

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR

N.º 56, DE 2021

(Do Poder Executivo)

MSC 192/2021

OF 330/2021

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 6.684, de 06 de janeiro de 2016, que renova a autorização outorgada à Associação Cultural Ebenezer para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, Portarias que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 741, de 6 de maio de 2015 – Associação Comunitária e Cultural Professora Elzita Santana, no município de Nerópolis – GO;
- 2 - Portaria nº 742, de 6 de maio de 2015 – Associação Cultural de Taquaritinga do Norte, no município de Taquaritinga do Norte – PE;
- 3 - Portaria nº 2.821, de 30 de julho de 2015 – Associação Beneficente e Cultural Frei Odorico Virga, no município de Fronteira – MG;
- 4 - Portaria nº 1.002, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Ação e Cidadania o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico, no município de Iaçú - BA;
- 5 - Portaria nº 1.139, de 9 de maio de 2016 - Fundação José Ribamar Lunguinho de Desenvolvimento, no município de São Francisco do Oeste - RN;
- 6 - Portaria nº 1.837, de 9 de maio de 2016 - Rádio Comunitária Caminho Seguro de Bebedouro, no município de Bebedouro - SP;
- 7 - Portaria nº 1.841, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Posse - ADEPE, no município de Posse - GO;
- 8 - Portaria nº 1.845, de 9 de maio de 2016 - Fundação de Assistência Social Betuel, no município de Morrinhos - GO;
- 9 - Portaria nº 6.684, de 6 de janeiro de 2016 - Associação Cultural Ebenézer, no município de Santa Helena de Goiás - GO;
- 10 - Portaria nº 1.826, de 7 de junho de 2017 - Associação Beneficente Cultural de Radiodifusão Comunitária de Bom Jesus dos Perdões, no município de Bom Jesus dos Perdões - SP;
- 11 - Portaria nº 1.841, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Cultural Artística Desportiva e de Comunicação Social Nova Campina, no município de Nova Campina - SP;
- 12 - Portaria nº 1.874, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Serviços Radiofônicos Coqueiral, no município de Coqueiral - MG;
- 13 - Portaria nº 1.886, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Cultural Carmelitana, no município de Monte Carmelo - MG;
- 14 - Portaria nº 1.894, de 7 de junho de 2017 - Associação de Proteção ao Adolescente de Itacaré, no município de Itacaré - BA;
- 15 - Portaria nº 1.899, 7 de junho de 2017 - Associação Prestadora de Serviços à Comunidade Miguelopolense, no município de Miguelópolis - SP;

16 - Portaria nº 1.901, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária da Comunicação para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico de Varzedo, no município de Varzedo - BA;

17 - Portaria nº 1.908 de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Dourado, no município de Dourado - SP;

18 - Portaria nº 1.916, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural e Educativa de Vera Cruz do Oeste - ACEVE, no município de Vera Cruz do Oeste - PR;

19 - Portaria nº 1.927, de 7 de junho de 2017 - Associação São Sebastião de Rádio e Comunicação, no município de Nova Serrana - MG;

20 - Portaria nº 1.950, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Radiodifusão Associadas em FM da Cidade de Cururupu Estado do Maranhão, no município de Cururupu - MA;

21 - Portaria nº 1.956, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária dos Moradores do Povoado Tabuleiro Grande - Anadia - Alagoas - ASCOMPOTAG, no município de Anadia - AL;

22 - Portaria nº 1.957, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultural de Otacílio Costa, no município de Otacílio Costa - SC;

23 - Portaria nº 1.958, de 7 de junho de 2017 - Associação dos Amigos do Memorial do Conselheiro Pedro Batista - (AAMEPB), no município de Santa Brígida - BA;

24 - Portaria nº 1.973, de 7 de junho de 2017 - Conselho Comunitário de Radiodifusão de Veranópolis, no município de Veranópolis - RS;

25 - Portaria nº 2.205, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural Comunitária de Itainópolis - ACCI, no município de Itainópolis - PI;

26 - Portaria nº 2.739, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico, no município de Cajamar - SP;

27 - Portaria nº 3.051, de 7 de junho de 2017 - ACCI - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura e Igarapé, no município de Igarapé - MG;

28 - Portaria nº 5.226, de 28 de setembro de 2017 - Associação Comunitária Cultural Sagrado Coração de Jesus do Bairro Santanense, no município de Itaúna - MG;

29 - Portaria nº 6.160, de 20 de dezembro de 2017 - Associação Comunitária Cultural Capimense, no município de São Domingos do Capim- PA; e

30 - Portaria nº 4.175, de 27 de agosto de 2019 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Vida Nova, no município de Franca - SP.

Brasília, 5 de maio de 2021.

Brasília, 2 de Outubro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.059476/2011-84, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural Ebenézer, inscrita no CNPJ nº 02.434.517/0001-14, explore pelo prazo de dez anos a partir de 12 de novembro de 2011, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Santa Helena de Goiás, estado de Goiás, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 21597/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 6684, de 06 de janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de janeiro de 2016.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

PORTARIA Nº 6684/2015/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53670.000434/1998 e nº 53000.059476/2011-84, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de novembro de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL EBENÉZER, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Santa Helena de Goiás / GO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 06/01/2016, às 09:27, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0874896** e o código CRC **1050BA51**.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 330/2021/SG/PR/SG/PR

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que renovam as autorizações outorgadas para executar, sem direito de exclusividade, serviços da radiodifusão comunitária, constantes das Portarias nºs 741, 742 e 2.821, de 2015; 1.002, 1.139, 1.837, 1.841, 1.845 e 6.684, de 2016; 1.826, 1.841, 1.874, 1.886, 1.894, 1.899, 1.901, 1.908, 1.916, 1.927, 1.950, 1.956, 1.957, 1.958, 1.973, 2.205, 2.739, 3.051, 5.226 e 6.160, de 2017; e 4.175, de 2019.

Atenciosamente,

ONYX LORENZONI
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53000.055907/2013-03

SEI nº 2547684

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 36759/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.059476/2011-84.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 02/10/2019, às 17:45 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4695228** e o código CRC **675C0A24**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

**CERTIDÃO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES
PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI**

Protocolo nº: **53000.059476/2011-84**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 26 de maio de 2014, na unidade CGRC/DEOC/SCE.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço**, em 26/05/2014, às 15:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0008244** e o código CRC **5868CA4E**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

DESPACHO

53000 059476/2011-84

SEAPA/SCE

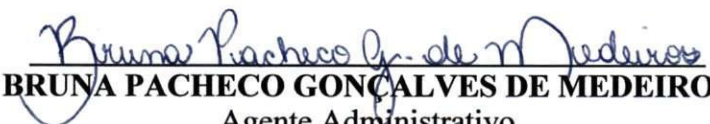
23/11/2011-09:20

Assunto: **Renovação**

Protocolo de Outorga nº: 53670.000434/98

1. Frente à publicação da Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011 que aprovou a Norma nº 1/2011, item 20, e visto que o ato de outorga da **Fundação Cultural Ebenezer**, na localidade de **Santa Helena de Goiás / GO**, tem validade até 12/11/2011, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo referente à Renovação de Outorga.

Brasília, 23 de novembro de 2011.


BRUNA PACHECO GONÇALVES DE MEDEIROS
Agente Administrativo

Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros
Slape nº 1786956
Agente Administrativo

02.434.512/0001-14



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6177



Ofício nº 7199 /2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 22 de novembro de 2011.

Ao Senhor
JÂNIO CÉLIO FERREIRA
Representante Legal da Fundação Cultural Ebenezer
Rua Senador Alfredo Nasser, nº 108 - Blandina
75920-000 Santa Helena de Goiás – GO

**Assunto: Renovação de Outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária/
Processo nº. 53000.059476/2011-84.**

Senhor Representante Legal,

1. De acordo com a Lei 9.612/1998, art. 6º, alteração pela Lei 10.597/2002 a outorga para prestação do Serviço de Radiodifusão Comunitária tem validade de 10 (dez) anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas disposições vigentes.

2. Visto que o ato de outorga da **FUNDAÇÃO CULTURAL EBENEZER** tem validade até 12/11/2011, e tendo em vista a publicação da Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011 que aprovou a Norma nº 1/2011, comunicamos que a Entidade poderá encaminhar caso deseje pleitear a renovação de sua outorga Requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 da Norma nº 1/2011, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, acompanhado, obrigatoriamente, dos seguintes documentos:

I. Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação; *de*

II. Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel; *ok*

III. Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual; *com*

IV. Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme itens 8.2 e 8.3; *ok*

CGRC

V. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro "A" do Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

VI. Declaração constante do Anexo 14 desta Norma, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que a emissora:

- a) não veicula nenhuma publicidade, veiculando apenas mensagens de apoio cultural;
- b) reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963;
- c) cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como estímulo à produção independente, nos moldes do art. 221, da Constituição Federal;

VII. Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;

VIII. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta Norma, sobre a programação veiculada pela emissora;

IX. Relação contendo o nome de todos os associados pessoas físicas, com o número de documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ e endereço da sede;

X. Laudo de ensaio do(s) transmissor(es), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1;

Obs. A entidade poderá, opcionalmente, enviar Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1, com vistas à renovação da outorga. Se a entidade não apresentar o laudo de vistoria descrito no item 20.3.1 no prazo para interposição do pedido de renovação de outorga, o Ministério das Comunicações solicitará a Anatel realização de vistoria para o respectivo fim.

3. Quanto ao subitem 20.3, alínea k, comunicamos que oportunamente o Ministério das Comunicações indicará o valor relativo às despesas decorrentes do ato de renovação, conforme estabelecido no art. 37 do Decreto nº 2615/1998.

4. De acordo com a Norma nº 1/2011, esclarecemos que:

- I. A outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária tem validade de 10 anos e poderá ser renovada por igual período, desde que obedecidas as exigências desta Norma e demais disposições legais vigentes.
- II. As entidades que cumprirem o disposto nos subitens 20.2 e 20.2.1 poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

Min. das Comunicações
Rubrica

- III. A alteração do local de instalação da estação que esteja operando em caráter precário somente poderá ocorrer após a aprovação do ato de renovação da outorga pelo Congresso Nacional e publicação de Decreto Legislativo correspondente.
- IV. Os documentos devem ser apresentados no original ou em cópia autenticada e encaminhados via postal ou apresentados diretamente no protocolo central do Ministério das Comunicações.
- V. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

5. Comunicamos que a Norma nº 1/2011 e os modelos padronizados estão disponíveis no endereço eletrônico: www.mc.gov.br.

6. Será facultado, a essa entidade, nos termos do item 20.2.1 da Norma nº 1/2011, prazo de 3 (três) meses contados da publicação da referida Norma, apresentar os itens solicitados, sob pena de indeferimento do pedido de renovação de outorga e extinção da correspondente autorização.

Atenciosamente,



OCTAVIO/PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



ASSOCIAÇÃO CULTURAL EBENEZER- CNPJ nº 02.434.517/0001-14

RUA SENADOR ALFREDO NASSER, 108-BAIRRO BLANDINA

75920-000- SANTA HELENA DE GOIAS

REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Processo N. 53000.059476/2011-84

Exmo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

ASSOCIAÇÃO CULTURAL EBENEZER-RADIO NOVA FM 87,9, inscrita no CNPJ nº 02.434.517/0001-14, sede na Rua Senador Alfredo Nasser, 108-Bairro Blandina na cidade de Santa Helena de Goiás, Goiás, CEP-75920-000, (Antes FUNDAÇÃO CULTURAL EBENEZER), entidade sem fins lucrativa, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº317-datada de 05 de Julho de 2000 e Decreto Legislativo nº 450 publicado no Diário Oficial da União datado de 12 de novembro de 2001, vem respeitosamente à presença de Va. Exa. Requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Santa Helena de Goiás, 17 de Janeiro de 2012.


JÂNIO CELIO FERREIRA DOS SANTOS

Presidente

Radio87novafm@hotmail.com

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 003633/2012-84
SEAPA/SCE
23/01/2012-09:10

Jânio Célio Ferreira Dos Santos

Identidade- 3679938- SSP. GO

Rua Paraná Q- 26 LT 24 B- Brasil

Santa Helena de Goiás- Goiás - telefone (64)3641.4400

Sede



ASSOCIAÇÃO CULTURAL EBENEZER

CNPJ (MF) 02.434.517./0001-14

RUA SENADOR ALFREDO NASSER, Nº 108

BAIRRO BLANDINA - CEP: 75920-000

TEL: (0**64) 3641-4400 - SANTA HELENA DE GOIÁS

E-MAIL: radionova87fm@hotmail.com



Santa Helena de Goiás, 10 de Janeiro de 2012.

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Declaramos para fins específicos que as instalações e equipamentos da emissora encontram em conformidade com a última autorização do ministério das comunicações e de acordo com os parâmetros técnicos previsto na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação estabelecidas para o serviço de radiodifusão comunitária.

Por ser verdade, assino a presente declaração.

Jânio Célio Ferreira Santos
Presidente

TEL: (0**64) 3641-4400
radionova87fm@hotmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: FUNDACAO CULTURAL EBENEZER

CNPJ: 02.434.517/0001-14

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 13:57:33 do dia 12/01/2012 (hora e data de Brasília).

Válida até 11/02/2012.

Certidão expedida gratuitamente.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.434.517/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/02/1998
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO CULTURAL EBENEZER			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R SENADOR ALFREDO NASSER	NÚMERO 108	COMPLEMENTO	
CEP 75.920-000	BAIRRO/DISTRITO BLANDINA	MUNICÍPIO SANTA HELENA DE GOIAS	UF GO
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **12/12/2011** às **10:23:56** (data e hora de Brasília).

© Copyright Receita Federal do Brasil - 12/12/2011



FUNDAÇÃO CULTURAL EBENEZER

CNPJ (MF) 02.434.517/0001-14
RUA SENADOR ALFREDO NASSER, Nº 108 - BAIRRO BLANDINA.
CEP: 75920-000. TEL: (0**64) 3641-4400.
SANTA HELENA DE GOIÁS-GO

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA (Alteração de ato constitutivo, Eleição e Posse)

Aos sete dias do mês de julho de dois mil e oito (07/07/2008), às 20:00 horas reuniram-se os membros da **FUNDAÇÃO CULTURAL EBENEZER**, em sua sede à Rua Senador Alfredo Nasser, nº 108 - Bairro Blandina, Santa Helena de Goiás. Sob a Presidência do Senhor Silvio Marques de Araújo, secretariado pelo senhor Maurício Alves da Silva. O Senhor Presidente informou aos senhores membros presentes, a pauta da reunião, que trata da transformação da Fundação Cultural Ebenezer em Associação Cultural Ebenezer, o que é permitido pelo art. 13 da Lei nº 9.612/98; ressaltando que a transformação foi autorizada pelo órgão do Ministério Público do Estado de Goiás, conforme ofício nº 114/2008 enviado na data do dia 07 de julho de 2008. Ato contínuo foi lido um exemplar do estatuto modificado e aprovado por unanimidade. Por conseguinte o Presidente sugeriu uma nova diretoria para o biênio 2008/2010 que foi eleita e empossada imediatamente, ficando assim constituída; Presidente Jânio Célio Ferreira e Vice-Presidente Silvio Marques de Araújo, 1ª Secretária Eliane Mendes de Araújo, 2º Secretário Edivan Xavier de Lucena, 1ª Tesoureira Lorena Rodrigues Machado Lacerda e 2º Tesoureiro Ailton Diniz Silveira. Não havendo nada mais a tratar e, presentes todos os membros, com o devido *quorum*, o Presidente declarou encerrada a Reunião, e eu Eliane Mendes de Araújo, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os membros presentes.

Santa Helena de Goiás, 07 de julho de 2008.

Presidente

1ª Secretária

2º Secretário

Vice-presidente

1ª Tesoureira

2º Tesoureiro

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS, JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS
Protocolo nº 12.642 Livro nº A-02 Fis nº 050v
Apresentado às 10:00 horas de hoje.
a) averbado Transcrito às Fls. do Livro nº A-02 de transcrições de pessoa jurídica sob nº 060-
O referido é verdade e dou fé.
Sta. Helena de Goiás - GO, 09 JUL 2008

Tabela Oficial / Substituto

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Rosa Maria da Costa Soares
TABELIA / OFICIAL SUBSTITUTA
CPF: 300.032.961-72
Santa Helena de Goiás - GO

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Rosa Maria da Costa Soares
TABELIA / OFICIAL SUBSTITUTA
CPF: 300.032.961-72
Santa Helena de Goiás - GO
ESTADO DE GOIÁS
Poder Judiciário
Seção de Autenticidade
Corregedoria Geral da Justiça
PADRÃO
07298007564

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS, JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS
Reconheço verdadeira(s) a(s) assinatura(s) de Jânio Célio Ferreira Santos
Eliane Mendes de Araújo
pessoa(s) por mim devidamente identificada(s), e por haver(em) sido aposta(s) em minha presença. Do que dou fé.
Sta. Helena de Goiás - GO, 09 JUL 2008
Em testemunho [Signature] da verdade.
Tabela Oficial / Substit. ou Escrevente

ESTADO DE GOIÁS
Poder Judiciário
Seção de Autenticidade
Corregedoria Geral da Justiça
TITULA
Rosa Maria da Costa Soares
TABELIA / OFICIAL SUBSTITUTA
CPF: 300.032.961-72
Santa Helena de Goiás - GO
RECONHECIMENTO DE FIRMA
07298012745
ESTADO DE GOIÁS
Poder Judiciário
Seção de Autenticidade
Corregedoria Geral da Justiça
RECONHECIMENTO DE FIRMA
07298012746

02 884 187/0001-69
Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protesto e Tabelionato 2º de Notas
Tabela/Of. Hermínio de Paiva Cabral
Tabela Oficial
Rua Teodorino Rego nº 87
Centro - CEP 75920-000
Santa Helena de Goiás - GO

AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
 Hermínio de Paiva Cabral - Tabela Oficial
10 JAN. 2012 SANTA HELENA DE GOIÁS
Rosa Maria da Costa Soares - Tab. Oficial-Subst.
Zel. Juliana Costa L. Engelberg - Tab. Oficial-Subst.
Bel. Kátia Silva Arcanio - Escrevente Aut. Sub-Oficial

ASSOCIAÇÃO CULTURAL EBENEZER

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, DURAÇÃO E FINALIDADE

Art. 1º - A Fundação Cultural Ebenezer, que passa a ser denominada Associação Cultural Ebenezer por decisão de Assembléia Geral Extraordinária e aprovação do órgão do Ministério Público, é uma sociedade civil sem fins lucrativos, de duração ilimitada, com sede e foro no município de Santa Helena de Goiás-GO.

Art. 2º - A Associação Cultural Ebenezer dispõe de personalidade jurídica própria, distinta de seus membros, não respondendo estes individualmente ou subsidiariamente por suas obrigações e ou suas responsabilidades.

CAPÍTULO II
DOS FINS E OBJETIVOS

Art. 3º - A Associação Cultural Ebenezer tem como objetivos promover a Educação Integral dos seres humanos, em todos os níveis e áreas, através de:

- I - Execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária;
- II - Criação de Escolas de Ensino Fundamental gratuito;
- III - Alfabetização de Adultos;
- IV - Implantação de cursos profissionalizantes;
- V - Editora Educativa;
- VI - Estúdio de Gravações, imagem e som;
- VII - Apoio a eventos e manifestações culturais;

Art. 4º - É ainda objetivo da Associação Cultural Ebenezer: Cooperar com os poderes públicos constituídos na erradicação dos problemas e mazelas sociais, tais como a pobreza, a mendicância, o alcoolismo, o tabagismo, as drogas alucinógenas, através de programas comunitários e campanhas específicas.

Art. 5º - Em caso de radiodifusão, o serviço será executado sem fins lucrativos e exclusivamente educarivo, cultural, informativo e comunitário e ainda:

- I - Dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- II - Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer a cultura e o convívio social;
- III - Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- IV - formar um conselho comunitário, composto de cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, encarregado de analisar o conteúdo e a forma dos programas produzidos:
 - a) O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, anualmente, sempre na data de aniversário da outorga, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação considerando, entre outros aspectos, o atendimento dos objetivos estabelecidos por lei;
 - b) A Associação Cultural Ebenezer manterá disponível e atualizado, para qualquer solicitação ou inspeção do Ministério das Comunicações, o ato que estabeleceu a composição do Conselho Comunitário;

02.884.187/0011-60
Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Filhos, Documentos, Protestos e Tabelionato 2º de Níveis
Tabelião: Memirino de Paiva Cabral
Tabelião Oficial

Dr. Marcia Vicerre Martins
ADVOGADA - OAB-GO 15.550

AUTENTICACAO
CONFERE COM O ORIGINAL

Memirino de Paiva Cabral - Tabelião Oficial

10 JAN 2012 SANTA HELENA DE GOIAS

Gisa Maria da Costa Soares - Tab. Oficial-Subst.
 Bel. Juliana Costa L. Engelberg - Tab. Oficial-Subst.
 Bel. Kátia Silva Arcanjo - Escrevente Aut. Sub-Oficial
 Bel. Carina Silva Arcanjo - Escrevente Aut. Sub-Oficial

07298119672
AUTENTICACAO

V - Será permitida a qualquer tempo, o MEC, a secretaria municipal da educação e cultura, a estabelecimento de ensino superior do município e municípios limitados pelo alcance da emissora, participar na programação, mediante convênios e/ou acordo a ser firmado entre as partes.

CAPÍTULO III DOS ASSOCIADOS

Art. 6º - O quadro de associados da Associação Cultural Ebenezer será constituído de duas categorias distintas de membros, a saber: O Membro Fundador e o Membro Associado.

I - O Membro Fundador de que trata o caput deste artigo, será aquele que tenha tomado parte em todos os atos de Associação da entidade, constando, portanto o seu nome na Ata de Fundação;

II - O Membro Associado compreenderá todo aquele que vier a associar-se posteriormente à entidade;

Art. 7º - São deveres dos membros em geral:

I - Zelar pelo bom nome da Associação dentro e fora do seu âmbito de ação;

II - Apoiar os ideais e objetivos da Associação, exarados neste estatuto, trabalhando em prol dos mesmos;

III - Comparecer às reuniões e assembléias, tomando parte nos debates e decisões;

IV - Desempenhar fielmente as tarefas e atribuições que lhe forem confiadas, uma vez aceitas;

V - Acatar as decisões da maioria e defendê-las, contribuindo para a implementação dos projetos, planos e metas;

VI - Preservar a conduta pessoal e acima de tudo, primando pelo trabalho digno, útil e honesto;

Art. 8º - São pré-requisitos para se associar ao corpo de membros da Associação Cultural Ebenezer:

I - Ser Brasileiro nato;

II - Ser maior de 18 anos de idade e estar em dia com suas obrigações civis e militares;

III - Ser residente neste município

IV - Ser aceito como membro, após apreciação de uma assembléia ou reunião de cúpula da Associação.

Art. 9º - São direitos dos membros:

I - Ser ouvido em suas opiniões e proposituras, respeitada a boa ordem e o horário disponível nas sessões de debate;

II - Votar e ser votado para qualquer cargos ou função para qual esteja habilitado;

III - Ser notificado no final de cada exercício financeiro quanto aos relatórios e balancetes da entidade, dentro do prazo de 30 dias, contados a partir do encerramento do dito exercício.

CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 10 - A Associação será administrada pela:

I - Assembléia Geral;

II - A Diretoria Executiva; e

III - O Conselho Comunitário

Dr. Marcia Vicente Martins
ADVOGADA - OAB-GO 15.559

02 884 187/0001-691
Cartório de Registro de Pessoas
Jurídicas, Títulos, Documentos,
Protesto e Tabelionato 2º de Notas
Tabelião: Hermilino de Paiva Cabre
Tabelião Oficial

AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
 Hermilino de Paiva Cabral - Tabelião Oficial
10 JAN. 2012 SANTA HELENA DE GOIAS
 Prosa Maria da Costa Soares - Tab. Oficial-Subst.
 Bel. Juliana Costa L. Engelberg - Tab. Oficial-Subst.
 Bel. Katia Silva Arcanjo - Escrevente Aut. Sub-Oficial
 Bel. Carina Silva Arcanjo - Escrevente Aut. Sub-Oficial



Art. 11 – A Assembléa Geral, órgão soberano da instituição, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 12 – Compete à Assembléa Geral:

- I – eleger a Diretoria e o Conselho Comunitário;
- II – destituir os administradores;
- III – apreciar recursos contra decisões da diretoria;
- IV – decidir sobre reformas do Estatuto;
- V – conceder o título de associado benemérito e honorário por proposta da diretoria;
- VI – decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- VII – decidir sobre a extinção da entidade, nos termos do artigo 33;
- VIII – aprovar as contas;
- IX – aprovar o regimento interno.

Art. 13 – A Assembléa Geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano para:

- I – apreciar o relatório anual da Diretoria;
- II – discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Art. 14 – A Assembléa Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

- I – pelo presidente da Diretoria;
- II – pela Diretoria;
- III – pelo Conselho Comunitário;

III – por requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados quites com as obrigações sociais, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral e quando a deliberação se relacionar à destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presente à Assembléa especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

Art. 15 – A convocação da Assembléa Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

Parágrafo único – Qualquer Assembléa instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, não exigindo a lei quorum especial.

Art. 16 – A Diretoria Executiva será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros, todos brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, os quais não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Parágrafo Único – O mandato da diretoria executiva será de 02 (dois) anos, vedada mais de uma reeleição consecutiva.

Art. 17 – Compete à Diretoria Executiva:

- I – elaborar e executar programa anual de atividades;
- II – elaborar e apresentar, à Assembléa Geral, o relatório anual;

02 38 11 19 67 4
Cartório de Registro em Mossoró
Jurídicas, Títulos, Documentos,
Protesto e Tabelionato 2º de Notas
Tabela: Membrão de Paiva Cabral
Tabelião Oficial

AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
Município de Paiva Cabral - Tabelião Oficial
10 JAN. 2012 SANTA HELENA DE GOIAS

- Rosa Maria da Costa Soares - Tab. Oficial-Subst.
- Bel. Juliana Costa L. Engelberg - Tab. Oficial-Subst.
- Bel. Kátia Silva Arcanjo - Escrevente Aut. Sub-Oficial
- Bel. Carina Silva Arcanjo - Escrevente Aut. Sub-Oficial

07298119674



III – estabelecer o valor da mensalidade para os sócios contribuintes;
IV – entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;

V – contratar e demitir funcionários;

VI – convocar a assembléia geral;

Art. 18 – A diretoria executiva reunir-se-á no mínimo uma vez a cada 06 (seis) meses.

Art. 19 – Compete ao Presidente:

I – representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;

II – cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;

III – convocar e presidir a Assembléia Geral;

IV – convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

V – assinar, com o primeiro tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação;

Art. 20 – Compete ao Vice-Presidente:

I – substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;

II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

Art. 21 – Compete o Primeiro Secretário:

I – secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral e redigir as atas;

II – publicar todas as notícias das atividades da entidade.

Art. 22 – Compete ao Segundo Secretário:

I – substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;

II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término; e

III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro secretário.

Art. 23 – Compete ao Primeiro Tesoureiro:

I – arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;

II – pagar as contas autorizadas pelo Presidente;

III – apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados;

IV – apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral;

V – apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;

VI – conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;

VII – manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;

02 884 187/0001-697
Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protestos e Tabelionato 2º de Notas
Tabelião: Herminio de Paiva Cabre
Tabelião Oficial
Rua Domingos Rêgo nº 87



AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
 Tabelião de Paiva Cabral - Tabelião Oficial
10 JAN 2012 SANTA HELENA DE GOIAS
 Rosa Maria da Costa Soares - Tab. Oficial-Subst
 Bel. Juliana Costa L. Engelberg - Tab. Oficial-Subst
 Bel. Kátia Silva Arcanjo - Escrevente Aut./Sub-Oficial
 Bel. Carina Silva Arcanjo - Escrevente Aut./Sub-Oficial

Dr. Marcia Vicente Martins
ADVOGADA OAB-GO 15.550

VIII – assinar, com o presidente, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação;

Art. 24 – Compete ao Segundo Tesoureiro:

- I – substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.

Art. 25 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º da Lei nº 9.612/98.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

Art. 26 – As atividades dos diretores e conselheiros, bem como as dos associados, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

Art. 27 – A instituição não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 28 – A Associação manter-se-á através de contribuições dos associados e de outras atividades, sendo que essas rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

CAPÍTULO V DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 29 – A receita da Associação será utilizada, única e exclusivamente, para consecução de suas finalidades institucionais.

Art. 30 - Constitui receita da Associação as contribuições dos membros e contribuintes, as subvenções e auxílios dos poderes públicos, as doações e legados, os juros e outros rendimentos de capital, as rendas de serviços prestados e outras rendas eventuais ou não, permitidas por lei.

Art. 31 - O patrimônio da Associação constitui de seus bens valores, rendas, direitos, bem como tudo aquilo que lhe for acrescido.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32 - A Associação poderá ser extinta ou dissolvida em Assembléia Geral convocada para esse fim, referendada por dois terços dos membros ou pelo poder concedente.

Parágrafo único - No caso de renúncia coletiva da diretoria, far-se-á nova eleição no prazo de trinta dias, contados da renúncia.

Art. 33 - Em face de eventual dissolução da entidade, o acervo que constituir os seus bens, será doado a uma instituição de caráter filantrópico, a juízo da Assembléia que a dissolver.

Art. 34 – O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos presentes à assembléia geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

Ass. Lus Lus Smt

*Dr. Marcia Vicente Martins
ADVOGADA - OAB-GO 15.550*

[Handwritten signature]

02 88 1 1870011-07
Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protesto e Tabelionato 2º de Notas
Tabelião: Hermínio de Paiva Cabral
Tabelião Oficial

AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL

Hermínio de Paiva Cabral - Tabelião Oficial

10 JAN. 2012 SANTA HELENA DE GOIAS

Rosa Maria da Costa Soares - Tab. Oficial-Subst.
 Bel. Juliana Costa L. Engelberg - Tab. Oficial-Subst.
 Bel. Katia Silva Arcanjo - Escrevente Aut. Sub-Oficial
 Bel. Canna Silva Arcanjo - Escrevente Aut. Sub-Oficial

AUTENTICAÇÃO
072981196676



Art. 35 - Não haverá no âmbito da Associação, qualquer discriminação de caráter político-partidário, de cor, de raça ou religião.

Art. 36 - Fim do mandato, a diretoria fará a entrega a subseqüente de todos os valores, bens e títulos, bem como documentos sob sua guarda; mediante inventário em duas vias, assinado por todos os membros da diretoria antiga.

Art. 37 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos nas Assembléias Gerais ou no regimento interno, os quais registrados em Ata competente terão o valor legal que se propuser.

Art. 38 - Este Estatuto deverá ser registrado, na forma da lei, revogadas as disposições contrárias.

Santa Helena de Goiás, 07 de julho de 2008

[Handwritten Signature]
Presidente

[Handwritten Signature]
1º Secretário

[Handwritten Signature]
1º Tesoureiro

[Handwritten Signature]
Vice-presidente

2º Secretário

2º Tesoureiro

[Handwritten Signature]

Dr. Marcia Vicente Martins
ADVOGADA - OAB-GO 15.550

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS, JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS
Protocolo nº 12.643, livro nº A-02, Fls nº 050v

Apresentado às 10:00 horas de hoje.
Transcrito às Fls. do Livro nº A-02 de transcrições
de pessoa jurídica sob nº 060.
O referido é verdade e dou fé.
Sta. Helena de Goiás - GO, 07 de JUL 2008

.....
Tabela Oficial e/ou Substituto

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Rosa Maria da Costa Soares
TABELIA / OFICIAL SUBSTITUIVA
CPF: 300.032.961-72
Santa Helena de Goiás - GO
Selo de Autenticidade
Corregedoria Geral da Justiça
PABRÃO
07298007565

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS, JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS
Reconheço verdadeira(s) a(s) assinatura(s) de Janio Celio Ferreira Santos e Eliane Mendes de Araujo, pessoa(s) por mim devidamente identificada(s), e por haver(em) sido aposta(s) em minha presença. Do que dou fé.
Sta. Helena de Goiás - GO, 07 de JUL 2008
Em testemunho..... da verdade.

.....
Tabela Oficial / Substituto e/ou Escrevente

ESTADO DE GOIÁS
Poder Judiciário
Selo de Autenticidade
Corregedoria Geral da Justiça
RECONHECIMENTO DE FIRMA
07298012761

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Rosa Maria da Costa Soares
TABELIA / OFICIAL SUBSTITUIVA
CPF: 300.032.961-72
Santa Helena de Goiás - GO

RECONHECIMENTO DE FIRMA
07298012747

02 884 187/0001-69
Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protesto e Tabelionato 2º de Nota
Tabela: Hermínio de Paiva Cabral
Tabela Oficial
Rua Teodomiro Rego nº 87
Centro - CEP 75920-000
Santa Helena de Goiás - GO

ESTADO DE GOIÁS
Poder Judiciário
Selo de Autenticidade
Corregedoria Geral da Justiça
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
Hermínio de Paiva Cabral - Tabela Oficial
10 JAN. 2012
SANTA HELENA DE GOIÁS
Rosa Maria da Costa Soares - Tabela Oficial-Subst.
Bel. Juliana Costa L. Engelberg - Tabela Oficial-Subst.
Bel. Kátia Silva Arcanjo - Escrevente Aut. Sub-Oficial
Bel. Canna Silva Arcanjo - Escrevente Aut. Sub-Oficial



ASSOCIAÇÃO CULTURAL EBENEZER

CNPJ (ME) 02.434.517/0001-14
RUA SENADOR ALFREDO NASSER, Nº 108 - BAIRRO BLANDINA,
CEP: 75920-000. TEL: (0**64) 3641-4400.
SANTA HELENA DE GOIÁS-GO



ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos trinta dias do mês de março de dois mil e onze (30/03/2011), às 20:00 horas reuniram-se os membros da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL EBENEZER**, em sua sede à Rua Senador Alfredo Nasser, nº 108 - Bairro Blandina, Santa Helena de Goiás. Sob a Presidência do Senhor Janio Célio Ferreira Santos, secretariado pelo senhor **Edivan Xavier de Lucena**. O Senhor Presidente informou aos senhores membros presentes, a pauta da reunião, que trata da eleição da diretoria para o próximo biênio da **Associação Cultural Ebenezer**, após a apresentação da chapa, procedeu a eleição, que ficou constituída da seguinte forma, **Presidente Jânio Célio Ferreira Santos e Vice-Presidente Silvio Marques de Araújo, 1ª Secretário Edivan Xavier de Lucena, 1ª Tesoureira Lorena Rodrigues Machado Lacerda Mendes**, após a eleição foi empossada em seguida, continuando o senhor presidente, agradeceu a todos, Não havendo nada mais a tratar e com o devido *quorum*, o Presidente declarou encerrada a Reunião, e eu **Edivan Xavier de Lucena**, lavrei esta ata, que vai assinada pelos os membros conselheiros.

Santa Helena de Goiás, 30 de Março de 2011.

Janio Célio Ferreira Santos
Presidente

Silvio Marques de Araújo
Vice-Presidente

Edivan Xavier de Lucena
1ª Secretário

Lorena Rodrigues Machado Lacerda Mendes
1ª Tesoureira

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS
Reconheço por semelhança, a(s) assinatura(s) de
Janio Célio Ferreira Santos
Silvio Marques de Araújo
posto que análogais) à(s) de nosso arquivo. Do que dou fé.
Sta. Helena de Goiás-GO.
Em testemunho..... de verdade.
.....
Tabelião Oficial / Subst. e/ou Escrevente

AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
01 ABR. 2011
SANTA HELENA DE GOIÁS



ASSOCIAÇÃO CULTURAL EBENEZER

CNPJ (MF) 02.434.517./0001-14

RUA SENADOR ALFREDO NASSER, Nº 108
BAIRRO BLANDINA - CEP: 75920-000
TEL: (0**64) 3641-4400 - SANTA HELENA DE GOIÁS
E-MAIL: radionova87fm@hotmail.com



Santa Helena de Goiás, 10 de Dezembro de 2011.

DECLARAÇÃO

Declaramos para fins específicos que a Emissora.

- **Não veicula publicidade mais apenas apoio cultural,**
- **Destina duas horas e trinta minutos de notícias,**
- **cumpre o dever de promover a cultura nacional e regional, conforme preceitua o artigo 221 da constituição da republica,**

Tudo de acordo com o previsto na regulamentação vigente estabelecidas para o serviço de radiodifusão comunitária.

Por ser verdade, assino a presente declaração.


Jânio Célio Ferreira Santos
Presidente



ASSOCIAÇÃO CULTURAL EBENEZER

CNPJ (MF) 02.434.517./0001-14

RUA SENADOR ALFREDO NASSER, Nº 108

BAIRRO BLANDINA - CEP: 75920-000

TEL: (0**64) 3641-4400 - SANTA HELENA DE GOIÁS

E-MAIL: radionova87fm@hotmail.com

Santa Helena de Goiás, 10 de Dezembro de 2011.

DECLARAÇÃO

Declaramos para fins específicos que a Emissora têm nos seu quadro de colaboradores as seguintes pessoas responsáveis pela a Emissora.

SILVIO MARQUES DE ARAUJO

Diretor geral de programação

ELIONES FERNANDES MACIEL

Diretor de Jornalismo e editoração

FELIPE NEVES DE SOUSA

Diretor de Produção

JANIO CELIO FERREIRA SANTOS

Diretor de comunicação social e cultural

Todos brasileiros residentes e domiciliados em Santa Helena de Goiás. (doc anexo)

Por ser verdade, assino a presente declaração.



Jânio Célio Ferreira Santos
Presidente da Associação Cultural Ebenezer

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

18

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 944865882

PROIBIDO PLASTIFICAR
 944865882

NOME: SILVIO MARQUES DE ARAUJO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 499447SSGO

CPF: 134.604.631-04 DATA NASCIMENTO: 12/10/1955

FILIAÇÃO: FELEMON MARCELINO DE ARAUJO
 LUZIA MARQUES DE ARAUJO

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB. AD

Nº REGISTRO: 01637913932 VALIDADE: 09/10/2012 1ª HABILITAÇÃO: 13/03/1981

OBSERVAÇÕES: EX ATV REMON

ASSINATURA DO PORTADOR: *Silvio Marques*

LOCAL: GOIANIA, GO DATA EMISSÃO: 30/10/2007

ASSINATURA DO EMISSOR: *ASB*

42963560059
 00031837581

DETRAN-GO (GOIÁS)



www.celg.com.br
 Fale com a Celg: 0800 62 0196

DATA DE EMISSÃO: 30/12/2011
 RAZÃO: 40
 REGIONAL: P14
 MEDIDOR: 10047983-9
 ROTA: 13 - 94200

SILVIO MARQUES DE ARAUJO
 RUA SEBASTIAO F DE SOUZA 1027
 SETOR CENTRO
 CEP: 75920000 SANTA HELENA DE GOIAS GO
 SANTA HELENA DE GOIAS

14000400005530



014451

CÓDIGO DO CLIENTE

CONTA

UNIDADE CONSUMIDORA

VENCIMENTO

922944

0400005530

400005530

10/01/2012

(CUIDADO COM BRANCO)

www.celg.com.br

Em 2012, ilumine seus sonhos.

Mais ideias, abraços e sorrisos. Mais inspiração, família e conquistas. Que o próximo ano seja repleto de motivos para iluminar a sua vida. Feliz Natal e um Ano Novo repleto de luz.

CELG. GANHANDO FORÇA PARA GOIÁS FICAR MAIS FORTE.

CELG DISTRIBUIÇÃO

GOIÁS GOVERNO DE GOIÁS A FORÇA DO DESENVOLVIMENTO DO BRASIL

SELO DE AUTENTICAÇÃO
 Autenticação Geral nº 07298119804

GO

AUTENTICAÇÃO CONFERE COM O ORIGINAL

Hermínio de Aguiar Cabral - Tabelião Oficial

11 JAN. 2012 SANTA HELENA DE GOIAS

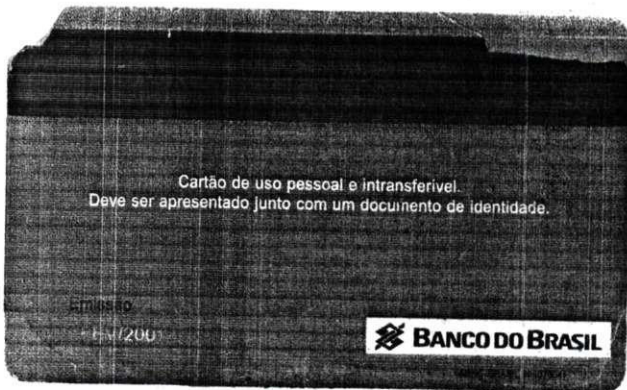
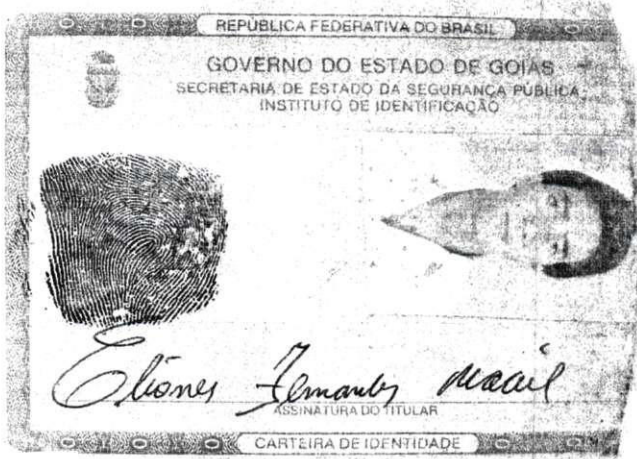
Sr. Maria de Cássia Soares - Tab. Oficial-Subst.

Sr. Juliana Costa L. Engelberg - Tab. Oficial-Subst.

Sr. Katia Silva Arcaño - Escrevente Aut. Sub-Oficial

Sr. Carolina Silva Arcaño - Escrevente Aut. Sub-Oficial

CARTÓRIO NOTARIAL
 LÍZIO PROTÓ
 R. Taquara, 100
 Santa Helena - GO



www.celg.com.br
Fale com a Celg: 0800 62 0196

DATA DE EMISSÃO 21/11/2011
RAZÃO 33
REGIONAL P14
MEDIDOR 3020995-1
ROTA 7 - 620400

ANGELITA DAMASCENA DE OLIVEIRA
RUA JOSE PARTATA QD. 2 L. 16
BAIRRO PEDROLINA
CEP: 75920000 SANTA HELENA DE GOIÁS GO
SANTA HELENA DE GOIÁS



006165

CÓDIGO DO CLIENTE

2297992

CONTA

0400019942

UNIDADE CONSUMIDORA

400019942

VENCIMENTO

02/12/2011

Programa de regularização de débitos vencidos da CELG.

RELIGAR CELG

Pague suas contas que venceram até 31 de julho de 2011:

Atenção! O Programa Religar é válido até 31/12/11

É uma oportunidade única para quitar suas dívidas com a CELG e retomar o seu fornecimento de energia.

Em caso de dúvidas, acesse www.celg.com.br ou ligue 0800 62 0196.

Condições especiais também para débitos em processo judicial.

CELG. GANHANDO FORÇA PARA GOIÁS FICAR MAIS FORTE.

CELG DISTRIBUIÇÃO

GOV. DE GOIÁS

AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL

Herminio Paiva Cabral *Trib. Oficial*

10 JAN. 2012 SANTA HELENA DE GOIÁS

Rosa Maria da Costa Soares *Trib. Oficial-Subst.*
 Bel. Juliana Costa L. Engelberg *Trib. Oficial-Subst.*
 Bel. Katia Silva Arcaño *Escritor. Aut. Sub-Oficial*
 Bel. Carina Silva Arcaño *Escritor. Aut. Sub-Oficial*

SSCC - das Comunicações
Rubrica: 20

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5419211 DATA DE EXPEDIÇÃO 15/JAN/2007

NOME FELIPE NEVES DE SOUZA

FILIAÇÃO GILMAR ROSA DE SOUZA MARIA REGINA DA SILVA NEVES SOUZA

SANTA HELENA DE GOIAS-GO 18/FEV/1993 DATA DE NASCIMENTO

DOC. ORIGEM C.NAS. 19360 FLS. 194 L. 17-A SANTA HELENA DE GOIAS EM 12/04/1993

CPF 4667097 ASSINATURA DO TITULAR 36190390

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS P-3
SUPERINTENDÊNCIA DE POLICIA TECNICO-CIENTIFICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR
Felipe Neves de Souza

CARTEIRA DE IDENTIDADE
THOMAS OREG & SOUS



www.celg.com.br
Fale com a Celg: 0800 62 0196

DATA DE EMISSÃO 21/11/2011
RAZÃO 33
REGIONAL P14
MEDIDOR 1328486-0
ROTA 7 - 499400

ADELIR DIAS DE SOUZA
RUA EVILAZIO NUNES DE AZEVEDO 280
SETOR CENTRO
CEP: 75920-000 SANTA HELENA DE GOIAS GO
SANTA HELENA DE GOIAS



005597 CÓDIGO DO CLIENTE 930980 CONTA 040008868X UNIDADE CONSUMIDORA 400088680 VENCIMENTO 17/12/2011

Programa de regularização de débitos vencidos da CELG.

Pague suas contas que venceram até 31 de julho de 2011:

Atenção! O Programa Religar é válido até 31/12/11

É uma oportunidade única para quitar suas dívidas com a CELG e retomar o seu fornecimento de energia.

Em caso de dúvidas, acesse www.celg.com.br ou ligue 0800 62 0196.

CELG. GANHANDO FORÇA PARA GOIAS FICAR MAIS FORTE.

GOIAS A FORÇA DO CRIADOR DO BRASIL

RELIGAR SEM JUROS E MULTA

ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE GOVERNANÇA PÚBLICA
Selo de Autenticação
Correspondência Geral de Processo
AUTENTICAÇÃO
0729B119662

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GO GO
AUTENTICAÇÃO CONFERE COM O ORIGINAL
 Henrique de Paiva Cabral - Tabelião Oficial
09 JAN. 2012 SANTA HELENA DE GOIAS
 Fátima Maria da Costa Soares - Tab. Oficial-Subst.
 Bel. Juliana Costa L. Engelberg - Tab. Oficial-Subst.
 Bel. Kátia Silva Arcanjo - Escrevente Aut./Sub-Oficial
 Bel. Carina Silva Arcanjo - Escrevente Aut./Sub-Oficial

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
DIRETORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Janio Celio Ferreira Santos
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3677938 DATA DE EXPEDIÇÃO 30/SET/1994

NOME JANIO CELIO FERREIRA SANTOS

PAZÃO ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS
DOMINGAS CECILIA FERREIRA

MUNICÍPIO SANTA HELENA DE GOIÁS-GO DATA DE NASCIMENTO 12/JUL/1973

DOC ORIGEM C.NAS. 2284 FLS. 271 L. A-02 CRC-SANTA HELENA DE GOIÁS-GO EM 29/03/1994

CPF *Janio* 10948120

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Cartão de uso pessoal e intransferível
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

www.correios.gov.br

CORREIOS

RECEITA FEDERAL

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de inscrição
824.823.5/1-87

Nome
JANIO CELIO FERREIRA SANTOS

Nascimento
12/07/1973



CNPJ - 01.543.032/0001-04 INSC. EST - 100.549.420 Rua 2 Qd. A-37, S/N - Jardim Goiás - CEP 74.805-180 - Goiânia - Goiás
www.celg.com.br

DOMINGAS CICILIA FERREIRA
RUA PARANA, Q. 26, L. 22, S/N
- CASA 2
BAIRRO BRASIL
CEP: 75920000 SANTA HELENA GOIÁS GO
SANTA HELENA DE GOIÁS

DATA DA EMISSÃO: 30/04/2010
RAZÃO: 39
REGIONAL: P14
MEDIDOR: 754581-9
ROTA: 12 - 105400

006578

CÓDIGO DO CLIENTE
929940

CONTA
0400078107

UNIDADE CONSUMIDORA
400078107

VENCIMENTO
23/05/2010

ENDEREÇO DAS AGÊNCIAS DE ATENDIMENTO
DT-AGSH AG. ATEND. DE SANTA HELENA DE GOIÁS
RUA TEODOMIRO REGO, N 144 SETOR CENTRO
CEP: 75920-000 SANTA HELENA GOIÁS GO

112 MAI 2010

AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL

16 JAN. 2012

SANTA HELENA DE GOIÁS

SECRETARIA DE GOVERNANÇA PÚBLICA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA PÚBLICA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA PÚBLICA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA PÚBLICA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA PÚBLICA



ASSOCIAÇÃO CULTURAL EBENEZER

CNPJ (MF) 02.434.517./0001-14

RUA SENADOR ALFREDO NASSER, N° 108

BAIRRO BLANDINA - CEP: 75920-000

TEL: (0**64) 3641-4400 - SANTA HELENA DE GOIÁS

E-MAIL: radionova87fm@hotmail.com



Conselho Comunitário da Associação Cultural Ebenezer

Santa Helena de Goiás, 02 de Janeiro de 2012.

RELATORIO

Relatamos para fins específicos que a Emissora Radio Nova FM- 87,9 da Associação Cultural Ebenezer, Promoveu em sua programação diária no ano de 2011, Cultura, lazer, entretenimento, Notícias, esportes, musicas, Interagindo com a comunidade e melhorando socialmente a vida de cada um e ainda contribuiu muito através de campanhas para a erradicação das mazelas sociais, tais como drogas, tabagismo, Miséria e bebida alcoólica, a grade de programação abaixo atendeu todo seguimento da comunidade.

05h às 07h -Programa Show da Manhã- Musica Sertanejao
07h as 08h30minh-Programa Jornal Hora da Verdade- Notícias e esportes
08.30 às 10h-Bom Dia Cidade- Musicas MPB
10h às 13 h - Programação Gospel
13h às 14 h - Programa A voz do aposentado
14h as 16 h - Programa Transito Livre- Musica MPB
16h às 18h- Programa Tarde Sertaneja
18h às 19h- Programa SO Modao –Musica Sertaneja do campo
19h às 20h- Programa Voz do Brasil
20h às 24h- Programação musicas diversas

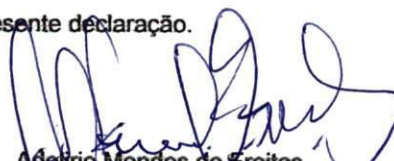
BOLETIM DIARIO

BOLETIM: ESPORTIVO
BOLETIM: DA SAÚDE
BOLETIM: DA EDUCAÇÃO
BOLETIM: INFORMATIVO POLICIAL
BOLETIM: RURAL
BOLETIM: ECOLÓGICO
BOLETIM: DA JUSTIÇA
BOLETIM: DO APOSENTADO
BOLETIM: UTILIDADE PÚBLICA
BOLETIM: BOLETIM DIREITO DO CIDADAO

Cumpriu o dever de promover a cultura nacional e regional e local, conforme preceitua o artigo 221 da constituição da republica,

Bem como avaliamos a grade de programação considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária. Tudo de acordo com o previsto na regulamentação vigente estabelecidas para o serviço de radiodifusão comunitária.

Por ser verdade, assino a presente declaração.


Adelfio Mendes de Freitas
Presidente do conselho comunitário
CI-359939-SSP-GO



ASSOCIAÇÃO CULTURAL EBENEZER

CNPJ (MF) 02.434.517/0001-14

RUA SENADOR ALFREDO NASSER, Nº 108

BAIRRO BLANDINA - CEP: 75920-000

TEL: (0**64) 3641-4400 - SANTA HELENA DE GOIÁS

E-MAIL: radionova87fm@hotmail.com



Santa Helena de Goiás, 10 de Janeiro de 2012.

DECLARAÇÃO

Declaramos para fins específicos que a ASSOCIAÇÃO CULTURAL EBENEZER, têm como associados às seguintes pessoas

01

Jânio Célio Ferreira
Identidade- 3679938- SSP. GO
Rua Paraná Q- 26 LT 24 B- Brasil
Santa Helena de Goiás- Goiás

02

Silvio Marque de Araujo
Identidade 499.447-SSP. GO
Rua-Sebastião Ferreira de Sousa, 1027-centro
Santa Helena de Goiás- Goiás

03

Eliane Mendes de Araujo
Identidade 445780-SSP. GO
Rua-Sebastião Ferreira de Sousa, 1027-centro
Santa Helena de Goiás- Goiás

04

Edvan Xavier de Lucena.
Identidade 2973907-SSP. GO
Rua- Duplanil faria de Sousa, 847-Casa-Centro
Santa Helena de Goiás- Goiás

05

Ailton Diniz Silveira
Identidade 2314827-SSP. GO
Rua-Jose Francisco de Paula-355, B- Arantes
Santa Helena de Goiás- Goiás



06

Lorena Rodrigues Machado Lacerda
Identidade 4896755-SSP. GO
Rua Buriti Alegre Q 47 LT 16, Brasil
Santa Helena de Goiás- Goiás

07

Felipe Neves de Sousa
Identidade 5419211-SSP. GO
Rua Evilazio Nunes de Azevedo, 280 centro
Santa Helena de Goiás- Goiás

08

Nilson Pequeno da Silva
Identidade 3679091-DGPC. GO
Rua Idelfonso Leal Sobrinho, 412 centro
Santa Helena de Goiás- Goiás

09

João Paulo Nunes Gales
Identidade 5003773-DGPC. GO
Rua Jacinto Ferreira de Sousa, 1412 centro
Santa Helena de Goiás- Goiás

10

Fabio Araujo Rodrigues
Identidade 37.223.340-5-DGPC. SP
Rua Mato Grosso, 130- B-Brasil
Santa Helena de Goiás- Goiás

Por ser verdade, assino a presente declaração.

Jânio Célio Ferreira Santos
Presidente da Associação Cultural Ebenezer

Comunicações
Ass.:
Rúbrica:
SOS

LAUDO DE ENSAIO TÉCNICO

LAUDO DE ENSAIO TÉCNICO



I – ENTIDADE

- Nome: ASSOCIAÇÃO CULTURAL EBENEZER
- Endereço: Rua Alfredo Nasser, 108, Blandina – Santa Helena de Goiás - GO 75290-000

II – ENSAIO

- Motivo: Renovação de outorga
- Data de Realização: 10 de janeiro de 2012

III – FABRICANTE:

- AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA..

IV – FUNÇÃO DO TRANSMISSOR:

- PRINCIPAL

V – MEDIÇÕES

1. Frequência

- Nominal: 87.900,00 Khz
- Medida em ambiente normal: 87.900,015 Khz
- Variação após 60 minutos: 0,0 Hz

2. Resposta de Áudio Frequência e Distorção Harmônica

A referência de 0 db é o valor do sinal na saída para 400 Hz e a pré-ênfase de 75 us. Apresentamos a seguir os resultados nas tabelas abaixo para os modos de transmissão monofônico e estéreo para os canais direito e esquerdo:



ep
K5

27

MONO

Ind. modulação		M=25%		M=50%		M=100%	
Hz	Nível(dbm)	Distorção%	Nível(dbm)	Distorção%	Nível(dbm)	Distorção%	
50	-0,25	0,20	-0,25	0,17	-0,25	0,12	
100	-0,25	0,18	-0,25	0,17	-0,25	0,13	
400	0	0,21	0	0,18	0	0,18	
1000	0,5	0,23	0,5	0,18	0,5	0,18	
5000	7,2	0,23	7,2	0,19	7,2	0,24	
75000	10,9	0,25	10,9	0,22	10,9	0,19	
10000	12,8	0,22	12,8	0,10	12,8	0,15	
15000	16,9	0,22	16,9	0,11	16,9	0,15	

CANAL DIREITO

Ind. modulação		M=25%		M=50%		M=90%	
Hz	Nível(dbm)	Distorção%	Nível(dbm)	Distorção%	Nível(dbm)	Distorção%	
50	-0,25	0,20	-0,25	0,18	-0,25	0,13	
100	-0,25	0,21	-0,25	0,18	-0,25	0,13	
400	0	0,21	0	0,18	0	0,19	
1000	0,5	0,23	0,5	0,20	0,5	0,18	
5000	7,2	0,25	7,2	0,19	7,2	0,25	
75000	10,5	0,27	10,5	0,22	10,5	0,19	
10000	12,3	0,22	12,3	0,15	12,3	0,16	
15000	16,5	0,21	16,5	0,13	16,5	0,14	

CANAL ESQUERDO

Ind. modulação		M=25%		M=50%		M=90%	
Hz	Nível(dbm)	Distorção%	Nível(dbm)	Distorção%	Nível(dbm)	Distorção%	
50	-0,25	0,22	-0,25	0,21	-0,25	0,15	
100	-0,25	0,25	-0,25	0,24	-0,25	0,16	
400	0	0,20	0	0,25	0	0,18	
1000	0,5	0,18	0,5	0,20	0,5	0,21	
5000	7,2	0,24	7,2	0,19	7,2	0,24	
75000	10,5	0,22	10,5	0,22	10,5	0,23	
10000	12,3	0,25	12,3	0,25	12,3	0,19	
15000	16,5	0,28	16,5	0,23	16,5	0,17	



2/5

3. NÍVEL DE RUÍDO DE FM

- - 60 db em relação à 100% à 400 Hz

4. NÍVEL DE RUÍDO DE AM

- - 59 db em relação à 100% à 400 Hz

5. ATENUAÇÃO DE HARMÔNICOS E ESPÚRIOS

- 120 KHz a 240KHz: maior que -61 db
- 240KHz a 600KHz: maior que -63 db
- 600KHz a infinito: maior que -68 db

6. POTÊNCIA DE SAÍDA

- Método direto: **0,025 Kw**

VI - INFORMAÇÕES PARA ESTEREOFONIA

1. Gerador de Estéreo

- Fabricante: AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA.
- Modelo: Incorporado no transmissor

2. Medições

- Frequencia Portadora Piloto: 19 KHz
- Variação após 60 minutos: 0,1 Hz
- Nível de modulação da portadora principal pela subportadora piloto: 9%

3. Separação Estereofônica

Hz	50	100	400	1K	5K	7K5	10K	15K
E / D db	50	49	50	51	48	48	48	49
D/ E db	50	48	51	51	50	49	49	48





4. Diafonia

Hz	50	100	400	1K	5K	7K5	10K	15K
Canal Principal	49	49	50	51	50	49	49	49
Canal Estereo	49	50	50	50	50	50	49	49

5. Modulação Residual da Portadora Principal(38khz)

- 70 db em relação à 90% de modulação em 400 Hz

VII- INFORMAÇÕES VISUAIS DO TRANSMISSOR

1. Placa de Identificação

- Fabricante: AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA.
- Modelo: SP5025
- Potência Nominal: 25 W
- Frequência: 87,9MHz
- N.º de série: 1647
- Homologação: 0680030528
- Fabricação: 04/2007
- Consumo máximo: 150 watts

3. Medidores do Estágio Final de Rf

- Corrente DC de COLETOR: SIM, DISPLAY DIGITAL
- Tensão DC de POLARIZAÇÃO: SIM, DISPLAY DIGITAL
- Potência de saída direta e refletida: SIM, DISPLAYDIGITAL

4. Existência de Tomadas de RF

- Para monitor de frequência: SIM
- Para monitor de modulação: SIM

5. Existência de Blindagens

- Nas ligações de RF entre as unidades do transmissor: SIM
- Nos estágios ou unidades: SIM



4/5

6. Existência de Dispositivos de Proteção ao Transmissor

- Proteção contra falta de ventilação adequada: SIM, por meio de micro relés.
- Proteção contra onda estacionária: SIM por microcontrolador eletrônico

7. Método de redução de potência:

- Alteração da potência do transmissor é feita internamente por um trimpot interno, de forma linear, sem acesso externo.

VIII. INSTRUMENTOS UTILIZADOS:

- Osciloscópio Leader LBO 2060, sn 1156
- Gerador de áudio Potomac AG-51, sn 489
- Frequencímetro Leader LCD 825, sn 1306
- Analisador de Áudio Potomac AA-51, sn 488
- Monitor de FM TFT mod 736
- Multímetro Digital Fluke mod 79
- Medidor de Intensidade de Campo Potomac FIM-21, sn 148



5/19



XII - DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL HABILITADO

Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes desse laudo, obtidas mediante ensaio por mim realizado, pessoalmente, no transmissor a que se refere. O presente laudo consta de 5 folhas todas numeradas e rubricadas com a rubrica *9* da qual faço uso.

Santa Helena de Goiás, 12 de janeiro de 2012

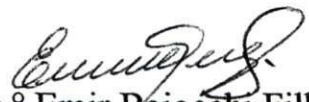

Eng.º Emir Baiocchi Filho
CREA 2000/D



XIII - PARECER CONCLUSIVO

Para os fins previstos na Norma Técnica para Emissoras de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, DECLARO que, o transmissor de freqüência modulada, ao qual se refere esse laudo, na data em que ele foi aplicado, atendia à regulamentação aplicável.

Santa Helena de Goiás, 12 de janeiro de 2012


Eng.º Emir Baiocchi Filho
CREA 2000/D



XIV - DECLARAÇÃO DO INTERESSADO

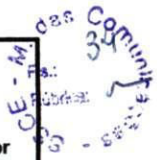
Na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO CULTURAL EBENEZER, DECLARO que, o Sr. Emir Baiocchi Filho, esteve no endereço abaixo no dia 12 de janeiro de 2012, ensaiando o transmissor de frequência modulada, fabricado pela AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA., MODELO SP5025, n.º de série 1647, com potência de operação de 0,025 Kw.

Local do ensaio: Rua Alfredo Nasser, 108, Blandina - Santa Helena de Goiás - GO

Santa Helena de Goiás, 12 de janeiro de 2012


ASSOCIAÇÃO CULTURAL EBENEZER





CREA-GO Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás Rua 239 nr. 585, St. Universitário/Goiania-Goiás - CEP: 74605-070 - PABX: (62) 3221-6200 ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal n. 6.496/77	Número ART 00003094 2012 008997 10 Boleto: 0112009444 www.crea-go.org.br atendimento@crea-go.org.br
--	---

CONTRATADO		
1 - Título do Profissional ENGENHEIRO ELETRICISTA - OP.ELETRONICA	2 - Nome do Profissional EMIR BAIOCCHI FILHO	3 - Carteira 2000/D-DF

11 - Empresa Contratada
 -X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X

CONTRATANTE			
20 - Nome do Contratante da Obra/Serviço ASSOCIAÇÃO CULTURAL EBENEZER			
21 - Endereço Rua Alfredo Nasser 108	22 - Bairro Blandina	23 - Cidade Sta. Helena de Goiás	24 - UF GO
25 - CEP 75290-000	26 - Fone	27 - CPF/CGC 02434517/0001-14	

DADOS DA OBRA/SERVIÇO			
28 - Nome do Proprietário da Obra/Serviço ASSOCIAÇÃO CULTURAL EBENEZER		47 - Coordenada Geográfica da Obra/Serviço, em UTM (X): 0 (Y): 0	
29 - Endereço da Obra/Serviço Rua Alfredo Nasser 108	30 - Bairro Blandina	31 - Cidade SANTA HELENA DE GOIAS	32 - UF GO
33 - CEP 75290-000	34 - Fone	35 - CPF/CGC 02434517/0001-14	

TIPO DE ART Normal	PARTICIPAÇÃO Individual	VINCULAÇÃO Vinculada à ART n. do Profissional
------------------------------	-----------------------------------	--

ATIVIDADE	NÍVEL	DESCRIÇÃO DO TRABALHO	QUANTIDADE	UNIDADE
47 - ENSAIO	1 - ATUACAO	B0109 - RADIODIFUSAO	1,00	26 - PONTOS

45 - Resumo do Contrato
 Laudo de ensaio em transmissor de FM

46 - Descrição Complementar
 transmissor com potencia de 25 watts

Valor da Obra/Serviço 2.000,00	Valor dos Honorários 2.000,00	Entidade de Classe do Profissional X-X-X-X-X-X-X-X-X-X	Taxa a Recolher 40,00
-----------------------------------	----------------------------------	---	--------------------------

Local e Data da Assinatura do Contrato Goiania 12 01 2012	Declaro verdadeiras as informações acima Assinatura do Profissional CPF: 162.679.401-44	Declaro verdadeiras as informações acima Assinatura do Contratante CPF/CGC: 02434517/0001-14
Este documento anota perante o CREA-GO, para os efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei Federal Nr. 6.496/77)		Autenticação Mecânica

	001-9	00190.00009 01450.552011 12009.444188 2 5244.0000004000
--	-------	---

Local de pagamento QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO	Vencimento Contra-apresentação
---	-----------------------------------

Cedente CREA-GO, Cons. Reg. Engenharia e Agronomia de Goiás	Agência/Código cedente 3486-X/158000-0
--	---

Data do documento 16/01/2012	No documento 14505520112009444	Espécie doc. DM	Aceite N	Data process.	Nosso número 14505520112009444
---------------------------------	-----------------------------------	--------------------	-------------	---------------	-----------------------------------

Uso do banco	Carteira 18-035	Espécie R\$	Quantidade	x Valor	(=) Valor documento 40,00
--------------	--------------------	----------------	------------	---------	------------------------------

Instruções (Texto de responsabilidade do cedente) - 1990101 - Anotação Resp. Técnica - ART OnLine - 00003094201200899710 => 40,00	27	(-) Desconto / Abatimento
--	----	---------------------------

* Não receber após o vencimento. * Após o vencimento procure o CREA-GO
 - Emitido por: Santa Helena/

Sacado EMIR BAIOCCHI FILHO - 2000/D-DF



Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

34.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

017-375586661-9

17/JAN/2012

HORA DE 13:38:36

01, 08, 05534-6

TERM 002190

LOCALIDADE: SANTA HELENA DE GOIAS

AG. VINCULADA: 1254

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BLOQUETO BANCOS

DATA DE VENCIMENTO: 15/02/2012

VALOR DO PAGAMENTO: 40,00

0019000009 01450552011
12009444188 2 5244000004000

Disque CAIXA - 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA - 0800 725 7474
Reclamações, sugestões e elogios

www.caixa.gov.br

017-375586661-9

VIA DO CLIENTE

CAIXA CAIXA CAIXA CAIXA

ACE - M. Comunica. 35

LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA – RENOVAÇÃO DE OUTORGA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
 Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
 Rádio Comunitária

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

A S S O C I A Ç Ã O C U L T U R A L E B E N E Z E R

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

CGC

0 2 4 3 4 5 1 7 0 0 0 1 1 4

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

R A D I O N O V A F M

Portaria de Autorização nº 317 de 05/07/2000

Publicada no D.O.U de 02 de agosto de 2000

Decreto Legislativo nº 450 de 09 / 11 / 2001

Publicado no D.O.U de 12 de novembro de 2001

1. LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

R U A A L F R E D O N A S S E R 1 0 8

BAIRRO

B L A N D I N A

CIDADE

S A N T A H E L E N A

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

D E G O I Á S

UF

G O

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

1 7 ° 4 9 ' 1 6 " S 5 0 ° 3 5 ' 5 2 " W

- A sede da entidade encontra-se a menos de 1km do sistema irradiante?

NÃO SIM

2. LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

R U A A L F R E D O N A S S E R 1 0 8

BAIRRO

B L A N D I N A

CIDADE

S A N T A H E L E N A

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

D E G O I Á S

UF

G O

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

1 7 ° 4 9 ' 1 6 " S 5 0 ° 3 5 ' 5 2 " W

- São as mesmas coordenadas que constam na última licença expedida?

NÃO SIM

- É o mesmo endereço que consta na última licença expedida?

NÃO SIM

3. LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO (Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante especifique como será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 8. "Outras informações de interesse")

LOGRADOURO

R U A A L F R E D O N A S S E R 1 0 8

BAIRRO

B L A N D I N A

CIDADE

S A N T A H E L E N A

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

D E G O I Á S

UF

G O

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

1 7 ° 4 9 ' 1 6 " S 5 0 ° 3 5 ' 5 2 " W



Emir Baiocchi Filho
 Eng.º Eletrônico
 CREA 20040 - CPF: 162.678.401-44



4. TRANSMISSOR PRINCIPAL

FABRICANTE
 A U A D C O R R E A E Q U I P . E L E T R O N I C O S L T D A
 MODELO
 S P 5 0 2 5
 POTÊNCIA DE FABRICA
 2 5 , 0 watts
 Nº HOMOLOGAÇÃO
 0 6 8 0 0 3 0 5 2 8
 POTÊNCIA DE OPERAÇÃO
 2 5 , 0 watts
 POTÊNCIA MEDIDA
 2 5 , 0 watts
 FREQUENCIA DE OPERAÇÃO
 8 7 , 9 MHz
 FREQUENCIA MEDIDA
 8 7 , 9 MHz

5. TRANSMISSOR AUXILIAR (se houver)

FABRICANTE
 A U A D C O R R E A E Q U I P . E L E T R O N I C O S L T D A
 MODELO
 S P 5 0 2 5
 POTÊNCIA DE FABRICA
 2 5 , 0 watts
 Nº HOMOLOGAÇÃO
 0 6 8 0 0 3 0 5 2 8
 POTÊNCIA DE OPERAÇÃO
 2 5 , 0 watts
 POTÊNCIA MEDIDA
 2 5 , 0 watts
 FREQUENCIA DE OPERAÇÃO
 8 7 , 9 MHz
 FREQUENCIA MEDIDA
 8 7 , 9 MHz

- Os dados dos transmissores são os mesmos dados que constam na última licença expedida? NÃO SIM

6. SISTEMA IRRADIANTE - ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA
 U A D C O R R E A E Q U I P . E L E T R O N I C O S L T D A
 MODELO
 P T 0 D B
 GANHO max (Gt)
 0 0 , 0
 ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO
 3 0 , 0 m
 ALTURA DA TORRE
 3 0 , 0 m
 ALTITUDE DO LOCAL
 6 1 0 , 0 m

- Os dados do sistema irradiante são os mesmos que constam na última licença expedida? NÃO SIM

7 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE
 K M P P I R E L L I
 MODELO
 R G C 2 1 3
 COMPRIMENTO(L)
 3 5 , 0 m
 ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)
 3 , 9 dB
 PERDAS NA LINHA (PL)
 1 , 3 dB
 EFICIÊNCIA DA LINHA (η)
 0 , 7 3

Perdas na linha (PL) = $\frac{L \cdot AL}{100}$ Eficiência da linha (η) = $10^{-\frac{PL}{10}}$

Eng. Baicchi Filho
Eng. Eletrônico
CPF: 162.619.401-44



8 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

1-AS COORDENADAS AQUI APRESENTADAS FORAM LEVANTADAS COM GPS E RETIFICAM AS CONSTANTES DA ÚLTIMA LICENÇA EXPEDIDA, QUE FORAM OBTIDAS, NA OCASIÃO, POR MEIO CARTOGRÁFICO, UMA VEZ QUE O GPS ERA INACESSÍVEL NA ÉPOCA.
2- FAVOR CONSTAR TRANSMISSOR AUXILIAR NA NOVA LICENÇA

des. Coimbra
37

9- INSTRUMENTOS EMPREGADOS NA VISTORIA:

WATTÍMETRO BIRD MOD 43
FREQUECÍMETRO ICEL FC 2500

10 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO
E M I R B A I O C C H I F I L H O

ENDEREÇO
R U A R 3 A 0 7

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO) BAIRRO
S E T O R O E S T E

CIDADE UF
G O I A N I G O

REG.CREA FORMAÇÃO
2 0 0 0 / D E N G E N H E I R O E L E T R E C I S T A

CEP TELEFONE FAX
7 4 1 2 5 - 0 5 0 0 6 2 - 9 2 9 8 2 6 6 1


E-MAIL
e m i r b a i o c c h i @ t e r r a . c o m . b r

LOCAL DATA
G O I A N I A 2 8 / 1 2 / 2 0 1 1

ASSINATURA
Emir Baicocchi Filho

Emir Baicocchi Filho
Engº. Eletrônico
CREA 20000 - CPF: 162.679.401-44



 CREA-GO Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás Rua 239 nr. 585, St. Universitário/Goiania-Goiás - CEP: 74605-070 - PABX: (62) 3221-6200 ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal n. 6.496/77	Número ART 00003094 2012 006669 10 Boleto: 0112006991 www.crea-go.org.br atendimento@crea-go.org.br
--	---

CONTRATADO		
1 - Título do Profissional ENGENHEIRO ELETRICISTA - OP.ELETRONICA	2 - Nome do Profissional EMIR BAIOCCHI FILHO	3 - Carteira 2000/D-DF

11 - Empresa Contratada
X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X

CONTRATANTE			
20 - Nome do Contratante da Obra/Serviço ASSOCIAÇÃO CULTURAL EBENEZER			
21 - Endereço RUA ALFREDO NASSER 108	22 - Bairro BLANDINA	23 - Cidade STA. HELENA DE GOIÁS	24 - UF GO
25 - CEP 75290-000	26 - Fone	27 - CPF/CGC 02434517/0001-14	

DADOS DA OBRA/SERVIÇO			
28 - Nome do Proprietário da Obra/Serviço ASSOCIAÇÃO CULTURAL EBENEZER		47 - Coordenada Geográfica da Obra/Serviço, em UTM (X): 0 (Y): 0	
29 - Endereço da Obra/Serviço RUA ALFREDO NASSER 108	30 - Bairro BLANDINA	31 - Cidade SANTA HELENA DE GOIÁS	32 - UF GO
33 - CEP 75290-000	34 - Fone	35 - CPF/CGC 02434517/0001-14	

TIPO DE ART Normal	PARTICIPAÇÃO Individual	VINCULAÇÃO Vinculada à ART n. do Profissional
------------------------------	-----------------------------------	---

ATIVIDADE	NÍVEL	DESCRIÇÃO DO TRABALHO	QUANTIDADE	UNIDADE
15 - VISTORIA	1 - ATUACAO	B0109 - RADIODIFUSAO	25,00	48 - WATTS

45 - Resumo do Contrato
VISTORIA EM ESTAÇÃO DE FM

46 - Descrição Complementar
ESTAÇÃO DO SERVIÇO RADIO COMUNITÁRIA

Valor da Obra/Serviço 700,00	Valor dos Honorários 700,00	Entidade de Classe do Profissional X-X-X-X-X-X-X-X	Taxa a Recolher 40,00
--	---------------------------------------	---	---------------------------------

Local e Data da Assinatura do Contrato GOIANIA 12/01/2012	Declaro verdadeiras as informações acima <i>Emir Baiocchi Filho</i> Assinatura do Profissional CPF: 162.679.401-44	Declaro verdadeiras as informações acima <i>Associação Cultural Ebenezer</i> Assinatura do Contratante CPF/CGC: 02434517/0001-14 Autenticação Mecânica
---	---	--

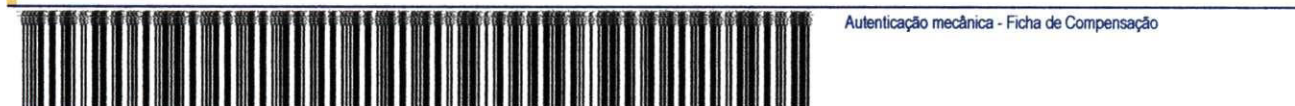
Este documento anota perante o CREA-GO, para os efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei Federal n. 6.496/77).

BANCO DO BRASIL	001-9	00190.00009 01450.552011 12006.991181 5 5239.0000004000
Local de pagamento QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO	Vencimento Contra-apresentação	
Cedente CREA-GO, Cons. Reg. Engenharia e Agronomia de Goiás	Agência/Código cedente 3486-X/158000-0	
Data do documento 11/01/2012	Nº documento 14505520112006991	Espécie doc. DM Aceite N Data process. Nosso número 14505520112006991
Uso do banco	Carteira 18-035 Espécie R\$ Quantidade x Valor	(=) Valor documento 40,00

Instruções (Texto de responsabilidade do cedente)
- 1990101 - Anotação Resp. Técnica - ART OnLine - 00003094201200666910 => 40,00

* Não receber após o vencimento. * Após o vencimento procure o CREA-GO
- Emitido por: Santa Helena

Sacado
EMIR BAIOCCHI FILHO - 2000/D-DF



38

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA sorteios de segunda-feira a sábado, Ap
REIMPRESSAO - 01
017-375586661-9

17/01/2012 HORA DF 13:38:36

01.00.05534-6 TERM 002190
LOCALIDADE: SANTA HELENA DE GOIAS
MAG. VINCULADA: 1254

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BLOQUETO BANCOS

DATA DE VENCIMENTO: 15/02/2012
VALOR DO PAGAMENTO: 40,00

0019000009 01450552011
12009444188 2 52440000004000

Disque CAIXA - 0800 726 0101

Curadoria da CAIXA - 0800 725 7474
Reclamações, sugestões e elogios

www.caixa.gov.br

017-375586661-9

VIA DO BANCO

CAIXA
Loterias CAIXA
Loterias CAIXA



FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS
PROJETO TÉCNICO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – Departamento de Outorga de
Serviços de Comunicação Eletrônica

1 – SERVIÇO RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
DENOMINAÇÃO SOCIAL

A S S O C I A Ç Ã O C U L T U R A L E B E N E Z E R
DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO) CGC
0 2 4 3 4 5 1 7 0 0 0 1 1 4

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

R A D I O N O V A F M

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

R U A A L F R E D O N A S S E R 1 0 8

BAIRRO

CIDADE

B L A N D I N A S A N T A H E L E N A

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

D E G O I Á S G O 1 7 ° 4 9 ' 1 6 " S 5 0 ° 3 5 ' 5 2 " W

4 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

R U A A L F R E D O N A S S E R 1 0 8

BAIRRO

CIDADE

B L A N D I N A S A N T A H E L E N A

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

D E G O I Á S G O 1 7 ° 4 9 ' 1 6 " S 5 0 ° 3 5 ' 5 2 " W

5 – LOCALIZAÇÃO ENDEREÇO DO ESTÚDIO

(Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante especifique como será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 11." Outras informações de interesse")

LOGRADOURO

R U A A L F R E D O N A S S E R 1 0 8

BAIRRO

CIDADE

B L A N D I N A S A N T A H E L E N A

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

D E G O I Á S G O 1 7 ° 4 9 ' 1 6 " S 5 0 ° 3 5 ' 5 2 " W

6 – TRANSMISSOR

FABRICANTE

A U A D C O R R E A E Q U I P A M E N T O S E L E T L T D A

MODELO

POTÊNCIA

Nº HOMOLOGAÇÃO

S P 5 0 2 5 2 5 , 0 watts 0 6 8 0 0 3 0 5 2 8

7 – ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

MODELO

A U A D C O R R E A E Q . E L E . L T D A P T O D B

GANHO max (Gt)

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO

ALTURA DA TORRE

ALTITUDE DO LOCAL

0 , 0 dBd 30 , 0 m 3 0 , 0 m 6 1 0 , 0 m

Eng.º **Emir Baioccki Filho**
Eng.º Eletrônica
CREA 20090 - CPF: 182.679.681-41

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA



8 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE															MODELO								
K	M	P	P	I	R	E	L	L	I						R	TG	C	2	1	3			
COMPRIMENTO (L)					ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)					PERDAS NA LINHA (PL)					EFICIÊNCIA DA LINHA (η)								
3	5	,	0	m	0	3	,	9	dB			1	,	3	dB	0	,	7	3				

Perdas na linha (PL) = $L \cdot \frac{AL}{100}$ Eficiência da linha (η) = $10 \frac{-PL}{10}$

9 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP (dBk) = $10 \log (Pt \cdot Ght \cdot Gvt \cdot \eta) = 10 \log (0,025 \times 1 \times 0,73) = -17,39 \text{ dBk}$

- Pt = Potência do transmissor, em kW.
- Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
- Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
- η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissores de RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

10 - INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

E(dBu) = $107 + ERP(\text{dBk}) - 20 \log d (\text{km})$

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área execução do serviço)

E(dBu) = $107 + (-17,39) - 0 = 89,61 \text{ (dBu)}$

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBu

11 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

QUEREMOS ESCLARECER QUE A ENTIDADE NÃO ALTEROU SUA LOCALIZAÇÃO NEM O SEU ENDEREÇO. ACONTECE QUE AS COORDENADAS GEOGRÁFICAS PRECISAM SER RETIFICADAS, POIS, AS CONSTANTES DA LICENÇA ORIGINAL FORAM LEVANTADAS POR MEIOS CARTOGRAFICOS EM 2001, VISTO QUE NA ÉPOCA O GPS ERA UM INSTRUMENTO INACESSÍVEL PELO SEU PREÇO E DIFICULDADE DE IMPORTAÇÃO, E DIFEREM DAS COORDENADAS MEDIDAS COM GPS ATUALMENTE QUE SÃO AS CITADAS NOS CAMPOS 3, 4 E 5 DESTA FORMULÁRIO: 17° 49' 16" S E 50° 35' 52" W.

COMO NÃO HOUE ALTERAÇÃO NA INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO NÃO SE APLICA O ART. 15.3 DA NORMA 01/2011.

RECORREMOS AO ATENDIMENTO PELO TELEFONE 3311-6202 QUE ORIENTOU-NOS A APRESENTAR O PRESENTE FORMULÁRIO.

12 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

E M I R B A I O C C H I F I L H O

REG.CREA 2 0 0 0 / D F ENDEREÇO R U A R 3 A 0 7

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO) BAIRRO S E T O R O E S T E

CIDADE G O I A N I A UF G O

CEP 7 4 1 2 5 - 0 5 0 TELEFONE 0 6 2 - 9 2 9 8 2 6 6 1 FAX -

E-MAIL E M I R B A I O C C H @ T E R R A . C O M . B R

LOCAL G O I A N I A DATA 1 2 / 0 1 / 2 0 1 2

ASSINATURA

Emir Baiocchi Filho
Emir Baiocchi Filho
 Eng.º Eletrônico
 CREA 20000 - CPF: 102.070.401-44



RELATÓRIO DE CONFORMIDADE À LIMITAÇÃO A EXPOSIÇÃO A CAMPOS ELÉTRICOS, MAGNÉTICOS E ELETROMAGNÉTICOS

- Entidade : ASSOCIAÇÃO CULTURAL EBENEZER
- Localização : Rua Alfredo Nasser, 108, Blandina, Sta. Helena de Goiás-GO
- Potência ERP : 25,00 watts
- Altura da antena : 30 metros
- Frequência : 87 a 109 Mhz

MEMORIAL DE CÁLCULOS

Distâncias mínimas exigidas para conformidade com os critérios da **Resolução Anatel n.º 303**, de 02/07/2002, para :

a) **população em geral :**

$$d \text{ min} = 0,409 \sqrt{\text{ERP}}$$

d min = 2,045 metros

b) **ocupacional :**

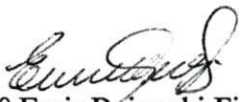
$$d \text{ min} = 0,184 \sqrt{\text{ERP}}$$

d min = 0,92 metros

Conclusão :

Estando o sistema irradiante instalado a 30 metros de altura estarão resguardados tanto os funcionários da emissora como a população em geral à exposição a radiações elétricas, magnéticas e eletromagnéticas acima dos limites estabelecidos pela Resolução n.º 303, da Agência Nacional de Telecomunicações.

Goiânia, 06 de janeiro de 2012


Eng.º Emir Baiocchi Filho
CREA 2000/D-DF





ASSOCIAÇÃO CULTURAL EBENEZER- CNPJ nº 02.434.517/0001-14

RUA SENADOR ALFREDO NASSER, 108-BAIRRO BLANDINA

75920-000- SANTA HELENA DE GOIAS

Processo N. 53000.059476/2011-84

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentado no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.

Santa Helena de Goiás, 17 de Janeiro de 2012.

JANIO CELIO FERREIRA DOS SANTOS

Presidente

radio87novafm@hotmail.com



ASSOCIAÇÃO CULTURAL EBENEZER- RADIO NOVA FM 87,9
CNPJ nº 02.434.517/0001-14-
RUA SENADOR ALFREDO NASSER, 108-BAIRRO BLANDINA
75900-00- SANTA HELENA DE GOIAS

Processo N. 53000.059476/2011-84

ETIQUETA OU CARRISO (MP)



TERIO DAS COMUNICAÇÕES
ETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES ELETRONICA
RTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
ANADA DOS MINISTERIOS, BLOCO R, ED. ANEXO ALA OESTE SALA 300
900- BRASILIA -DF

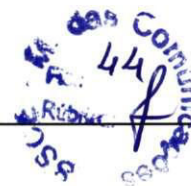
 **REGISTRADO URGENTE**
REGISTERED PRIORITY

AR PESO / WEIGHT (kg)

RM 68293695 9 BR



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.059476/11 Localidade/UF: Santa Helena de
 Entidade: FUNDAÇÃO CULTURAL EBENEZER
 Aviso: 0 Publicação: 01/01/2000 Prazo: 01/01/2000 Canal:

Processo

1.	A Entidade é uma:					
2.	Requerimento de Solicitação?					
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?					
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?					
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?					
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?					
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou					
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?					
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?					
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?					
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?					
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação		Mandato: 02 anos	Validade: 30/03/2013		
	Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
	Janio Celio Ferreira dos Santos	000.000.000-00	presidente			
	Silvio Marques de Araujo	111.111.111-11	vice			
	Edivan Xavier de Lucena	222.222.222-22	secretario			
	Lorena Rodrigues Machado Lacerda Mendes	333.333.333-33	tsoureira			

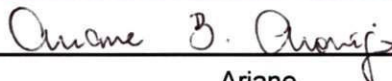
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.059476/11 Localidade/UF: Santa Helena de
Entidade: FUNDAÇÃO CULTURAL EBENEZER
Aviso: 0 Publicação: 01/01/2000 Prazo: 01/01/2000 Canal:

13. **Conclusão da Análise**

Encaminha-se NT solicitando cumprimento de exigências jurídicas.



Ariane
(Analista)



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 2226/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga**

Referência: Processo nº 53000.059476/11

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de renovação da outorga concedida à **Fundação Cultural Ebenezer** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Santa Helena de Goiás / GO**, conforme Portaria de autorização, publicada no DOU de 02/08/2000 e Decreto Legislativo nº 450, publicado no DOU de 12/11/2001 .

ANÁLISE

1. Foram constatados indícios de que a entidade manteria vínculos político-partidários, infringindo o art. 11º da Lei 9.612 de 19 de fevereiro de 1998. A requerente deverá, portanto, ser intimada a apresentar sua defesa quanto aos pontos elencados abaixo:

I. O Sr. Silvio Marques de Araújo, atual vice-presidente da entidade, foi vereador eleito no município de Santa Helena de Goiás em 04 legislaturas, nos anos de 1983 a 1988, 1989 a 1992, 1997 a 2000 e 2001 a 2004.

CONCLUSÃO

2. Face ao exposto e, em respeito ao princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, essa Entidade será oficiada para apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, os devidos esclarecimentos sobre os indícios de irregularidades acima apontados. Caso a Entidade não se manifeste no referido prazo, consideraremos que a mesma não tem esclarecimentos a prestar, abdicando do direito de se defender.

À consideração superior.

Brasília, 30 de agosto de 2012.

Ariane Brito de Araújo

ARIANE BRITO DE ARAUJO
ANALISTA

De acordo. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 30 de agosto de 2012.



CARLOS ALBERTO MARTINS GOLD JÚNIOR
Coordenador de Outorga de Serviço de Radiodifusão Comunitária

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 2226/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 06 de setembro de 2012.



JOÃO PAULO SARAIVA DE ANDRADE
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 3400 /2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 06 de Setembro de 2012.

Ao Senhor
Jânio Célio Ferreira dos Santos
Representante Legal da Associação Cultural Ebenezer
Rua Senador Alfredo Nasser, nº 108, bairro Blandina
75920-000 Santa Helena de Goiás – GO

Assunto: Encaminha Nota Técnica relativa à análise do Processo nº 53000.059476/11.

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.059476/11**, na localidade de Santa Helena de Goiás – GO, no qual essa Entidade requer renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 2226, que indica pendências na documentação encaminhada pela entidade.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada, sob pena de extinção da outorga.
3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.
4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por

esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,



JOÃO PAULO SARAIVA DE ANDRADE
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

75240203-0
FC0463 / 16
114 x 186 mm

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION 14/08/12	N.º DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGAO EXPEDIDOR RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION CARIMBO DE DESTINO / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	CEP / CODE POSTAL ENDEREÇO / ADRESSE Nº DU RAZÃO SOCIAL DO OF. 3400 / 2012 / CGRC / DEOC / SCE - MC 53000.059476/11 Associação Cultural Ebenezzer Janio Célio Ferreira dos Santos Rua Senador Alfredo Nasser, nº 108, bairro Blandina Santa Helena de Goiás - GO 75920-000

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

	AVISO DE RECEBIMENTO AVIS CN07 AR	RQ 97197350 3 BR
DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT 12 SET 2012	TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON : h : h : h	
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT AGÊNCIA MINICOM		

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / RETOUR	NOME OU MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES	
	ENDEREÇO Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica Departamento de Outorga de Serviços Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Anexo Ala Oeste sala 300	
	CIDADE / 70044-900 Brasília-DF	UF BRASIL
	[] [] [] [] [] [] [] [] [] []	

dsb
 SCE-M
 47

REN 02

53000.059476/11

7



ASSOCIAÇÃO CULTURAL EBENEZER

CNPJ-02.434.517/0001-14- RUA SENADOR ALFREDO NASSER, 108-BAIRRO BLANDINA-SANTA HELENA DE GOIAS.

Ofício: 29/2012 Santa Helena de Goiás, 26 de setembro de 2012.

Ao Senhor - João Paulo Saraiva de Andrade.

Coordenador geral de Radiodifusão Comunitária.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 046481/2012-16

Senhor Coordenador,

SEAPASCE

02/10/2012-08:14

A par de cumprimentá-lo, vimos pelo presente esclarecer a v.excia, quanto ao assunto. Constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de outorga. **Referente processo n.53000.059476/11**

Esclarecimentos.

01- O senhor Silvio Marques de Araujo, participou desta entidade em sua Fundação em 1997, tendo solicitado renúncia em 03 de dezembro de 2000. (conforme documento anexo n.01).

02- A emissora entrou em funcionamento em caráter experimental em dia 20 de outubro de 2001, Decreto Legislativo n.450, Publicado no DOU em 02 de novembro de 2001, a partir desta data em definitivo. Portanto o referido senhor não mais fazia parte da diretoria desta entidade.

03-conforme Atestado de Regular Funcionamento n.02/03 emitido pelo Ministério público de Santa Helena de Goiás, o referido senhor não consta como membro da diretoria. (documento anexo n.02). Somente no ano 2008, Que fomos orientados quanto a vínculo partidário de membro da entidade, daí não aceitou mais.

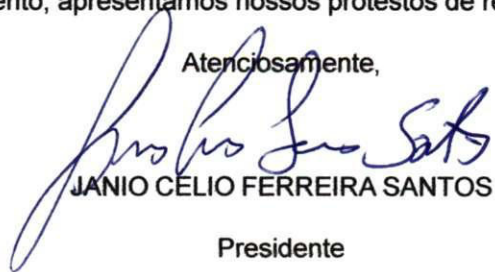
04-Já em 07 de julho de 2008 o mesmo foi reconduzido como conselheiro da entidade e eleito vice-presidente da entidade. (documento anexo n.03). Nesse período o mesmo não militava mais na política local porque em 31 de Dezembro de 2004 encerrou o seu mandato de vereador.

05- Já em 24 de agosto de 2010 comunicou Justiça eleitoral o seu afastamento de fez da política desfilando do partido do qual era membro. (documento anexo n.04) e ainda Certidão emitida pela Justiça Eleitoral datado do dia 17 de Setembro de 2012. (documento anexo n.05)

Salientamos ainda que a diretoria é composta de pessoas idôneas e não aceita ingerência política partidária e muito menos vínculos Políticos e financeiros com estado, município e camará municipal, Sempre divulgando as matérias de interesse público tanto do Executivo, Legislativo e Judiciário sem custo algum.

Sem mais para o momento, apresentamos nossos protestos de respeito e elevada estima.

Atenciosamente,


JANIO CÉLIO FERREIRA SANTOS
 Presidente

SEXEX

CO
49
4

Santa Helena de Goiás, 03 de dezembro de 2000.

RECIBO EM
EM 03/12/2000
[Signature]

Senhor Presidente,

Após resultado das eleições da qual logrei êxito como um dos eleitos para compor o legislativo municipal como vereador no próximo ano, e tendo recebido convite para participar da composição do secretariado do prefeito eleito, venho à digna presença comunicar a minha renuncia como conselheiro desta entidade apartir desta data.

Atenciosamente.

Silvio Marques de Araujo.

Ao senhor Conselheiro
Waldecy Lopes Soares
DD. Presidente da Fundação Cultural Ebenezer.
Nesta

RECIBO
EM 03/12/2000
[Signature]
Secretaria



Estado de Goiás
MINISTÉRIO PÚBLICO

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SANTA HELENA DE GOIÁS

ATESTADO DE REGULAR FUNCIONAMENTO Nº 02/03



Atesto, para os devidos fins, que a "FUNDAÇÃO CULTURAL EBENEZER", pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Santa Helena de Goiás-GO, situada na Rua Senador Alfredo Nasser, nº 108, Bairro Blandina, Santa Helena de Goiás-GO, inscrita perante o Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos e Tabelionato 2º de Notas sob o nº 060, à fl. 06 do Livro A-2, e perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 02.434.517/0001-14, **ESTÁ EM PLENO E REGULAR FUNCIONAMENTO**, cumprindo suas finalidades estatutárias desde a sua instituição, ininterruptamente, sendo sua atual Diretoria, com mandato de 02 anos, em exercício de 04/08/02 até 03/08/04, assim constituída:

a) **Presidente: CÉLIO MARQUES DE ARAÚJO**, RG nº 723253, SSP/GO, e CPF nº 211.967.291-15, residente na Rua Jacinto Ferreira de Souza, nº 47, Centro, Santa Helena de Goiás-GO;

b) **Vice-Presidente: WALDECI LOPES SOARES**, RG nº 2.301.937, SSP/GO, e CPF nº 360.120.841-53, residente na Rua Cristal, Qd. 18, Lt. 15, Conjunto Ouro Branco, Santa Helena de Goiás-GO;

c) 1º **Secretário: MAURÍCIO ALVES DA SILVA**, RG nº 1.290.189, SSP/GO, e CPF nº 190.202.521-00, residente na Avenida José Dias, Qd. 02, Lt. 10, Bairro Planalto, Santa Helena de Goiás-GO;

d) 2º **Secretário: ELIANE MENDES DE ARAÚJO**, RG nº 445.780, SSP/GO, e CPF nº 190.199.801-06, residente na Rua 07, nº 1.027, Centro, Santa Helena de Goiás-GO;

e) 1º **Tesoureiro: JOSÉ GARCIA GOMES**, RG nº 1.773.597, SSP/GO, e CPF nº 166.133.761-91, residente na Rua 09, Qd. 10, Lt. 09, nº 1.299, Centro, Santa Helena de Goiás-GO;

f) 2º **Tesoureiro: EDIVAN XAVIER DE LUCENA**, RG nº 2.973.907, SSP/GO, e CPF nº 547.258.011-00, residente na Rua Duplanil Faria de Souza, Qd. Q, Lt. 05, nº 33, Centro, Santa Helena de Goiás-GO.

Atesto, ainda, que a "FUNDAÇÃO CULTURAL EBENEZER" não remunera os membros de sua Diretoria e Conselhos pelo exercício especificado de suas funções, não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, conselheiros ou mantenedores, sob nenhuma forma, destinando a totalidade das rendas apuradas ao atendimento de suas finalidades estatutárias.

Esse atestado tem validade de 01 (um) ano a partir da sua expedição, que ocorreu na presente data.

Santa Helena de Goiás, 05 de novembro de 2003

SERGIO LUÍS DELFIM
Promotor de Justiça



FUNDAÇÃO CULTURAL EBENEZER

CNPJ (MF) 02.434.517./0001-14
RUA SENADOR ALFREDO NASSER, Nº 108 - BAIRRO BLANDINA.
CEP: 75920-000. TEL: (0**64) 3641-4400.
SANTA HELENA DE GOIÁS-GO

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA (Alteração de ato constitutivo, Eleição e Posse)

Aos sete dias do mês de julho de dois mil e oito (07/07/2008), às 20:00 horas reuniram-se os membros da **FUNDAÇÃO CULTURAL EBENEZER**, em sua sede à Rua Senador Alfredo Nasser, nº 108 - Bairro Blandina, Santa Helena de Goiás. Sob a Presidência do Senhor Silvio Marques de Araújo, secretariado pelo senhor Mauricio Alves da Silva. O Senhor Presidente informou aos senhores membros presentes, a pauta da reunião, que trata da transformação da Fundação Cultural Ebenezer em Associação Cultural Ebenezer, o que é permitido pelo art. 13 da Lei nº 9.612/98; ressaltando que a transformação foi autorizada pelo órgão do Ministério Público do Estado de Goiás, conforme ofício nº 114/2008 enviado na data do dia 07 de julho de 2008. Ato contínuo foi lido um exemplar do estatuto modificado e aprovado por unanimidade. Por conseguinte o Presidente sugeriu uma nova diretoria para o biênio 2008/2010 que foi eleita e empossada imediatamente, ficando assim constituída: Presidente Jânio Célio Ferreira e **Vice-Presidente Silvio Marques de Araújo**, 1ª Secretária Eliane Mendes de Araújo, 2º Secretário Edivan Xavier de Lucena, 1ª Tesoureira Lorena Rodrigues Machado Lacerda e 2º Tesoureiro Ailton Diniz Silveira. Não havendo nada mais a tratar e, presentes todos os membros, com o devido *quorum*, o Presidente declarou encerrada a Reunião, e eu Eliane Mendes de Araújo, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os membros presentes.

Santa Helena de Goiás, 07 de julho de 2008.

Silvio Marques de Araújo
Presidente

Silvio Marques de Araújo
Vice-presidente

Eliane Mendes de Araújo
1ª Secretária

Lorena Rodrigues Machado Lacerda
1ª Tesoureira

Edivan Xavier de Lucena
2º Secretário

Ailton Diniz Silveira
2º Tesoureiro

Dr. Marcia Vicente Martins
ADVOGADA - OAB-GO 15.550

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Rosa Maria da Costa Soares
TABELA OFICIAL SUBSTITUA
Santa Helena de Goiás - GO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS, JURÍDICAS, TÍTULOS,
DOCUMENTOS PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS
Protocolo nº 12.642, livro nº A-02, Fls nº 050v.
Apresentado às 10:00 horas de hoje.
averbado
Transcrito às Fls. do Livro nº A-02 de transcrições
de pessoa jurídica sob nº 060.
O referido é verdade e dou fé.
Sta. Helena de Goiás - GO, 09 JUL 2008
[Assinatura]
Tabela Oficial / Substituto

02 884 187/0001-69
Cartório de Registro de Pessoas
Jurídicas, Títulos, Documentos,
Protesto e Tabelionato 2º de Notas.
Tabela/Of.: Hermínio de Paiva Cabral
Tabelião Oficial
Rua Teodomiro Rego nº 87
Centro - CEP 75920-000
Santa Helena de Goiás - GO

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Rosa Maria da Costa Soares
TABELA OFICIAL SUBSTITUA
CPF: 310.032.561-72
Santa Helena de Goiás - GO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
PAZRÃO
07298007564

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS, JURÍDICAS, TÍTULOS,
DOCUMENTOS PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS
Reconheço verdadeira(s) a(s) assinatura(s)
de Jânio Célio Ferreira Santos
Eliane Mendes de Araújo
pessoa(s) por mim devidamente identificada(s), e por haver(em) sido
ajustada(s) em minha presença. Do que dou fé.
Sta. Helena de Goiás - GO, 09 JUL 2008
Em testemunho da verdade.
Tabela Oficial / Substituto ou Escrevente

ESTADO DE GOIÁS
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
PAZRÃO
RECONHECIMENTO DE FIRMA
07298012745
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
RECONHECIMENTO DE FIRMA
07298012746

07298015663
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
Hermínio de Paiva Cabral - Tabelião Oficial
10 JAN 2012
SANTA HELENA DE GOIÁS

AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
Hermínio de Paiva Cabral - Tabelião Oficial
10 JAN 2012
SANTA HELENA DE GOIÁS

EXMO SR. DR. JUIZ DA 66ª ZONA ELEITORAL DE SANTA HELENA
DE GOIAS



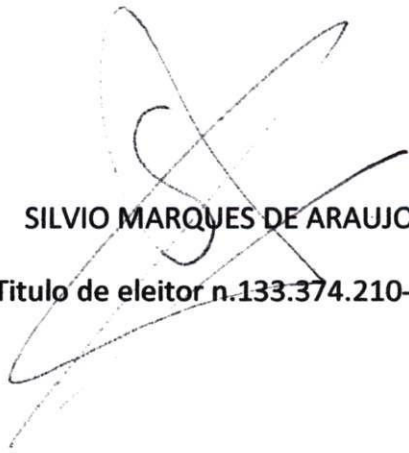
39459/2010
26 08 10
15 21
B. Marques

SILVIO MARQUES DE ARAUJO, Brasileiro, casado, empresário, domiciliado e residente na Rua Sebastião Ferreira de Sousa, 1027. Centro, em Santa Helena de Goiás, GO, portador do titulo de eleitor n.133.374.210-40, zona 66, seção 2, Vem respeitosamente, comunicar a V.Exa. Que, em 15/08/2010, encaminhou ao Partido do Movimento democrático Brasileiro-PMDB de Santa Helena de Goiás, GO. Solicitando a exclusão do seu nome da lista de filiados da referida agremiação, cuja 2ª via do respectivo Ofício segue anexo para a devida comprovação, Diante do exposto, solicita as providências cabíveis.

Termos em que

Pede deferimento

Santa Helena de Goiás, GO, 24 de Agosto de 2010.


SILVIO MARQUES DE ARAUJO
Titulo de eleitor n.133.374.210-40



Justiça Eleitoral
Tribunal Superior Eleitoral
Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO.**

Nome do Eleitor: SILVIO MARQUES DE ARAUJO

Inscrição: 013337421040

Certidão emitida às 09:18:40 de 17/09/2012

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: **<http://www.tse.gov.br>**, por meio do código de autenticação: **ZHRL.IVQQ.UHL5.4LWS**



54f
RUA SENADOR ALFREDO NASSER

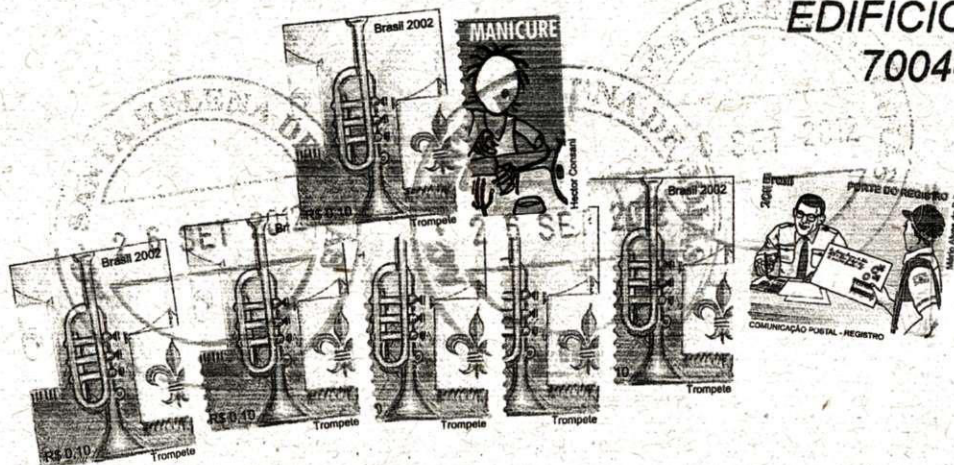
RADIO **MONA Paz**
87,9
FM
É SHOW!



ASSOCIAÇÃO CULTURAL EBENEZER
RUA SENADOR ALFREDO NASSER, 108-BAIRRO BLANDINA
FONE (64) 3641.4400- CEP. 75920-00- SANTA HELENA DE GOIAS

Destino:

MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES ELETRÔNICAS
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
ESPLANADA DOS MINISTERIOS, BLOCO R.
EDIFÍCIO ALA OESTE SALA 300
70044-900- BRASILIA DF





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 0324/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Consulta à CONJUR**

Referência: Processo de renovação de outorga nº 53000.059476/2011
Processo de outorga nº 53670.000434/1998

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de solicitação de orientações à CONJUR, quanto ao pedido de renovação de outorga protocolado pela **Fundação Cultural Ebenézer**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Santa Helena de Goiás / GO**.

ANÁLISE

2. A Fundação Cultural Ebenézer foi autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Santa Helena de Goiás / GO, por meio da Portaria de Autorização nº 317, publicada no D.O.U. de 05/07/2000, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 450, publicado no D.O.U. de 12/11/2001. Em 23/01/2012, a entidade protocolou neste Ministério solicitação de Renovação de Outorga. O pedido foi formalizado por meio do processo nº 53000.059476/2011 (Processo de Renovação).

3. Após análise, observou-se que consta, às fls. 239 a 323 do pedido de outorga, denúncia em desfavor da entidade, contendo, dentre outros documentos, decisão judicial que teria decretado a sua extinção. Em função disso, e em observância à Nota nº 0241/2009/CONJUR-MC (anexa às fls. 328 e 329 dos autos do Processo de Outorga), foram solicitados esclarecimentos à Fundação Cultural Ebenézer, por meio do ofício nº 1205/209 (fl. 330). Em 22/06/2009, a entidade protocolou suas alegações (fls. 331 a 345), afirmando ser infundada a denúncia, tendo em vista que a decisão do Ministério Público teria como finalidade consertar a constituição da Fundação, e não decretar sua extinção.

CONCLUSÃO

4. Face ao exposto, e considerando que a entidade se encontra em fase de renovação de outorga, solicitamos a esta Consultoria Jurídica parecer sobre os procedimentos a serem adotados no caso em apreço, uma vez que existem indícios de que a referida fundação teria sido extinta.

nf/CGRC

À consideração superior.

Brasília, 7 de fevereiro de 2013.


NATALIA FROEMMING
Analista / Chefe de Serviço

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação.

Brasília, 7 de fevereiro de 2013.


SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária


De acordo. Aprovo a Nota Técnica, conforme Portaria de delegação nº 166, de 18/10/2012, publicado no Diário Oficial de 19/10/2012. À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 7 de fevereiro de 2013.


OCTAVIO PENNA PIERANTI
Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação

Aprovo a Nota Técnica nº 0324/2013/CGRC/SCE-MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 8 de fevereiro de 2013.


GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

*De ordem
encaminhado à CACE
Bess, 18/02/2013.*



FICHA DE ACOMPANHAMENTO

Nº Processo : 53000.059476/2011-84
Qtde. Anexos : 2
Data Abertura : 23/11/2011
Hora Abertura : 09:23:18

Espécie : DESPACHO

Número :

Data : 23/11/2011

Código Class. Arquivo : 1293

UF : GOIÁS

Procedência : FUNDACAO CULTURAL EBENEZER

Solicitante :

Resumo do Assunto :

RENOVACAO FRENTE A PUBLICACAO DA PORTARIA Nº 462 DE 14 DE OUTUBRO DE 2011 PUBLICADA NO DOU DE 18/10/2011.

Resumo do Complemento :

PROCESSO DE OUTORGA Nº 53670.000434/98

Interessado : ASSOCIACAO CULTURAL EBENEZER

Para : Sr.ª Janeira

Antecedentes :

- Para o obséquio de :
- | | |
|---|---------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Falar-me | <input type="checkbox"/> Providenciar |
| <input type="checkbox"/> Examinar e Informar | <input type="checkbox"/> Dar Parecer |
| <input checked="" type="checkbox"/> Responder | <input type="checkbox"/> _____ |
| <input type="checkbox"/> Preparar Resposta | |
| <input type="checkbox"/> Arquivar | |

Favor Providenciar até : 10/12/13

Observações:

Data : 26/12/2013

Assinatura :

Data: 19/02/2013 3:30:48PM

Emitido por: VALDA LUCIENE DA SILVA

Página Única



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.434.517/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/02/1998
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO CULTURAL EBENEZER		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA		
LOGRADOURO R SENADOR ALFREDO NASSER	NÚMERO 108	COMPLEMENTO
CEP 75.920-000	BAIRRO/DISTRITO BLANDINA	MUNICÍPIO SANTA HELENA DE GOIÁS
		UF GO
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **14/03/2013** às **18:03:35** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 14/03/2013



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA – CGCE

PARECER Nº 0337/2013/SJL/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO Nº 53000.059476/2011
(Processo apenso nº 53670.000434/1998)

INTERESSADO: Associação Cultural Ebenezer

ASSUNTO: Exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária. Processo em fase de possível renovação. Consulta.

- I – Exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Santa Helena de Goiás, no Estado de Goiás.
- II – Entidade que alterou sua natureza jurídica de fundação para associação, sem solução de continuidade. Possibilidade, visto que ambas as figuras são legítimas para executar o serviço.
- III - Devolução dos autos à SCE.

Senhor Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica,

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, por intermédio da Nota Técnica nº 0324/2013 (fls. 55/56), submete à apreciação desta Consultoria Jurídica processo de interesse da Associação Cultural Ebenezer, autorizada a executar o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Santa Helena de Goiás, no Estado de Goiás.

2. A autorização em tela foi conferida por meio da Portaria nº 317, de 5 de julho de 2000 (fl. 167), aprovada pelo Decreto Legislativo nº 450, de 2001 (DOU de 12.11.2001 – fl. 182). A outorga encontra-se em fase de possível renovação.

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" – sala 917 – CEP 70.044-900 – Brasília - DF
Telefones: (61) 3311-6535/3311-6196 Fax: (61) 3311-6602 Email: conjur@mc.gov.br

3. Ocorre que, no contexto da instrução dos autos, veio à tona a notícia de que a entidade teria alterado sua natureza jurídica – deixando de ser fundação para se tornar uma associação. A própria entidade colacionou aos autos a referida mudança, segundo documentação acostada às fls. 211 e s.

4. Às fls. 240 e s., depara-se com denúncia em face da ora interessada, a questionar sua existência, bem como a reputação do então dirigente. Em razão da situação, a CONJUR (fls. 328/329) orientou a SCE a que instasse a entidade a se manifestar, em sede de contraditório.

5. Em resposta, a entidade junta a manifestação de fls. 331/336, informando que a ação ajuizada pelo Ministério Público resultou na extinção, sim, da figura da fundação, mas que o próprio Parquet se manifestara expressamente acerca da possibilidade de transformação da natureza jurídica da entidade, desta feita passando à condição de associação. A respeito, colaciona o ofício de fl. 337.

6. Em face do ocorrido supra, submete a SCE os autos a esta CONJUR, a fim de que emita orientação acerca das providências a serem adotadas no caso.

7. É o relatório.

8. Compulsando-se os autos, verifica-se que, no que concerne à questão em tela, parece não ter havido descontinuidade da personalidade jurídica, mas tão-somente a transformação de sua natureza – de fundação para associação.

9. Além da manifestação expressa do Ministério Público pela ausência de óbice ao pleito em tela (a par do que se extrai da leitura do documento de fl. 337 do processo apenso), a entidade já havia providenciado as alterações perante o cartório competente, segundo fls. 211 e s.

10. Acrescente-se, por oportuno, que a entidade permaneceu com a mesma inscrição perante o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, o que corrobora com a ideia de que não houve dissolução de personalidade (fls. 13 e 202 do processo em apenso; e 57 do processo principal).

11. No que concerne às consequências da alteração supra para a outorga do serviço de RadCom, pode-se concluir pela inexistência de óbices, uma vez que a própria Lei nº 9.612, de 1998, elenca como entidades aptas a executar o serviço as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, nos termos dos arts. 1º e 7º:





Art. 1º Denomina-se Serviço de Radiodifusão Comunitária a radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço.

(...)

Art. 7º São competentes para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos.

12. De todo modo, sugere-se, por cautela, seja a entidade instada a apresentar certidão de objeto e pé da ação judicial em tela, a fim de restar inequívoca a inexistência de eventual pendência judicial a envolver o tema.

13. Quanto às imputações de irregularidades supostamente cometidas pelos dirigentes da então fundação (objeto da denúncia de fls. 240), é de se inferir que a questão deverá ser alvo de apreço, especialmente se resultar em alguma condenação criminal, caso em que restará maculada a idoneidade moral dos dirigentes – requisito imprescindível e que deve ser cumprido integralmente pelas executantes do serviço e seus dirigentes não somente por ocasião dos pleitos de outorga e renovação, mas igualmente durante todo o prazo da execução do serviço. Assim, faz-se mister sejam requeridas certidões de antecedentes criminais dos atuais representantes da entidade, a fim de averiguar o preenchimento do requisito ora mencionado.

14. Considerando-se, portanto, apenas o questionamento da alteração da natureza jurídica da entidade, esta Consultoria Jurídica, órgão setorial da Advocacia-Geral da União, opina pela inexistência de óbice, podendo o processo ter seguimento, preenchidos, por óbvio, os demais requisitos legais para que se proceda à renovação da outorga.

15. Por fim, sugere-se sejam adotadas as providências pela SCE conforme explicitado nos parágrafos 12 e 13 supra, isto é, **(i)** certidão de objeto e pé da ação de extinção da fundação (fl. 337) e **(ii)** certidões de antecedentes criminais da atual diretoria, dentre outros documentos pertinentes ao pleito de renovação.

16. Elaboradas as considerações acima, sugere-se o retorno dos autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, para prosseguimento do feito.

À consideração superior.

Brasília, 18 de março de 2013


SOCORRO JAMAINA M. LEONARDO

Advogada da União

Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Educativa e Comunitária



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA – CGCE

DESPACHO Nº 1088/2013/DPF/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO Nº 53000.059476/2011
(Processo apenso nº 53670.000434/1998)

INTERESSADO: Associação Cultural Ebenezer

ASSUNTO: Exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária. Processo em fase de possível renovação. Consulta.

Aprovo o PARECER Nº 0337/2013/SJL/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU.

Encaminhem-se os autos à apreciação pelo Sr. Consultor Jurídico.

Brasília, 27 de março de 2013.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO
Advogado da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA

DESPACHO Nº 1089/2013/JFB/GAB/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO Nº 53000.059476/2011
(Processo apenso nº 53670.000434/1998)

INTERESSADO: Associação Cultural Ebenezer

ASSUNTO: Exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária. Processo em fase de possível renovação. Consulta.

Aprovo o DESPACHO Nº 1088/2013/DPF/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, da lavra do Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, que aprovou o PARECER Nº 0337/2013/SJL/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, 11 de abril de 2013.


JOSÉ FLÁVIO BIANCHI
Consultor Jurídico



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

PROCESSO / DOCUMENTO Nº: **53000.059476/2011-84**

DESPACHO

De ordem, encaminhe-se ao Departamento de Acompanhamento e Avaliação.
Em 12/04/2013.


ANDIARA ALVES DE SOUSA
Economista



DESPACHO

Data: 18,04,2013

Do: GAB/DEAA

PROCESSO Nº 53000.059476/M DOCUMENTO Nº _____

ENCAMINHAR PARA: CBRC

- Conhecimento
- Providências
- Análise e Deliberação
- Preparar Resposta
- Preparar Informe
- Responder ao Interessado
- Falar-me
- Arquive-se


Octávio Penna Pieranti
Diretor GAB/DEAA/SC/MC

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.059476/2011

Localidade/UF: SANTA HELENA DE GOIÁS/GO

Entidade: ASSOCIACAO CULTURAL EBENEZER

Aviso: 0 Canal: 0

Processo

1. Entregou documentação tempestivamente?	Sim
---	-----

Check List

2. Apresentou cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas	Sim
3. Apresentou documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no	Sim
4. Apresentou Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro	Sim
5. Apresentou declaração constante do Anexo 14 da Norma 1/2011, assinada pelo	Sim
6. Apresentou declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as	Sim
7. Apresentou último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item	Não
8. Apresentou relação contendo o nome de todos os associados pessoas físicas, com o	Sim
9. Apresentou comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas decorrente	Não
10. Apresentou certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel?	Sim
11. Apresentou laudo de ensaio do(s) transmissor(es), com sua respectiva Anotação de	Não
12. Apresentou declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando	Sim
13. Apresentou Laudo de Vistoria Técnica, elabora por engenheiro habilitado (Anexo 13	Não

15. Conclusão Geral (Parecer Técnico)

-

16. Conclusão Geral (Parecer Jurídico)

A entidade deverá encaminhar os seguintes documentos:

- a) ata de eleição dos atuais dirigentes, pois o mandato relativo à última diretoria se expirou em 13/03/2013;
- b) documentos, declarações e comprovantes de residência de todos os diretores;
- c) certidão de objeto e pé da ação de extinção da fundação, já que houve alteração da natureza jurídica - de fundação para associação;
- d) certidões do subitem 10.8 da Norma (comprovação de idoneidade da entidade);
- e) último relatório do Conselho Comunitário, sobre a programação da emissora, assinado por todos os conselheiros;
- f) certidão da Anatel.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária



Nota Técnica nº 1179/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências.**

Referência: Processo nº 53000.059476/2011

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de pedido de renovação de outorga pela **Associação Cultural Ebenezer** entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Santa Helena de Goiás / GO.**

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade do envio da documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar os itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 01/2011:

I. Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

II. Comprovação de idoneidade da entidade interessada, bem como de seus dirigentes, em atenção ao disposto no art. 34, alínea “a” do Código Brasileiro de Telecomunicações (Lei nº 4.117/1962) e nos subitens 10.8 e 20.5 da Norma nº 01/2011, mediante apresentação dos seguintes documentos:

a. Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que cada dirigente tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal, Estadual e Eleitoral;

b. Folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados nos quais os dirigentes da entidade residiram nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;

c. Certidão que comprove a regularidade fiscal da entidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal do local onde está sediada; e

d. Certidão de regularidade da entidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

III. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro “A” do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tendo em vista que o mandato relativo à última Diretoria se expirou em 13/03/2013;

IV. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento, Certificado de reservista, título de eleitor, desde que acompanhado da cédula de identidade, carteira profissional, certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos ou escritura pública de emancipação), de acordo com o subitem 8.1, alínea “e”. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), de acordo com o disposto nos subitens 8.4.1 e 8.4.2.

nf/CGRC

V. Cópia do CPF de todos os dirigentes, de acordo com o subitem 8.1, alínea “j” da Norma nº 1/2011.

VI. Comprovante de residência de todos os dirigentes, de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea “k” da Norma nº 1/2011. Caso o documento encaminhado não esteja em nome do dirigente, deverá ser encaminhada a comprovação do vínculo existente entre ele e o titular do comprovante.

VII. Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com o subitem 8.1, alínea “i”, da Norma nº 1/2011.

VIII. Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com o subitem 8.1, alínea “f”, subalínea “f.”, da Norma nº 1/2011.

IX. Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea “f”, subalínea “f.2”, da Norma nº 1/2011.

X. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta Norma, sobre a programação veiculada pela emissora, assinado por todos os membros do Conselho Comunitário;

XI. Certidão de objeto e pé da ação de extinção da Fundação, tendo em vista que houve alteração da natureza jurídica da entidade, que deixou de ser Fundação para ser Associação.

3. Quanto ao subitem 20.3, alínea k, comunicamos que oportunamente o Ministério das Comunicações indicará o valor relativo às despesas decorrentes do ato de renovação, conforme estabelecido no art. 37 do Decreto nº 2615/1998.

CONCLUSÃO

4. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

5. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação de outorga e extinção da correspondente autorização.

À consideração superior.

Brasília, 22 de abril de 2013.


NATÁLIA FROEMMING
Chefe de Serviço

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 1179/2013/CGRC/SCE-MC.

Brasília, de abril de 2013.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6281

Ofício nº 1859 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 22 de abril de 2013.

Ao Senhor
Representante Legal
Associação Cultural Ebenezer
Rua Senador Alfredo Nasser, 108 – Bairro Blandina
75.920-000 Santa Helena de Goiás – GO

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à análise do Processo nº 53000.059476/2011.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.059476/2011**, na localidade de **Santa Helena de Goiás / GO**, no qual essa Entidade requer renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **1179/2013**, que indica pendências na documentação encaminhada pela entidade.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada, sob pena de extinção da outorga.
3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

Atenciosamente,


SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



Grid of seven empty boxes for postal marking.

BRASIL	UF	CI
		70044-900
		Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
		Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
		Departamento de Outorga de Serviços
		Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica
		MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ENDERECO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

h	:	h	:	h
TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON				

AGENCIA MINICOM
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DEPOT

25 APR 2013
DATA DE POSTAGEM / DATE DE DEPOT

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CNOT
AR

RA 10285995 1 BR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL	Of. 1859 /2013/CGRC/SCE-MC	
ENDERECO / ADRES	53000.059476/11	
CEP / CODE POSTAL	REPRESENTANTE LEGAL ASSOCIAÇÃO CULTURAL EBENEZER RUA SENADOR ALFREDO NASSER, 108 - BAIRRO BLANDEIRA 75.920-000 SANTA HELENA DE GOIÁS - GO	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION	NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
<i>Juliana M. Ferreira</i>	7/1	29 APR
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR	Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO		



75240203-0

FC0463 / 16

114 x 196 mm

EXIREN 0=

33



ASSOCIAÇÃO CULTURAL EBENEZER- RADIO NOVA PAZ FM 87,9

CNPJ-02.434.517/0001-14

RUA SENADOR ALFREDO NASSER, 108-BAIRRO BLANDINA.

CEP-75920-000 - SANTA HELENA DE GOIAS

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 031635/2013-48

Santas Helenas de Goiás, 01 de Junho de 2013.

PROPA/SEE
19/06/2013-09:43

PROCESSO 53000.059476/ 2011

Prezado senhor Coordenador,

A ASSOCIAÇÃO CULTURAL EBENEZER, com sede Rua Senador Alfredo Nasser, 108-Bairro Blandina- Santa Helena de Goiás, entidade sem fins lucrativa, legalmente constituída, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, Apresentar documentação referente à Renovação de outorga para o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Santas Helenas de Goiás, 01 de Junho de 2013.

Atenciosamente,



Janio Célio Ferreira dos Santos.
Presidente

Ao Senhor Doutor

SAMIR AMADO GRANJA NOBRE MAIA.

Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar – CEP 700440900

BRASILIA – DF.

maie
130

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
DIRETORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Janio Celio Ferreira Santos
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO GERAL 3679938 DATA DE EXPEDIÇÃO 30/SET/1994

NOME JANIO CELIO FERREIRA SANTOS

PAZÃO: ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS
DOMINGAS CECILIA FERREIRA

MUNICÍPIO SANTA HELENA DE GOIÁS-GO DATA DE NASCIMENTO 12/JUL/1973

DOC. ORIGEM C.NAS. 2284 FLS. 271 L. A-02 CRC-SANTA HELENA DE GOIÁS-GO EM 29/03/1994

CPF *Janio Celio*
ASSINATURA DO DIRETOR 10948120

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

JANIO CELIO FERREIRA

Janio Celio Ferreira Santos
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR JANIO CELIO FERREIRA

DATA DE NASCIMENTO 12/07/1973

MUNICÍPIO UF SANTA HELENA DE GOIÁS - GO

DATA DE EMISSÃO 31/07/89

coordenador, sol.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Recita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
824.823.571-87

Nome
JANIO CELIO FERREIRA SANTOS

Nascimento
12/07/1973

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

(AUTENTICAÇÃO MECÂNICA)

SANEAMENTO DE GOIÁS S/A

CNPJ 01.616.929/0001-02 - INSC. EST. 10.013.357-6

ENDEREÇO: AV. JOAQUIM F. DE MENDONÇA NR. 876 QD. 0 LT. 0 BAIRRO LUCILENE

CEP: 75920-000 TEL: 36081031

PROPRIETÁRIO: DOMINGAS CÍCILIA FERREIRA DOS SANTO

USUÁRIO: PARANA

ENDEREÇO: BAIRRO BRASIL Q 26 L 22

BAIRRO: SANTA HELENA DE GOIÁS

CIDADE: SANTA HELENA DE GOIÁS

CEP: FATURA Nº: 765032253-0 COD: 009.77.02

HIDRÔMETRO: Y11F120181

DATA DE EMISSÃO: 28/05/2013

REFERÊNCIA: ABR/2013

CONTA Nº: 0599248-6

DESCRIÇÃO: FATURA SIMULTANEA - REAVISO DE DEBITO

Sr.(a) Cliente,
Consta em nossos registros o debito da referencia 04/2013
A inadimplencia superior a 30(trinta) dias apos a entrega do reaviso de debito implicara na interrupcao do fornecimento de agua.



Estado de Goiás
Poder Judiciário

Comarca de SANTA HELENA DE GOIÁS



Distribuidor de Santa Helena de Goiás

S.Sa , escrivão(ã) do Cartório Distribuidor da Comarca de SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, na forma da lei, etc.


CERTIDÃO NEGATIVA - CRIMINAL

CERTIFICA a requerimento da parte interessada que, revendo nesta Serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos, verificou dos mesmos **NAO CONSTAR AÇÃO PENAL EM ANDAMENTO CONTRA:**

Identificação:

Requerente : JANIO CELIO FERREIRA SANTOS
 Nome do Pai : ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS
 Nome da Mãe : DOMINGAS CECILIA FERREIRA
 Data Nascimento : 12/07/1973
 Nacionalidade : BRASILEIRA
 Profissão : COORDENADOR
 Estado Civil : SOLTEIRO
 Sexo : Masculino
 CPF : 82482357187
 Domicilio : SANTA HELENA DE GOIAS - GOIAS

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para Certificar, do que se reporta e da fé. Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goiás em 10 de Junho de 2013.

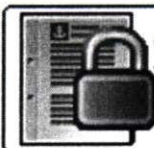
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR 

Valor da Certidão.....	R\$ 00,00
Valor da Taxa Judiciária.....	R\$ 00,00
Total.....	R\$ 00,00
Data da Receita.....	
Guia no.....	116769769



ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SPG (SISTEMAS DE PRIMEIRO GRAU) E PROJUDI.

15:22:46 Vanessa de Oliveira Xavier 5117445



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
 Documento Publicado Digitalmente em 10/06/2013 - 15:22:55
 Validação pelo código: 109080159489, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
Nº 19313282013

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **JANIO*CELIO*FERREIRA*SANTOS**, nacionalidade brasil, filho(a) de ANTONIO PERREIRA DOS SANTOS e DOMINGAS CECILIA FERREIRA, nascido(a) aos 12/07/1973, natural de SANTA HELENA DE GOIAS/GO, Documento de identificação 3679938 DGPC/GO, CPF 824.823.571-87.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>);
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 14:08 de 11/06/2013



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

Nº 966492

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição mantidos desde 30 de março de 1989 até a presente data, **que**

NADA CONSTA

CONTRA **JANIO CELIO FERREIRA SANTOS**, ou vinculado(a) ao **CPF: 824.823.571-87**, no sistema processual de 2º grau deste Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

- a) certidão expedida gratuitamente, através da Internet;
- b) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação;
- c) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**);
- e) esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília/DF, 14h10, 10/06/2013.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: nucju@trf1.gov.br

Data da última atualização do banco de dados: 10/06/2013 14:10



JUSTIÇA ELEITORAL
66ª ZONA ELEITORAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS - GO
AV ESPERIDIÃO PAULO CURTI ESQ C/ RUA 29 S/N EDIFÍCIO DO FÓRUM Telefone 64 36411128



Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: JANIO CELIO FERREIRA
Inscrição: 027101321007 Zona: 66 Seção: 7
Município: 95818 - SANTA HELENA DE GOIÁS UF: GO
Data de nascimento: 12/07/1973 Domiciliado desde: 31/07/1989
Filiação: DOMINGAS CICILIA FERREIRA
 ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS

Em 10 de junho de 2013.


FÁBIO BUSQUIN DOS SANTOS
CHEFE DO CARTÓRIO



JUSTIÇA ELEITORAL
66ª ZONA ELEITORAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS - GO
AV ESPERIDIÃO PAULO CURTI ESQ C/ RUA 29 S/N EDIFÍCIO DO FÓRUM Telefone 64 36411128

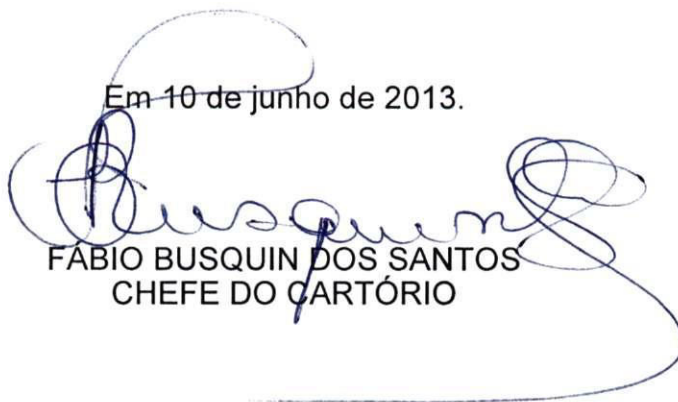


Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor: JANIO CELIO FERREIRA
Inscrição: 027101321007 Zona: 66 Seção: 7
Município: 95818 - SANTA HELENA DE GOIÁS UF: GO
Data de nascimento: 12/07/1973 Domiciliado desde: 31/07/1989
Filiação: DOMINGAS CICILIA FERREIRA
ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS

Em 10 de junho de 2013.



FÁBIO BUSQUIN DOS SANTOS
CHEFE DO CARTÓRIO

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4896755 DATA DE EXPEDIÇÃO 10/MAR/2003

NOME LORENA RODRIGUES MACHADO LACERDA

FILIAÇÃO ANDRÉ LACERDA LOPES ELAINE RODRIGUES MACHADO

RIO VERDE-GO NATURALIDADE 04/MAI/1988 DATA DE NASCIMENTO

DOC. ORIGEM C.NAS. 32841 FLS. 209 L. A-31 RIO VERDE GO EM 15/04/1994

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR 30094879

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

DIRETORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR Lorena Rodrigues M. Lacerda

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR LORENA RODRIGUES MACHADO LACERDA

DATA DE NASCIMENTO 04/05/1988 Nº INSCRIÇÃO 0540 1492 1015 ZONA 066 SEÇÃO 0013

MUNICÍPIO / UF SANTA HELENA DE GOIÁS/GO DATA DE EMISSÃO 05/05/2008

JUIZ ELEITORAL

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

Presidente TRE-GO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000454899

Ministério das Comunicações - SEF

Fls. 75

Rubrica

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR Lorena Rodrigues M. Lacerda

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

avul. adm., casada

MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federal

CPF

734.629.181-68

LORENA RODRIGUES MACHADO LACERDA

04/05/1988

Cartão de uso pessoal e intransferível. Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

Marco 2003

CORREIOS

WWW.CORREIOS.GOV.BR

CAIXA

Cartão do Cidadão

ORIGINA RODRIGUES MACHADO LACERDA

3519565314

MISSÃO

R.S.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para a eleitora abaixo qualificada.

Eleitora: **LORENA RODRIGUES MACHADO LACERDA**
Inscrição: **054014921015** Zona: 66 Seção: 13
Município: 95818 - SANTA HELENA DE GOIÁS UF: GO
Data de Nascimento: 04/05/1988 Domiciliada desde: 05/05/2008
Filiação: ELAINE RODRIGUES MACHADO
ANDRE LACERDA LOPES

Certidão emitida às 15:08 de 07/06/2013

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **HCKN.LJ/Q.5EF8.E4EZ**



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitora: **LORENA RODRIGUES MACHADO LACERDA**
Inscrição: **054014921015** Zona: 66 Seção: 13
Município: 95818 - SANTA HELENA DE GOIÁS UF: GO
Data de Nascimento: 04/05/1988 Domiciliada desde: 05/05/2008
Filiação: ELAINE RODRIGUES MACHADO
ANDRE LACERDA LOPES

Certidão emitida às 15:23 de 12/06/2013

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **RCWJ.LUFW.MQZO.RV8G**





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Distrito Federal



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF N° 473804

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

LORENA RODRIGUES MACHADO LACERDA, ou vinculado ao **CPF: 734.629.181-68**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Distrito Federal.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Distrito Federal (**www.jfdf.jus.br**), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange apenas a Seção Judiciária do Distrito Federal com banco de dados atualizado em:
Justiça Federal do Distrito Federal = Brasília/DF;

Brasília/DF, 09h10, 07/06/2013.

Endereço: SAS, Quadra 02, bloco G, lote 08, Anexo A, CEP:70040-000, BRASÍLIA - DF.
Fone: (61) 3221-6000. e-Mail: nucju@df.trf1.gov.br



Estado de Goiás
Poder Judiciário

Comarca de SANTA HELENA DE GOIÁS



Distribuidor de Santa Helena de Goiás

S.Sa , escrivão(ã) do Cartório Distribuidor da Comarca de SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO NEGATIVA - CRIMINAL

CERTIFICA a requerimento da parte interessada que, revendo nesta Serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos, verificou dos mesmos **NAO CONSTAR AÇÃO PENAL EM ANDAMENTO CONTRA:**

Identificação:

Requerente : LORENA RODRIGUES MACHADO LACERDA
 Nome do Pai : ANDRE LACERDA LOPES
 Nome da Mãe : ELAINE RODRIGUES MACHADO
 Data Nascimento : 04/05/1988
 Nacionalidade : BRASILEIRA
 Profissão : AUXILIAR ADMINISTRATIVO
 Estado Civil : CASADO
 Sexo : Feminino
 CPF : 73462918168
 Domicilio : SANTA HELENA DE GOIAS - GOIAS

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para Certificar, do que se reporta e da fé. Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goiás em 10 de Junho de 2013.

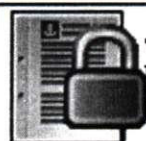
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

Valor da Certidão.....	R\$ 00,00
Valor da Taxa Judiciária.....	R\$ 00,00
Total.....	R\$ 00,00
Data da Receita.....	
Guia no.....	116769998



ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SPG (SISTEMAS DE PRIMEIRO GRAU) E PROJUDI.

15:22:23 Vanessa de Oliveira Xavier 5117445



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
 Documento Publicado Digitalmente em 10/06/2013 - 15:22:26
 Validação pelo código: 109680199480, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 19315022013

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **LORENA*RODRIGUES*MACHADO*LACERDA**, nacionalidade brasil, filho(a) de ANDRE LACERDA LOPES e ELAINE RODRIGUES MACHADO, nascido(a) aos 04/05/1988, natural de RIO VERDE GOIAS/GO, Documento de identificação 4896755 DGPC/GO, CPF 734.629.181-68.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>);
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 14:15 de 11/06/2013

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
DIRETORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Marcos Antonio Marques
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2154391/2.A VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 03/ABR/2001

NOME **MARCOS ANTONIO MARQUES**

FILIAÇÃO **VALDOMIRO MARQUES NEVES
ANTONIA GERMANA DE JESUS**

SANTA HELENA DE GOIAS-GO DATA DE NASCIMENTO 24/NOV/1965

NATURALIDADE

DOC. ORIGEM C.CAS. 1781 FLS. 281 L. B-6 SANTA HELENA DE GOIAS-GO EM 30/12/1989

CPF 26345765

ASSINATURA DO TITULAR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

2º Tabelionato de Notas de Santa Helena de Goiás
Rua Teodomiro Rego, nº 87, Centro - CEP 75820-000 - Santa Helena-GO - Fones: 64 3641-1664 / 3641-3784
Cartório de Piava Cabral - Tabelião / Oficial

selo Digital: 04791305141835026000850 Consulte este selo em:
p://extrajudicial.tjgo.jus.br Controle 110029166-5F47

AUTENTICAÇÃO
Autentico para os devidos efeitos a presente fotocópia que é a reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Lei nº 8.935 de 18/11/1994. Dou Fé.
Santa Helena de Goiás - GO, 11 de junho de 2013.

Juliana Costa Lourenço Engelberg
Juliana Costa Lourenço Engelberg - Tabeliã Substituta

CARTÓRIO 2º OFÍCIO
3641-1664
SANTA HELENA DE GOIÁS


Ministério das Comunicações - SCS
Fls. 81
Rubrica

Conta de Serviços de Telecomunicação


OL, CHEGOU A SUA CONTA. AGORA COM NOVO VISUAL. MAIS SIMPLES DE ENTENDER.
Para saber mais, acesse www.oi.com.br

FAC

00107638



CTCE GOIANIA GO PLUS
MARCOS ANTONIO MARQUES
R OPALA Q 17 LT29
OURO BRANCO
75820-000 SANTA HELENA DE - GO



720003669621022000010862330010313

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: **MARCOS ANTONIO MARQUES**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: **2154391DGPCGO**

CPF: **430.322.491-04** DATA NASCIMENTO: **24/11/1965**

FILIAÇÃO: **VALDOMIRO MARQUES NEVES**
ANTONIA GERMANA DE JESUS

PERMISSÃO: **AB** ACC: **AB** CAT. HAB: **AB**

Nº REGISTRO: **02351811878** VALIDADE: **21/02/2018** 1ª HABILITACAO: **09/09/1996**

OBSERVAÇÕES: **EX ATV REMUN**

ASSINATURA DO PORTADOR: *Marcos Antonio Marques*

LOCAL: **GOIANIA, GO** DATA EMISSAO: **08/04/2013**

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]* 18628826968 60063948117

DETRAN - GO (GOIAS)



Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 430.322.491-04

Nome da Pessoa Física: MARCOS ANTONIO MARQUES

Situação Cadastral: REGULAR

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **15:06:40** do dia **27/01/2011** (hora e data)
 Código de controle do comprovante: **6264.1460.F70D.88E0**
 A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página
 Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço
www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR: **MARCOS ANTONIO MARQUES**

DATA DE NASCIMENTO: **24/11/1965** Nº INSCRIÇÃO: **0133 7545 1082** D.V.: **066** ZONA: **066** SEÇÃO: **0047**

MUNICÍPIO / UF: **SANTA HELENA DE GOIÁS/GO** DATA DE EMISSÃO: **08/02/2012**

JUIZ ELEITORAL: *[Signature]*
 Des. **Benedito Araújo Ferreira**

VALIDO SOMENTE PARA O TÍTULO ELEITORAL

granda, casado

OI, CHEGOU A SUA CONTA.
 AGORA COM NOVO VISUAL. MAIS SIMPLES DE ENTENDER.
 Pra saber mais, acesse www.oi.com.br.

11931/2003 - DR/RJ

OI
CORREIOS

039500416



CTCE GOIANIA GO PL8
MARCOS ANTONIO MARQUES
 R OPALA Q 17 LT29
 OURO BRANCO
 75920-000 SANTA HELENA DE - GO



720003989650119000000437230010413





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

Nº 966712

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição mantidos desde 30 de março de 1989 até a presente data, **que**

NADA CONSTA

CONTRA **MARCOS ANTONIO MARQUES**, ou vinculado(a) ao **CPF: 430.322.491-04**, no sistema processual de 2º grau deste Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

- a) certidão expedida gratuitamente, através da Internet;
- b) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação;
- c) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br);
- e) esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília/DF, 14h33, 10/06/2013.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: nuju@trf1.gov.br

Data da última atualização do banco de dados: 10/06/2013 14:33



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM JATAÍ

Rua Miranda de Carvalho, nº 2478, Setor Epaminondas I, Jataí/GO. CEP.: 75.805-080. Fone (64) 3632-9600.

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 0056/2013 - DPF/JTI/GO

ANDRIRÉGIO FARIAS DE MORAIS, Escrivão de Polícia Federal, lotado(a) e em exercício na DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM JATAÍ/GO, no uso de suas atribuições legais, onde é requerida **CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**, para fins de direito:

CERTIFICA que, até a presente data, **NÃO HÁ** registro(s) de **ANTECEDENTES CRIMINAIS**, no Departamento de Polícia Federal, em nome de **MARCOS ANTONIO MARQUES**, sexo masculino, nacionalidade brasileira, casado(a), filho(a) de Valdomiro Marques Neves e Antonia Germana de Jesus, nascido(a) aos 24/11/1965, natural de Santa Helena de Goiás/GO, instrução primeiro grau incompleto, profissão Vigilante, documento de identidade nº 2154391/DGPC/GO, CPF 430.322.491-04, residente na(o) Rua Opala Q 17 Lt 29, bairro Ouro Branco, Santa Helena de Goiás/GO, fone (64)36414400. Nada mais havendo, firma a presente.

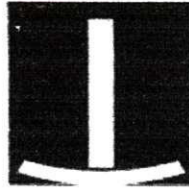
Jataí/GO, 12 de junho de 2013.


ANDRIRÉGIO FARIAS DE MORAIS
Escrivão de Polícia Federal
1ª Classe - Matrícula nº 11.007

OBSERVAÇÕES:
CERTIDÃO VÁLIDA POR NOVENTA (90) DIAS
EXPEDIÇÃO GRATUITA

RECONHECIMENTO DE FIRMA:

A assinatura acima poderá ser reconhecida, caso necessário, junto ao **Cartório do 2º Tabelionato de Notas**, sito à Rua Capitão Serafim de Barros, nº 862, Centro, em Jataí/GO.



Estado de Goiás
Poder Judiciário

Comarca de SANTA HELENA DE GOIÁS



Distribuidor de Santa Helena de Goiás

S.Sa , escrivão(ã) do Cartório Distribuidor da Comarca de SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO NEGATIVA - CRIMINAL

CERTIFICA a requerimento da parte interessada que, revendo nesta Serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos, verificou dos mesmos **NAO CONSTAR AÇÃO PENAL EM ANDAMENTO CONTRA:**

Identificação:

Requerente : MARCOS ANTONIO MARQUES
 Nome do Pai : VALDOMIRO MARQUES NEVES
 Nome da Mãe : ANTONIA GERMANA DE JESUS
 Data Nascimento : 24/11/1965
 Nacionalidade : BRASILEIRA
 Profissão : GUARDA DE SEGURANCA
 Estado Civil : CASADO
 Sexo : Masculino
 CPF : 43032249104
 Domicilio : SANTA HELENA DE GOIAS - GOIAS

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para Certificar, do que se reporta e da fé. Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goiás em 10 de Junho de 2013.


CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

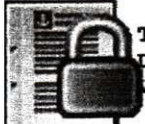
Vanessa de Oliveira Xavier
 Contadora, Distribuidora,
 Partidara Judiciária II
 Matr. 5117445

 ISENTO
 10068009735

Valor da Certidão.....	R\$ 00,00
Valor da Taxa Judiciária.....	R\$ 00,00
Total.....	R\$ 00,00
Data da Receita.....	
Guia no.....	116769505

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SPG (SISTEMAS DE PRIMEIRO GRAU) E PROJUDI.

15:23:20 Vanessa de Oliveira Xavier: 5117445

 **Tribunal de Justiça do Estado de Goiás**
 Documento Publicado Digitalmente em 10/06/2013 - 15:23:24
 Validação pelo código: 109080119483, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

**Certidão**

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **MARCOS ANTONIO MARQUES**
Inscrição: **013375451082** Zona: 66 Seção: 47
Município: 95818 - SANTA HELENA DE GOIÁS UF: GO
Data de Nascimento: 24/11/1965 Domiciliado desde: 18/09/1986
Filiação: ANTONIA GERMANA DE JESUS
VALDOMIRO MARQUES NEVES

Certidão emitida às 15:05 de 12/06/2013

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **TYDJ.7X1B.KAQM.WIH1**



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

**Certidão**

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **MARCOS ANTONIO MARQUES**
Inscrição: **013375451082** Zona: 66 Seção: 47
Município: 95818 - SANTA HELENA DE GOIÁS UF: GO
Data de Nascimento: 24/11/1965 Domiciliado desde: 18/09/1986
Filiação: ANTONIA GERMANA DE JESUS
VALDOMIRO MARQUES NEVES

Certidão emitida às 15:11 de 12/06/2013

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.ius.br>, por meio do código **5DZN.I+EZ.ORWY.G7CJ**



Estado de Goiás
Secretaria de Fazenda
Gerencia de Cobrança e Processos Especiais
Gerencia da Divida Ativa e de Apoio a Execucao Fiscal



CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 10162076

IDENTIFICAÇÃO:

NOME: **VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO** CNPJ: **02.434.517/0001-14**

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alínea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 30 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pelo TELEFONE 0800-62-0707 ou pela INTERNET, no endereço: <http://www.sefaz.go.gov.br>.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.572.387.764

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ

LOCAL E DATA: GOIANIA, 12 JUNHO DE 2013

HORA: 16:4:46:6



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA HELENA DE GOIÁS
ADMINISTRAÇÃO 2005-2008



CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRIBUTARIOS

CERTIDÃO NUMERO 39508

DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME ASSOCIAÇÃO CULTURAL EBENEZER
CNPJ/CPF 2434517000114 INSCRIÇÃO 31789
ENDEREÇO RUA SEN. ALFREDO NASSER Nr 108 , Qd Lt Bairro BAIRRO BLANDINA
Cidade SANTA HELENA DE GOIAS - GO 75920000

Certifico para os fins de direito que o cadastro acima citado, até esta data, esta quite com os tributos Municipais.

Ressalva:

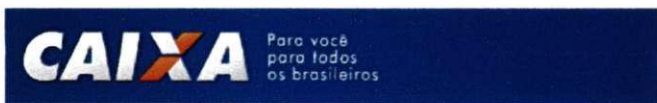
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Municipal cobrar quaisquer dividas de responsabilidade do contribuinte acima citado, que vierem a ser apurados mediante futura verificação.

Validade até quarta-feira 12 de junho de 2013

Emitido em quarta-feira 12 de junho de 2013 às 15:51:14

Codigo de Validação 1067439508

Wanderson de Lucena Alves
Superintendente de Fiscalização
e Receitas Municipais



- A CAIXA
- REDE DE ATENDIMENTO
- OUIDORIA
- DOWNLOAD
- MAPA DO SITE
- SEGURANÇA
- IMPrensa
- ?



Navegue pela CAIXA

Ajuda

[Home](#) |
 [SERVIÇOS AO CIDADÃO](#) |
 [FGTS Empresa](#) |
 [Consulta Regularidade do Empregador](#) |
 [Situação de Regularidade do Empregador](#) |
 [Histórico do Empregador](#)



:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 02434517/0001-14
Razão Social: ASSOCIAÇÃO CULTURAL EBENEZER

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
-----------------------------	------------------	---------------

Resultado da consulta em 13/06/2013 às 17:03:51

Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



ASSOCIAÇÃO CULTURAL EBENEZER- CNPJ nº 02.434.517/0001-14

RUA SENADOR ALFREDO NASSER, 108-BAIRRO BLANDINA -(064)-3641.4400.

75920-000- SANTA HELENA DE GOIAS


Processo N. 53000.059476/2011

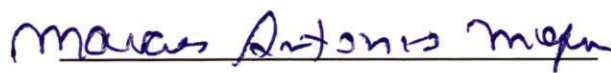
DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da ASSOCIAÇÃO CULTURAL EBENEZER, declaramos, para os devidos fins, que nos somos brasileiros natos e residentes e domiciliados na cidade de Santa Helena de Goiás, conforme documento no processo.

Santa Helena de Goiás, 20 de maio de 2013.


Presidente- Janio Célio Ferreira dos Santos.


Secretario- Marcos Antonio Marques.


Tesoureira- Lorena Rodrigues Lacerda Machado.



ASSOCIAÇÃO CULTURAL EBENEZER- CNPJ nº 02.434.517/0001-14

RUA SENADOR ALFREDO NASSER, 108-BAIRRO BLANDINA -(064)-3641.4400.

75920-000- SANTA HELENA DE GOIAS

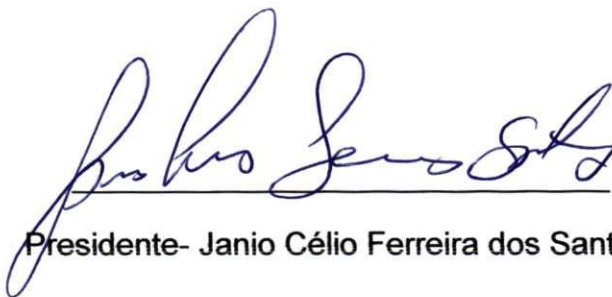
Processo N. 53000.059476/2011

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da ASSOCIAÇÃO CULTURAL EBENEZER, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

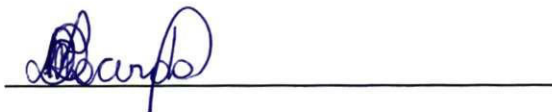
Santa Helena de Goiás, 20 de maio de 2013.



Presidente- Janio Célio Ferreira dos Santos.



Secretario- Marcos Antonio Marques.



Tesoureira- Lorena Rodrigues Lacerda Machado.



ASSOCIAÇÃO CULTURAL EBENEZER- CNPJ nº 02.434.517/0001-14

RUA SENADOR ALFREDO NASSER, 108-BAIRRO BLANDINA –(064)-3641.4400.

75920-000- SANTA HELENA DE GOIAS

Processo N. 53000.059476/2011

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO DIRIGENTE DA ENTIDADE

Declaro, para os devidos fins, que ASSOCIAÇÃO CULTURAL EBENEZER, Inscrita no CNPJ sob o no 02.434.517/0001-14, com sede a RUA SENADOR ALFREDO NASSER, 108-BAIRRO BLANDINA –(064)-3641.4400.- SANTA HELENA DE GOIAS, CEP 75920-000, Não e executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de quaisquer serviços mencionados.

Santa Helena de Goiás, 02 de maio de 2013.

Presidente- Janio Célio Ferreira dos Santos.



ASSOCIAÇÃO CULTURAL EBENEZER- CNPJ nº 02.434.517/0001-14

RUA SENADOR ALFREDO NASSER, 108-BAIRRO BLANDINA

75920-000- SANTA HELENA DE GOIAS

COMPROVAÇÃO DE ODONEIDADE

Processo N. 53000.059476/2011

ASSOCIAÇÃO CULTURAL EBENEZER-RADIO NOVA FM 87,9, inscrita no CNPJ nº 02.434.517/0001-14, sede na Rua Senador Alfredo Nasser, 108-Bairro Blandina na cidade de Santa Helena de Goiás, Goiás, CEP-75920-000, entidade sem fins lucrativa, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº317-datada de 05 de Julho de 2000 e Decreto Legislativo nº 450 publicado no Diário Oficial da União datado de 12 de novembro de 2001, APRESENTAMOS A DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE.

COMPROVAÇÃO DE ODONEIDADE

Com vistas à renovação de outorga para o serviço de radiodifusão comunitária, declara, por meio de seu representante legal, sob as penas da lei, que a referida entidade não está cumprindo penalidade de inidoneidade, suspensão ou impedimento de qualquer órgão.

Declara ainda sob as penas da lei, por meio de seu representante legal, que todos os dirigentes da entidade não estão cumprindo penalidade de inidoneidade, suspensão ou impedimento de qualquer natureza.

Santa Helena de Goiás, 17 de maio de 2013.


JANIO CELIO FERREIRA DOS SANTOS

Presidente

Identidade- 3679938- SSP. GO



ASSOCIAÇÃO CULTURAL EBENEZER- CNPJ nº 02.434.517/0001-14

RUA SENADOR ALFREDO NASSER, 108-BAIRRO BLANDINA –(064)-3641.4400

75920-000- SANTA HELENA DE GOIAS

Processo N. 53000.059476/2011

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da ASSOCIAÇÃO CULTURAL EBENEZER, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Santa Helena de Goiás, 02 de maio de 2013.

JANIO CELIO FERREIRA DOS SANTOS



Presidente

radio87novafm@hotmail.com

COPIA FIEL ATA DA REUNIAO ORDINARIA ELEIÇÃO E POSSE DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL EBENEZER.

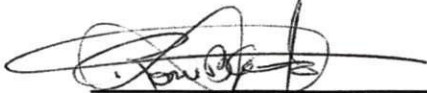


Aos 10 (Dez) dias do mês de Março de Dois mil e treze, às 20 h na Rua Senador Alfredo Nasser nº 108, bairro, Blandina, Santa Helena de Goiás, reuniu-se os membro da Associação Cultural Ebenezzer, Sob a Presidência de Janio Célio Ferreira dos Santos, Deu inicio a reunião ordinária para tratar dos seguintes assuntos da ordem do dia, Aprovação dos relatórios mensais e Balanço anual 2012, Eleição e pose da diretoria da associação os próximos dois anos 2013 a 2014, Os outros assuntos pertinentes à entidade, Em seguida foi aprovadas as contas da atual diretoria, Ato continuo foi escolhida a nova diretoria para o biênio 2013 a 2014, que foi empossada imediatamente, ficando assim constituída; Presidente Janio Célio Ferreira dos Santos. Vice Presidente Silvio Marques de Araujo, Secretario. Marcos Antonio Marques, Segundo Secretario Ailton Diniz Silveira, Tesoureira Lorena Rodrigues Lacerda Machado, segundo tesoureiro Edvan Xavier de Lucena, Foi discutido e aprovado que no próximo ano será realizada uma ampla reforma nos Studio de ar e produção da Radio nova Paz FM, que estão totalmente defasados e aquisição de alguns equipamentos para melhorar a qualidade da emissora, em seguida o Secretario Marcos Antonio Marques Procedeu à leitura da Ata, que foi aprovada por unanimidade, e assinada por todos os presentes, Janio Célio Ferreira dos Santos (ass.) Silvio Marques de Araujo. (ass.) Marcos Antonio Marques (ass.) Ailton Diniz Silveira. (ass.) Lorena Rodrigues Lacerda Machado. (ass.) Edvan Xavier de Lucena. (ass.) Santa Helena de Goiás, 10 de Março de 2013.



Janio Célio Ferreira dos Santos
Presidente- Janio Célio Ferreira dos Santos.


Marcos Antonio Marques
Secretario- Marcos Antonio Marques.


Lorena Rodrigues Lacerda Machado
Tesoureira- Lorena Rodrigues Lacerda Machado.


Dr. Ronie Beloti Gonçalves
OAB/GO nº 21.840

02.834.187/0001-69
Cartório de Registro de Pessoas
Jurídicas, Títulos, Documentos,
Protesto e Tabelionato 2º de Notas.
Tabelião: Herminio de Paiva Cabral
Tabelião Oficial
Rua Teodomiro Rego nº 87 - Centro
CEP 75920-000
Santa Helena de Goiás - GO

COPIA FIEL DA ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL EBENEZER, LAVRADA NO LIVRO PROPRIO DA ENTIDADE, FOLHA 7 EM 10 DE MARÇO DE 2013.

2º Tabelionato de Notas de Santa Helena de Goiás
Rua Teodomiro Rego, nº 87, Centro - CEP 75920-000 - Santa Helena-GO - Fones: 64 3641-1884 / 3641-3784
Hermínio de Paiva Cabral - Tabelião / Oficial
Selo Digital: 04781303211826023004783 e 04781303211826023004788
Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tgo.jus.br> Controle: 170025344-5047

Reconheço por **VERDADEIRAS** as assinaturas de
JANIO CEMO FERREIRA SANTOS e **MARCOS ANTONIO MARQUES**
Dou Fé, Santa Helena de Goiás - GO, 17 de maio de 2013.
Em testº da verdade.

Rosa Maria da Costa Soares - Tabelião Substituto



2º Tabelionato de Notas de Santa Helena de Goiás
Rua Teodomiro Rego, nº 87, Centro - CEP 75920-000 - Santa Helena-GO - Fones: 64 3641-1884 / 3641-3784
Hermínio de Paiva Cabral - Tabelião / Oficial
Selo Digital: 04781303211826023004785 Consulte este selo em:
<http://extrajudicial.tgo.jus.br> Controle: 170025352-5347

Reconheço por **VERDADEIRA** a assinatura de
LORENA RODRIGUES MACHADO LACERDA MENDES
Dou Fé, Santa Helena de Goiás - GO, 17 de maio de 2013.
Em testº da verdade.

Rosa Maria da Costa Soares - Tabelião Substituto



2º Tabelionato de Notas de Santa Helena de Goiás
Rua Teodomiro Rego, nº 87, Centro - CEP 75920-000 - Santa Helena-GO - Fones: 64 3641-1884 / 3641-3784
Hermínio de Paiva Cabral - Tabelião / Oficial

PESSOAS JURIDICAS - Livro A - 11

Apresentado hoje para **AVERBAÇÃO** no Livro A - 11, protocolizado e digitalizado sob o nº 28.063 e registrado sob o nº 60, às fls. 48F49V. Dou fé, Santa Helena de Goiás-GO, 17/05/2013. Selo Digital: 04781211231646112000015 - Consulte este selo em:

<http://extrajudicial.tgo.jus.br>

Rosa Maria da Costa Soares
Tabelião / Oficial Substituto



02.884.187/0001-69
Cartório de Registro de Pessoas
Jurídicas, Títulos, Documentos,
Protesto e Tabelionato 2º de Notas.
Tabelião: Hermínio de Paiva Cabral
Tabelião Oficial
Rua Teodomiro Rego nº 87 - Centro
CEP 75920-000
Santa Helena de Goiás - GO

SANTA HELENA DE GOIAS

CONSELHO COMUNITARIO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL EBENEZER.

RELATORIO ANO 2013.

Relatamos que ASSOCIAÇÃO CULTURAL EBENEZER-RADIO NOVA PAZ FM, 87,9 Inscrita no CNPJ sob o no 02.434.517/0001-14, com sede a RUA SENADOR ALFREDO NASSER, 108-BAIRRO BLANDINA -(064)-3641.4400.-SANTA HELENA DE GOIAS, CEP 75920-000, Promove em sua programação Diária, Cultura, Lazer, Entretenimentos, informação, Esportes, Musicas variadas e diferentes estilos, interagindo com a comunidade e colaborando com o crescimento social, contribuindo através de campanhas em combates as mazelas sociais, tais como drogas, tabagismo, alcoolismo e a miséria, Sendo que a grade da programação atende todos os seguimentos da sociedade.



GRADE DE PROGRAMAÇÃO 2013. DE SEGUNDA A SABADO.

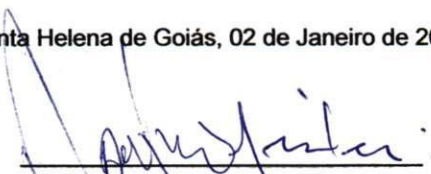
HORÁRIO	PROGRAMA	APRESENTADOR
05h às 07h	Programa Show da Manhã	LUCIANO SANTANA
07h- 8.30h	Programa Jornal Hora da Verdade	ELIONES MACIEL
08.30- 10h	Bom Dia Cidade	LUCIANO SANTANA
10has11h	Programa Mensagem de Esperança	PR GEREMIAS
11:hàs 12h	Programa Igreja de Deus	PR HIDELMAR
12h-às-13h	Programa Ponto de Fe	IURD
13h-as 14h	Programa Igreja Só o Senhor e Deus	PR SEBASTIAO
14h as 15h	Programa Voz do Aposentado	JANIO FERREIRA
15h às 16h	Programa Transito Livre	RENATA
16h às 18h	Programa Tarde Sertanejo	ELIONES MACIEL
18h às 19h	Programa SO Modao	SO MUISICA
19h às 20h	Programa Voz do Brasil	RADIOBRAS
20h às 05H	Programação Musical Variado	VARIOS

QUADROS DIÁRIO.	
BOLETIM:	ESPORTIVO
BOLETIM:	DA SAÚDE
BOLETIM:	DA EDUCAÇÃO
BOLETIM:	INFORMATIVO POLICIAL
BOLETIM:	RURAL
BOLETIM:	ECOLÓGICO
BOLETIM:	DA JUSTIÇA
BOLETIM:	DO APOSENTADO
BOLETIM:	UTILIDADE PÚBLICA
BOLETIM:	BOLETIM DIREITO DO CIDADAO

PROGRAMAÇÃO MUSICAL VARIADO AOS DOMINGOS DAS 05hs às 24hs.

Somando o dever de promover a cultura nacional, regional e local, conforme preceitua o artigo 221 da constituição da republica, na avaliação da grade de programação, consideramos que ela atende de pronto as finalidades legais de radiodifusão comunitária, de acordo com o previsto na regulamentação vigente estabelecidas para o serviço.

Santa Helena de Goiás, 02 de Janeiro de 2013.


Presidente- Adelirio Mendes de Freitas.

ESTADO DE GOIAS
PODER JUDICIARIO
COMARCA DE SANTA HELENA DE GOIAS



INFANCIA E JUVENTUDE E 1.CIVEL

HELBIA BARROS DE SOUZA MONTES,
ESCRIVÃO(A) DO(A) INFANCIA E
JUVENTUDE E 1.CIVEL DA COMARCA
DE SANTA HELENA DE GOIAS,
ESTADO DE GOIAS, NA FORMA DE
LEI, ETC.

CERTIDAO NARRATIVA

CERTIFICA a requerimento verbal de parte interessada que, revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papeis e demais assentamentos, verificou a existencia do(s) seguinte(s) processo(s) e/ou registro(s) de ação(ões):

Identificação

Requerente : FUNDACAO CULTURAL EBENEZER
Naturalidade :
Profissão :
Estado Civil :
DATA NASC. :
Sexo :
Identidade :
CPF : 000.000.000-00
Domicilio :

Processo

Protocolo: 232345-93.2008.8.09.0142 (200802323450) Autos: 278
Juizo : INFANCIA E JUVENTUDE E 1.CIVEL
Natureza : DECLARATORIA
Valor da Ação: 415,00
REQUERENTE : MINISTERIO PUBLICO
REQUERIDO : FUNDACAO CULTURAL EBENEZER
Adv. REQDO : RONIE BELOTE GONCALVES
IGOR ARANTES DE FREITAS

Sentença DEFINITIVA DE MERITO - 07/07/08 :

"...ISSO POSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL E DECRETO A EXTINCAO DA FUNDACAO CULTURAL EBENEZER, RAZAO PELA QUAL CONFIO A -- GUARDA DOS BENS ARROLADOS AS FLS. 2991/2943 AO SEU PRESIDENTE(SR. SILVIO MARQUES DE ARAUJO), ATRE POSTERIOR DELIBERACAO. EM PROSSEGUIMENTO E NO TOCANTE A RECONVENCAO APRESENTADA, PELOS MOTIVOS --- ALHURES DECLINADOS, JULGO O RECONVITE CARECEDOR DO DIREITO DE ACZO, POR FALTA DE INTERESSE PROCESSUAL PARA AGIR, UMA VEZ QUE, COM A MEDIDA ELEITA, JAMAIS PODERIA ALCANCAR O FIM PRETENDIDO. SEM - CUSTAS OU HONORARIOS, POSTO A ASSISTENCIA JUDICIARIA DEFERIDA ACIMA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. SANTA HELENA DE GOIAS,
CONTINUA

ESTADO DE GOIAS
Poder Judiciario
Escritorio de Autenticidade
Escritorio de Registros Gerais da Justica
Helbia Barros de Souza Montes
Escritorio de Autenticidade
Mat. 07258000135

ESTADO DE GOIAS
PODER JUDICIARIO
COMARCA DE SANTA HELENA DE GOIAS

FL: 09
Comunicações - SCS
Fls. 09
Rubrica

.....CONTINUAÇÃO DA CERTIDÃO NARRATIVA DE:
FUNDAÇÃO CULTURAL EBENEZER
07 DE JULHO DE 2008. JAIRO FERREIRA JUNIOR, JUIZ DE DIREITO

Certifica mais que, compulsando os presentes autos, constatei que o Ministério Público do Estado de Goiás intentou ação Declaratória em face da Fundação Cultural Ebenezzer em 29.05.2008, sob o fundamento que a referida instituição em sua constituição não passou pela prévia aprovação do Ministério Público, na forma legal pertinente. Houve prestação de contas e a resposta processual de todos os envolvidos. O requerido em suas respostas deixou claro que em vez de fundação, ela era Associação, conforme se verificava nos documentos que instruíram o processo. Destarte, o juízo entendeu que com a conversão da fundação para associação, deveria a fundação ser extinta, o que ocorreu de acordo com a sentença proferida em fls. 3.077 a 3.082, de primeiro grau, que transitou em julgado no dia 14 de agosto de 2008, sem a interposição de qualquer espécie de recurso.

Nada mais. É o que foi pedido para certificar, de que se reporta e da fe.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca do Estado de Goiás, aos vinte e sete de maio de dois mil e treze (27 / 5 / 2013).



HELBIA BARROS DE SOUZA MONTES
ESCRIVÃO(A) DO(A) INFANCIA E JUVENTUDE E 1.CIVEL

EMERSON ELIAS RAMOS
CONFERENTE

EMERSON ELIAS RAMOS
EMITENTE

Certidão R\$ 23,37
Taxa Judiciária.. R\$ 10,11
Total..... R\$ 33,48
DATA DA RECEITA.. 27/05/2013
Numero da Guia : 11369885.2



Ao Senhor Doutor
SAMIR AMADO GRANJA NOBRE MAIA.
 Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.
 Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar – CEP 700440900
 BRASILIA – DF.



ASSOCIAÇÃO CULTURAL EBENEZER- RA NOVA PAZ FM 87,9
 CNPJ-02.434.517/000
 RUA SENADOR ALFREDO NASSER, 101 MIRRO BLANDINA.
 CEP-75920-000 - SANTA HELENA DE GOIAS





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar - 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 623 /2014/CGRC/SCE-MC

Brasília, 28 de janeiro de 2014.

Ao Senhor
JANIÓ CÉLIO FERREIRA DOS SANTOS
Representante Legal da Associação Cultural Ebenézer
Rua Senador Alfredo Nasser, 108 - Bairro Blandina
75.920-000 Santa Helena de Goiás - GO

Assunto: **Solicitação de Esclarecimentos / Processo de Renovação.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.059476/2011**, no qual essa Entidade requer renovação de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Santa Helena de Goiás / GO**, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **367/2014**, que dispõe sobre a denúncia apresentada em seu desfavor.
2. Em respeito ao princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, essa Entidade deverá apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, os devidos esclarecimentos sobre a referida denúncia, para a continuidade da análise do processo. Caso a Entidade não se manifeste no referido prazo, consideraremos que a mesma não tem esclarecimentos a prestar, abdicando do direito de se defender.

Atenciosamente,


SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária



Nota Técnica nº 0367/2014/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Solicitação de Esclarecimentos / Renovação de Outorga.**

Referência: Processo nº 53000.059476/2011

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de renovação da outorga concedida à **Associação Cultural Ebenézer** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Santa Helena de Goiás / GO.**

ANÁLISE

2. Foi protocolada neste Ministério, em 27/09/2013, denúncia (cópia anexa) em desfavor da entidade, que, dentre outros pontos, suscita dúvidas sobre os verdadeiros motivos para a extinção da Fundação Cultural Ebenézer e sua transformação em Associação Cultural Ebenézer. Segundo o denunciante, a alteração da natureza jurídica apenas ocorreu por temor de que a Fundação fosse extinta por determinação do Ministério Público, já que haviam sido encontradas diversas irregularidades nos seus registros-contábeis, inclusive indícios de desvio de dinheiro público e apropriação, pelos dirigentes, dos créditos destinados pelo Município à Fundação.

CONCLUSÃO

3. Face ao exposto, esta Coordenação considera necessária a manifestação desta entidade a respeito da referida denúncia, com intuito de que sejam assegurados a proponente os princípios do contraditório e da ampla defesa.

À consideração superior.

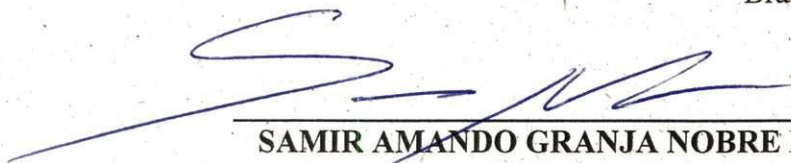
Brasília, 28 de janeiro de 2014.



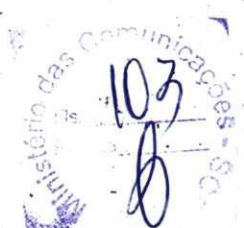
NATÁLIA FROEMMING
Chefe de Serviço

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 0367/2014/CGRC/SCE-MC. Expeça-se
ofício à entidade.

Brasília, 28 de janeiro de 2014.



SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 1150 /2014/CGRC/SCE-MC

Brasília, 18 de fevereiro de 2014.

Ao Senhor
JÂNIO CÉLIO FERREIRA DOS SANTOS
Representante Legal da Associação Cultural Ebenézer
Rua Senador Alfredo Nasser, 108 – Bairro Blandina
75.920-000 Santa Helena de Goiás / GO

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa a análise do Processo de Renovação nº 53000.059476/2011**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.059476/2011**, da **Associação Cultural Ebenézer**, entidade que requer renovação de outorga para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Santa Helena / GO**, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **714/2014**, que solicita esclarecimentos acerca de denúncia apresentada em seu desfavor.
2. Comunicamos ainda o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente os devidos esclarecimentos, sob pena de extinção da outorga.
3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

Atenciosamente,


SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária



Nota Técnica nº 0714/2014/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Solicitação de Esclarecimentos / Renovação de Outorga.**

Referência: Processo nº 53000.059476/2011.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de renovação da outorga concedida à **Associação Cultural Ebenézer** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Santa Helena de Goiás / GO.**

ANÁLISE

2. Foi apresentada nova Denúncia (em anexo) em desfavor desta entidade, contendo os seguintes pontos:

- I. Indícios de desvio de dinheiro público do Município;
- II. Suposta transformação da Fundação em “empresa mercantil”; e
- III. Indícios de irregularidades no processo de alteração da natureza jurídica da entidade, que passou de Fundação a Associação;

CONCLUSÃO

3. Face ao exposto, esta Coordenação considera necessária a manifestação desta entidade a respeito da referida denúncia, com intuito de que sejam assegurados a proponente os princípios do contraditório e da ampla defesa.

À consideração superior.


Brasília, 17 de fevereiro de 2014.



NATÁLIA FROEMMING
Chefe de Serviço

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 0714/2014/CGRC/SCE-MC. Expeça-se ofício à entidade.

Brasília, 18 de fevereiro de 2014.



SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

nf/CGRC



Essa certidão não pode ser emitida.

Consta débito para o CNPJ/CPF: 02434517000114

Emitida às 08:34:31 do dia 19/02/2014 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta](#)

[Impressão de Boletos](#)

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.059476/2011 Localidade / UF: SANTA HELENA DE GOIÁS/GO
Entidade: ASSOCIACAO CULTURAL EBENEZER
Aviso: 0 Publicação: 01/01/2000 Prazo: 0 Canal: 0

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

2. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Entidade apresentou os seguintes documentos:

- a) declaração de conformidade - fl. 05
- b) CNPJ - Fl. 07
- c) estatuto social, devidamente registrado - fls. 09/14
- d) relatório do Conselho Comunitário - fls. 97
- e) ata de eleição da diretoria, datada de 10/03/2013, devidamente registrada, com mandato até 10/03/2015 - fl. 96
- f) documentos dos dirigentes - fls. 69, 75 e 81
- g) certidão de objeto e pé da ação de extinção da Fundação - fl. 98 (documentação exigida em atendimento ao Parecer Conjur nº 337/13 - fls. 58/61)
- h) certidões criminais dos dirigentes - fls. 70 a 74, 76 a 80 e 83 a 87 (documentação exigida em atendimento ao Parecer Conjur nº 337/13 - fls. 58/61).

Foram constatadas as seguintes pendências na documentação:

- a) não foram encaminhados os documentos (RG e CPF) e as certidões criminais do Vice Presidente (Sílvio Marques de Araújo), do 2º Secretário (Ailton Diniz Silveira) e do 2º Tesoureiro (Edvan Xavier de Lucena); e
- b) constam débitos da entidade junto à Anatel.

OBS.: Foram apresentadas duas denúncias em desfavor da entidade (ver processo de denúncia nº 53000.056986/2013, apenso ao processo de renovação). Já foram solicitados esclarecimentos.



Natália Froemming



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar - 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6281

Ofício nº 1186 /2014/CGRC/SCE-MC

Brasília, 20 de fevereiro de 2014.

Ao Senhor
JÂNIO CÉLIO FERREIRA DOS SANTOS
Representante Legal da Associação Cultural Ebenézer
Rua Senador Alfredo Nasser, 108 – Bairro Blandina
75.920-000 Santa Helena de Goiás – GO

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à Análise do Processo de Renovação nº 53000.059476/2011.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.059476/2011, no qual esta entidade requer renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Santa Helena de Goiás / GO**, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 746/2014/CGRC/SCE-MC, que solicita documentos necessários à instrução processual.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada, sob pena de extinção da outorga.

Atenciosamente,


SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 746/2014/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga.**

Referências: Processo de Outorga nº 53670.000434/1998.
Processo de Renovação nº 53000.059476/2011

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento para renovação da outorga concedida à **Associação Cultural Ebenézer** para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Santa Helena de Goiás / GO.**

ANÁLISE

2. Tendo em vista os documentos já encaminhados por esta entidade, solicitamos o atendimento das exigências elencadas abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 01/2011:

I. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel;

II. Prova de que os Senhores Sílvio Marques de Araújo (Vice Presidente), Ailton Diniz Silveira (2º Secretário) e Edvan Xavier de Lucena (2º Tesoureiro) são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com o subitem 8.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

III. CPF dos Senhores Sílvio Marques de Araújo, Ailton Diniz Silveira e Edvan Xavier de Lucena;

IV. Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que os Senhores Sílvio Marques de Araújo, Ailton Diniz Silveira e Edvan Xavier de Lucena tenham residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal, Estadual e Eleitoral.

V. Folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados nos quais os Senhores Sílvio Marques de Araújo, Ailton Diniz Silveira e Edvan Xavier de Lucena residiram nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses.

53000.059476/2011/CGRC

3. Em face do exposto, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.

Brasília, 19 de fevereiro de 2014.



NATÁLIA FROEMMING
Chefe de Serviço

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 746/2014/CGRC/SCE-MC

Brasília, 20 de fevereiro de 2014.



SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Exiren - SANTA HELENA DO GOIÁS / GO

25



CNPJ nº 02.434.517/0001-14

Santa Helena de Goiás, 15 de abril de 2014.

Exmo. Senhor

Doutor Samir Amado Granja Nobre Maia.

Coordenador Geral de Radiodifusão Comunitária.

Brasília-DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 019059/2014-41

SEAPA/SCE
25/04/2014-08:55

Senhor Coordenador,

A par de cumprimentá-lo, vimos pelo presente enviar a Vossa Excelência copia da documentação da **Associação Cultural Ebenezer- Radio Nova FM 87,9**, Que foi solicitado através do ofício N. 1186/2014/CGRC/SCE-MC. De Vossa lavra datada no dia 20 de fevereiro de 2014.

Processo n. **53000.059476/2011-84**. Referente à renovação da outorga de nossa radio Comunitária.

Sem mais para o momento, Apresentamos nosso protesto de respeito e elevada admiração.

Atenciosas saudações,

SILVIO MARQUES DE ARAÚJO
DIRETOR.

RUA SENADOR ALFREDO NASSER, 108-BAIRRO BLANDINA-75920.000- SANTA HELENA DE GOIAS.

doone
132

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
AILTON DINIZ DA SILVEIRA

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	DV	ZONA	SEÇÃO
07/05/1965	133.044.610	15	66	25

MUNICÍPIO/UF
ANTA HELENA DE GOIÁS - GO

DATA DE EMISSÃO
18/09/86

PRESIDENTE DO TRE
Ailton Diniz da Silveira

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2 314 827

NOME **AILTON DINIZ DA SILVEIRA**
Francisco Bento da Silveira

FILIAÇÃO **Maria Diniz da Silveira**
Sta. Helena-Go 30-maio-1.966

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

DOC. ORIGEM CN. nº19.451 F. V-286 Lv. nº 18
Cart. Reg. C. Sta. Helena-Go, 19-fev-72

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR
Silvia

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Ministério das Comunicações
 Rubrica nº 12 Jul-85

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Ailton Diniz da Silveira
 ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Ailton Diniz da Silveira
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
 Número de Inscrição
430.321.091-91

Nome
AILTON DINIZ DA SILVEIRA

Nascimento
30/05/1965



Ministério da Fazenda



N do CPF: 430.321.091-91

Nome da Pessoa Física: AILTON DINIZ DA SILVEIRA

Situação Cadastral: REGULAR

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **14:51:22** do dia **07/04/2014** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **9079.5A54.FD9E.09EB**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço _____

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: AILTON DINIZ DA SILVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 2314827SSPGO

CPF: 430.321.091-91 DATA NASCIMENTO: 30/05/1965

FILIAÇÃO: FRANCISCO BENTO DA SILVEIRA, MARIA DINIZ DA SILVEIRA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB. AB

VALIDADE: 08/06/2012 1ª HABILITACAO: 24/11/1995

Nº REGISTRO: 01450624499

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Ailton Diniz da Silveira* DATA EMISSAO: 20/06/2007

LOCAL: ACREUNA, GO

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Assinatura]* 68006816712, GO031281389

DETRAN GO (GOIAS)

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL 891351616

PROIBIDO PLASTIFICAR 891351616



SANEAMENTO DE GOIÁS S/A
 FATURA DE ÁGUA/ESGOTO/SERVIÇOS
 CNPJ. 01.616.929/0001-02 - INSC. EST. 10.013.357-6

ENDEREÇO: RUA/AV. AV. JOAQUIM F. DE MENDO, N.º 876 QD. 0 LT. 0 BAIRRO SANTA HELENA DE GOIÁS, CEP 75920-000

TELEFONE: FABIO ANTONIO MARTINS

PROPRIETÁRIO: JOSE F. DE PAULA
 USUÁRIO: BAIRRO ARANTES
 ENDEREÇO: SANTA HELENA DE GOIÁS, CEP 355 V ARANTES 017

EMISSÃO DA FATURA: 13/06/2008
 REFERÊNCIA MÊS: JUN/2008

EMISSÃO DA FATURA: 13/06/2008
 REFERÊNCIA MÊS: JUN/2008

CONTÁ Nº: 0600714-7
 VENCIMENTO: 28/06/2008

DESCRICOÃO: CUSTO MÍNIMO FIXO 2.83
 TARIFA AGUA - SOCIAL 5.64

VALOR TOTAL (R\$): 8,47

LEITURA ANTERIOR: 371 DATA: 14/05/2008 CONSUMO FATURADO: 6 m3
 LEITURA ATUAL: 377 DATA: 13/06/2008 CONSUMO ESTIMADO: 14 m3

TIPO DE CONSUMO FATURADO: MEDIDO

HISTÓRICO DE CONSUMO (Mês/m³)

Mês	Consumo (m³)
DEZ 0003	00003
JAN 0006	00003
FEV 0003	00003
MAR 0003	00003
ABR 0003	00003
MAI 0003	00003
JUN 0003	00003

MÉDIA: 4

SOCIAL 001/100

MENSAGEM: CONSTA DEBITO VENCIDO. SUJEITO A CORTE NO FORNECIMENTO DE AGUA A PARTIR DESTA DATA. DESCONSIDERE CASO TENHA PAGO. MES(ES) EM DEBITO: 05/2008.

INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR - Decreto nº 5.440/2005
 Captação: SANTA HELENA

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

Parâmetros	Cloro	Flúor	Turbidez	Cor	pH	Coliformes Totais	Coliformes Termotolerantes
Previsto	46	10	46	10	10	46	46
Realizado	63	48	63	48	48	63	63
Fora do Padrão	0	0	2	0	0	0	0

Previsto: número de amostras recomendadas pelo Portaria nº 548/2004
 Realizado: número de amostras analisadas pelo Portaria nº 548/2004
 Fora do padrão: número de amostras fora do padrão



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Goiás

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e
JEF

Nº 104057



CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

AILTON DINIZ SILVEIRA, ou vinculado ao **CPF: 430.321.091-91**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Goiás.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Goiás (**www.jfgo.jus.br**), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange, inclusive, as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Goiás, com banco(s) de dados atualizado(s) em:
 - Subseção Judiciária de Anápolis(GO) = Anápolis/GO;
 - Subseção Judiciária de Aparecida de Goiânia(GO) = Aparecida de Goiânia/GO;
 - Subseção Judiciária de Formosa(GO) = Formosa/GO;
 - Subseção Judiciária de Itumbiara(GO) = Itumbiara/GO;
 - Subseção Judiciária de Jataí(GO) = Jataí/GO;
 - Subseção Judiciária de Luziania(GO) = Luziânia/GO;
 - Subseção Judiciária de Rio Verde(GO) = Rio Verde-GO;
 - Subseção Judiciária de Uruaçu(GO) = Uruaçu/GO;

Goiânia/GO, 1hh0, 09/04/2014.

Endereço: Rua 19, nº 244 - Centro, CEP: 74030-090, Goiânia-GO.
Fone: (62) 3226-1549. e-Mail: nucju@go.trf1.gov.br



JUSTIÇA ELEITORAL
66ª ZONA ELEITORAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS - GO
AV ESPERIDIÃO PAULO CURTI ESQ C/ RUA 29 S/N EDIFÍCIO DO FÓRUM Telefone 64 36411128

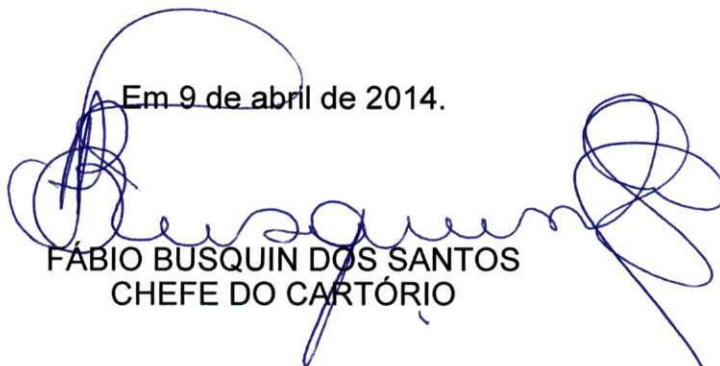


Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor: AILTON DINIZ DA SILVEIRA
Inscrição: 013304461015 Zona: 66 Seção: 25
Município: 95818 - SANTA HELENA DE GOIÁS UF: GO
Data de nascimento: 30/05/1965 Domiciliado desde: 18/09/1986
Filiação: MARIA DINIZ DA SILVEIRA
FRANCISCO BENTO DA SILVEIRA

Em 9 de abril de 2014.



FÁBIO BUSQUIN DOS SANTOS
CHEFE DO CARTÓRIO

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **AILTON DINIZ DA SILVEIRA**
Inscrição: **013304461015** Zona: 66 Seção: 25
Município: 95818 - SANTA HELENA DE GOIÁS UF: GO
Data de Nascimento: 30/05/1965 Domiciliado desde: 18/09/1986
Filiação: MARIA DINIZ DA SILVEIRA
FRANCISCO BENTO DA SILVEIRA

Esta **certidão de crimes eleitorais**

poderá ser confirmada

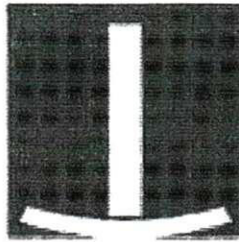
endereço: _____,

por

meio

Internet, no
do código

3XOZ.WTDO.N2R7.SLG5



Estado de Goiás
Poder Judiciário

Comarca de SANTA HELENA DE GOIÁS

Distribuidor de Santa Helena de Goiás

Dr.(a), escrivão(ã) do Cartório
Distribuidor da Comarca de SANTA HELENA
DE GOIÁS, Estado de Goiás, na forma da
lei, etc.



CERTIDÃO NEGATIVA - CRIMINAL

CERTIFICA a requerimento da parte interessada que, revendo nesta
Serventia o seu banco de dados informatizado, verificou dos mesmos **NÃO CONSTAR**
ação penal e execução penal em andamento contra:

Identificação:

Requerente : AILTON DINIZ DA SILVEIRA
Nome do Pai : FRANCISCO BENTO DA SILVEIRA
Nome da Mãe : MARIA DINIZ DA SILVEIRA
Data de Nascimento : 30/05/1965
Nacionalidade : BRASILEIRA
Profissão : COMERCIANTE
Estado Civil : DIVORCIADO
Sexo : Masculino
CPF : 43032109191
Domicílio : SANTA HELENA DE GOIAS - GOIAS

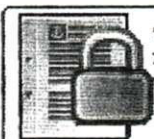
NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para **CERTIFICAR**, do que se reporta e
da fé. Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goiás em 11 de Abril de
2014.

Valor da ação : R\$ 24,66
Valor da taxa judiciária : R\$ 10,67
Total : R\$ 35,33
Data da receita : 11/04/14
Guia no : 152434161


Vanessa de Oliveira Xavier
Escritora, Distribuidora
Comarca Judiciária: 11
Nº: 5117445

ESTA CERTIDÃO ABRANGE AS AÇÕES QUE TRAMITAM NOS JUIZADOS ESPECIAIS.

14:27:12 Vanessa de Oliveira Xavier 5117445



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 11/04/2014 - 14:27:14
Validação pelo código: 109089141443, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 13057652014

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **AILTON*DINIZ*DA*SILVEIRA**, nacionalidade brasileira, filho(a) de FRANCISCO BENTO DA SILVEIRA e MARIA DINIZ DA SILVEIRA, nascido(a) aos 30/05/1965, natural de SANTA HELENA DE GOIAS/GO, Documento de identificação 2314827 SSP/GO, CPF 430.321.091-91.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>);
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 14:45 de 15/04/2014



13057652014

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **SILVIO MARQUES DE ARAUJO**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **4994478SPGO**

CPF: **134.604.631-04** DATA NASCIMENTO: **12/10/1955**

FILIAÇÃO: **FELEMON MARCELINO DE ARAUJO
 LUZIA MARQUES DE ARAUJO**

PERMISSÃO: ACC CAT. HAR: AD

Nº REGISTRO: **01.637913932** VALIDADE: **30/10/2017** 1ª HABILITAÇÃO: **13/03/1981**

OBSERVAÇÕES: **EX ATV REMUN**

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Assinatura]*

LOCAL: **SANTA HELENA DE GOIAS, GO** DATA EMISSÃO: **06/11/2012**

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Assinatura]* 51135482375
 GO061791296

DETRAN GO (GOIAS)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 664091634

PROIBIDO PLASTIFICAR
 664091634

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

OLHEIRO

Silvio Marques de Araujo
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **499447 2.A VIA** DATA DE EXPEDIÇÃO: **17/ABR/2012**

NOME: **SILVIO MARQUES DE ARAUJO**

FILIAÇÃO: **FELEMON MARCELINO DE ARAUJO
 LUZIA MARQUES DE ARAUJO**

SANTA HELENA DE GOIAS-GO DATA DE NASCIMENTO: **12/OVT/1955**

NATURALIDADE: **SANTA HELENA DE GOIAS-GO**

DOC. ORIGEM: **C.CAS. 519 FLS. 213 L. B2 SANTA HELENA DE GOIAS GO EM 27/10/1979**

CPF: **134604631-04** **6244074** **21238995**

38231

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CELG CONSUMIDORA

CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELGD
 CNPJ: 01.543.032/0001-04 INSC. EST. 100.549.420
 RUA 2 Qd A-37 S/N Jd. Goiás - CEP 74805-180 Goiânia - Goiás

NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

ENDEREÇO DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO: **RUA PEDRO ROMUALDO CABRAL 0.09 L. 01, N. 839 SETOR CENTRO CEP: 75920-000 SANTA HELENA DE GOIAS GO**

UNIDADE CONSUMIDORA: **400005530**

VENCIMENTO: **10/02/2014**

VALOR TOTAL: **330,89**

MES REFERENTE: **1/2014**

SILVIO MARQUES DE ARAUJO
 CPF/CNPJ: 13460463104 INSC.:
 RUA SEBASTIAO F DE SOUZA, N. 1027
 SETOR CENTRO
 CEP: 75920-000 SANTA HELENA DE GOIAS GO BRASIL

CÓDIGO DO CLIENTE: **0400005530** USAR PD IDENT AUTOMÁTICO
 922944

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA - IC

Ministério das Cidades



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

N do CPF: 134.604.631-04

Nome da Pessoa Física: SILVIO MARQUES DE ARAUJO

Situação Cadastral: REGULAR

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **10:15:16** do dia **10/04/2014** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **AF04.F790.8EE6.121F**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB n 1.042, de 10/06/2010.



Ministério da Fazenda



N do CPF: 134.604.631-04

Nome da Pessoa Física: SILVIO MARQUES DE ARAUJO

Situação Cadastral: REGULAR

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **14:47:49** do dia **07/04/2014** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **0252.0D6B.3E72.5F46**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço _____



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Goiás



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e
JEF

Nº 104199

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

SILVIO MARQUES DE ARAUJO, ou vinculado ao **CPF: 134.604.631-04**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Goiás.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Goiás (**www.jfgo.jus.br**), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange, inclusive, as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Goiás, com banco(s) de dados atualizado(s) em:
Subseção Judiciária de Anápolis(GO) = Anápolis/GO;
Subseção Judiciária de Aparecida de Goiânia(GO) = Aparecida de Goiânia/GO;
Subseção Judiciária de Formosa(GO) = Formosa/GO;
Subseção Judiciária de Itumbiara(GO) = Itumbiara/GO;
Subseção Judiciária de Jataí(GO) = Jataí/GO;
Subseção Judiciária de Luziania(GO) = Luziânia/GO;
Subseção Judiciária de Rio Verde(GO) = Rio Verde-GO;
Subseção Judiciária de Uruaçu(GO) = Uruaçu/GO;

Goiânia/GO, 1hh4, 09/04/2014.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Goiás



Certidão de Distribuição

CERTIFICO

até a presente data, **que contra:**

SILVIO MARQUES DE ARAUJO, ou vinculado ao **CPF: 134.604.631-04**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Goiás.

Observações:

- a) **Internet;**
- b) Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) da Seção Judiciária do Estado de Goiás (**www.jfgo.jus.br**), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) Judiciária do Estado de Goiás, com banco(s) de dados atualizado(s) em:
Subseção Judiciária de Anápolis(GO) = Anápolis/GO;
Subseção Judiciária de Aparecida de Goiânia(GO) = Aparecida de Goiânia/GO;
Subseção Judiciária de Formosa(GO) = Formosa/GO;
Subseção Judiciária de Itumbiara(GO) = Itumbiara/GO;
Subseção Judiciária de Jataí(GO) = Jataí/GO;
Subseção Judiciária de Luziania(GO) = Luziânia/GO;
Subseção Judiciária de Rio Verde(GO) = Rio Verde-GO;
Subseção Judiciária de Uruaçu(GO) = Uruaçu/GO;

Goiânia/GO, 0hh5, 10/04/2014.



JUSTIÇA ELEITORAL
66ª ZONA ELEITORAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS - GO
AV ESPERIDIÃO PAULO CURI ESQ C/ RUA 29 S/N EDIFÍCIO DO FÓRUM Telefone 64 36411123

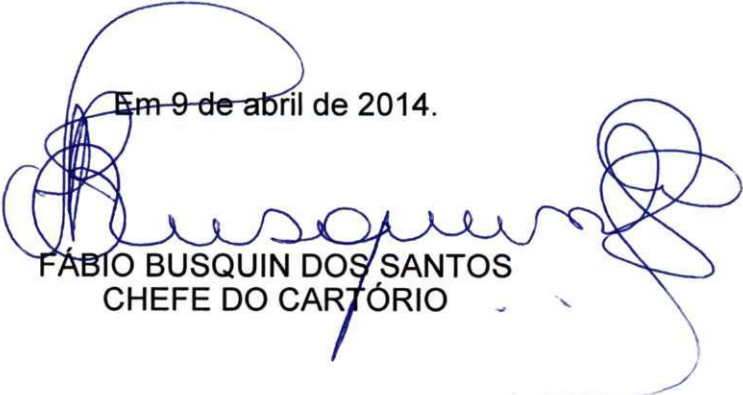


Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor: SILVIO MARQUES DE ARAUJO
Inscrição: 013337421040 Zona: 66 Seção: 2
Município: 95818 - SANTA HELENA DE GOIÁS UF: GO
Data de nascimento: 12/10/1955 Domiciliado desde: 18/09/1986
Filiação: LUZIA MARQUES DE ARAUJO
FILEMON MARCELINO DE ARAUJO

Em 9 de abril de 2014.


FÁBIO BUSQUIN DOS SANTOS
CHEFE DO CARTÓRIO

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **SILVIO MARQUES DE ARAUJO**
Inscrição: **013337421040** Zona: 66 Seção: 2
Município: 95818 - SANTA HELENA DE GOIÁS UF: GO
Data de Nascimento: 12/10/1955 Domiciliado desde: 18/09/1986
Filiação: LUZIA MARQUES DE ARAUJO
FILEMON MARCELINO DE ARAUJO

Esta **certidão de crimes eleitorais**

poderá ser confirmada

endereço: _____,

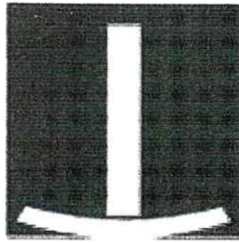
por

meio

Internet, no
do código

GJSØ.EUBG.PUHI.ICFD

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



Estado de Goiás

Poder Judiciário

Comarca de SANTA HELENA DE GOIÁS

Distribuidor de Santa Helena de Goiás

Dr.(a), escrivão(ã) do Cartório
Distribuidor da Comarca de SANTA HELENA
DE GOIÁS, Estado de Goiás, na forma da
lei, etc.

CERTIDÃO NEGATIVA - CRIMINAL

CERTIFICA a requerimento da parte interessada que, revendo nesta
Serventia o seu banco de dados informatizado, verificou dos mesmos **NÃO CONSTAR**
ação penal e execução penal em andamento contra:

Identificação:

Requerente	: SILVIO MARQUES DE ARAUJO
Nome do Pai	: FELEMON MARCELINO DE ARAUJO
Nome da Mãe	: LUZIA MARQUES DE ARAUJO
Data de Nascimento	: 12/10/1955
Nacionalidade	: BRASILEIRA
Profissão	: COMERCIANTE
Estado Civil	: CASADO
Sexo	: Masculino
CPF	: 13460463104
Domicílio	: SANTA HELENA DE GOIAS - GOIAS

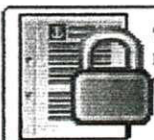
NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para **CERTIFICAR**, do que se reporta e
da fé. Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goiás em 11 de Abril de
2014.

Valor da ação	: R\$ 24,66
Valor da taxa judiciária	: R\$ 10,67
Total	: R\$ 35,33
Data da receita	:
Guia no	: 152434291

Vanessa de Oliveira Xavier
 Contadora, Distribuidora
 Partidaria Judicial
 Matr. 5117445

ESTA CERTIDÃO ABRANGE AS AÇÕES QUE TRAMITAM NOS JUIZADOS ESPECIAIS.

13:56:08 Vanessa de Oliveira Xavier 5117445



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 11/04/2014 - 13:56:11

Validação pelo código: 109389149029, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 13056872014

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **SILVIO*MARQUES*DE*ARAUJO**, nacionalidade brasileira, filho(a) de FELEMON MARCELINO DE ARAUJO e LUZIA MARQUES DE ARAUJO, nascido(a) aos 12/10/1955, natural de SANTA HELENA DE GOIAS/GO, Documento de identificação 499447 SSP/GO, CPF 134.604.631-04.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão **DEVERÁ** ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>)
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 14:41 de 15/04/2014



13056872014

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO



Edivan Xavier de Lucena
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2 973 907 DATA DE EXPEDIÇÃO 26-jun-1989

NOME EDIVAN XAVIER DE LUCENA

FUNÇÃO José Xavier de Lucena

FUNÇÃO Maria Rodrigues Xavier

NATURALIDADE Santa Helena-GO

DATA DE NASCIMENTO 18-ago-1974

CPF 547 258 011 00

DATA DE EMISSÃO 06-dez-1974

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 28/08/63

Ministério das Comunicações
Fls. 127
Justiça
SCF

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR EDIVAN XAVIER DE LUCENA

DATA DE NASCIMENTO 18/08/1974

MUNICÍPIO/UF SANTA HELENA DE GOIÁS 760

DATA DE EMISSÃO 06/12/1974

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Edivan Xavier de Lucena

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

N do CPF: 547.258.011-00

Nome da Pessoa Física: EDVAN XAVIER DE LUCENA

Situação Cadastral: REGULAR

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **10:17:34** do dia **10/04/2014** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **F782.793E.E0D3.747B**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB n 1.042, de 10/06/2010.



JUSTIÇA ELEITORAL
66ª ZONA ELEITORAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, GO
AV ESPERIDIÃO PAULO CURTI ESQ C/ RUA 29 S/N EDIFÍCIO DO FÓRUM Telefone 64 36411128

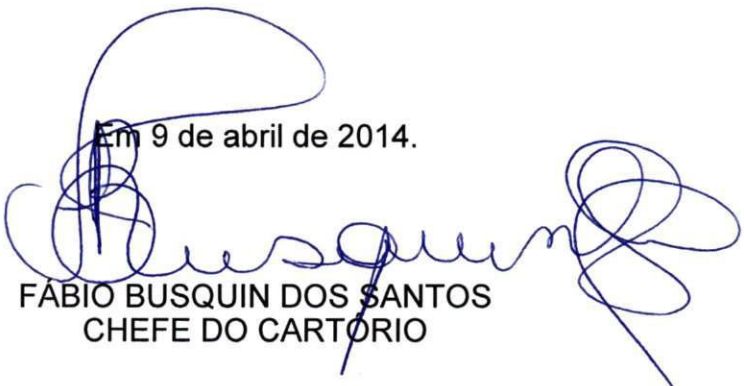


Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor: EDIVAN XAVIER DE LUCENA
Inscrição: 029344881031 Zona: 66 Seção: 37
Município: 95818 - SANTA HELENA DE GOIÁS UF: GO
Data de nascimento: 18/08/1974 Domiciliado desde: 06/12/1991
Filiação: MARIA RODRIGUES XAVIER
JOSE XAVIER DE LUCENA

Em 9 de abril de 2014.


FÁBIO BUSQUIN DOS SANTOS
CHEFE DO CARTÓRIO

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **EDIVAN XAVIER DE LUCENA**
Inscrição: **029344881031** Zona: 66 Seção: 37
Município: 95818 - SANTA HELENA DE GOIÁS UF: GO
Data de Nascimento: 18/08/1974 Domiciliado desde: 06/12/1991
Filiação: MARIA RODRIGUES XAVIER
JOSE XAVIER DE LUCENA

Esta **certidão de crimes eleitorais**

poderá ser confirmada

endereço: _____,

por

meio

Internet, no
do código

GIMO.S61G.ØHYR.WKQ6

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Goiás



Certidão de Distribuição

CERTIFICO

até a presente data, **que contra:**

EDIVAN XAVIER DE LUCENA, ou vinculado ao **CPF: 547.258.011-00**,

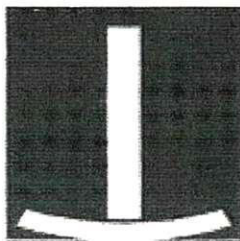
NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Goiás.

Observações:

- a) **Internet;**
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) da Seção Judiciária do Estado de Goiás (**www.jfgo.jus.br**), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f)
Judiciária do Estado de Goiás, com banco(s) de dados atualizado(s) em:
Subseção Judiciária de Anápolis(GO) = Anápolis/GO;
Subseção Judiciária de Aparecida de Goiânia(GO) = Aparecida de Goiânia/GO;
Subseção Judiciária de Formosa(GO) = Formosa/GO;
Subseção Judiciária de Itumbiara(GO) = Itumbiara/GO;
Subseção Judiciária de Jataí(GO) = Jataí/GO;
Subseção Judiciária de Luziania(GO) = Luziânia/GO;
Subseção Judiciária de Rio Verde(GO) = Rio Verde-GO;
Subseção Judiciária de Uruaçu(GO) = Uruaçu/GO;

Goiânia/GO, 0hh2, 10/04/2014,

Fone: (62) 3226-1549. e-Mail: nucju@go.trf1.gov.br



Estado de Goiás

Poder Judiciário

Comarca de SANTA HELENA DE GOIÁS

Distribuidor de Santa Helena de Goiás

Dr.(a), escrivão(ã) do Cartório
Distribuidor da Comarca de SANTA HELENA
DE GOIÁS, Estado de Goiás, na forma da
lei, etc.



CERTIDÃO NEGATIVA - CRIMINAL

CERTIFICA a requerimento da parte interessada que, revendo nesta
Serventia o seu banco de dados informatizado, verificou dos mesmos **NÃO CONSTAR**
ação penal e execução penal em andamento contra:

Identificação:
Requerente : EDIVAN XAVIER DE LUCENA
Nome do Pai : JOSE XAVIER DE LUCENA
Nome da Mãe : MARIA RODRIGUES XAVIER
Data de Nascimento : 18/08/1974
Nacionalidade : BRASILEIRA
Profissão : GESTOR PUBLICO
Estado Civil : DIVORCIADO
Sexo : Masculino
CPF : 54725801100
Domicílio : SANTA HELENA DE GOIAS - GOIAS

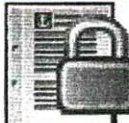
NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para **CERTIFICAR**, do que se reporta e
da fé. Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goiás em 11 de Abril de
2014.

Valor da ação : R\$ 24,66
Valor da taxa judiciária : R\$ 10,67
Total : R\$ 35,33
Data da receita :
Guia no : 152434331

Vanessa de Oliveira Xavier
Contadora, Distribuidora,
Poder Judiciário II
Mat. 5117445

ESTA CERTIDÃO ABRANGE AS AÇÕES QUE TRAMITAM NOS JUIZADOS ESPECIAIS.

14:24:06 Vanessa de Oliveira Xavier 5117445

 **Tribunal de Justiça do Estado de Goiás**
Documento Publicado Digitalmente em 11/04/2014 - 14:24:08
Validação pelo código: 109489181455, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 12291202014

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **EDIVAN*XAVIER*DE*LUCENA**, nacionalidade brasileira, filho(a) de JOSE XAVIER DE LUCENA e MARIA RODRIGUES XAVIER, nascido(a) aos 18/08/1974, natural de SANTA HELENA DE GOIÁS/GO, Documento de identificação 2973907 SSP/GO, CPF 547.258.011-00.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>)
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 15:41 de 07/04/2014



12291202014



 **Menu Principal** ▾



BOA TARDE
SILVIO MARQUES DE ARAUJO

BOLETO »» **Nada Consta** | [menu](#)



Essa certidão não pode ser emitida.

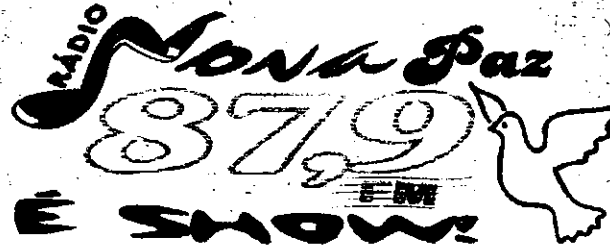
Consta débito para o CNPJ/CPF: 02434517000114

[Retornar a Consulta](#)

[Impressão de Boletos](#)

135
R. Maria Paz

REMETENTE



ASSOCIAÇÃO CULTURAL EBENEZER- RADIO NOVA PAZ FM-87,9
CNPJ-02.434.517/0001-14
RUA SENADOR ALFREDO NASSER, 108-BAIRRO BLANDINA
CEP-75920-000 - SANTA HELENA DE GOIAS

DESTINATARIO

Ao Senhor Doutor
SAMIR AMADO GRANJA NOBRE MAIA.
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar.
CEP ~~70044-900~~. BRASILIA – DF.

Cep. 70044-900



REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

AR MP PESO / WEIGHT (kg)
JG 91960895 4 BR





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

**CERTIDÃO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES
PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI**

Protocolo nº: **53000.059476/2011-84**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 26 de maio de 2014, na unidade CGRC/DEOC/SCE.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço**, em 26/05/2014, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0008244** e o código CRC **5868CA4E**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

CERTIDÃO DE CADASTRO DE PROCESSO NO SEI

Protocolo nº: 53000.059476/2011-84

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.

Brasília, 09 de junho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 09/06/2014, às 17:45, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0017125** e o código CRC **2BE3EB5F**.

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.059476/2011 Localidade / UF: SANTA HELENA DE GOIÁS/GO
Entidade: ASSOCIACAO CULTURAL EBENEZER
Aviso: 0 Publicação: 01/01/2000 Prazo: 0 Canal: 0

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

2. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Entidade apresentou os seguintes documentos:

- a) declaração de conformidade - fl. 05
- b) CNPJ - Fl. 07
- c) estatuto social, devidamente registrado - fls. 09/14
- d) relatório do Conselho Comunitário - fls. 97
- e) ata de eleição da diretoria, datada de 10/03/2013, devidamente registrada, com mandato até 10/03/2015 - fl. 96
- f) documentos dos dirigentes - fls. 69, 75, 81, 110, 118 e 127;
- g) certidão de objeto e pé da ação de extinção da Fundação - fl. 98 (documentação exigida em atendimento ao Parecer Conjur nº 337/13 - fls. 58/61)
- h) certidões criminais dos dirigentes - fls. 70 a 74, 76 a 80, 83 a 87, 113 a 117, 121 a 126 e 129 a 133 (documentação exigida em atendimento ao Parecer Conjur nº 337/13 - fls. 58/61).

PENDÊNCIAS: A entidade encontra-se em situação devedora junto à Anatel. Será solicitado que ela regularize sua situação e encaminhe a Certidão Negativa de Débitos da Anatel.

É o Relatório.

Natália Froemming

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 2089/2014/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.059476/2011-84**

Processo de Outorga nº: **53670.000434/1998**

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Cultural Ebenézer**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Santa Helena de Goiás / GO**, no qual constatamos a necessidade de **cumprimento de exigências**, por parte da entidade, tendo em vista os fatos e fundamentos apresentados no item 2 desta Nota Técnica.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo:

I. Verificou-se que constam débitos junto à Anatel, motivo pelo qual a entidade deverá regularizar sua situação junto àquela agência reguladora e encaminhar a este Ministério a Certidão Negativa de Débitos das Receitas administradas pela Anatel.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para apresentar a documentação solicitada.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço**, em 10/07/2014, às 14:28, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Cruz Gebrim, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária Substituto**, em 17/07/2014, às 10:45, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0017324** e o código CRC **6279AF7B**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 1761/2014/SEI-MC

Brasília, 17 de julho de 2014

Ao Senhor

JÂNIO CÉLIO FERREIRA DOS SANTOS

Representante Legal da Associação Cultural Ebenézer
Rua Senador Alfredo Nasser, nº 108 - Bairro Blandina
75.920-000 / Santa Helena de Goiás - GO

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.059476/2011-84.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da Nota Técnica nº **2089/2014/CGRC/SCE**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Cruz Gebrim, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária Substituto**, em 17/07/2014, às 10:45, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0017337** e o código CRC **753195E4**.

NOME OU RAZÃO SOCIAL		SCE/CGRC/SEI-MC	
ENDEREÇO / ADRE		Nº DO OFÍCIO: 1761 /2014, de 17/07/2014	
CEP / CODE POSTAL		Nº DO PROCESSO: 53000.059476/11	
		ASSOCIAÇÃO CULTURAL EBENÉZER RUA SENADOR ALFREDO NASSER, 108 - BAIRRO BLANDINA 75.920-000 SANTA HELENA DE GOIÁS - GO	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
		<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
 NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		28/07/14	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT		
			
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS			

76240203-0

FC0163/16

114 x 186 mm



AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JG 08752840 8 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

NC
EN
CI

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
70044-900 Brasília-DF

UF

BRASI

--	--	--	--	--	--	--	--



CNPJ nº 02.434.517/0001-14.

Santa Helena de Goiás, 15 de abril de 2014.

53900.000786/2014-91

Exmo. Senhor

Doutor Samir Amado Granja Nobre Maia.

Coordenador Geral de Radiodifusão Comunitária.

Brasília-DF

Assunto: Resposta à Solicitação de esclarecimentos/Nota Técnica relativa à análise do Processo de Renovação nº 53000.059476/2011

Senhor Coordenador,

ASSOCIAÇÃO CULTURAL EBENEZER, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, destinada às atividades sociais e culturais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 02.434.517/0001-14, com sede na Rua Senador Alfredo Nasser, nº 108, Bairro Blandina, Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, por intermédio de seu presidente que esta subscreve, vem à íncrita presença de Vossa Senhoria, com fundamento na lei, apresentar.

12-05-14

ESCLARECIMENTOS

Em face de narração fática com teor de denúncia inverídica, que passa a expor, com base nos fatos e fundamentos a seguir expostos:

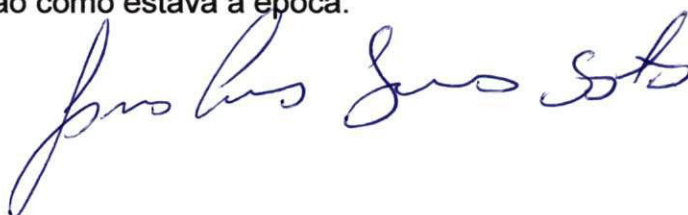
DOS FATOS

A entidade peticionante foi criada em 05 de julho de 1997, sob nº 02.434.517/0001-14 no CNPJ, e no comprovante de inscrição e de situação cadastral (*doc. 001*) consta que sua atividade econômica principal era: **“91.99-5-00 – OUTRAS ATIVIDADES ASSOCIATIVAS, NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE”**.

Ocorre que a requerente levou em seu registro cadastral **“erroneamente”** o nome de Fundação Cultural Ebenezer, sendo que desde o início intentou-se criar uma Associação.

Inobstante isso, a requerente foi constituída **sem ter uma escritura pública de doação**, ou seja, não teve um instituidor, pois as pessoas na época interessadas em conquistar uma concessão de rádio comunitária não sabiam diferenciar Fundação com Associação, pois o estatuto da Fundação foi montado em cima de um estatuto de associação e levado ao Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas local, que procedeu ao registro da entidade. (*doc. 002 anexo*)

A constituição da Fundação, só para deixar claro, estava eivada de nulidade, porque a entidade peticionante tinha natureza jurídica de Associação – a propósito o comprovante de situação cadastral já declarava que sua atividade econômica era atividade associativa - e não de Fundação como estava à época.



Se não houve forma prescrita em lei, há que se sustentar que o ato de constituição como “fundação” estava totalmente nulo, e carecia de alteração dos atos constitutivos para “Associação”, pois o Código Civil vigente na época (lei nº 3.071/1916) previa o seguinte:

*“Art. 24. Para criar uma fundação, **far-lhe-á o seu instituidor, por escritura pública ou testamento, dotação especial de bens livres, especificando o fim a que se destina, e declarando, se quiser a maneira de administrá-la.**”*

É importante dizer também, que o novo Código Civil (Lei nº 10.406/2002) manteve a redação do antigo código. **Contudo, essa matéria fática está sendo demonstrada justamente para entrarmos no mérito da questão, qual seja a denúncia inverídica apresentada.**

Senão vejamos.

Na época em que a entidade se constituiu não existia nenhum tipo de fiscalização ou Curadoria das Fundações atuante na comarca, o que só ocorreu no final do ano 2003, ou seja, quase 07 (sete) anos depois.

No entanto, sempre era difícil prestar contas diante da burocracia e do montante de documentos exigidos pelo Ministério Público. Todavia, nunca foi negado nenhum documento para o promotor de justiça, seja de patrimônio ou balanço de contas.

A entidade, portanto, estava sendo alvo de perseguições políticas, haja vista que o Ministério Público através de sua Assessoria Técnico-Pericial Contábil, solicitava prestação de contas, mas a entidade funcionava com caráter associativo e não de



fundação, o que gerou a não aprovação das contas de 2003 a 2007 da entidade, sem ter um motivo plausível para tal decisão.

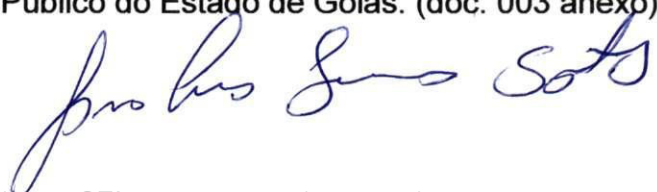
O fato é que o digníssimo curador das fundações Dr. Sergio Luís Delfim nunca informou à entidade que suas contas deveriam ser justificadas, pois o mesmo apresentou uma planilha de documentos e a entidade quando prestava contas não deixava um ponto sequer passar em branco, isto é, obedecia a forma correta de prestar contas à Curadoria de Fundações.

Assim, ir resignada com a realidade enfrentada e perseguições políticas de pessoas maldosas, importa dizer, que o caráter de Fundação só foi extinto porque houve uma confusão no momento de sua constituição, tendo em vista que o objetivo era instituir uma associação e não uma fundação.

Inobstante isso, a entidade foi constituída sem ter uma escritura pública de doação, ou seja, não teve um instituidor, pois as pessoas na época interessadas em conquistar uma concessão de rádio comunitária não sabiam diferenciar Fundação com Associação, pois o estatuto da Fundação foi montado em cima de um estatuto de associação e levado ao Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas local, que procedeu ao registro da entidade.

Ora, desde o início a entidade funcionou como Associação sem fins lucrativos, isto é, uma pessoa jurídica que dispensava fiscalização do Ministério Público. Todavia a alteração nos registros constitutivos era medida de regularização justa.

Dessa forma, a situação fática que envolveu o processo de extinção da fundação não pode embasar uma denúncia falaciosa, tendo em vista que a conversão ou transmutação da natureza jurídica de Fundação para Associação ocorrida anteriormente foi autorizada pelo membro do Ministério Público do Estado de Goiás. (doc. 003 anexo)



No documento o promotor disse:

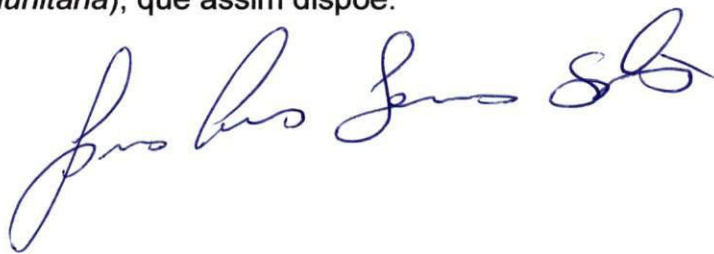
“Portanto, por parte do Ministério Público não há qualquer óbice a que o Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas aceite, sendo o caso, a transformação da Fundação Cultural Ebenezer em Associação Cultural Ebenezer. **Recomendo apenas que o estatuto seja adaptado às disposições pertinentes do Código Civil**”.

Insista-se em dizer, que a extinção ocorreu apenas no caráter representativo da entidade, que não funcionava em seus atos constitutivos como Fundação e sim como Associação. Assim, está no âmbito de funções institucionais do Ministério Público expedir recomendações, por óbvio, o que foi realizado e o Cartório de Registro Civil realizou as alterações necessárias nos atos constitutivos e estatuto.

Tanto é verdade que o próprio promotor de justiça encaminhou ofício ao Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas informando a concordância na alteração dos atos constitutivos. (doc. 004 anexo)

Portanto, não há falar-se em irregularidades ou fraude, haja vista que as alterações realizadas nos atos constitutivos foram informadas de extrema boa-fé pelo Presidente da Associação Cultural Ebenezer ao Ministério das Comunicações, tudo com o aval do representante do Ministério Público do Estado de Goiás. (doc 005) anexo.

Pelo critério da oportunidade, se junta a esta manifestação, cópia da ata de reunião extraordinária realizada em 07/07/2008, (doc 006 anexo) com o objetivo de informar aos membros da entidade a alteração de acordo com o art. 13 da Lei 9.612/98 (*lei que instituiu serviço de radiodifusão comunitária*), que assim dispõe:



“Art. 13. A entidade detentora de autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária pode realizar alterações em seus atos constitutivos e modificar a composição de sua diretoria, sem prévia anuência do Poder Concedente, desde que mantidos os termos e condições inicialmente exigidos para a outorga da autorização, devendo apresentar, para fins de registro e controle, os atos que caracterizam as alterações mencionadas, devidamente registradas ou averbadas na repartição competente, dentro do prazo de trinta dias contados de sua efetivação.”

É certo, portanto, que não houve irregularidades no processo de alteração da natureza jurídica da entidade, como narra à denúncia, tendo em vista que a alteração foi realizada conforme a lei de Radcom e com o aval do representante do Ministério Público do Estado de Goiás, Dr. Sérgio Luis Delfim, antes mesmo de sua extinção.

No processo de extinção da “Fundação” o que se buscava pelo promotor de justiça era o fim do caráter fundacional, o que é diferente do caráter associativo, onde pessoas se reúnem para realização de um interesse comum à coletividade. E por ser característica *interna corporis*, isto é, associativa, não pode o Ministério Público interferir, porque não se trata mais de uma entidade de natureza jurídica fundacional, mas sim de “natureza jurídica associativa sem fins lucrativos”.

O que se nota, por óbvio, é uma perseguição política de um grupo específico que deseja “com unhas e dentes”, e porque não dizer, com “instintos primitivos”, prejudicar uma entidade que promove o bem estar cultural educativo e essencial ao desenvolvimento sólido do Município de Santa Helena de Goiás.

O grupo que se menciona é responsável há mais de 04 anos por denúncias anônimas e inverídicas, apenas para tumultuar, dar trabalho e importunar os membros da Associação Cultural Ebenezzer, porque não há nenhuma prova de irregularidades ou crimes cometidos contra a sociedade ou erário público, o pequeno apoio cultural patrocinado pela



prefeitura e perfeitamente legal cravado no art.2 item 3.1.1 da portaria n.197, de 1 de julho de 2013.

Se assim o fosse, estariam os membros e a própria entidade associativa com ré de juízo, e isso nunca ocorreu. Por essas razões, interpreta-se a denúncia anônima e falaciosa, como mais uma tentativa vergonhosa de prejudicar a Associação Cultural Ebenezer e Radio Nova Paz 87,9FM, que por sua programação promove o interesse público local e principalmente a cultura local, a educação, esporte, entretenimento e ainda campanhas e parcerias com o poder publico no cobate as mazelas sociais tais como tabagismo, alcoolismo, drogas, fome e outros eventos que beneficia a comunidade em geral, inclusive no incentivo a cultura, educação, esporte e lazer, exemplo de alguns eventos com apoio da emissora. (doc 007) anexo.

Impende observar, que não houve sequer indícios de desvios de apoio cultural do Município de Santa Helena de Goiás. Assim, para reprimir a denúncia falaciosa, se junta anexo um moção pública de varias entidades que apoiam a Associação Cultural Ebenezer e Radio Nova Paz 87,9 FM, em sua atividade de radiodifusão comunitária, inclusive atestado de funcionamento emitido pela Camara Municipal de Santa Helena de Goiás. (doc 008) anexo.

Dentre as entidades que manifestam apoio verifica-se a Prefeitura Municipal de Santa Helena e diversas entidades representativa, filantrópicas e eclesiásticas, tais como OAB, Sindicatos, Igrejas, Câmara Municipal por meio de seus vereadores, justiça eleitoral etc. Ora, como se observa, o interesse local, manifestadas pelas entidades públicas e privadas, é preponderante para justificar o funcionamento da emissora no Município. (doc 009) anexo.



Igualmente, convém mencionar que houve um moção publico com milhares de assinaturas de populares do Município (copia anexo) que revela o interesse publico no serviço de radiodifusão comunitária em Santa Helena de Goiás.(doc 010) anexo.

Diga-se, também, que as certidões criminais dos membros da Associação Cultural Ebenezer demonstram que nenhum de seus diretores ou membros responde processos nas esferas cível, criminal ou administrativa. Dessa forma, não pode prosperar a alegação inverídica de desvio de dinheiro público. .(doc 011) anexo.

Por derradeiro, todos os documentos esta em nome da Associação Cultural Ebenezer, CNPJ. Sob nº 02.434.517/0001-14- Rua Senador Alfredo Nasser n.108-Bairro Blandina-Santa Helena de Goiás, tais com a Conta bancaria, energia, água, telefones, Internet e outros. (doc 012) anexo.

Nesse contexto, pede-se o arquivamento imediato da denúncia, pois foi baseado em anonimato, o que é expressamente vedado pela Constituição Federal, que assim dispõe: **“Art. 5º. IV - é livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato”**.

Diante de tais considerações, e **por critério de justiça o feito deve ser arquivado, o que não pode macular o pedido de renovação de outorga da entidade** (autos nº 53000.059476/2011).

Nestes termos,

Pede e espera deferimento.

Santa Helena de Goiás, 04 de maio de 2014.



JANIO CÉLIO FERREIRA

Presidente – Associação Cultural Ebenezer.

001



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.434.517/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/02/1998
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO CULTURAL EBENEZER			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R SENADOR ALFREDO NASSER	NÚMERO 108	COMPLEMENTO	
CEP 75.920-000	BAIRRO/DISTRITO BLANDINA	MUNICÍPIO SANTA HELENA DE GOIAS	UF GO
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia 12/12/2011 às 10:23:56 (data e hora de Brasília).

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 12/12/2011

ATA DE FUNDAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE

Aos 5 (cinco) dias do mês de Julho de um mil novecentos e noventa e sete, às vinte horas na rua Eduvaldo veloso do carmo, 825, Centro, em Santa Helena de Goiás, reuniu-se as seguintes pessoas, Carlos Jesus de Carvalho, Márcio Teixeira Nobre, José Ailton Xavier, Eliane Mendes de Araújo, Maurício Alves da Silva, Waldeci Lopes Soares, Wilima Xavier de Lucena, José Garcia Gomes, Silvio Marques de Araújo, todos Brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, com a finalidade de fundar uma entidade cultural, foi apresentado um exemplar modelo de Estatuto que foi lido cuidadosamente; **ESTATUTO Fundação Cultural Ebenezer**

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, DURAÇÃO E FINALIDADE Art. 1º - **Fundação Cultural Ebenezer**, fundada em 05 de Julho de 1997, É uma sociedade civil sem fins lucrativos, de duração ilimitada, com sede e foro no município de Santa Helena de Goiás - GO.

Art. 2º - A Fundação Cultural Ebenezer dispõe de personalidade jurídica própria, distinta de seus membros, não respondendo estes individualmente ou subsidiariamente por suas obrigações e ou suas responsabilidades.

CAPÍTULO II DOS FINS E OBJETIVOS Art. 3º -A Fundação Cultural Ebenezer tem como objetivos promover a Educação Integral dos seres humanos, em todos os níveis e áreas, através de: I - Emissoras de rádio educativa e comunitária. II - Criação de Escolas de Ensino Fundamental gratuito. III - Alfabetização de Adultos. IV - Implantação de cursos profissionalizantes. V - Editora Educativa. VI - Estúdio de Gravações, imagem e som. VII - Apoio a eventos e manifestações culturais.

Art. 4º - É ainda objetivo da Fundação Cultural Ebenezer: Cooperar com os poderes públicos constituídos na erradicação dos problemas e mázelas sociais, tais como a pobreza, a mendicância, o alcoolismo, o tabagismo, as drogas alucinógenas, através de programas comunitários e campanhas específicas.

Art. 5º - Em caso de radiodifusão, o serviço será executado sem fins lucrativos e exclusivamente educativo, cultural, informativo e comunitários e ainda: I - Dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; II - Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer a cultura e o convívio social; III - Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; IV - formar um conselho cultural, composto de cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, encarregado de analisar o conteúdo e a forma dos programas produzidos; V - Será permitida a qualquer tempo, o MEC, a secretaria municipal da educação e cultura, a estabelecimento de

02884787/0001-69
 La Ota Le Registro de Títulos Judici-
 cas, títulos, documentos e Protestos
 Tabelionato 2.º de Notas
 Tabelião: Hermínio de Paiva Cabral
 Rua Teodomiro Rego, 77 1.º A. S. 201
 CEP 75920-000
 Santa Helena de Goiás - GO

Judson *[assinatura]* de Silva
 OAB/GO 12868
 CPF 082.302.301-20

2º Tabelionato de Notas de Santa Helena de Goiás
 Rua Teodomiro Rego, nº 240, Centro - CEP 75920-000 - Santa Helena-GO - Fones: 64 3541-1654 / 3541-3784
 Hermínio de Paiva Cabral - Tabelião / Oficial
 Seu Digital: 04791310110925026005229 Consulte este selo em:
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Contato: 130068594-5146

AUTENTICAÇÃO
 Autentico para os devidos efeitos a presente fotocópia que é a reprodução
 fiel do documento que me foi apresentado. Lei nº 8.935 de 18/11/1994. D.O.U.
 Fé.
 Santa Helena de Goiás- GO, 23 de janeiro de 2014.
 Rosa Maria da Costa Soares - 2º Tabeliã Substituta



ensino superior do município e municípios limitados pelo alcance da emissora, participar na programação, mediante convênios e/ou acordo a ser firmado entre as partes. **CAPÍTULO III DOS MEMBROS** Art. 6º - O quadro de membro da Fundação Cultural Ebenezer será constituída de duas categorias distintas de membros, a saber: O Membro Fundador e o Membro Associado. I - O Membro Fundador de que trata o caput deste artigo, será aquele que tenha tomado parte em todos os atos de fundação da entidade, constando portanto o seu nome na Ata de fundação. II - O Membro Associado compreenderá todo aquele que vier a associar-se posteriormente à entidade. Art. 7º - São deveres dos membros em geral: I - Zelar pelo bom nome da Fundação dentro e fora do seu âmbito de ação. II - Apoiar os ideais e objetivos da Fundação, exarados neste estatuto, trabalhando em prol dos mesmos. III - Comparecer às reuniões e assembléias, tomando parte nos debates e decisões. IV - Desempenhar fielmente as tarefas e atribuições que lhe forem confiadas, uma vez aceitas. V - Acatar as decisões da maioria e defendê-las, contribuindo para a implemetação dos projetos, planos e metas. VI - Preservar a condulta pessoal e acima de tudo, primando pelo trabalho digno, útil e honesto. Art. 8º - São pré-requisitos para se associar ao corpo de membros da Fundação Cultural Ebenezer: I - Ser Brasileiro nato. II - Ser maior de 21 anos de idade e estar em dia com suas obrigações civís e militares. III - Ser residente neste município IV - Ser aceito como membro, após apreciação de uma assembléia ou reunião de cúpula da Fundação. Art. 9º - São direitos dos membros: I - Ser ouvido em suas opiniões e proposituras, respeitada a boa ordem e o horário disponível nas sessões de debate. II - Votar e ser votado para qualquer cargos ou função para qual esteja habilitado. III - Ser notificado no final de cada exercício financeiro quanto aos relatórios e balancetes da entidade, dentro do prazo de 30 dias, contados a partir do encerramento do dito exercício. Art. 10º - O membro fundador tem caráter vitalício, salvo em face de infração de qualquer um dos requisitos explícitos no art. 8º deste estatuto. Parágrafo único - Em face de eventual quebra dos princípios éticos que devem nortear a Fundação por parte de dado membro, valerá o foro de uma assembléia geral para julgá-lo, sendo lhe garantido ampla defesa. **CAPÍTULO IV DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO** Art. 11º - Constitue receita da Fundação as contribuições dos membros e contribuintes, as subvenções e auxílios dos poderes públicos, as doações e legados, os juros e outros rendimentos de capital, as rendas de serviços prestados e outras rendas eventuais ou não, permitidas por lei. Art. 12º - O patrimônio da Fundação constitui de seus bens valores, rendas, direitos, bem como tudo aquilo que lhe for acrescido.

0288418710001-69
 Cartório do Registro de Pessoas Jurídicas,
 cas, Títulos, documentos e Protestos
 Fonefoneo 21 de Notos
 T. B. João: Heráclio de Paiva Cabral
 Rua Esplumbino Pezo, 77 1º A. S. 201
 CEP 75920-000
 Santa Helena de Goiás - GO


 Juiz de Direito de Silas
 OAB-GO 12888
 037 00000000-00



2º Tabelionato de Notas de Santa Helena de Goiás

Rua Teodomiro Rego, nº 249, Centro - CEP 75920-000 - Santa Helena-GO - Fones: 04 3641-1654 / 3641-3784

Heráclio de Paiva Cabral - Tabelião Oficial

Selo Digital: 04791310110925026005230 Consulte este selo em:
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Controle: 22068595-9E48

AUTENTICAÇÃO

Autentico para os devidos efeitos a presente fotocópia que é a reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Lei nº 8.935 de 18/11/1994
 Fe.

Santa Helena de Goiás - GO, 23 de janeiro de 2014.


 Rosa Maria da Costa Soares - 2ª Tabeliã Substituta



CAPÍTULO V DOS ÓRGÃOS DIRIGENTES Art. 13º - São órgãos dirigentes da Fundação Cultural Ebenezer: I - Assembléia Geral. II - A Diretoria. III - O Conselho Fiscal. SEÇÃO I DA ASSEMBLÉIA GERAL Art. 14º - A Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária é o órgão máximo deliberativo da fundação, não cabendo recurso de suas decisões, salvo outra Assembléia Geral. Art. 15º - A Assembléia Geral Ordinária será anual, na segunda quinzena de Julho, em data e local designados pela diretoria. Art. 16º - A Assembléia Geral Ordinária: I - Discutir e deliberar sobre diversos assuntos constantes da pauta do temário. II - Eleger os membros da diretoria e do Conselho Fiscal. III - Decidir a respeito de qualquer assunto de interesse atinente à entidade, bem como em face de extinção da mesma. IV - Aprovar as contas da diretoria. Art. 17º - A Assembléia Geral Extraordinária discutirá e deliberará sobre os assuntos expressos no edital de convocação e outros que o plenário julgar oportunos. I - A Assembléia Geral Extraordinária poderá ser convocada pela diretoria ou por um terço dos membros. SEÇÃO II DA DIRETORIA Art. 18º - A Fundação Cultural Ebenezer será administrada por uma diretoria composta de 6 membros eleitos bianalmente, permitida a reeleição. I - Compoem a diretoria: Presidente, Vice-presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro. II - O exercício do mandato do membro da diretoria é inteiramente gratuito, vedada a remuneração sob qualquer título. III - Substituirá o presidente em suas faltas e impedimento, o vice-presidente, e na falta deste o 1º Secretário, assim sucessivamente conforme a ordem no inciso 1º deste artigo. SUBSEÇÃO I DO PRESIDENTE Art. 19º - Ao presidente compete: I - Representar a entidade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele. II - Movimentar as contas bancária da Fundação, conjuntamente com o tesoureiro. III - Autorizar despesas e ordenar pagamentos. IV - Admitir e demitir funcionários. V - Assinar, com o secretário geral, os atos próprios da diretoria. VI - Assinar com o tesoureiro, os balancetes e o balanço geral da entidade, e todos os atos que acarretem obrigações financeiras à Fundação. VII - Instalar e presidir, abrir e encerrar as Assembléias Gerais, as reuniões da diretoria, bem como exercer outras atribuições conferidas pelo regimento interno, salvo impedimento legal. SEÇÃO III DO CONSELHO FISCAL Art. 20º - O Conselho Fiscal será composto por três membros e de igual número de suplentes, eleitos juntamente com a diretoria, permitida a reeleição. Parágrafo único - Compete ao Conselho Fiscal opinar sobre as contas da diretoria e cooperar no estudo e solução dos problemas financeiros, orçamentários e patrimoniais. Art. 21º - O Conselho Fiscal reunir-se-á anualmente, na segunda quinzena de Julho,

02884187/0001-69
 Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas,
 cas, títulos, documentos e Proxies
 Tabelionato 2.º de Notas
 Tabelião: Hermínio de Paiva Cabral
 Rua Teodoro Rego, 77 1.º A. S 201
 CEP 75920-000
 Santa Helena de Goiás - GO

Hudson
 OAB-GO 12863
 CPF 082302501-28



2º Tabelionato de Notas de Santa Helena de Goiás
 Rua Teodoro Rego, nº 269, Centro - CEP 75920-000 - Santa Helena-GO - Fones: 64 3641-1654 / 3641-3784
 Hermínio de Paiva Cabral - Tabelião / Oficial

Selo Digital: 04791310110925026005231 Consulte este selo em:
<http://extrajudicial.tigo.jus.br> Controle: 230083598-5F46

AUTENTICAÇÃO

Autentico para os devidos efeitos a presente fotocópia que é a reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Lei nº 8.935 de 18/11/1994.
 Fê.

Santa Helena de Goiás- GO, 23 de janeiro de 2014.

Rosa Maria da Costa Soares - 2ª Tabeliã Substituta



para apreciar as contas da diretoria e sempre que convocada pela diretoria. SEÇÃO IV DAS ELEIÇÕES Art. 22º - Os membros da diretoria e Conselho Fiscal serão eleitos na Assembléia Geral Ordinária e terão mandato de dois anos. I - A eleição dos membros da diretoria far-se-á por escrutínio secreto e por maioria de votos. II - Será considerada eleita a chapa que obtiver maioria de votos. III - Proclamados os resultados, os eleitos serão considerados automaticamente empossados. IV - Havendo chapa única, a diretoria e o Conselho Fiscal poderão ser eleitos por aclamação. V - As chapas que concorrerem as eleições para a diretoria e Conselho fiscal, deverão ser registradas perante a mesa da Assembléia Geral, até trinta minutos antes das eleições. CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Art. 23º - A Fundação poderá ser extinta ou dissolvida em Assembléia Geral convocada para esse fim, referendada por dois terços dos membros ou pelo poder concedente. Parágrafo único - No caso de renúncia coletiva da diretoria, far-se-á nova eleição no prazo de trinta dias, contados da renúncia. Art. 24º - Em face de eventual dissolução da entidade, o acervo que constituir os seus bens, será doado a uma instituição de caráter filantrópico, a juízo da Assembléia que a dissolver. Art. 25º - Não haverá no âmbito da Fundação, qualquer discriminação de caráter político-partidário, de cor, de raça ou religião. Art. 26º - Fim do mandato, a diretoria fará a entrega a subsequente de todos os valores, bens e títulos, bem como documentos sob sua guarda; mediante inventário em duas vias, assinado por todos os membros da diretoria antiga. Art. 27º - O presente estatuto só poderá ser emendado, ou reformado por deliberação da maioria absoluta dos participantes da Assembléia Geral. Art. 28º - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos nas Assembléias Gerais ou no regimento interno, os quais registrados em Ata competente terão o valor legal que se propuser. Art. 29º - Este Estatuto entrará em vigor, uma vez registrado, na forma da lei, revogadas as disposições contrárias. Após lido, foi discutido e aprovado na íntegra o Estatuto da Fundação Cultural Ebenezer por unanimidade, em seguida foi escolhido a diretoria para o primeiro biênio, que foi empossada imediatamente, ficando assim constituída; Presidente José Ailton Xavier, Vice-Presidente Silvio Marques de Araújo, 1º Secretário Maurício Alves da Silva, 2º Secretário Márcio Teixeira Nobre, 1º Tesoureiro José Garcia Gomes, 2ª Tesoureira Eliane Mendes de Araújo e a comissão de contas, Carlos Jesus de Carvalho, Wilima Xavier de Lucena, Waldeci Lopes Soares, após o discurso de posse o Sr. Presidente solicitou do Secretário a leitura da Ata, que foi aprovada por unanimidade, Eu Maurício Alves da

02884187/000109

Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas,
Títulos, Documentos e Protestos
Tabelionato 2º de Santa Helena de Goiás
Tabelião: Herculano de Fátima Cabral
Rua Teodomiro Reno, 77 1º A. S. 201
CEP 75920-000
Santa Helena de Goiás - GO

Judizem
CAB-GO 12888
CPF 082302501-20



2º Tabelionato de Notas de Santa Helena de Goiás

Rua Teodomiro Reno, nº 201, Centro - CEP 75920-000 - Santa Helena-GO - Fones: 64 3641-1064 / 3641-3794
Fundação de Cultura Cultural - Tabela / Oficial

Selo Digital: 04791310110925026005232 Consulte este selo em:
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Controle: 130068597-5641

AUTENTICAÇÃO

Autentico para os devidos efeitos a presente fotocópia que é a reprodução fidei do documento que me foi apresentado. Lei nº 8.935 de 18/11/1994.

Fé.

Santa Helena de Goiás - GO, 23 de janeiro de 2014.

Rosa Maria da Costa Soares - 2ª Tabeliã Substituta



Silva lavrei a presente Ata que vai assinada por mim, pelo Presidente e os demais membros fundadores.

Santa Helena de Goiás, 05 de Julho de 1997

Handwritten signatures on lined paper, including names like 'M. Silva', 'M. Silva', 'M. Silva', 'M. Silva', 'M. Silva', 'M. Silva', 'M. Silva', and 'M. Silva'.

Cópia fiel da Ata de fundação, eleição e posse da diretoria da Fundação Cultural Ebenezer lavrada no livro 1, folhas 1,2,3 e 4 do livro próprio.

Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Tabelionato 2º de Notas. Nota de 05 DEZ 1997. Em testemunho da verdade.

Judiceiro Responsável da Silva. 05 DEZ 1997. CEP 75920-000.

Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Tabelionato 2º de Notas. Nota de 05 DEZ 1997. Em testemunho da verdade.

2384787/0001-69. Livro de Registro de Pessoas Jurídicas. Tabelião: Henrique de Paiva Cabral. Rua Tocantins Rego, 77 1.º A. S. 201. CEP 75920-000. Santa Helena de Goiás - GO.



2º Tabelionato de Notas de Santa Helena de Goiás

Rua Teodorino Rego, nº 249, Centro - CEP 75920-000 - Santa Helena-GO - Fones: 64 3641-1864 / 3641-5784. Henrique de Paiva Cabral - Tabelião / Oficial

Selo Digital: 04791310110925026005233 Consulte este selo em: http://extrajudicial.tjgo.jus.br

AUTENTICAÇÃO

Autentico para os devidos efeitos a presente fotocópia que é a reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Lei nº 8.935 de 18/11/1994. D. O. F. Santa Helena de Goiás - GO, 23 de janeiro de 2014.

Santa Helena de Goiás - GO, 23 de janeiro de 2014.

Rosa Maria da Costa Soares - 2ª Tabeliã Substituta



CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que procedi o REGISTRO do ESTATUTO - FUNDAÇÃO CULTURAL EBENEZER, bem como averbação da ATA DE FUNDAÇÃO, no Registro de Pessoa Jurídica, deste Cartório, sob e nº 060, Livro A-2, fls. 06.-

O referido é verdade e dou fé.

Santa Helena de Goiás, 05 de dezembro de 1997.

CARTÓRIO 2º OFÍCIO
Celia Maria Costa
Insc. Prof. 15.500.000
CPF 022.461.031-55
Santa Helena de Goiás

Oficial Substituta

02884187/0001-697

Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos
Tabelionato 2º de Notas

Tabelião: Rosa Maria da Costa Cabral
Rua Teodomiro Rêgo, 249, A. S. 201
CEP 75920-000
Santa Helena de Goiás - GO

**2º Tabelionato de Notas de Santa Helena de Goiás**
Rua Teodomiro Rêgo, nº 249, Centro - CEP 75920-000 - Santa Helena-GO - Fones: 64 3641-1684 / 3641-3784
Tabelião de Pessoa Física - Tabelião / Oficial

Selo Digital: 04791310110925026005234 Consulte este selo em:
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Contato: 230062599-5441

AUTENTICAÇÃO

Autentico para os devidos efeitos a presente fotocópia que é a reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Lei nº 8.935 de 18/11/1994. Dou Fé.

Santa Helena de Goiás - GO, 23 de janeiro de 2014.

Rosa Maria da Costa Soares - 2ª Tabeliã Substituta



Cópia

DFE-003



Estado de Goiás
MINISTÉRIO PÚBLICO

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SANTA HELENA DE GOIÁS

Ofício nº 114/08 - 2ª Promotoria de Justiça

Santa Helena de Goiás, 07 de julho de 2008

Assunto: Resposta ao Ofício nº 010/08

A Sua Senhoria o Sr.
SÍLVIO MARQUES DE ARAÚJO
Presidente da Fundação Cultural Ebenezer
Santa Helena de Goiás-GO

Recebi em
07/07/08 às 17h.

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para esclarecer que ainda não fui oficialmente intimado da sentença proferida nos autos nº 200802323450. Entretanto, considerando que foi atingido o objetivo do Ministério Público, consistente na decretação da extinção da fundação, com a destinação legal ao seu patrimônio, não há qualquer interesse em recorrer.

Assim sendo, caso a fundação também não recorra e a sentença transite em julgado, já não incumbirá mais ao Ministério Público exercer fiscalização sobre a entidade extinta, nem sobre eventual associação que se crie.

Portanto, por parte do Ministério Público não há qualquer óbice a que o Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas aceite, sendo o caso, a transformação da Fundação Cultural Ebenezer em Associação Cultural Ebenezer. Recomendo apenas que o estatuto seja adaptado às disposições pertinentes do Código Civil.

Esclareço que cópia deste ofício será encaminhada ao oficial do Registro Civil, para conhecimento.

Atenciosamente,

SERGIO LUÍS DELFIM
Promotor Eleitoral

Avenida Esperidião Paulo Cury, s/nº, Bairro Lucilene, Santa Helena de Goiás-GO, CEP 75.920-000, fone/fax (64) 3641-2888

DOC 004



Estado de Goiás
MINISTÉRIO PÚBLICO

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SANTA HELENA DE GOIÁS

Ofício nº 115/08 - 2ª Promotoria de Justiça

Santa Helena de Goiás, 07 de julho de 2008

Assunto: Encaminhamento de Documentos

A Sua Senhoria o Sr.
HERMÍNIO DE PAIVA CABRAL
Oficial do Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Santa Helena de Goiás-GO

Senhor Oficial,

Sirvo-me do presente para encaminhar cópia do ofício nº 010/2008, da lavra do sr. Sílvio Marques de Araújo, Presidente da Fundação Cultural Ebenezer, bem como de meu ofício nº 114/08, exarado em resposta àquele, para conhecimento.

Atenciosamente,


SERGIO LUIS DELKIM
Promotor de Justiça

Avenida Esperidião Paulo Cury, s/nº. Bairro Lucienc. Santa Helena de Goiás-GO. CEP 75.920-000. Ione/fax (64) 3641-2888



2º Tabelionato de Notas de Santa Helena de Goiás

Rua Teodomiro Rego, nº 249, Centro - CEP 75920-000 - Santa Helena-GO - Fones: 64 3641-1664 / 3641-3784
Hermínio de Paiva Cabral - Tabelião / Oficial

Selo Digital: 04791310110925026005219 Consulte este selo em:
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Controle: 230098584-5046

AUTENTICAÇÃO

Autentico para os devidos efeitos a presente fotocópia que é a reprodução fidei do documento que me foi apresentado. Lei nº 8.935 de 18/11/1994. Dou fé.

Santa Helena de Goiás- GO, 23 de janeiro de 2014.


Rosa Maria da Costa Soares - 2ª Tabeliã Substituta



Cópia



Estado de Goiás
MINISTÉRIO PÚBLICO
2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SANTA HELENA DE GOIÁS

Ofício nº 114/08 - 2ª Promotoria de Justiça

Santa Helena de Goiás, 07 de julho de 2008

Assunto: Resposta ao Ofício nº 010/08

A Sua Senhoria o Sr.
SÍLVIO MARQUES DE ARAÚJO
Presidente da Fundação cultural Ebenezer
Santa Helena de Goiás-GO

Recebi em
07/07/08 às 17h.

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para esclarecer que ainda não fui oficialmente intimado da sentença proferida nos autos nº 200802323450. Entretanto, considerando que foi atingido o objetivo do Ministério Público, consistente na decretação da extinção da fundação, com a destinação legal ao seu patrimônio, não há qualquer interessê em recorrer.

Assim sendo, caso a fundação também não recorra e a sentença transite em julgado, já não incumbirá mais ao Ministério Público exercer fiscalização sobre a entidade extinta, nem sobre eventual associação que se crie.

Portanto, por parte do Ministério Público não há qualquer óbice a que o Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas aceite, sendo o caso, a transformação da Fundação Cultural Ebenezer em Associação Cultural Ebenezer. Recomendo apenas que o estatuto seja adaptado às disposições pertinentes do Código Civil.

Esclareço que cópia deste ofício será encaminhada ao oficial do Registro Civil, para conhecimento.

Atenciosamente,

SERGIO LUÍS DELFIM
Promotor Eleitoral



ASSOCIAÇÃO CULTURAL EBENEZER
A SERVIÇO DA COMUNIDADE

DOC-005

Ofício N.º 06/2008

Santa Helena de Goiás, 01 de agosto de 2008.

Assunto-envio de documentos
Processo n.53670.000434/98

Senhor Diretor.

Passo as mãos de vossa excelência copia da ata da reunião extraordinária desta entidade datada de 07 de Julho de 2008, que modificou a denominação da Fundação Cultural Ebenezer para **ASSOCIAÇÃO CULTURAL EBENEZER**, Bem como alteração estatutária conforme solicitado no ofício n.6320/2007/RADIOCOM/DOS/SSCE-MC, para as devidas providencias,Segue anexo os seguintes documentos,

- Copia da ata da reunião extraordinária modificação (doc. 01)
- Copia do estatuto (doc. 02)
- Copia do CNPJ (doc. 03)
- Copia da ata da composição do conselho comunitário (doc. 04)
- Copia da ata da reunião eleição da diretoria (doc. 05)
- Copias de documentos dos diretores (doc. 06)
- Declaração da diretoria fiel as normas (doc. 07)
- Declaração do diretor residência de todos os membros (doc. 08)
- Declaração do diretor a entidade não executa outro serviço(doc.09)
- Declaração do diretor endereço completo da sede (doc.10)
- Declaração do diretor sobre a escola de informática (doc. 11)
- Copia da grade de programação 2008 (doc. 12)

Informamos ainda que a mudança foi conforme a legislação pertinente, ficando inalterada todos os demais itens estatutário,inclusive endereço, e CNPJ.

Sendo só o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



JANIO CELIO FERREIRA
Diretor

Ao Excelentíssimo senhor
Doutor CARLOS ALBERTO FREIRE REZENDE
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRONICA
Brasília DF

RUA SENADOR ALFREDO NASSER, Nº 108 - BAIRRO BLANDINA.
TEL: (0**64) - 3641-4400 - CEP: 76 920-000 - SANTA HELENA DE GOIÁS
E-mai: radio87novafm@hotmail.com



FUNDAÇÃO CULTURAL EBENEZER

CNPJ (MF) 02.434.517/0001-14
RUA SENADOR ALFREDO NASSER, Nº 108 - BAIRRO BLANDINA.
CEP: 75920-000. TEL: (0**64) 3641-4400.
SANTA HELENA DE GOIÁS-GO

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA (Alteração de ato constitutivo, Eleição e Posse)

Aos sete dias do mês de julho de dois mil e oito (07/07/2008), às 20:00 horas reuniram-se os membros da **FUNDAÇÃO CULTURAL EBENEZER**, em sua sede à Rua Senador Alfredo Nasser, nº 108 - Bairro Blandina, Santa Helena de Goiás. Sob a Presidência do Senhor Silvio Marques de Araújo, secretariado pelo senhor Maurício Alves da Silva. O Senhor Presidente informou aos senhores membros presentes, a pauta da reunião, que trata da **transformação da Fundação Cultural Ebenezer em Associação Cultural Ebenezer**, o que é permitido pelo art. 13 da Lei nº 9.612/98; ressaltando que a transformação foi autorizada pelo órgão do Ministério Público do Estado de Goiás, conforme ofício nº 114/2008 enviado na data do dia 07 de julho de 2008. Ato contínuo foi lido um exemplar do estatuto modificado e aprovado por unanimidade. Por conseguinte o Presidente sugeriu uma nova diretoria para o biênio 2008/2010 que foi eleita e empossada imediatamente, ficando assim constituída; Presidente Jânio Célio Ferreira e Vice-Presidente Silvio Marques de Araújo, 1ª Secretária Eliane Mendes de Araújo, 2º Secretário Edivan Xavier de Lucena, 1ª Tesoureira Lorena Rodrigues Machado Lacerda e 2º Tesoureiro Ailton Diniz Silveira. Não havendo nada mais a tratar e, presentes todos os membros, com o devido *quorum*, o Presidente declarou encerrada a Reunião, e eu Eliane Mendes de Araújo, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os membros presentes.

Santa Helena de Goiás, 07 de julho de 2008.

Silvio Marques de Araújo
Presidente

Eliane Mendes de Araújo
1ª Secretária

Edivan Xavier de Lucena
2º Secretário

Silvio Marques de Araújo
Vice-presidente

Lorena Rodrigues Machado Lacerda
1ª Tesoureira

Ailton Diniz Silveira
2º Tesoureiro

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS, JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS
Protocolo nº 12.642, livro nº A-02, Fis nº 050v
Apresentado às 10:00 horas de hoje.
averbado em 09 de julho de 2008.
Transcrito às Fis. do Livro nº A-02 de transcrições de pessoa jurídica sob nº 060.
O referido é verdade e dou fé.
Sta. Helena de Goiás - GO, 09 JUL 2008

Rosa Maria da Costa Soares
Tabelião Oficial e Substituto

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Rosa Maria da Costa Soares
TABELIÃO OFICIAL SUBSTITUTA
CPF: 300.032.961-72
Santa Helena de Goiás - GO

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Rosa Maria da Costa Soares
TABELIÃO OFICIAL SUBSTITUTA
CPF: 300.032.961-72
Santa Helena de Goiás - GO

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE JUSTIÇA
TABELIÃO OFICIAL
Rosa Maria da Costa Soares
CPF: 300.032.961-72
Santa Helena de Goiás - GO
PABRÃO
07298007564

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS, JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS
Reconheço verdadeira(s) a(s) assinatura(s) de Jânio Célio Ferreira Santos e Eliane Mendes de Araújo, pessoa(s) por mim devidamente identificada(s), e por haver(em) sido aposta(s) em minha presença. Do que dou fé.
Sta. Helena de Goiás - GO, 09 JUL 2008
Em testemunho da verdade.
Rosa Maria da Costa Soares
Tabelião Oficial / Substituta ou Escrevente

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE JUSTIÇA
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Rosa Maria da Costa Soares
TABELIÃO OFICIAL SUBSTITUTA
CPF: 300.032.961-72
Santa Helena de Goiás - GO
RECONHECIMENTO DE ASSINATURA
07298012745
RECONHECIMENTO DE FIRMA
07298012746

AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
Maurício Alves da Silva - Tabelião Oficial
10 JAN. 2012

02 884 187/0001-69
Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protestos e Tabelionato 2º de Nota.
Tabelião: Hemírio de Paiva Cabral
Tabelião Oficial
Rua Teodomiro Rago nº 87
Centro - CEP 75920-000
Santa Helena de Goiás - GO

DOC 009



Marcos Fa

dele.



Ezio Faleiros



e Com FRETE GRAU

REALIZAÇÃO DO 3º PASSEIO CICLISTICO
DIA DO TRABALHADOR.
DIA 1º DE MAIO DE 2014.

ORGANIZAÇÃO: Marcos Faria.

PASSEIO CICLISTICO DO TRABALHADOR

Dia 1º de Maio de 2014

Santa Helena de Goiás

Saída da Rádio Nova Paz FM 09:00 Hrs da manhã, rua Alfredo Nasser nº 108 no Bairro Blandina, e chegada no Auto Posto Kr2 próximo ao Detran.

*Percurso de 10 km pela cidade, terá sorteio de 5 bicicletas, refrigerante gratuito para os participantes e ainda haverá sorteio de brindes.

*FAÇA SUA INSCRIÇÃO NO LOCAL COM 1 KILO DE ALIMENTO NÃO PERECÍVEL E RECEBA 1 CUPOM PARA CONCORRER AOS PRÊMIOS.

→ OBS.: Os alimentos arrecadados serão doados para Instituições de Caridade.

+ Informações: (64) 9224-4108

www.ciclismosantahelena.com.br

APOIO:



SANTA HELENA-GO

CICLISMO

Feira, feriado nacional do trabalhador, a expectativa é que contou com mais de 900 participantes, as perecível que serão doados para instituições de caridade. O Percurso terá 10km pela cidade e a largada será em frente a **Rádio Nova Paz FM, na Rua Alfredo Nasser no Bairro Blandina** às 09:00 horas da manhã com chegada no Auto Posto KR2 próximo ao Detran, onde serão sorteadas 5 bicicletas além de brindes, e os participantes ainda poderão tomar um gostoso refrigerante geladinho. O Apoio Oficial e da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás e Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. Também terá a participação da Rede KR de Postos, Pax Santa Helena, Fênix Agrícola, Auto Elétrica Shec, Rádio FM 87, Açai ki Sabor, Remul, Drogaria Real e Doutor Fábio Ferraz Cardiologista, vejam cartaz e Participem!!

Curtir

curtiu isto.

edição este ano, e será numa Quinta-Feira, feriado nacional do trabalhador, a expectativa é que tenha muitos participantes como no ano anterior que contou com mais de 900 participantes,

REALIZAÇÃO ASSOCIAÇÃO CULTURAL E BENEZEC - RÁDIO NOVA PAZ-FM.

CONVIDADO A TODOS

QUE APOIARAM ESTE EVENTO

1º ENCONTRO DE SOM AUTOMOTIVO BENEFACTIVO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

Novas Oás
87.1
 E SHOW!
 www.radio87novasozas.com.br

Radio
Sant'elense
 SIN 1010

OURO BRANCO
102.7
 FM

FEIRA
 RIO VERDE

MJ

PROJETOS & EVENTOS

LOJAS
Brasileiras

Hogueirinha
Motos
 3614-1300
 9214-2624



PAX SANTA HELENA

Fazendo o melhor por voce

A ECONOMICA

Du-passo
 "TUDO PESSO RAQUEL QUE ME PORTALICE"
EXTINTORES
SANTA HELENA

Suíça

A ECONOMICA
 3641-2206

VEREADORES
Eliones Maciel
Angelo



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
ESTADO DE GOIÁS**

ATESTADO

Atesto para os devidos fins que a ASSOCIAÇÃO CULTURAL EBENEZER, RADIO NOVA PAZ 87,9 FM inscrita no CNPJ sob o n.º 02.284.133.0001-62, sediada na Rua Senador Alfredo Nasser, 108- Bairro Blandina. Santa Helena de Goiás, esta em efetivo e contínuo funcionamento desde sua instituição, cumprindo com suas finalidades estatutárias e seus dirigentes não são remunerados conforme seu estatuto.

Atesto, igualmente, que sua diretoria, cujos membros estão abaixo relacionados, é composta por pessoas de ilibada conduta social, nada conhecendo que desabone sua moral.

Nome.	Profissão.	Cargo na entidade.
Janio Célio Ferreira Santos	Funcionário Público.	Presidente
Silvio Marques de Araujo	Gestor Público.	Vice- Presidente
Lorena Rodrigues Lacerda Machado	Secretaria Administrativa	Tesoureira
Ailton Diniz Silveira	Tapeceiro Automotivo	Secretario
Marcos Antonio Marques	Segurança	Cons.Comunitario
Olavo Jerônimo de Oliveira	Líder Sindical	Cons.Comunitario
Julio Salviano Filho	Aposentado	Cons.Comunitario

Santa Helena de Goiás, 05 de Maio de 2014.


VEREADOR RONES FERREIRA.
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

RONES FERREIRA
 Presidente
 Câmara Municipal

Santa Helena de Goiás, 06 de maio de 2014.

Senhor presidente,

Vimos por este meio, hipotecar total e irrestrito apoio a ASSOCIAÇÃO CULTURAL EBENEZER-RADIO NOVA PAZ FM, 87,9 Inscrita no CNPJ sob o no 02.434.517/0001-14, com sede a Rua Senador Alfredo Nasser, 108-Bairro-Blandina –(064)-3641.4400.- Santa Helena de Goiás, CEP 75920-000, Que promove em sua programação Diária, Cultura, Lazer, Entretenimentos, informação, Esportes, Musicas variadas e diferentes estilos, interagindo com a comunidade e colaborando com o crescimento social, contribuindo através de campanhas em combates as mazelas sociais, tais como drogas, tabagismo, alcoolismo e a miséria, Sendo que a grade da programação atende todos os seguimentos da sociedade.

Vale destacar a forma democrática e participativa de todos da comunidade na grade de programação da emissora, motivo pelo qual muito nos orgulha ver em nossa cidade uma radio totalmente voltada para a sua gente.

Ainda a RADIO NOVA PAZ FM, tem realizado um trabalho importante no programa momento da solidariedade que tem ajudado muitas pessoas com cestas de alimentos e outras necessidades sociais.

Sem mais para o momento, apresentamos nossos protestos de estima e elevado respeito.

Atenciosamente,


Thais Moura de Castro.
Secretaria Municipal de Comunicação

Ilmo. Senhor
JANIO CELIO FERREIRA SANTOS
DD. Diretor Presidente da Associação Cultural Ebenezer.
NESTA.

Santa Helena de Goiás, 06 de maio de 2014.

Senhor presidente,

Vimos por este meio, hipotecar total e irrestrito apoio a ASSOCIAÇÃO CULTURAL EBENEZER-RADIO NOVA PAZ FM, 87,9 Inscrita no CNPJ sob o no 02.434.517/0001-14, com sede a Rua Senador Alfredo Nasser, 108-Bairro-Blandina –(064)-3641.4400.- Santa Helena de Goiás, CEP 75920-000, Que promove em sua programação Diária, Cultura, Lazer, Entretenimentos, informação, Esportes, Musicas variadas e diferentes estilos, interagindo com a comunidade e colaborando com o crescimento social, contribuindo através de campanhas em combates as mazelas sociais, tais como drogas, tabagismo, alcoolismo e a miséria, Sendo que a grade da programação atende todos os seguimentos da sociedade.

Vale destacar a forma democrática e participativa de todos da comunidade na grade de programação da emissora, motivo pelo qual muito nos orgulha ver em nossa cidade uma radio totalmente voltada para a sua gente.

Ainda a RADIO NOVA PAZ FM, tem realizado um trabalho importante no programa momento da solidariedade que tem ajudado muitas pessoas com cestas de alimentos e outras necessidades sociais.

Sem mais para o momento, apresentamos nossos protestos de estima e elevado respeito.

Atenciosamente,

Livia Alves Diniz
Secretária de Habitação

Dra. Livia Alves Diniz
Secretaria Municipal de Habitação

Ilmo. Senhor
JANIO CELIO FERREIRA SANTOS
DD. Diretor Presidente da Associação Cultural Ebenezer.
NESTA.

Doc. 009



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
ESTADO DE GOIÁS**

Santa Helena de Goiás, 14 de abril de 2014.

Senhor Presidente,

Vimos por este meio, hipotecar total e irrestrito apoio a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL EBENEZER-RADIO NOVA PAZ FM, 87,9** Inscrita no CNPJ sob o nº 02.434.517/0001-14, com sede a Rua Senador Alfredo Nasser, 108-Bairro Blandina – (064)-3641.4400.- Santa Helena de Goiás, CEP 75920-000, Que promove em sua programação Diária, Cultura, Lazer, Entretenimentos, informação, Esportes, Musicas variadas e diferentes estilos, interagindo com a comunidade e colaborando com o crescimento social, contribuindo através de campanhas em combates as mazelas sociais, tais como drogas, tabagismo, alcoolismo e a miséria, Sendo que a grade da programação atende todos os seguimentos da sociedade.

Vale destacar a forma democrática e participativa de todos da comunidade na grade de programação da emissora, motivo pelo qual muito nos orgulha ver em nossa cidade uma radio totalmente voltada para a sua gente.

Ainda a RADIO NOVA PAZ FM, tem realizado um trabalho importante no programa Jornal Hora da Verdade no quadro momento da solidariedade, tem ajudado muitas pessoas com cestas de alimentos e outras necessidades sociais.

Sem mais para o momento, apresentamos nossos protestos de estima e elevado respeito.

Atenciosamente,

Sempre grato pela atenção, subscrevemo-nos com elevado apreço e especial consideração.

Santa Helena de Goiás, 14 dias do mês de abril de 2014.


ELIEL FERREIRA DE SOUSA.
VEREADOR.

Ao Senhor
Janio Celio Ferreira Santos.
Presidente.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
ESTADO DE GOIÁS**

Santa Helena de Goiás, 14 de abril de 2014.

Senhor Presidente,

Vimos por este meio, hipotecar total e irrestrito apoio a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL EBENEZER-RADIO NOVA PAZ FM, 87,9** inscrita no CNPJ sob o nº 02.434.517/0001-14, com sede a Rua Senador Alfredo Nasser, 108-Bairro Blandina – (064)-3641.4400.- Santa Helena de Goiás, CEP 75920-000, que promove em sua programação Diária, Cultura, Lazer, Entretenimentos, informação, Esportes, Músicas variadas e diferentes estilos, interagindo com a comunidade e colaborando com o crescimento social, contribuindo através de campanhas em combates às mazelas sociais, tais como drogas, tabagismo, alcoolismo e a miséria, sendo que a grade da programação atende todos os seguimentos da sociedade.

Vale destacar a forma democrática e participativa de todos da comunidade na grade de programação da emissora, motivo pelo qual muito nos orgulha ver em nossa cidade uma rádio totalmente voltada para a sua gente.

Ainda a RADIO NOVA PAZ FM, tem realizado um trabalho importante no programa Jornal Hora da Verdade no quadro momento da solidariedade, tem ajudado muitas pessoas com cestas de alimentos e outras necessidades sociais.

Sem mais para o momento, apresentamos nossos protestos de estima e elevado respeito.

Atenciosamente,

Sempre grato pela atenção, subscrevemo-nos com elevado apreço e especial consideração.

Santa Helena de Goiás, 14 dias do mês de abril de 2014.

**ERICK VINICIUS ITACARAMBI RODRIGUES.
VEREADOR.**

Ao Senhor
Janio Celio Ferreira Santos.
Presidente.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
ESTADO DE GOIÁS**

Santa Helena de Goiás, 14 de abril de 2014.

Senhor Presidente,

Vimos por este meio, hipotecar total e irrestrito apoio a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL EBENEZER-RADIO NOVA PAZ FM, 87,9** Inscrita no CNPJ sob o no 02.434.517/0001-14, com sede a Rua Senador Alfredo Nasser, 108-Bairro Blandina – (064)-3641.4400.- Santa Helena de Goiás, CEP 75920-000, Que promove em sua programação Diária, Cultura, Lazer, Entretenimentos, informação, Esportes, Musicas variadas e diferentes estilos, interagindo com a comunidade e colaborando com o crescimento social, contribuindo através de campanhas em combates as mazelas sociais, tais como drogas, tabagismo, alcoolismo e a miséria, Sendo que a grade da programação atende todos os seguimentos da sociedade.

Vale destacar a forma democrática e participativa de todos da comunidade na grade de programação da emissora, motivo pelo qual muito nos orgulha ver em nossa cidade uma radio totalmente voltada para a sua gente.

Ainda a RADIO NOVA PAZ FM, tem realizado um trabalho importante no programa Jornal Hora da Verdade no quadro momento da solidariedade, tem ajudado muitas pessoas com cestas de alimentos e outras necessidades sociais.

Sem mais para o momento, apresentamos nossos protestos de estima e elevado respeito.

Atenciosamente,

Sempre grato pela atenção, subscrevemo-nos com elevado apreço e especial consideração.

Santa Helena de Goiás, 14 dias do mês de abril de 2014.


**FABIO PIRES CARDOSO.
VEREADOR.**

Ao Senhor
Janio Celio Ferreira Santos.
Presidente.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
ESTADO DE GOIÁS**

Santa Helena de Goiás, 14 de abril de 2014.

Senhor Presidente,

Vimos por este meio, hipotecar total e irrestrito apoio a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL EBENEZER-RADIO NOVA PAZ FM, 87,9** inscrita no CNPJ sob o nº 02.434.517/0001-14, com sede a Rua Senador Alfredo Nasser, 108-Bairro Blandina – (064)-3641.4400.- Santa Helena de Goiás, CEP 75920-000, que promove em sua programação diária, cultura, lazer, entretenimentos, informação, esportes, músicas variadas e diferentes estilos, interagindo com a comunidade e colaborando com o crescimento social, contribuindo através de campanhas em combates às mazelas sociais, tais como drogas, tabagismo, alcoolismo e a miséria, sendo que a grade da programação atende todos os seguimentos da sociedade.

Vale destacar a forma democrática e participativa de todos da comunidade na grade de programação da emissora, motivo pelo qual muito nos orgulha ver em nossa cidade uma rádio totalmente voltada para a sua gente.

Ainda a RADIO NOVA PAZ FM, tem realizado um trabalho importante no programa Jornal Hora da Verdade no quadro momento da solidariedade, tem ajudado muitas pessoas com cestas de alimentos e outras necessidades sociais.

Sem mais para o momento, apresentamos nossos protestos de estima e elevado respeito.

Atenciosamente,

Sempre grato pela atenção, subscrevemo-nos com elevado apreço e especial consideração.

Santa Helena de Goiás, 14 dias do mês de abril de 2014.


**IRIS MARTINS PARREIRA.
VEREADOR.**

Ao Senhor
Janio Celio Ferreira Santos.
Presidente.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
ESTADO DE GOIÁS**

Santa Helena de Goiás, 14 de abril de 2014.

Senhor Presidente,

Vimos por este meio, hipotecar total e irrestrito apoio a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL EBENEZER-RADIO NOVA PAZ FM, 87,9** inscrita no CNPJ sob o nº 02.434.517/0001-14, com sede a Rua Senador Alfredo Nasser, 108-Bairro Blandina – (064)-3641.4400.- Santa Helena de Goiás, CEP 75920-000, que promove em sua programação Diária, Cultura, Lazer, Entretenimentos, informação, Esportes, Músicas variadas e diferentes estilos, interagindo com a comunidade e colaborando com o crescimento social, contribuindo através de campanhas em combates às mazelas sociais, tais como drogas, tabagismo, alcoolismo e a miséria, sendo que a grade da programação atende todos os seguimentos da sociedade.

Vale destacar a forma democrática e participativa de todos da comunidade na grade de programação da emissora, motivo pelo qual muito nos orgulha ver em nossa cidade uma rádio totalmente voltada para a sua gente.

Ainda a RADIO NOVA PAZ FM, tem realizado um trabalho importante no programa Jornal Hora da Verdade no quadro momento da solidariedade, tem ajudado muitas pessoas com cestas de alimentos e outras necessidades sociais.

Sem mais para o momento, apresentamos nossos protestos de estima e elevado respeito.

Atenciosamente,

Sempre grato pela atenção, subscrevemo-nos com elevado apreço e especial consideração.

Santa Helena de Goiás, 14 dias do mês de abril de 2014.

ELIONES FERNANDES MACIEL
Vice-Presidente.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
ESTADO DE GOIÁS**

Santa Helena de Goiás, 14 de abril de 2014.

Senhor Presidente,

Vimos por este meio, hipotecar total e irrestrito apoio a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL EBENEZER-RADIO NOVA PAZ FM, 87,9** Inscrita no CNPJ sob o nº 02.434.517/0001-14, com sede a Rua Senador Alfredo Nasser, 108-Bairro Blandina – (064)-3641.4400.- Santa Helena de Goiás, CEP 75920-000, Que promove em sua programação Diária, Cultura, Lazer, Entretenimentos, informação, Esportes, Musicas variadas e diferentes estilos, interagindo com a comunidade e colaborando com o crescimento social, contribuindo através de campanhas em combates as mazelas sociais, tais como drogas, tabagismo, alcoolismo e a miséria, Sendo que a grade da programação atende todos os seguimentos da sociedade.

Vale destacar a forma democrática e participativa de todos da comunidade na grade de programação da emissora, motivo pelo qual muito nos orgulha ver em nossa cidade uma radio totalmente voltada para a sua gente.


Ainda a RADIO NOVA PAZ FM, tem realizado um trabalho importante no programa Jornal Hora da Verdade no quadro momento da solidariedade, tem ajudado muitas pessoas com cestas de alimentos e outras necessidades sociais.

Sem mais para o momento, apresentamos nossos protestos de estima e elevado respeito.

Atenciosamente,

Sempre grato pela atenção, subscrevemo-nos com elevado apreço e especial consideração.

Santa Helena de Goiás, 14 dias do mês de abril de 2014.


SEURA MARIA PINHEIRO SILVA.
VEREADORA.

Ao Senhor
Janio Celio Ferreira Santos.
Presidente.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
ESTADO DE GOIÁS**

Santa Helena de Goiás, 14 de abril de 2014.

Senhor Presidente,

Vimos por este meio, hipotecar total e irrestrito apoio a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL EBENEZER-RADIO NOVA PAZ FM, 87,9** inscrita no CNPJ sob o nº 02.434.517/0001-14, com sede a Rua Senador Alfredo Nasser, 108-Bairro Blandina – (064)-3641.4400.- Santa Helena de Goiás, CEP 75920-000, que promove em sua programação diária, cultura, lazer, entretenimentos, informação, esportes, músicas variadas e diferentes estilos, interagindo com a comunidade e colaborando com o crescimento social, contribuindo através de campanhas em combates às mazelas sociais, tais como drogas, tabagismo, alcoolismo e a miséria, sendo que a grade da programação atende todos os seguimentos da sociedade.

Vale destacar a forma democrática e participativa de todos da comunidade na grade de programação da emissora, motivo pelo qual muito nos orgulha ver em nossa cidade uma rádio totalmente voltada para a sua gente.

Ainda a RADIO NOVA PAZ FM, tem realizado um trabalho importante no programa Jornal Hora da Verdade no quadro momento da solidariedade, tem ajudado muitas pessoas com cestas de alimentos e outras necessidades sociais.

Sem mais para o momento, apresentamos nossos protestos de estima e elevado respeito.

Atenciosamente,

Sempre grato pela atenção, subscrevemo-nos com elevado apreço e especial consideração.

Santa Helena de Goiás, 14 dias do mês de abril de 2014.


RONÉS FERREIRA.
VEREADOR.

Ao Senhor
Janio Celio Ferreira Santos.
Presidente.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
ESTADO DE GOIÁS**

Santa Helena de Goiás, 14 de abril de 2014.

Senhor Presidente,

Vimos por este meio, hipotecar total e irrestrito apoio a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL EBENEZER-RADIO NOVA PAZ FM, 87,9** inscrita no CNPJ sob o nº 02.434.517/0001-14, com sede a Rua Senador Alfredo Nasser, 108-Bairro Blandina – (064)-3641.4400.- Santa Helena de Goiás, CEP 75920-000, que promove em sua programação Diária, Cultura, Lazer, Entretenimentos, informação, Esportes, Músicas variadas e diferentes estilos, interagindo com a comunidade e colaborando com o crescimento social, contribuindo através de campanhas em combates às mazelas sociais, tais como drogas, tabagismo, alcoolismo e a miséria, sendo que a grade da programação atende todos os seguimentos da sociedade.

Vale destacar a forma democrática e participativa de todos da comunidade na grade de programação da emissora, motivo pelo qual muito nos orgulha ver em nossa cidade uma rádio totalmente voltada para a sua gente.

Ainda a RADIO NOVA PAZ FM, tem realizado um trabalho importante no programa Jornal Hora da Verdade no quadro momento da solidariedade, tem ajudado muitas pessoas com cestas de alimentos e outras necessidades sociais.

Sem mais para o momento, apresentamos nossos protestos de estima e elevado respeito.

Atenciosamente,

Sempre grato pela atenção, subscrevemo-nos com elevado apreço e especial consideração.

Santa Helena de Goiás, 14 dias do mês de abril de 2014.


RICARDO MENDES DA MOTA.
VEREADOR.

Ao Senhor
Janio Celio Ferreira Santos.
Presidente.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
ESTADO DE GOIÁS

Santa Helena de Goiás, 14 de abril de 2014.

Senhor Presidente,

Vimos por este meio, hipotecar total e irrestrito apoio a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL EBENEZER-RADIO NOVA PAZ FM, 87,9** Inscrita no CNPJ sob o no 02.434.517/0001-14, com sede a Rua Senador Alfredo Nasser, 108-Bairro Blandina – (064)-3641.4400.- Santa Helena de Goiás, CEP 75920-000, Que promove em sua programação Diária, Cultura, Lazer, Entretenimentos, informação, Esportes, Musicas variadas e diferentes estilos, interagindo com a comunidade e colaborando com o crescimento social, contribuindo através de campanhas em combates as mazelas sociais, tais como drogas, tabagismo, alcoolismo e a miséria, Sendo que a grade da programação atende todos os seguimentos da sociedade.

Vale destacar a forma democrática e participativa de todos da comunidade na grade de programação da emissora, motivo pelo qual muito nos orgulha ver em nossa cidade uma radio totalmente voltada para a sua gente.

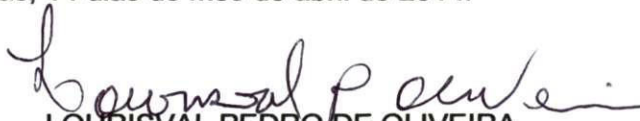
Ainda a RADIO NOVA PAZ FM, tem realizado um trabalho importante no programa Jornal Hora da Verdade no quadro momento da solidariedade, tem ajudado muitas pessoas com cestas de alimentos e outras necessidades sociais.

Sem mais para o momento, apresentamos nossos protestos de estima e elevado respeito.

Atenciosamente,

Sempre grato pela atenção, subscrevemo-nos com elevado apreço e especial consideração.

Santa Helena de Goiás, 14 dias do mês de abril de 2014.


LOURISVAL PEDRO DE OLIVEIRA.
VEREADOR.

Ao Senhor
Janio Celio Ferreira Santos.
Presidente.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
ESTADO DE GOIÁS**

Santa Helena de Goiás, 14 de abril de 2014.

Senhor Presidente,

Vimos por este meio, hipotecar total e irrestrito apoio a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL EBENEZER-RADIO NOVA PAZ FM, 87,9** Inscrita no CNPJ sob o no 02.434.517/0001-14, com sede a Rua Senador Alfredo Nasser, 108-Bairro Blandina – (064)-3641.4400.- Santa Helena de Goiás, CEP 75920-000, Que promove em sua programação Diária, Cultura, Lazer, Entretenimentos, informação, Esportes, Musicas variadas e diferentes estilos, interagindo com a comunidade e colaborando com o crescimento social, contribuindo através de campanhas em combates as mazelas sociais, tais como drogas, tabagismo, alcoolismo e a miséria, Sendo que a grade da programação atende todos os seguimentos da sociedade.

Vale destacar a forma democrática e participativa de todos da comunidade na grade de programação da emissora, motivo pelo qual muito nos orgulha ver em nossa cidade uma radio totalmente voltada para a sua gente.

Ainda a RADIO NOVA PAZ FM, tem realizado um trabalho importante no programa Jornal Hora da Verdade no quadro momento da solidariedade, tem ajudado muitas pessoas com cestas de alimentos e outras necessidades sociais.

Sem mais para o momento, apresentamos nossos protestos de estima e elevado respeito.

Atenciosamente,

Sempre grato pela atenção, subscrevemo-nos com elevado apreço e especial consideração.

Santa Helena de Goiás, 14 dias do mês de abril de 2014.


ÂNGELO MIGUEL RODRIGUES.
VEREADOR.

Ao Senhor
Janio Celio Ferreira Santos.
Presidente.



Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Goiás
Subseção de Santa Helena de Goiás

Santa Helena de Goiás, 6 de maio de 2014.

Ilmo. Senhor

Janio Célio Ferreira Santos

DD. Diretor Presidente da **Associação Cultural Ebenezer**

NESTA

Senhor Presidente,

Através do presente, hipotecamos total e irrestrito apoio a V. Senhoria, extensivo aos demais diretores, pelo excelente trabalho que vem realizando a frente da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL EBENEZER** e da **RÁDIO NOVA PAZ FM**, CNPJ nº 02.434.517/0001-14, ambas com sede à Rua Senador Alfredo Nasser, nº 108, Bairro Blandina, Santa Helena de Goiás.

É de bom alvitre destacar a forma democrática e participativa da comunidade na grade de programação da aludida emissora, motivo pelo qual muito nos orgulha ver em nossa cidade uma Rádio totalmente voltada para a sua gente. Afinal, prioriza o livre acesso de todos os segmentos da sociedade com programas bem diversificados e, sobretudo, com a participação de todos.

Agradecendo pela atenção, subscrevemo-nos com elevado apreço e especial consideração.

Atenciosamente,



Adílio Evangelista Carneiro
Presidente

Rua Eduvaldo Veloso do Carmo, nº 460, Centro, Santa Helena de Goiás - CEP: 75920-000
Telefax: (064) 3641-2201- e-mail: santahelena@oabgo.org.br



**Igreja Evangélica Assembleia de Deus
Ministério de Campinas**

Semeando e colhendo até que Cristo volte
Rua Vereador Eduvaldo Veloso do Carmo s.n. Centro.
CEP-75920-000 - Santa Helena de Goiás-Goiás.

Ofício n.005/2014. Santa Helena de Goiás, 02 de abril de 2014.

Prezado Presidente,

Vimos por meio deste, parabenizar vossa senhoria pelo excelente trabalho que vem realizado frente à ASSOCIAÇÃO CULTURAL EBENEZER, e RADIO NOVA PAZ FM, Sendo uma emissora com programas voltados para comunidade de Santa Helena de Goiás, Pelo acesso que todos os seguimentos da sociedade têm na grade de sua programação, Notadamente no jornal informativo a Hora da Verdade.

Isso e motivo que nos orgulha ver em nossa cidade uma emissora totalmente aberta a todos se seguimentos da sociedade, Parabéns a todos pelo trabalho árduo desenvolvido pela RADIO NOVA PAZ FM.

Sem mais para o momento, apresentamos nossos protestos de estima e elevado respeito.

Atenciosamente,



Pastor NILO PETRI
Pastor local da Igreja Assembleia de Deus.

Ilmo. Senhor

JANIO CELIO FERREIRA SANTOS

DD. Diretor Presidente da Associação Cultural Ebenezer.

NESTA.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS



ESTADO DE GOIÁS

Ofício nº 008/2009

Santa Helena, 28 de Abril de 2009.

A Sua Senhoria o Senhor
JÂNIO CÉLIO FERREIRA SANTOS
Presidente da Associação Cultural Ebenezer
Nesta

Senhor Presidente,

Tem o presente a finalidade parabenizar Vossa Senhoria pela excelente administração realizada frente a Associação Ebenezer, e, em especial, no que refere-se à Rádio Nova FM, a qual tem programação que prioriza a comunidade em geral, voltada para todas as religiões, associações e comunidade em geral de nossa cidade.

Vale destacar que o acesso aos meios de comunicação, de maneira democrática, é direito garantido pela atual Constituição Federal do Brasil, motivo pelo qual muito nos orgulha ver em nossa cidade o cumprimento de tal preceito, através do árduo trabalho desenvolvido pela Rádio Nova FM.

Atenciosamente,

Vereador Eliones Maciel



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS



Ofício nº 004/2009

Santa Helena, 28 de Abril de 2009.

A Sua Senhoria o Senhor
JÂNIO CÉLIO FERREIRA SANTOS
Presidente da Associação Cultural Ebenezer
Nesta

Senhor Presidente,

Tem o presente a finalidade parabenizar Vossa Senhoria pela excelente administração realizada frente a Associação Ebenezer, e, em especial, no que refere-se à Rádio Nova FM, a qual tem programação que prioriza a comunidade em geral, voltada para todas as religiões, associações e comunidade em geral de nossa cidade; especialmente pela atuação do brilhante programa “A Hora da Verdade”.

Vale destacar que o acesso aos meios de comunicação, de maneira democrática, é direito garantido pela atual Constituição Federal do Brasil, motivo pelo qual muito nos orgulha ver em nossa cidade o cumprimento de tal preceito, através do árduo trabalho desenvolvido pela Rádio Nova FM.

Atenciosamente,



Vereador Rones Ferreira



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA ELEITORAL
66ª ZONA - SANTA HELENA DE GOIÁS

Ofício nº 19/2014

Em, 20 de março de 2014

Senhor Diretor,

A par de cumprimentá-lo, sirvo-me do presente para solicitar os bons préstimos de Vossa Senhoria, no sentido de veicular o *spot* em anexo, o qual versa sobre a campanha de incentivo de alistamento do jovem eleitor e informativo do prazo final para o requerimento de alistamento ou de transferência de domicílio eleitoral para as Eleições Gerais de 2014.

Solicitamos, se possível, a veiculação do mesmo, conforme plano de mídia em anexo.

Outrossim, colocamo-nos à disposição para quaisquer outras informações.

Sem mais para o momento, apresento a Vossa Senhoria protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Fábio Busquin dos Santos
Chefe de Cartório – Port. TRE/GO 65/2006
Analista Judiciário – Matrícula 5078466
Por ordem do MM. Juiz Eleitoral

Ilustríssimo Senhor
Diretor da Rádio Nova FM
Santa Helena de Goiás - Goiás

A PRODUÇÃO PARA
COLOCAR NO AR
20/03/14.



Goiânia

Ofício nº 201/2009

Goiânia, 27 de abril de 2009.

Exmo. Senhor,

A par de cumprimentá-lo, venho parabenizar a Associação Cultural Ebenezer pela programação de qualidade que a Rádio Nova FM oferece a toda população santelenense. Gostaria de salientar que através da programação voltada exclusivamente para a comunidade a Rádio Nova FM dá o direito a toda a população de ter acesso a uma programação sadia de informações com credibilidade e um grande acervo cultural.

Na qualidade de Assessor Especial da Juventude da Prefeitura Municipal de Goiânia me sinto extremamente honrado de ter em minha cidade, Santa Helena de Goiás, uma grande emissora como é a Rádio Nova FM.

Atenciosamente,



Cristian Gomes
Assessor Especial para Assuntos da Juventude

Exmo. Senhor Diretor Presidente

CÉLIO FERRERIA

Associação Cultural Ebenezer – RÁDIO NOVA FM

Santa Helena de Goiás

NESTA

Assessoria Especial para Assuntos da Juventude

Av.: República do Líbano, 185 - Setor Aeroporto - CEP.: 74070-040

Fone: 3534-2008 e-mail: juventude@goiania.sp.gov.br

CÓD. 225967



IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS
Praça Assembleia de Deus, 29 – Centro.
75920-000- Santa Helena de Goiás

Ofício n.012/2014.

Santa Helena de Goiás, 08 de abril de 2014.

Prezado senhor presidente,

Vimos por este meio, hipotecar total e irrestrito apoio vossa senhoria pelo excelente trabalho que vem realizado frente à ASSOCIAÇÃO CULTURAL EBENEZER, e RADIO NOVA PAZ FM, tendo uma programação voltada para comunidade em geral, priorizando o livre acesso de todos os seguimentos da sociedade.

Vale destacar a forma democrática e participativa de todos da comunidade na grade de programação da emissora, motivo pelo qual muito nos orgulha ver em nossa cidade uma rádio totalmente voltada para a sua gente, através do trabalho desenvolvido pela RADIO NOVA PAZ FM.

Sem mais para o momento, apresentamos nossos protestos de estima e elevado respeito.

Atenciosamente,


Pastor Jeremias Marcolino da Silva
Presidente

Ilmo. Senhor
JANIO CELIO FERREIRA SANTOS
DD. Diretor Presidente da Associação Cultural Ebenezer.
NESTA.

PRAÇA ASSEMBLEIA DE DEUS, N.29 – CENTRO.
CEP-75920-000 - SANTA HELENA DE GOIAS

Ofício 01

A Associação dos Idosos, Aposentados e Pensionistas de Santa Helena de Goiás vem através desta Agradecer à Radio Nova Fm pelo Excelente Serviço Prestado a Nossa Comunidade.



Presidente.

Santa Helena de Goiás 04 de maio de 2009

EWPRJ.
07003103/0001-54



**SINDICATO DOS TRABALHADORES EM
TRANSPORTES RODOVIÁRIO
DE SANTA HELENA - GO**

FUNDADO EM 21-12-82
RECONHECIMENTO EM 16/02/93
CNPJ 37 275 906/0001-29

Ofício nº007/2009

Santa Helena de Goiás-GO, 6 de maio de 2009

Prezado Senhor,

O Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Santa Helena de Goiás, na pessoa do Sr. Olavo Jerônimo de Oliveira, vem por meio deste parabenizar Vossa Senhoria pela excelente administração frente à Associação Ebenezer.

Alegra-nos ter em nossa cidade a Radio Nova FM a qual tem programação que prioriza a comunidade em geral, voltada à todas a religiões.

Atenciosamente

Dir. Presidente – Sind. Trab. Transp. Rodv. Shego
Olavo Jerônimo de Oliveira

JÂNIO CÉLIO FERREIRA SANTOS

Presidente

Associação Cultural Ebenezer

STR

- Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santa Helena
de Goiás, Turvelândia e Maurilândia - GO

CARTA SINDICAL EXPEDIDA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM 18/11/1981

Ofício nº. 046/09

Santa Helena de Goiás, aos 21 de Maio de 2009.

Prezado Senhor,

O Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santa Helena, Maurilândia e Turvelândia – GO, na pessoa do Sr. Durval Alves Pereira, vem por meio deste parabenizar Vossa Senhoria pela excelente administração frente à Associação Ebenezer.

Alegra-nos ter em nossa cidade a Rádio Nova FM a qual tem programação que prioriza a comunidade em geral, voltada a todas as religiões.

Atenciosamente

Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Santa Helena - Maurilândia
Turvelândia - Castelândia



Durval Alves Pereira
Presidente

Durval Alves Pereira
Presidente do Sindicato

Jânio Célio Ferreira Santos
Presidente
Associação Cultural Ebenezer

**ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES
DO ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO DE
SANTA HELENA DE GOIÁS**

Encaminhamento 02/2014. Santa Helena de Goiás, 03 de fevereiro de 2014.

Prezado senhor,

Vimos por este meio, parabenizar vossa senhoria pelo excelente trabalho que vem realizado frente à ASSOCIAÇÃO CULTURAL EBENEZER, e RADIO NOVA PAZ FM, tendo uma programação voltada para comunidade em geral, priorizando o livre acesso de todos os seguimentos da sociedade, Especialmente o programa informativo Jornal a Hora da Verdade.

E uma satisfação muito grande destacar a forma democrática e participativa de todos da comunidade na programação da emissora, isso nos enche de orgulho ver em nossa cidade uma radio totalmente voltada para o povo.

Apresentamos nossos protestos de estima e elevado respeito.

Atenciosamente,


FERNANDA PERREIRA DO CARMO
Presidente

Ilmo. Senhor
JANIO CELIO FERREIRA SANTOS
DD. Diretor Presidente da Associação Cultural Ebenezer.
NESTA.

**RUA DUPLANIL FARIA DE SOUZA, N° 559 - CENTRO.
CEP: 75 920-000 - SANTA HELENA DE GOIÁS**



IGREJA DE DEUS NO BRASIL

Insc. CNPJ 19.251.207/0001-67

Av. Francisco L. Goulart Q 05 L 01 N° 23 - B. Pedrolina

FONE: (64) 3641 - 1627

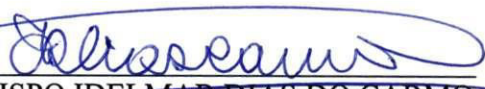
CEP 75920-000 SANTA HELENA DE GOIÁS/GO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO

A IGREJA DE DEUS NO BRASIL, CNPJ sob nº 19.251.207/0001-67 localizada na avenida Francisco Lourenço Goulart Qd 05 Lt 01 nº 23 Bairro Pedrolina, CEP 75920-000, em Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, entidade sem fins lucrativos constituída devidamente registrada no órgão competente, vem, demonstrar o seu apoio à programação da RÁDIO NOVA PAZ FM e ASSOCIAÇÃO CULTURAL EBENEZER, que tem objetivo de executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em nossa cidade.

Notadamente a programação da emissora RÁDIO NOVA PAZ FM atende e contempla democraticamente todos os seguimentos da sociedade sede desta cidade.

Santa Helena de Goiás, 07 de Abril de 2014.


BISPO IDELMAR DIAS DO CARMO
Supervisor Distrital

Ilmo Senhor
JANIO CÉLIO FERREIRA SANTOS.
DD. Diretor Presidente da Associação Cultural Ebenezer.
NESTA.

IGREJA EVANGELICA MISSIONARIA SO O SENHOR E DEUS.

CNPJ Nº 76.936.350/0001-26.

Rua 22 Nº 281 255-Bairro Arantes.
CEP 75920-000, Santa Helena de Goiás.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO.

IGREJA EVANGELICA MISSIONARIA SO O SENHOR E DEUS. CNPJ sob o Nº 76.936.350/0001-26. Rua 22 Nº 281 255-Bairro Arantes, CEP 75920-000, Santa Helena de Goiás, entidade sem fins lucrativa, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, demonstrar o seu total apoio e irrestrito à programação da **RADIO NOVA PAZ FM** e **ASSOCIAÇÃO CULTURAL EBENEZER**, que tem objetivo de executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em nossa cidade.

Afirmo ainda que a programação da emissora atende e contempla democraticamente todos os seguimentos da sociedade sede desta entidade, e ainda parabenizar pelo informativo Jornal Hora da Verdade pala forma de comunicar com os ouvintes, dando liberdade de expressão a todos.

Santa Helena de Goiás. 27 de abril de 2014.


SEBASTIAO BERNADES DE FREITAS
Presidente

Nome do representante legal: **SEBASTIAO BERNADES DE FREITAS**
CPF: 267.647.841-91.



CONGREGAÇÃO PARQUE ISAURA.

Santa Helena de Goiás, 04 de abril de 2014.

Prezado Diretor,

Vimos por este meio, parabenizar vossa senhoria pelo excelente trabalho que vem realizado frente à **ASSOCIAÇÃO CULTURAL EBENEZER**, e **RADIO NOVA PAZ FM**, tendo uma programação voltada para comunidade em geral, priorizando o livre acesso de todos os seguimentos da sociedade, Especialmente o programa informativo Jornal a Hora da Verdade.

Vale destacar a forma democrática e participativa de todos da comunidade santelenense na programação da emissora, motivo pelo qual muito nos orgulha ver em nossa cidade o cumprimento de tal preceito, através do trabalho árduo desenvolvido pela RADIO NOVA PAZ FM.

Sem mais para o momento, apresentamos nossos protestos de estima e elevado respeito.

Atenciosamente,

Pr. RUY CESAR AGDA NOVAIS.

Pastor da Congregação Parque Isaura.

Ilmo. Senhor.

JANIO CELIO FERREIRA SANTOS.

DD. Diretor Presidente da Associação Cultural Ebenezer.

NESTA.



**SINDICATO DOS TRABALHADORES EM
TRANSPORTES RODOVIÁRIO
DE SANTA HELENA - GO**

FUNDADO EM 21-12-82
RECONHECIMENTO EM 16/02/93
CNPJ 37 275 906/0001-29

Ofício n.06/ 2014

Santa Helena de Goiás, 08 de abril de 2014.

Senhor presidente,

Vimos por este meio, hipotecar total e irrestrito apoio a ASSOCIAÇÃO CULTURAL EBENEZER-RADIO NOVA PAZ FM, 87,9 Inscrita no CNPJ sob o no 02.434.517/0001-14, com sede a Rua Senador Alfredo Nasser, 108-Bairro Blandina -(064)-3641.4400.- Santa Helena de Goiás, CEP 75920-000, Que promove em sua programação Diária, Cultura, Lazer, Entretenimentos, informação, Esportes, Musicas variadas e diferentes estilos, interagindo com a comunidade e colaborando com o crescimento social, contribuindo através de campanhas em combates as mazelas sociais, tais como drogas, tabagismo, alcoolismo e a miséria, Sendo que a grade da programação atende todos os seguimentos da sociedade.

Vale destacar a forma democrática e participativa de todos da comunidade na grade de programação da emissora, motivo pelo qual muito nos orgulha ver em nossa cidade uma radio totalmente voltada para a sua gente.

Ainda a RADIO NOVA PAZ FM, tem realizado um trabalho importante no programa momento da solidariedade que tem ajudado muitas pessoas com cestas de alimentos e outras necessidades sociais.

Sem mais para o momento, apresentamos nossos protestos de estima e elevado respeito.

Atenciosamente,

Santa Helena de Goiás, 08 de abril de 2014.



Olavo Jerônimo de Oliveira
Diretor-Presidente



Igreja Evangélica
**Avivamento
Bíblico**
Desde 1946 Edificando Vidas

IGREJA EVANGÉLICA AVIVAMENTO BÍBLICO. CNPJ. 08.849.105.0001.20

Rua 08 Quadra 43 Lote 18 Bairro Brasil. 75920-000- SANTA HELENA DE GOIAS.

Ofício n.003/2014.

Santa Helena de Goiás, 08 de abril de 2014.

Prezado Presidente,

Vimos por meio deste, hipotecar total e irrestrito apoio a vossa senhoria pelo excelente trabalho que vem realizado frente à ASSOCIAÇÃO CULTURAL EBENEZER, e RADIO NOVA PAZ FM, tendo uma programação voltada para comunidade em geral, priorizando o livre acesso de todos os seguimentos da sociedade.

Vale destacar a forma democrática e participativa de todos na programação da emissora, motivo pelo qual muito nos orgulha ver em nossa cidade uma radio totalmente voltada para a sua gente, através do trabalho desenvolvido pela RADIO NOVA PAZ FM.

Sem mais para o momento, apresentamos nossos protestos de estima e elevado respeito.

Atenciosamente,

Pastor Elcivan Oliveira

Ilmo. Senhor
JANIO CELIO FERREIRA SANTOS
DD. Presidente da Associação Cultural Ebenezer.
NESTA.



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA ELEITORAL
66ª ZONA - SANTA HELENA DE GOIÁS

Ofício nº 159/2010.

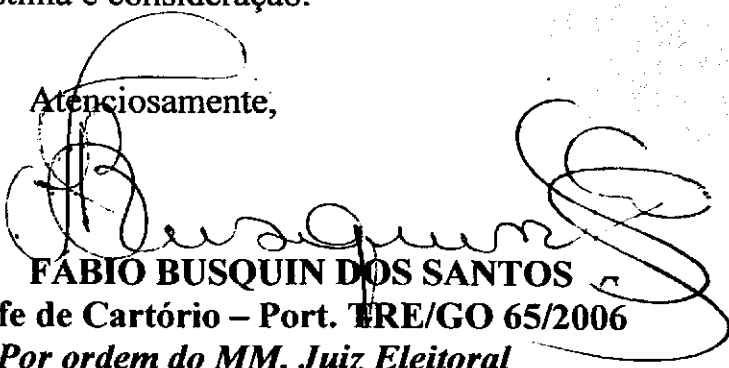
Em, 27 de Outubro de 2010.

Senhor Diretor,

A par de cumprimentá-lo e, em atendimento à determinação judicial, sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria, em conformidade com a Lei Eleitoral, que, diante da relevância do fato, seja divulgada de hora e hora o comunicado em anexo, no período de **27 a 31 de outubro do corrente ano.**

Sem mais para o momento, apresento a Vossa Senhoria protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


FABIO BUSQUIN DOS SANTOS
Chefe de Cartório – Port. TRE/GO 65/2006
Por ordem do MM. Juiz Eleitoral

Ilmo. Senhor
Diretor da Radio NOVA FM
N e s t a.

Fórum da Comarca de Santa Helena de Goiás – Av. Esperidião Paulo Curi, Esquina com Rua José Rodrigues Batista,
s/nº.
Bairro Lucilene - CEP. nº 75.920-000



**ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA ELEITORAL
66ª ZONA - SANTA HELENA DE GOIÁS**

Ofício nº 166/2010.

Em, 29 de Outubro de 2010.

Senhor Diretor,

A par de cumprimentá-lo, sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria, em conformidade com a Lei Eleitoral, que, diante da relevância, seja divulgada de hora em hora a portaria 06/2010, conforme cópia em anexo, no período de 29 de outubro a 31 de outubro de 2010

Sem mais para o momento, apresento a Vossa Senhoria protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


OTACILIO DE MESQUITA ZAGO
Juiz Eleitoral

Ilmo. Senhor
Diretor da Radio NOVA FM
N e s t a.

Fórum da Comarca de Santa Helena de Goiás – Av. Esperidião Paulo Curi, Esquina com Rua José Rodrigues Batista,
s/nº.
Bairro Lucilene - CEP. nº 75.920-000



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SANTA HELENA DE GOIÁS
SECRETARIA DA DIRETORIA DO FORO

Ofício nº 050/2009

Santa Helena de Goiás, 20 de abril.

Senhor Presidente,

A par de cumprimentá-lo, encaminho-lhe cópia do relatório em anexo, para que Vossa Senhoria tome conhecimento do funcionamento desta unidade judiciária.

Atenciosamente,

OTACILIO DE MESQUITA ZAGO
Juiz de Direito Diretor do Foro

Ilustríssimo Senhor
Jânio Célio Ferreira
DD. Presidente da Rádio Nova FM
Santa Helena de Goiás – GO



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA ELEITORAL
66ª ZONA - SANTA HELENA DE GOIÁS

Ofício n.º 56/2009.

Em, 04 de maio de 2009

Ilustríssimo Senhor Diretor,

A par de cumprimentá-lo e em atendimento ao despacho judicial exarado nos autos 17 495 2009, sirvo-me do presente para solicitar os bons préstimos de Vossa Senhoria, no sentido de veicular, se possível, o comunicado da Justiça Eleitoral, que segue em anexo, no período de 5 a 9 de maio do corrente ano, durante 3 (três) vezes ao dia.

Sem mais para o momento, apresento a Vossa Senhoria protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO BUSQUIN DOS SANTOS
Chefe de Cartório – Port. TRE/GO 65/2006
Analista Judiciário – Matrícula 5078466
Por ordem do MM. Juiz Eleitoral – Port. 002/2008

Ilustríssimo Senhor
SÍLVIO MARQUES DE ARAÚJO
DD. Diretor da Rádio NOVA FM
Santa Helena de Goiás - Goiás

66ª Zona Eleitoral – Santa Helena de Goiás
Av. Esperidião Paulo Curi, esquina com Rua José Rodrigues Batista, s/nº, Bairro Lucilene - CEP. nº 75.920-000



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA ELEITORAL
66ª ZONA - SANTA HELENA DE GOIÁS

Ofício nº 044/2010.

Em, 14 de abril de 2010.

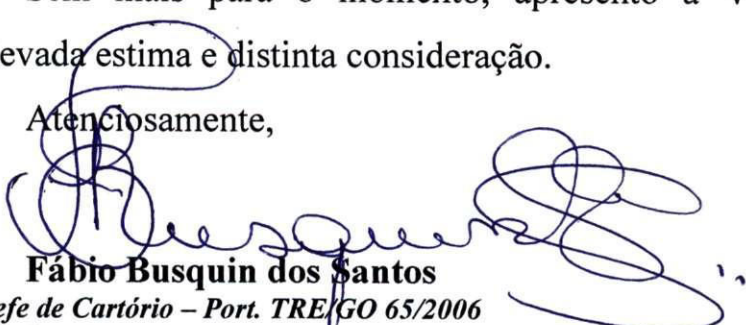
Senhor Diretor,

Em cumprimento à determinação do Excelentíssimo Senhor Juiz desta 66ª Zona Eleitoral, sirvo-me do presente para solicitar os bons préstimos de Vossa Senhoria, no sentido de veicular o comunicado em anexo, **durante 6 (seis) vezes ao dia**, no período de 14 de abril a 05 de maio do corrente ano.

Outrossim, colocamo-nos à disposição para quaisquer outras informações.

Sem mais para o momento, apresento a Vossa Senhoria protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Fábio Busquin dos Santos
Chefe de Cartório – Port. TRE/GO 65/2006
Analista Judiciário – Matrícula 5078466
Por ordem do MM. Juiz Eleitoral

Ilustríssimo Senhor
SILVIO MARQUES DE ARAUJO
DD. Diretor da Rádio NOVA FM
Santa Helena de Goiás - Goiás



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA ELEITORAL
66ª ZONA - SANTA HELENA DE GOIÁS

Ofício nº 63/2012

Em, 03 de maio de 2012

VEICULADO
DIAS 3, 4 e 5 / 05/12

Senhor Diretor,

A par de cumprimentá-lo, sirvo-me do presente para solicitar os bons préstimos de Vossa Senhoria, no sentido de veicular o comunicado em anexo, durante 10 (dez) vezes ao dia, no período de 03 a 05 de maio corrente ano.

Solicita-se, ainda, que o comunicado anteriormente remetido continue a ser veiculado, tendo a vista a proximidade da data para o fechamento do cadastro de eleitores..

Outrossim, colocamo-nos à disposição para quaisquer outras informações.

Sem mais para o momento, apresento a Vossa Senhoria protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Fábio Busquin dos Santos

Chefe de Cartório – Port. TRE/GO 65/2006

Analista Judiciário – Matrícula 5078466

Por ordem do MM. Juiz Eleitoral

Ilustríssimo Senhor
SÍLVIO MARQUES DE ARAÚJO
DD. Diretor da Rádio Nova FM
Santa Helena de Goiás - Goiás

66ª Zona Eleitoral – Santa Helena de Goiás

Av. Esperidião Paulo Curi, esquina com Rua José Rodrigues Batista, s/nº, Bairro Lucilene - CEP. nº 75.920-000



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
Juízo da 66ª Zona Eleitoral de Santa Helena de Goiás

Ofício n.º 25/2011

Santa Helena de Goiás, 22/03/2011.

À Sua Senhoria o Senhor
SÍLVIO MARQUES DE ARAÚJO
Diretor da Rádio NOVA FM
Santa Helena de Goiás

Assunto: Solicitação de apoio em campanha de utilidade pública

Ilustríssimo Senhor,

1. Conforme normas estipuladas pela legislação eleitoral e pelo TSE, o eleitor que não votou e não se justificou nas três últimas eleições tem até o dia 14 de abril para regularizar sua situação perante a Justiça Eleitoral. Após essa data, o seu título será cancelado automaticamente.

2. Dados estatísticos do Tribunal Superior Eleitoral apontaram a possibilidade de cancelamento de aproximadamente um milhão e quinhentos mil títulos eleitorais em todo o país.

3. Ante esse fato, torna-se urgente e necessário convocar os cidadãos brasileiros a regularizarem sua situação eleitoral. Nesse sentido, solicita-se a colaboração dessa emissora na veiculação gratuita de um spot de 30 segundos, produzido pelo TSE.

4. De acordo com o plano de mídia sugerido pelo TSE, o mencionado spot poderá ser veiculado duas ou quatro vezes ao dia, alternadamente, até o dia 14 de abril, quando se encerra o prazo para a regularização nos cartórios eleitorais.

5. O arquivo, o qual contém o spot, encontra-se no CD em anexo.

6. Na certeza de contar com o total apoio dessa emissora de rádio nesse esforço concentrado de prestação de serviços ao cidadão, antecipamos agradecimentos e colocamos este cartório eleitoral à disposição para o esclarecimento de eventuais dúvidas

Atenciosamente,


FABIO BUSQUIN DOS SANTOS

Chefe de Cartório – Port. TRE/GO 65/2006

Analista Judiciário – Matrícula 5078466

Por ordem do Juíza Eleitoral – Port. 007/2008

1000



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA ELEITORAL-
66ª ZONA - SANTA HELENA DE GOIÁS

Ofício nº 118/2010.

Em, 14 de setembro de 2010.

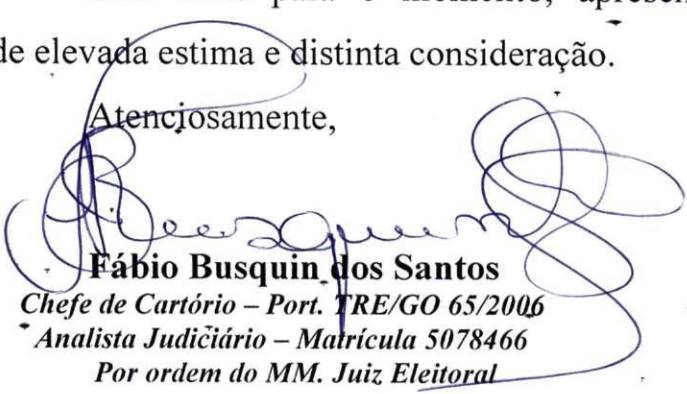
Senhor Diretor,

Em cumprimento à determinação do Excelentíssimo Senhor Juiz desta 66ª Zona Eleitoral, sirvo-me do presente para solicitar os bons préstimos de Vossa Senhoria, no sentido de veicular o comunicado em anexo, **durante 5 (cinco) vezes ao dia**, no período de 15 a 19 de setembro corrente ano.

Outrossim, colocamo-nos à disposição para quaisquer outras informações.

Sem mais para o momento, apresento a Vossa Senhoria protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Fábio Busquin dos Santos
Chefe de Cartório – Port. TRE/GO 65/2006
Analista Judiciário – Matrícula 5078466
Por ordem do MM. Juiz Eleitoral

Ilustríssimo Senhor
SILVIO MARQUES DE ARAUJO
DD. Diretor da Rádio NOVA FM
Santa Helena de Goiás - Goiás

Araújo



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA ELEITORAL
66ª ZONA - SANTA HELENA DE GOIÁS

Ofício nº 061/2010.

Em, 08 de junho de 2010.

Senhor Diretor,

Em cumprimento à determinação do Excelentíssimo Senhor Juiz desta 66ª Zona Eleitoral, sirvo-me do presente para solicitar os bons préstimos de Vossa Senhoria, no sentido de veicular o comunicado inserto na mídia em anexo, **durante 4 (quatro) vezes ao dia**, no período de 08 de junho a 25 de julho do corrente ano.

Outrossim, colocamo-nos à disposição para quaisquer outras informações.

Sem mais para o momento, apresento a Vossa Senhoria protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Fábio Busquin dos Santos
Chefe de Cartório – Port. TRE/GO 65/2006
Analista Judiciário – Matrícula 5078466
Por ordem do MM. Juiz Eleitoral

Ilustríssimo Senhor
SILVIO MARQUES DE ARAUJO
DD. Diretor da Rádio NOVA FM
Santa Helena de Goiás - Goiás



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA ELEITORAL
66ª ZONA - SANTA HELENA DE GOIÁS

Ofício n.º 13/2010.

Em, 04 de março de 2010.

Senhor Diretor,

Em cumprimento à determinação do Excelentíssimo Senhor Juiz desta 66ª Zona Eleitoral, sirvo-me do presente para solicitar os bons préstimo de Vossa Senhoria, no sentido de veicular o comunicado, em anexo, **durante 6 (seis) vezes ao dia**, no período de 04 a 26 de março do corrente ano.

Outrossim, colocamo-nos à disposição para quaisquer outras informações.

Sem mais para o momento, apresento a Vossa Senhoria protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Fábio Busquin dos Santos
Chefe de Cartório – Port. TRE/GO 65/2006
Analista Judiciário – Matrícula 5078466
Por Ordem do MM. Juiz Eleitoral

Ilustríssimo Senhor
SÍLVIO MARQUES DE ARAÚJO
Diretor da Rádio NOVA FM
Santa Helena de Goiás - GO.

Fórum da Comarca de Santa Helena de Goiás – Av. Esperidião Paulo Curi, Esquina com Rua José Rodrigues Batista,
s/nº.
Bairro Lucilene - CEP. nº 75.920-000



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA ELEITORAL
66ª ZONA - SANTA HELENA DE GOIÁS

Ofício nº 091/2010.

Em, 16 de agosto de 2010.

Senhor Diretor,

Em cumprimento à determinação do Excelentíssimo Senhor Juiz desta 66ª Zona Eleitoral, sirvo-me do presente para comunicá-lo de que, no próximo dia **17 de agosto de 2010**, terá início a propaganda eleitoral.

Comunicamos, outrossim, que a emissora responsável pela geração da propaganda eleitoral gratuita em rede foi escolhida a **Rádio Brasil Central FM**.

Informamos, ainda, que a EMBRATEL foi "*notificada para liberar o sinal das emissoras de rádio e televisão geradoras do programa em rede para as demais emissoras receptoras desse programa, sem qualquer ônus para as empresas responsáveis pela transmissão da propaganda eleitoral gratuita neste Estado ou para a Justiça Eleitoral*", conforme se verifica da em anexo.

Quanto às inserções, cabe ressaltar, que "*que o material será entregue em cada emissora de rádio e televisão responsável pela veiculação*" e o mesmo possui como horário de entrega "*as 16 horas do dia anterior à transmissão da propaganda exceto para as inserções a serem veiculadas aos sábados, domingos e segundas-feiras, cuja entrega será até as 16 horas da sexta-feira precedente. Para as inserções divulgadas em dia de feriado, o material deverá ser entregue até as 16 horas do dia útil anterior. No caso do material não chegar à emissoras até os horários definidos, será transmitido o último entregue na Empresa*".

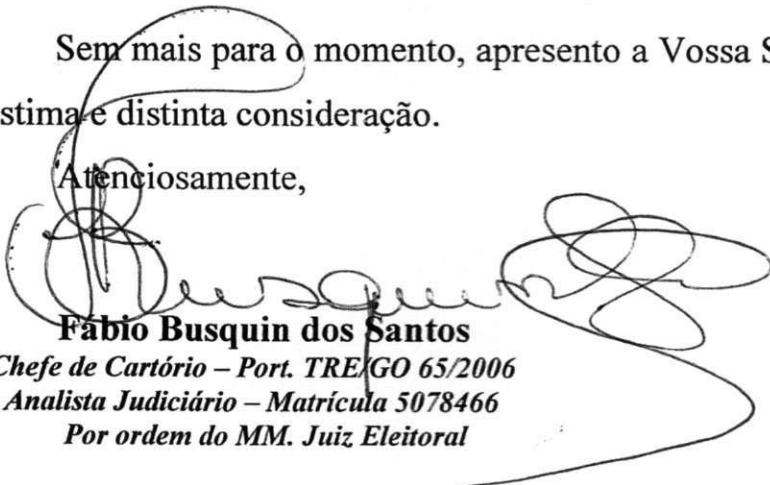


ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA ELEITORAL
66ª ZONA - SANTA HELENA DE GOIÁS

Em anexo, seguem a ata da reunião realizada para a elaboração do plano de mídia, distribuição de inserções e escala horária de propaganda em rede para rádio.

Sem mais para o momento, apresento a Vossa Senhoria protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Fábio Busquin dos Santos
Chefe de Cartório – Port. TRE/GO 65/2006
Analista Judiciário – Matrícula 5078466
Por ordem do MM. Juiz Eleitoral

Ilustríssimo Senhor
SILVIO MARQUES DE ARAUJO
DD. Diretor da Rádio NOVA FM
Santa Helena de Goiás - Goiás

**Moção Publico com
mais de 1500
assinaturas de
populares do
Município que
revela o apoio a
Associação Cultural
Ebenezer - Radio
Nova Paz FM.**

Santa Helena de Goiás.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL EDUCACIONAL EBENEZER, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Nilma Albina da Silva	6392784	R: Paquim José Bueno nº 892, B: Arantes	
02	Tatiele Nequeira Meneguifa	7819345	R: 06 Q: 8 L: 10 B: Centro	
03	Tatiane Silva Oliveira	8642374	R: Paquim José Bueno nº 892 B: Arantes	
04	Maria de Lourdes Martins	1275413	R: Jacinto F. de Souza nº 540, Centro	
05	Meirilly Margal Martins	8236474	" " " " " "	
06	Edvaldo Landido Martins	3275469	" " " " " "	
07	Bruno Correia Martins	4397256	R: Duplanil F. de Souza nº 877, Centro	
08	Maximaldo Caetano de Jesus	3916473	" " " " " "	
09	Wesley Caetano Martins	7918234	" " " " " "	
10	Geovanna Caetano Martins	5319746	" " " " " "	
11	Cláudio Lardoso Santos	8937263	R: Jacinto F. de Souza nº 876, centro	
12	Guilherme Marques Santos	3869514	" " " " " "	
13	Daniel Lardoso Santos	4317249	" " " " " "	
14	Paulo Lardoso Santos	3819258	" " " " " "	
15	Rita de Cassia D. Santos	3519274	R: 2-A Q: 05 L: 1 B: Multeirão	
16	Nilson Vieira Santos	9783813	R: 2-A Q: 05 L: 1 B: Multeirão	
17	Andre Luiz D. Santos	4516789	" " " " " "	
18	Ricardo D. Vieira	3917564	" " " " " "	
19	Francisca Costa Santos	4916735	R: 26 nº 6 B: Arantes	
20	Leurival Dimeas dos Santos	4317264	" " " " " "	

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL EDUCACIONAL EBENEZER, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Antonia de Freitas Moura	3875934	R: 4 N: 525 B: Brasil	
02	Yngredes de Castro Oliveira	8319275	R: 222 Q: S L: 12 B: Jardim Sta Helena	
03	Otávio Sebastião das Neves	8192474	R: 5-12 Q: 9 L: 7 B: Frequany	
04	Manoel Pedro da Silva	3875648	" " " " "	
05	Wilmar Mascari da Silva	4513763	" " " " "	
06	Marcia Vieira Martins	4967582	Rua Paulo Lopes nº 192, Centro	
07	Joni Salvador Santos	9243278	R: Antonio Alves Martins nº 34 B: Euclides	
08	Ednei da Silva Ferreira	7519243	R: 224 Q: S-J L: 05 B: Jardim Sta Helena	
09	Angelo Riquel Rodrigues	5372482	R: 224 L: 13 Q: S-J B: f. Santa Helena	
10	Sonei Fernandes Maciel	3859274	R: AV. Ligeiras Q: 2 L: 6 B: Jm Progresso	
11	José Castro Oliveira	8314974	R: 229 Q: S-J L: 19 B: Jardim Sta Helena	
12	Maria Aparecida Cavalcanti	3957246	R: 5-12 Q: 9 L: 7 B: Frequany	
13	Dasmarim de Castro Oliveira	9238717	R: 229 Q: S-J L: 19 B: f. Santa Helena	
14	Rogério Dandim Oliveira	4583925	" " " " "	
15	Aquinaldo Bernardo Silva	8374596	Rua Para nº 34 B: Brasil	
16	Estêvão Oliveira Lima	8562435	R: 13 Q: 2 L: 6 B: Jm M. Assunção	
17	Gilson Ferreira Araújo	3816497	R: 07 Q: 23 L: 15 B: Jd Oeste	
18	Leopoldo Brito de Lima	7283819	" " " " "	
19	Claudio Francisco de Oliveira	2138794	R: 06 Q: 08 L: 10, Centro	
20	Vanúzia Ma de Camargo	3247925	R: 230 Q: 5H L: 23 B: Jd Sta Helena	

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL EDUCACIONAL EBENEZER, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Antonio Gomes da Silva	2187294	R: José Franc Souza Q: 91 L: 2 B: Laureline	
02	Caraci Vieira da Silva	3978425	" " " " " "	
03	Edelvina de Fatima Costa	2156439	Quela 1 Q: 2 L: 2 B: Campo Alegre	
04	Natal Firmine da Costa	6379546	" " " " " "	
05	Kelen Cristina Souza Firmine	8224397	" " " " " "	
06	Gezizete Maria de Lima Castro	5927863	R: 13 Q: 13 L: 16 B: São M. Assunção	
07	Cláris Cavares de Lima	2786524	" " " " " "	
08	Bergio Cavares de Lima	3896537	" " " " " "	
09	Dircley Cavares de Lima	8969624	" " " " " "	
10	Fernando Cavares de Lima	3819275	" " " " " "	
11	Elyzangela Cavares de Lima	8139314	" " " " " "	
12	Galtemir Vieira Lima	2413645	Rua S/11 Q: 09 L: 4 B: Peregrino	
13	Melina Ferreira Lima	4279623	" " " " " "	
14	Naiana Ferreira Lima	2958764	" " " " " "	
15	Maria Aparecida Ferreira	9623875	" " " " " "	
16	Raimundo Alves Franca	3126247	R: Apel José de Souza nº 430 B: Apante	
17	José Alves Azeredo	9193764	" " " " " "	
18	Melison Alves Azeredo	5392872	" " " " " "	
19	Amadis Alves de Oliveira	3197394	Rua 8 nº 628 Centro	
20	Geraldo Vicente de Oliveira	3817235	" " " " " "	

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL EDUCACIONAL EBENEZER, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Cleudio Marques da Silva	3294678	R: José Antonio S. Leão nº 158, Centro	
02	Cleudson da Silva Gouveia	3879325	Rua 32. A nº 400 B: Mullirão	
03	Cleusa Rodrigues de M. Ferreira	4318373	AV. Unias f. Borges nº 37 B: Brasil	
04	Cleusa Bezerra Oliveira	3917295	" " f. " " " "	
05	Cleide Cruzes Dias Leima	5397254	AV. Prof. Lezinha nº 226 B: Lampa Alegre	
06	Cristina Santos Moraes	6923414	Rua Dupinópolis nº 16 B: Brasil	
07	Cristina de Assis Silva	4823819	Rua Ural D: 17 L: 27 B: Ouro Branco	
08	Cristiane Rodrigues	5316425	Rua Ophir F. Souza nº 474, Centro	
09	Cristiano do Nascimento Souza	3864313	R: 226 D: SP nº 400 Jardim Santa Helena	
10	Cloves Rodrigues de Miranda	3714174	R: S. O L D: 05 L: 23 Conj. Ipequany	
11	Clivania Santana Rodrigues	4319378	" " " " " "	
12	Carlos da Silva Oliveira	3897313	AV. Gobion f. Borges D: 3 L: 10 B: Brasil	
13	Cristiane Silva	3427265	R: 228 nº 3405 Jardim Santa Helena	
14	Deniccia de Sousa Silva	5647319	Rua S. 8 D: 24 L: 16 B: Ipequany	
15	Frei Carlos da Silva	3819378	" " " " " "	
16	Maria Guina de Sousa	3894315	" " " " " "	
17	Deniccia Andreia de Sousa	9487235	" " " " " "	
18	Leuzi Carlos da Sousa Silva	9477245	" " " " " "	
19	Camila de Oliveira Barbosa	3817245	Rua Pequini D: 5 L: 23 B: Rodrigues	
20	Carlos Mauricio Oliveira	3817824	" " " " " "	

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL EDUCACIONAL EBENEZER, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	José Francisco do Nascimento	4628346	Rua 6 B - Parreira	José Francisco
02	Roberto do S. Antunes	22885622	R. 509 Q-24 H-05 - Ospeguans	Roberto
03	Lucia V. da Silva	3267290	" " "	Lucia
04	Leticia V. da Silva	4262380	" " "	Leticia
05	Amilton de Souza	6282342	" " "	Amilton
06	Mayara Borges	2226993	" " "	Amilton
07	Gilmar V. Borges	8232208	R. 03 W 453 Centro	Gilmar
08	Matalia Borges	0622335	R. 03 W 453 Centro	Matalia
09	Alvaro Borges	7562377	" " "	Alvaro
10	Helena Lima	625972	" " "	Helena
11	Blândina P. da Costa	59575	Rua do Boi W 03 S Cong. Lucilene	Blândina
12	Arnaldo José da Costa	257622	" " "	Arnaldo
13	Jose-tomas Madruça	857257	R. Luanda praça Lucilene	Jose-tomas
14	Marcelo Rocha	825789	R. 27. Lucilene	Marcelo
15	Mailda D. dos Santos	4489202	Av. A. Q. 2014 os longos 5A	Mailda
16	Laraine M. de Oliveira	2267525	Av. Contorno Cong. Lucilene	Laraine
17	Letícia A. Moraes	2048679	" " "	Letícia
18	Rogério Antônio	262628	" " "	Rogério
19	Ulson Pereira	767892	R. Arnaldo Passos Brasil	Ulson
20	Elisângela de Jesus	9692583	Rua 07 Q 22 2914 H. 02	Elisângela

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL EDUCACIONAL EBENEZER, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Mario R. Campos	883072	R. Mato Grosso Q. 391 Brasil	<i>[assinatura]</i>
02	Mauris Sergio Vitoline	883652	R. Luiz A. Oliveira Q. 65 Brasil	<i>[assinatura]</i>
03	Maria Santos Pereira	6425008	R. Av. Romares Q. 31 Alagoa	<i>[assinatura]</i>
04	Mario de Fátima	2421642	R. Sebastião F. Souza Cento	<i>[assinatura]</i>
05	Eliás A. de Freitas	8827436	R. Joaquim G. Buens Arantes	<i>[assinatura]</i>
06	Elton R. de Souza	33679	/ / /	<i>[assinatura]</i>
07	Edilaine D. Martins	267567	R. Edurvaldo V. Carmo Cento	<i>[assinatura]</i>
08	Elciah Verde de Lima	769567	R. Rio Verde Brasil	<i>[assinatura]</i>
09	Eliás P. de Souza	6426622	R. Minerio Q. 7 Brasil	<i>[assinatura]</i>
10	Maria da L. da Silva	7089202	Av. Joaquim Lucilene	<i>[assinatura]</i>
11	Luana P. da Silva	789102	/ / /	<i>[assinatura]</i>
12	Leonardo P. da Silva	662032	R. Edurvaldo V. Carmo Cento	<i>[assinatura]</i>
13	Meacir F. da Silva	4262042	R. 4A Arantes	<i>[assinatura]</i>
14	Ana P. Buens da Silva	617812	/ / / Cento	<i>[assinatura]</i>
15	Pratiana Buens da Silva	775172	/ / /	<i>[assinatura]</i>
16	Wesley Buens da Silva	805222	R. Pedro R. Colíbal Cento	<i>[assinatura]</i>
17	Andréia da S. Buels	670642	R. F. Lauzino L. de Freitas	<i>[assinatura]</i>
18	Maria M. Franço	422440	R. Alconçães	<i>[assinatura]</i>
19	Atila M. de Freitas	870472	R. 2A nº 40 Cento	<i>[assinatura]</i>
20	Ananias G. Santos	97672	R. 13 nº 13 Alvorada	<i>[assinatura]</i>

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL EDUCACIONAL EBENEZER, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	tiago vieira de Souza	5044258	R. Sulpício 2.911-233. Rodrigues	Tiago V. Souza
02	Diego Caetano da Silva	257626232	R. Custódia P. Vencio nº 205 Centro	Diego C. Silva
03	Elcio Souza da Silva	8443192	R. SSid. 02.14-06 B. Pereguary	Elcio Souza
04	Quimar da Luz Silva	21392482000	R. Pinda 2-6 14-35 B. Progresso	Quimar
05	Renato Jonas de Araújo	564759	Alameda D. Silva B. J. Sto Helena	Renato J. Araújo
06	Wilton Leon Geraldino	231-923	R. M. Mercedes Pereira B. Centro	Wilton Leon Geraldino
07	Giliane Leis de Azevedo	4936-935	R. 7, Ed. 12.14-30 B. pedrolino	Giliane Leis
08	Wilson Fernandes Ribeiro	3353227	R. Americo M. Faria nº 336 B. P. Alago	Wilson F. Ribeiro
09	Renato da Silva Dantas	4589535	R. 13, Ed. 9 14-30 B. J. M. Arruagens	Renato S. Dantas
10	Dirgis Pereira dos Santos	354302044	Av. Bahia Ed. 02 14-19 N. do S. S. S. S.	Dirgis P. Santos
11	Gadson Dias da Silva	4451845	R. Paulo Lopes nº 483 B. Centro	Gadson D. Silva
12	Marcis Borges Rabel	1098998	R. Edurialdo V. do Carmo Centro	Marcis B. Rabel
13	Marcis Luis da Silva	3559925	R. José P. de Paulo nº 442 Arruagens	Marcis L. da Silva
14	Alexandre D. Martins	3610075	R. Edurialdo V. do Carmo B. Centro	Alexandre D. Martins
15	Fabio Araújo Rodrigues	37226346	R. Gota Ed. 39 14-15. B. Brasil.	Fabio A. Rodrigues
16	Stenio Dias Mauro	442660	R. Duplantier de Souza nº 33. Centro	Stenio D. Mauro
17	Waldete Pereira Rosa	258435	Av. Francisco L. Gualart pedrolino	Waldete Pereira Rosa
18	Evivaldo Moreira de Souza	846698	R. dos Palmeiras nº 235 B. Conf. Lianon	Evivaldo M. de Souza
19	Carlos Eduardo Neves	4632247	Av. Das Pichas B. Long. Durban	Carlos E. Neves
20	Gleudson Alves da Costa	334944200	R. 03, Ed. 23 14-34. B. J. Centro	Gleudson A. da Costa

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL EDUCACIONAL EBENEZER, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Francisco Lopes da Silva	4953876	R: Laispânia Q: 10 L: 04 B: Garcia	Francisco Lopes da Silva
02	Francisco Dias Chagas	9873214	R: 5-5, Q: 0 e L: 04 B: Freguary	Francisco Dias Chagas
03	Fernanda Lourenço Borges	5283473	Rua 03 nº 391, Centro	[Assinatura]
04	Samuel de Almeida Silva	2935872	" " "	Samuel de Almeida S.
05	Fabiane Freitas Queiroz	3417256	R: Edvaldo Uelso de Larmo nº 328 Centro	[Assinatura]
06	Carlos Jesus Carvalho	4109375	R: 05 nº 1554 Centro	Carlos Jesus Carvalho
07	Eleonora Borges Silva	3819374	Rua 5 nº 427 centro	Eleonora Borges Silva
08	Jean Maria Jesus da Silva	4236852	" " "	[Assinatura]
09	Vilmones Borges Silva	6314279	" " "	[Assinatura]
10	Andre Borges da Silva	5974253	" " "	[Assinatura]
11	Lais Alvega Leite Pereira	4953874	Rua Abel Frede de Souza nº 30 B: Barcelona	[Assinatura]
12	Leonardo da Silva Chaves	6724315	AV: A Q: 18 L: 30 Jardim Cleste	[Assinatura]
13	Patricia Ferreira da Luz	3249265	R: 05 Q: 12 L: 07 Parq. Nova Serd Aparecida	[Assinatura]
14	Maurício Assis Oliveira	4287416	" " " " "	[Assinatura]
15	Renata Silva de Oliveira	9378514	R: 04 Q: 12 L: 05 B: Pedrolina	[Assinatura]
16	Maria Ferreira de Moraes	3817245	R: Copacabana Q: 10 L: 08 B: Ouro Branco II	[Assinatura]
17	Maria de Lourdes Ferreira Silva	4175936	R: 04 nº 280 B: São Paulo	[Assinatura]
18	Rubiane Martins Bellis	9654715	Rua Costa Gomes nº 126 Centro	[Assinatura]
19	Esilda Campos Borges	5237486	Rua 6 nº 1334, centro	[Assinatura]
20	Valdomiro Borges Campos	2479315	" " "	[Assinatura]

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL EDUCACIONAL EBENEZER, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Jéssica A. da Silva	463484	Vila 2 nº 27 C. Alegre	
02	Syntelly Lima da Silva	063223	Av. Contorno Dd 50 Ld 2º P. Novo	
03	Ricardo Srisso Vicente	629142	R. 18 nº 200 Centro	
04	Tainara Lucinda Santos	335621	R. M. Mercedes Pereira nº 18 Centro	
05	Sonia Apo P. da Costa	515039	R. os R. 30 Lt. 05 B. Pedrolina	
06	Adelina M. de Jesus	5043872	R. Maranhão Dd 52 Lt 34 Brasil	
07	Andréia Francelina	464072	R. 250 Dd St Jardim Sta Helena	
08	Ciléo Tenis da Silva	955358	R. Pau Brasil Dd 44 Rodrigues	
09	Sibelly R. de Oliveira	4256111	Rua 9 Dd. 00 Lt 5 Pareus	
10	Eduardo Benin M. Daga	723822	Rua. Ucambu Dd 3 T. Uca	
11	Suzimar Soares	2258450	R. 10 Dd. 35 Lt 24 Pareus	
12	Márcio Apo de Freitas	274754	R. Cedro 238 Rodrigues	
13	Flávio da Costa Silva	5527352	R. Os Dd 6 Lt 16 B. S. Miguel	
14	Eder Pereira Silva	216230	Rua 9 Dd. 02 Lt 13 B. Santa	
15	Leonardo Borges Dias	224267	Rua. 9 Dd. 9 Lt 5 Rodrigues	
16	Simone de Daga	265479	Rua 22 W 35 B. Arantes	
17	Andressa P. da Silva	432373	Rua 22 W 26 B. Arantes	
18	Carlos A. de O. Gronetti	385396	R. 6 W 35 Pedrolina	
19	Yosero Jordano dos Santos	2346102	R. 51 Dd. 6 Lt. 9 Areguany	
20	William da S. Alves	2688735	R. Bahia Dd 604:3 Brasil	

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL EDUCACIONAL EBENEZER, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.









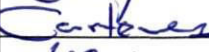

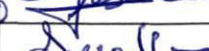
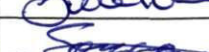




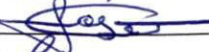



Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	José da Silva Santos	3820729	R. 051 406, Q-05 B. Tícia Vainio	José da Silva Santos
02	Wanderley B. de Moura	4228682	R. 11, Ed. 34 4-12 B. J. Costa	Wanderley B. de Moura
03	João Pedro Teodoro	44345425	R. José Antônio da S. São Bento	João Pedro Teodoro
04	Ricardo dos Santos Oliveira	4262284	R. Coral, Ed. 20, Lt-6 B. Duas Barras	Ricardo dos Santos
05	Wismar da Luz Silva	233924820020	R-22, No 343 B. Anantes	Wismar
06	Helaine Domingues de Sousa	2234755	R. Antonia Alves Martins Pacilemi	Helaine
07	Ailton Ribeiro Vieira	266166255160	R. Jacinto Pereira de Souza, Centro	Ailton Ribeiro Vieira
08	Wellington de Souza Gomes	4632565	R. Chaubins L. Freitas, No 96, B. Anantes	Ailton Ribeiro
09	José Ronaldo do Nascimento	4323329	R. Aquino, Ed. 11 B. Duas Barras	José Ronaldo
10	Rogério Rodrigues da Silva	4525693	R. 53, Ed. 05 4-11 B. Long. Ipequary	Rogério Rodrigues
11	Carlos Eduardo Neves	4632247	Av. Das Pedras, Ed. 18 B. Duas Barras	Carlos Eduardo
12	Gabriel Rogério B. da Silva	3599265	Av. Onias J. Borges, No 83, B. B. B.	Gabriel Rogério
13	Kerla Gonçalves Hilber	4456042769248	R. 05, Lt-7, Q-9 Tícia Vainio	Kerla Gonçalves
14	Cristiano P. Neves	2282634	R. Turmalina, Ed. 2, J. Progresso	Cristiano
15	Adriano Santana de Souza	4554000	R. Av. José S. de Mendonça, B. Tuilens	Adriano S. de Souza
16	Cristiano R. Baracho	5240626	R. Rio Grande, Lt-20 B. Ipequary	Cristiano R. Baracho
17	Edermilson dos Santos	4390232	R-6-A, Q-02 Lt-03 B. Tícia Vainio	Edermilson
18	Milson Oliveira Lamas	836920	R. Geraldo M. Rosa, No 22, Centro	Milson Oliveira Lamas
19	Guariz de Melo	832843	R. Adelzense L. Diniz, B. Centro	Guariz de Melo
20	Fabiano Dias de Alencar	554-243	R. Miguel R. de Castro, B. Tuilens	Fabiano Dias de Alencar

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL EDUCACIONAL EBENEZER, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Osmar Martins Barros	7834588	R. BAHIA Qd 20 Lt 1	
02	Ana Paula Ferreira de Oliveira	3464332	R. Ampere Martins de Faria nº 287	
03	Neuza Jabato	3374862	Av. Espíndola Paulo Curv Lt 05 Qd 3	
04	Antônia Costa Ferreira	2175644	R. Manoel Bueno de Freitas Qd 17 Lt 3	
05	Francisca Reis da Silva	3377249	Av. Joaquim F. Mendonça nº 169	
06	Daniel Augusto Duarte Lima	9954647	R. Joaquim José Bueno nº 1	
07	Francisco Antônio de Moura	2552333	R. Joaquim P. Barros Qd: 67 Lt 05	
08	Valza Brandão Ferreira	4257989	Rua Rio Verde Qd. 12 Lt 03	
09	Ercio de Assis	9975642	R. Comendador Aurora Qd 04 Lt 01	
10	Carlenes Ferreira da Silva	6233542	R. Pres. Costa e Silva	
11	Jean Carlos de Oliveira DIAS	1334789	Avenida Tobias Alves de Freitas nº 535	
12	Jequina Arlete de Souza	4005342	Rua José Ferreira de Souza nº 20	
13	Suely Alves de Souza	8199215	(Suely Alves de Souza) Rua DEZ	
14	Sonia Maria Borges	8236416	Rua águas Marinhas Q: 08 Lt 20	
15	Lourivalda Mendes da Silva	3736558	Rua Ceará Q: 37 Lt 23	
16	Almerinda Alves da Silva	6362144	Rua Pororoca Q: 43 Lt 01	
17	Alcides Paulo Moreira	1805567	Rua Fláuzino Pedro da Silva Q: 19 Lt 15	
18	Luizmar Fláuzino Vieira	2202619	Rua José Antônio da Silva Leão Q: 18	
19	Jose' Ferreira da Silva	9012377	Viela um nº 6 Ipeguary	
20	Juomara Goulart dos Santos	2332623	Avenida Francisco Lourenço nº 488	

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL EDUCACIONAL EBENEZER, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Rafael Oliveira D. Silva	4577706		
02	Diego Alexandre Luan Alves	43798696	Ruplanil F. de Souza nº 45 B Centro	Diego Alves
03	Elisângela da Silva	24865083	R. Du Yeda Tenenid - 2 g. centro	Elisângela da Silva
04	Alego Ferreira Dias	15629874	Av. Tullian A Freitas D: 3 B. planalt	Alego Ferreira Dias
05	Maíson R. L. Oliveira	5266338	Av. Tobias K Freitas L: 201 planalt	Maíson R. L. Oliveira
06	Antônio Garcia Neto	24855402	R. 7. Qd. 7 nº 26 B - Piquiare	Antônio Garcia Neto
07	Carlos Roberto F. da Silva	3595363	R. Curitiba P. Vênica nº 464 C. Centro	Carlos da Silva
08	Robson Fereire Lopes	4959670	R. Jade D - 4 A. Lt: 1 g. Progresso	Robson Fereire Lopes
09	Alex Maíel Maurício	5396584	R. José Batista Mendoga Lucilene	Alex Maíel Maurício
10	Ailton Paulo de Oliveira	4771642	R. Duplanil F. de Souza nº 25 Centro	Ailton Paulo de Oliveira
11	Marcos Antônio de Assis	3867609	R. Luzia A de Freitas, 450 Centro	Marcos Antônio de Assis
12	Lindomar Soares de Costa	3247428	R. Duplanil F. de Souza 33 B. Centro	Lindomar Soares de Costa
13	Walter Dirino de Almeida	20079271	R. Francisco D. Rêgo D 240 centro	Walter Dirino de Almeida
14	Reinoston de Melo Suens	5585352	R. Luiz A. de Oliveira D. 53 B. Centro	Reinoston de Melo Suens
15	Carlos Eduardo Neves	4632247	R. São Pedro D: 381 + 23 Conf. D. Centro	Carlos Eduardo Neves
16	João Pedro dos Santos	5063475	R. Duplanil F. de Souza Centro	João Pedro dos Santos
17	Agamen dos Reis Oliveira	3343403	R. Jade D - 4 A Lt: 1 g. Progresso	Agamen dos Reis Oliveira
18	Manoel Maria G. Dantas	2168283	Av. José Batista Mendoga Lucilene	Manoel Maria G. Dantas
19	Ricardo Pires Almeida	4756583	R. Antero M. Sávio nº 5370, Antero	Ricardo Pires Almeida
20	Marcelo Félix	4552269	R. Guiláiz W. de Aguiar nº 36 Centro	Marcelo Félix

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL EDUCACIONAL EBENEZER, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Danusa Nunes Veloso	8417834	R. Maranhão Q: 50 L: 23 B: Brasil	
02	Fleidehon Veloso	8413895	R. Maranhão Q: 50 L: 23 B: Brasil	
03	Mariza Nunes de A. Veloso	7234355	" " " "	
04	Jirécias Nunes Veloso	7836394	" " " "	
05	Diego Alcantara de Oliveira	4317254	Rua 202 Q: 55 L: 13 nº 409 Jardim St. Helena	
06	Imara Rosa de Sá	3417263	R. Guernacimo Ferreira Q: 19 L: 6 B: Blandina	
07	Dario José da Silva	4357284	Rua 4 nº 773, centro	
08	Duceleni da Silva Verissimo	3817894	Rua 6 nº 365, centro	
09	Jaiane Ferreira Andrade	2786413	R. José Antonio S. Leão nº 299 centro	
10	Douglas Conceição da Silva	8695417	R. João Francisco Caletano nº 3 A B: Brasil	
11	Dayse Rodrigues dos Santos	4623693	R. Galdino Ferreira Q: 11 L: 17, Blandina	
12	Danieli Silva Santos	2173493	" " " " " "	
13	Leuz Carlos Silva Santos	4317235	" " " " " "	
14	Daniela Silva Santos	4793827	" " " " " "	
15	Valva Aparecida Ferreira	3524794	Rua 8 Q: 10 L: 06, centro	
16	Franciane Ferreira	3579315	" " " " " "	
17	Camilo Gomes da Silva	4359183	Rua Paquin f. Bueno Q: 03, B: Anantes	
18	Altair da Costa Conceição	3487234	" " " " " "	
19	Maria das Graças da Costa	5634714	R: 25 Q: 01 L: 02 nº 425 B: Anantes	
20	Ízias Jane da Costa	3897235	" " " " " "	

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL EDUCACIONAL EBENEZER, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Delma Pavaras do Silva	5231478	R. Segundo de Jesus Od 46 Lt 01	<i>Delma</i>
02	Bernardo Quintino da Silva	4239851	R. Amesteta Od 05 Lt 35	<i>Bernardo</i>
03	Bernardo Lute Silva	29854321	R. Nazareth Od: 11 Lt 08	<i>Bernardo</i>
04	Sergio Alves de Lima	549821	R. Joaquim José Bueno	<i>Sergio</i>
05	Rebastião Barbosa	2143580	R. José Ferrero Souza	<i>Rebastião</i>
06	Rebastião Cruzes P. dos S.	9105648	R. Maranhão	<i>Rebastião</i>
07	Dandara Soares Ferrero	6982143	R. Custódia P. Venâncio	<i>Dandara</i>
08	Naon Sales da Costa	2936231	Armedio Emmeraldo Od: 14 Lt 41	<i>Naon</i>
09	Nilo Livino Bastião	3679417	R. José Ferrero de Paulo nº 426	<i>Nilo</i>
10	Cristiane Trameos de Lima	8628146	R. Sebastião de Souza nº 600	<i>Cristiane</i>
11	Neuzo mario Pentata	3028439	R. Paulo nº 767	<i>Neuzo</i>
12	Nelson mario de Graça	2634451	R. Teodoro Od 15 Lt 14	<i>Nelson</i>
13	Jose Roberto do concução	7490814	R. Sebastião de Souza nº 607	<i>Jose</i>
14	Jose Raimundo do Prado	1240241	R. José Ferrero Gomes nº 761	<i>Jose</i>
15	João Rodrigues de Souza	5621908	R. Guilhermino Alves Garcia	<i>João</i>
16	Jose Gonçalves Braga	1014789	R. 1092	<i>Jose</i>
17	Jose Joaquim Cardozo	6390814	R. Joaquim José Augusto nº 305	<i>Jose</i>
18	Jose Humberto Melo	1263814	R. Nilo Alves	<i>Jose</i>
19	Jose Juliano do Silva	2413972	R. José Ferrero Gomes	<i>Jose</i>
20	Jose Luis mendes	8064731	R. Mario Mercadis Ferrero	<i>Jose</i>

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL EDUCACIONAL EBENEZER, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Joséair Basilio	8953876	R: Prof. Ana Aguiar @:4 L:4 B: Garcia	Joséair Basilio
02	Pedro Henrique da Silva	7234895	" " " " " "	Pedro Henrique da Silva
03	Lomily Vitória Aquelino	6473964	" " " " " "	Assinatura
04	Renata Mariana da Silva Basilio	9537295	" " " " " "	Assinatura
05	Queiroz da Silva	357944	R: José J. Rodrigues nº 15 @ 51 B: Anantes	Queiroz da Silva
06	Maria Aparecida Anantes	3354789	R: 06 @:11 L:11 nº 88 B: Panema	Assinatura
07	Gasaldão da Silva Santos	6374865	" " " " " "	Gasaldão da Silva Santos
08	João Marcos Anantes da Silva	9358214	" " " " " "	João Marcos Anantes
09	Leuzia Anantes da Silva	3017485	" " " " " "	Assinatura
10	Antonio Prunop da Silva	3817296	R: 22 nº 5804 B: Anantes	Antonio Prunop da S.
11	Divina Borges da Silva	3719745	" " " " " "	Assinatura
12	João Batista da Silva	3879294	R: Jacinto S. de Oliveira @ 32:18, Centro	João Batista da Silva
13	João Vitor Oliveira Silva	4256976	" " " " " "	João Batista da Silva
14	Faísca Oliveira Silva	3819235	" " " " " "	Assinatura
15	Divina de Oliveira Silva	9137284	" " " " " "	Divina de Oliveira Silva
16	Marcelo Martins da Paula	4978526	Qua 5-11 @:09 L:07 B: Greguany	Assinatura
17	Acídio Dionel Filho	3984754	Qua 09 @:8 L:08, Centro	Acídio Bueno da S.
18	Manoel Bueno dos Santos	3875637	AV. Dep. Vilmar Guimarães nº 353 Centro	Manoel Bueno dos Santos
19	Manoel Gomes da Silva Neto		" " " " " "	Manoel Gomes da Silva Neto
20	Vanilda Santana Silva		" " " " " "	Assinatura

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL EDUCACIONAL EBENEZER, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Daniel Gomes da Costa	5674314	Rua 25 Q:01 L:02 nº455 B:Frontes	
02	Graci Venúcio da Costa	4356973	111 " " " " " "	
03	Divina Alves da Silva	9373487	Rua 59 L:17 nº228 B:Trigueiros	
04	Dina Almeida Silva Santos	9124672	Rua 13 nº44 B:Alvorada	
05	Danuta Francisca de Souza	2534973	Rua 3 Q:U nº19 B:Pedreira	
06	Danusa Barros Gomes	2374598	Rua 9 nº1195, centro	
07	Divina Helena Santos	4917935	Rua Paulo Cayres nº879, centro	
08	Domingos Francisca de Souza	5374894	Rua Cristal Q:19 L:18 B:Ouro Branco II	
09	Gilberto Antonio Nascimento	8913874	" " " " "	
10	Paulo Antonio Souza Nascimento	3924356	" " " " "	
11	Romer Humberto Souza Nascimento	3923865	" " " " "	
12	Daiane Arcantes	4793925	Rua Mato Grosso Q:43 L:09 B:Brasil	
13	Daianna Genécia da Silva	3154637	Av. das Pedras Q:18 L:21 Ouro Branco I	
14	Dina Rosa de Sá Ribeiro	4319586	Rua 13 Q:12 L:11 B:São Martinho Assunção	
15	Douglas de Oliveira Nunes	6783415	Rua dos Romanos nº940 B:Campo Alegre	
16	Darci Ferreira Labral	4319786	Rua 7 Q:24 L:09 B:Jardim Certo	
17	Afonso Alves Labral	8973475	Rua 7 Q:14 L:09 B:Jardim Certo	
18	Eudiane Silva Rodrigues	4379316	Av. Prof. Arincha L:1091 nº185 B:Brasil	
19	Antonio Carlos Rodrigues	2875914	" " " " "	
20	Aline Rodrigues da Silva	8937415	" " " " "	

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL EDUCACIONAL EBENEZER, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Daniel Ferreira de Freitas	416.318.6	R: Triângulo nº 39, Centro	[Assinatura]
02	Sandra Rosa	1367.899.7	R: Triângulo, nº 29, Centro	[Assinatura]
03	Fernando Queiroz de Araújo	382.864.9	R: Triângulo nº 29, Centro	[Assinatura]
04	Josimar Mendes Santos	491.508.9	R: José Antonio da S. Leão nº 15, Centro	[Assinatura]
05	Helma de Medeiros Leucena	402.598.9	R: José Antonio da S. Leão nº 15, Centro	[Assinatura]
06	Tábios Confessor Miranda	473.590.8	R: José Antonio da S. Leão nº 15, Centro	[Assinatura]
07	Rozelma de Medeiros L. Leitores	456.938.1	R: José Antonio da S. Leão nº 15, Centro	[Assinatura]
08	Edna Maria de Jesus	763.898.7	R: 15 D: 20 L: 10	[Assinatura]
09	Justiana Souza Silva	367.998.5	R: José S. de Paula nº 27 B: Arantes	[Assinatura]
10	Luciana Rodrigues de Lencastre	678.754	R: José S. de Paula nº 675 B: Arantes	[Assinatura]
11	Alexandre Rodrigues dos Santos	8556584	R: 22 nº 404 B: Arantes	[Assinatura]
12	Francisca Dizina Dutra Ferraz	381468.5	R: Mineiros D: 07 L: 10 B: Garcia	[Assinatura]
13	José Merino Terra de Bonfim	465235.4	R: Mineiros D: 07 L: 10 B: Garcia	[Assinatura]
14	Arnaldo Dutra Ferraz	7233853	R: Mineiros D: 07 L: 10 B: Garcia	[Assinatura]
15	Elis Dutra Ferraz	6254734	R: Mineiros D: 07 L: 10 B: Garcia	[Assinatura]
16	José Geraldo de Leitura	4365783	Viela um nº 19 D: 01 L: 02 B: Alvorada	[Assinatura]
17	Maria José Estorino	7656342	Viela 1 D: 01 L: 02 nº 19 B: Alvorada	[Assinatura]
18	Bianca Estorino de Moraes	9357834	Viela 1 D: 01 L: 02 nº 19 B: Alvorada	[Assinatura]
19	Leiany Estorino da Silva	3782985	Viela 1 D: 01 L: 02 nº 19 B: Alvorada	[Assinatura]
20	Jaime Leucina Silva	8548953	R: Olímpico P. Passos nº 2 Longo Alegre	[Assinatura]

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL EDUCACIONAL EBENEZER, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Cláudia Silva Pereira	3659382	R: 57 D: 15 L: 13 Com. Pequenas	
02	Alexandre Alves de Lima	1734384	" " " "	
03	Welia de Oliveira Maia	5092457	Rua 14 nº 32 B: Alvorada	
04	Elisene Sabina de Oliveira	3834379	Rua 5.08 D: 16 L: 01 B: Com. Pequenas	
05	Luiza Sabina Oliveira	3394937	" " " "	
06	José Waldo Oliveira	4253798	" " " "	
07	Edson Santana Oliveira	2313879	" " " "	
08	Elionar Santana Oliveira	4387694	" " " "	
09	Leandro Borges de Oliveira	3897315	Av. Zeca Valeriano D: 25 nº 955 B: Brasil	
10	Barnabé Alves Ferreira	3974518	Rua 24 nº 4 B: Anantes	
11	Katia Maria Alves Ferreira	3814398	Rua 24 nº 4 B: Anantes	
12	Alan Paulo Alves Teixeira	2396274	Rua José R. Melo nº 32 B: Alvorada	
13	Leucimar Alves Soares	7864315	Rua José R. Melo nº 139 B: Anantes	
14	Vanderlei Souza Cavalho	5329348	Rua José R. Melo nº 139 B: Anantes	
15	Edna Assunção da Silva	4397254	R: Paquim P. Barros nº 164 B: Brasil	
16	Francisco Antonio de Moura	3934582	" " " "	
17	Paulo César Santos	5324694	Rua 05 D: 61 L: 21 B: Brasil	
18	Marcia Vilma Santos	3994374	" " " "	
19	Paula Landida Silva Mendes	2134864	Rua 6 D: 06 L: 13 B: Pedrolina	
20	José Silva Aquilino	3945638	Rua Mineiros D: 53 L: 15 B: Brasil	

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL EDUCACIONAL EBENEZER, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Elza Maria de Jesus	7589324	R: Maranhão Q: 50 L: 18 B: Brasil	
02	Fernice Maria Castro da Silva	4359375	R: 13 Q: 34 L: 04 B: Jardim Certo	
03	Eliene Ferreira da Silva	8497353	Quela 02 L: 03 Q: 24 No 02 B: Alvarado	
04	Elmory da Silva Freitas	4359375	R: 23 n: 355 B: Anantes	
05	Enrique Moisés Santos	3819376	Q: 07 Q: 21 L: 08 B: Jardim Certo	
06	Francisca Araújo da Silva	4873954	R: 07 Q: 21 L: 09 B: Jardim Certo	
07	Eder David Alves	6349785	R: 25-A Q: 05 L: 03 B: Anantes	
08	Elias Augustinho de Souza	4563285	Rua Goiás L: 25 Q: 15 B: Parque Ind. Pequeno	
09	Erica Ines Uiana	3874956	AV: B Q: 11 L: 08 B: Jardim Certo	
10	Erley Adriano de Freitas	9453815	R: 25-A Q: 02 L: 02 B: Anantes	
11	Edmilson Alves Teixeira	3817254	Qua Dupayel S. Souza n: 670, centro	
12	Eder Aguedo Cabral	3847285	Rua Paulo Lopes n: 858, centro	
13	Eder César da Fonseca	8192737	R. Paulo Lopes n: 858, centro	
14	Eder Leucas Cassiano	9375248	Qua 08 Q: 44. n: 35 B: Brasil	
15	Edivone Alves Carmo	3258456	Rua local Q: 22 L: 36 B: Ouro Branco	
16	Elizangela Ferreira Lima	9374254	Rua 21 n: 56 B: Anantes	
17	Edvaldo Candido Martins	2726417	R: Zedamiro Rego n: 15, centro	
18	Francisco Landi Mayo	4359267	R: Copázio Q: 09 L: 21 B: Ouro Branco	
19	Francisca Edna Medeiros Mayo	3537264	" " " "	
20	Claine Cristina Araújo	9374526	" " " "	

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL EDUCACIONAL EBENEZER, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Conilda Leães Borges	9174634	R: Louis Brás Vieira nº 170 B: Alvorada	
02	Carla Santana de Souza	7614353	Rua Teodomiro Rego nº 62, centro	
03	Carla Leães Borges	1793245	Rua Louis Brás Vieira nº 170 B: Alvorada	
04	Carlos Monteiro da Silva	5379684	Q: 55 D: 01 L: 04 B: Itaquary	
05	Carolina Martins Pereira	1574698	R: João Antonio Lourenço Nº 636 B: Anantes	
06	Cristiano Alves Vieira	4359974	Q: 11 D: 31 L: 02 B: Jardim Certo	
07	Claudio Pereira das Chagas	3879315	" " " " " "	
08	Elia Lopes da Costa da Silva	4387319	Rua Paulo Sereno D: 07 L: 4 Jardim das Mangueiras	
09	Giulaine Andrade da Silva	3974753	Rua Paulo Sereno D: 7 L: 4 Jardim das Mangueiras	
10	Gelis Soares Pereira	4397325	R: Jacinto Ferreira de Souza nº 539, centro	
11	Claudia Lima da Silva	3819354	Rua S nº 14 centro	
12	Elisa Vieira da Silva	8364154	R: Lúcio P. Vasco nº 437, centro	
13	Claudia Marina Bernardes	4357838	AV. Cantano D: 39 L: 11, Itaquary	
14	Claudia Nilsson Oliveira	8197234	R: Luiziano Dias Freitas nº 16 B: Alvorada	
15	Claudio da Silva Oliveira	4317253	" " " " " "	
16	Elide Bezerra Lima	8497235	Rua 21 nº 90 B: Anantes	
17	Jaiane dos Santos Ferreira	3797264	Rua 06 D: 57 L: 01 B: Brasil	
18	Dalvali Silva Lima	3897245	AV. das Laran D: 25 L: 06 Jardim Certo	
19	Ricardo Silva Lima	3917384	AV. das Laran D: 25 L: 06 Jardim Certo	
20	José Vantas Lima	4813873	AV. das Laran D: 25 L: 06 Jardim Certo	

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL EDUCACIONAL EBENEZER, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Elisbete P. Andalécio			
02	Kely Cristina Rodrigues	678223	R. Pau Brasil Q. 43 Lt. 05 Redd	
03	João Joel Costa Datta	468824	Avenida Q. 28 Lt. 2 J. Oeste	
04	Rodrigo Dirlino Gomes	345672	R. 03 Q. 13 B - São Mangue	
05	Fernando D. Costa Datta	482434	R. 09 N.º 50 B - Centro	
06	Aiane Dilsa Freitas	294273	R. Bahia Q. 52 Lt. 28 Brasil	
07	Ana Paula R. da Silva	567132	R. 09. W. 14 B. Panema	
08	Claudete M. de Souza	164192	R. 049 - 22 Lt. 025 Paulo	
09	Simone de Souza Teal	376820	R. 2 Q. 6 Lt. 24 Pedreira	
10	Maurício Alves Pereira	672575	R. 5 Paulo Q. 22 Lt. 6 Brasil	
11	Marcos Gomes Souza	758423	R. 04 W. 22 B - Parreira	
12	Helis Alves Faria	567867	R. 03 Q. 03 N.º 73 Centro	
13	Tainara Edite Martins	715793	Rua Paulo Lopes 820 Centro	
14	Halio Martins	3124159	R. Pau Brasil Q. 43 Reduquês	
15	Wilson de Jesus Ebenezer	9775356	R. Bahia Q. 51 Lt. 08 Brasil	
16	Bárbara B. Freitas	415673	R. 15 Q. 13 Lt. 13 Pequeno	
17	Maldineira E. da Silva	316789	R. 09. W. 1300 Centro	
18	Amanda P. G. da Silva	361940	R. Rio Verde B. Brasil	
19	Ericck de Jesus A. Silva	9146567	R. Alameda T. Valéria - B. Brasil	
20	Bruno Henrique Datta	5679168	R. Bahia Q. 61 Lt. 09 Brasil	

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL EDUCACIONAL EBENEZER, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Carlos Henrique da Silva Borges	2875417	AV. Joaquim G. Mendonça nº 177, centro	
02	Valter José Borges	569 3814	" " " " "	
03	Gilmar Francisca da Silva Borges	2564398	" " " " "	
04	Carlos Alberto Antunes Rezende Junior	6954837	Rua 07A nº 48, centro	
05	Carlos Alberto Antunes Rezende	3519378	" " " " "	
06	Natalina Landida Antunes	3587214	" " " " "	
07	Cristiane Gomes Alves	3285146	Rua Memores L:14, centro	
08	Cera Gomes Alves	9163878	" " " " "	
09	Cleidiane Silva Rodrigues	3107234	AV. Prof. Cesinha L:109, nº185 B:Brasil	
10	Odinei Batista Santos	5419278	" " " " "	
11	Cristiane Aparecida da Silva	3819345	Rua 507 Q:16 L:17 B:Pequary	
12	Leuciano Bernardino da Silva	4389764	" " " " "	
13	Maria Gore de Jesus	9316583	" " " " "	
14	Cristiane Maria de Souza	8514167	Quil. 2 Q:2 L:27 Com. Lampa Alga	
15	Edivane Ferraz de Jesus	4397384	AV. Prof. Ana Aquino Q:18 L:09 B:Quil. Branco	
16	Jessica Ferreira Prado	3814398	" " " " "	
17	Fabrisio Ferreira Nino	7359236	" " " " "	
18	Emice Souza de Freitas	7223478	R: Manoel Bunes Freitas nº355 B:Arantem	
19	Elaine Moraes Pato de Oliveira	5397384	" " " " "	
20	Cláudio Neves Alves Silva	3819378	R: Américo M. Garcia Q:08 L:07 B:Pedrolina	

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL EDUCACIONAL EBENEZER, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Erivelton M. Barros	3995287	Rua - Paris Ed: 38 Lt: 01 B. Brasil	Erivelton
02	Walter de Freitas	5.548.580	R. Cristal, Ed. 18 Lt. 08. O. Brasil	Walter
03	Estelita S. Barros	397.734.421	R. Paris Ed. 38 Lt. 01 B. Brasil	Estelita
04	Liziane Marques dos Santos	1694268	R. Topázio Ed: 16 Lt: 22 O. Brasil	Liziane M.S.
05	Joel Mariano dos Santos	10775811	R. Topázio Ed: 16 Lt: 22 O. Brasil	Joel M.S.
06	François P. V. de Lima	2011207	R. Maranhão Ed: 5 Lt 10 Bairro Garcia	François
07	Glauceia Marques dos Santos Lima	3391629	R. Maranhão. Ed: 5 Lt 10 Bairro Garcia	Glauceia
08	Naiza Marques dos Santos	5079988	R. Maranhão. Ed: 5 Lt 10 Bairro Garcia	Naiza
09	Arnaldo Ferreira Silva	733.605	R. Viela G Ed: 11 Lt 07 Bairro Garcia	Arnaldo
10	Luci Antonia S. Silva	607080	R. Viela G Ed: 11 Lt 07 Bairro Garcia	Luci
11	Maria de Lurdes Freitas	3166329	R. Paris Ed: 38 Lt: 01 B. Brasil	Maria de Lurdes Freitas
12	Alexandre Rodrigues	4933102	R. 19 Lt: 22 O. Brasil	Alexandre Rodrigues
13	Joel M. Santos	10775611	R. Esmeralda Ed: 14 Lt: 43	Joel M. Santos
14	Wilson F. Souza	2590933	R. 12 No 272 B. Centro	Wilson Freitas Souza
15	Uivaldo F. da Silva	2470645	R. 07 Ed: 12 Lt: 02 B. Garcia	Uivaldo F. da Silva
16	Valquiria Kenia Silva	3835987	R. Fátima No 38 Ed 23 B. Brasil	Valquiria Kenia Silva
17	Olenilson F. da Silva	2430529	R. Fátima Ed: 24 No 226 F. Garcia	Olenilson F. da Silva
18	Rita Rocha da Silva	4529423	R. 4 No 505 B. Centro	Rita Rocha da Silva
19	Cristiane C. Oliveira	4715690	R. 3 Ed: 12 Lt: 20 Fátima	Cristiane
20	Gislene C. Lumba	5692132	R. Paris Ed: 38 Lt: 01 B. Brasil	Gislene Lumba

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL EDUCACIONAL EBENEZER, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Luizinho Luiz Gouveia	4275917	R: 223 L: 09 B: Jardim Santa Helena	Luizinho Luiz G.
02	Lygia Maria de Sá	2478913	R: José A. S. Leão D: E L: 05 Centro	Lygia Maria de Sá
03	Helena Helena Silva Rosa	3945874	R: Eugênio Vianna Freitas D: 41:20 Alameda	Helena Rosa
04	Gelebrana Paquinha da Silva	4789253	R: Custódio P. Vêncio nº1065 Centro	Gelebrana Paquinha da Silva
05	Leunival Vieira do Prado	5489273	R: José A. S. Leão nº 949 Centro	Leunival Vieira P.
06	Leunival Pomarço	3164285	R: Sebastião F. de Souza nº1068 Centro	Leunival Pomarço
07	Leunival Lourenço Labal	3149264	R: Leunival Lourenço de Jesus B: Anantes	Leunival Lourenço C.
08	Lucélia Maizes Rocha	5734287	R: S D: 03 L: 06 Centro	Lucélia Maizes Rocha
09	Luciene Gonçalves	5683214	R: João A. Lourenço nº5803 B: Anantes	Luciene Gonçalves
10	Luciana Berto de Melo	2943205	R: Antero Martins Faria nº465 B: Anantes	Luciana Berto de Melo
11	Augusta Barbosa Silva	2639476	R: Antonio M. Assunção nº298 Centro	Augusta Barbosa Silva
12	Lucileide da Silva Ribeiro	7349534	AV. Onís José Borges B: Brezil D: 31:08	Lucileide da Silva Ribeiro
13	Luizmar da Rocha Machado	5163478	Rua Pandoroca D: 10 L: 03 B: Rodrigues	Luizmar da Rocha M.
14	Luiz Carlos Leunici	9487215	R: Edvaldo U do Carmo nº427 Centro	Luiz Carlos Leunici
15	Albanyz Ceodoro da Silva	3417286	Rua 1 D: 16 L: 15 B: Jardim Certo	Albanyz Ceodoro da S.
16	Regata Aparecida da Silva	8419535	" " " " "	Regata Aparecida da Silva
17	Paulina Gabriela da Silva	3817467	" " " " "	Paulina Gabriela da Silva
18	Alexandra Silva Ceodoro	9258465	" " " " "	Alexandra Silva Ceodoro
19	Arnon Francisco Moura	8576924	Viela 7 D: 28 L: 09 B: Lampo Alegre	Arnon Francisco Moura
20	Wilson de Jesus Moura	3935275	" " " " "	Wilson de Jesus J.M.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL EDUCACIONAL EBENEZER, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Manuel Geazio de Lima	22582934	R. 7 Q-25 Lt-2 W. Senhores	
02	Maria C. R. de Sousa	589322	Av. B. Ed. 3 Lt. 25 q. Jeste	
03	Maria Lamunier	2726603	R. Pedro Ed. 57 Rodrigues	
04	Maria M. das D. Rodrigues	2727803	Rua Rio Verde nº82 Brasil	
05	Mariana de Jesus	3679228	R-05, Ed. 20 Lt-05 pedrolina	
06	Marlene Rudorral	3923396	R. Paraná Ed. 57 Lt-08 Brasil	
07	Marta Aparecida	17452505	R. 4 Lt-08 Ed. 50 Mutirão	
08	Nealysa M. de Mel	2388507	R. 7 Ed. 17 Lt-27. B. Rodrigues	
09	Natanael G. de Oliveira	512517	R. 7 Ed. 1342 - P. Progresso	
10	Nilso D. de Oliveira	426409	R. 2 A Ed. 57 Lt-28 Mutirão	
11	Olami R. do Carmo	17687	R. 15 Ed. 36 Lt. 8 - P. Jeste	
12	Raquel G. Sousa	5487262	R-15 Ed. 05 Lt-27 P. Jeste	
13	Renato D. de Oliveira	46510	R. 516 Ed. 29 Lt-05	
14	Ricardo Sousa Preto	36998	R. Paraná Ed. 50 Lt-12 Brasil	
15	Requislaine P. Barbosa	2656487	R. 2 A Ed. 7 Lt-03 Mutirão	
16	Samara P. Vilhins	5130752	R. Ana Aguiar Ed. 3 Lt-11 Brasil	
17	Samuel de D. Rocha	17902	R. Xatai Ed. 4 Lt-5 B. Brasil	
18	Ulides M. de M. Pinete	4540406	R. Xatai Ed. 5 Lt-7 B. Brasil	
19	Rosana R. de Souza	3930922	R. Paraná Ed. 2 pedrolina	
20	Marlene E. Lima	128259	R. Ana Aguiar Ed. 30 Garcia	

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL EDUCACIONAL EBENEZER, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Ademar dos Santos	6411703	R. Paulo Lopes n.º 400 Centro	Ademar dos Santos
02	Luiz Antônio APª Garcia	7243611	R. José Ant. da Silveira n. 598 Centro	Luiz Antonio Garcia
03	Jaine Rosa Mendonça	8175232	Av. Joaquim T. Aguiar nº 34 L. 45 Lucilene	Jaine Rosa Mendonça
04	Gener Bezerra Queiroz	3164871	R. Antônio M. Pereira - 197 Centro	Gener Bezerra Queiroz
05	Alcides Inácio de Freitas	2976342	Av. Dep. Wilmar Guimarães - 593 Centro	Alcides Inácio de Freitas
06	Lauro Ulinto Branquinho	7514553	R. Antônio S. Leão n. 354 Centro	Lauro Ulinto Branquinho
07	Lucimar C. Martins Pereira	6359811	Av. T-65 Es T-04 apart. 704 BLC B	Lucimar C. Martins Pereira
08	Carlos da Luz Oliveira	3254810	Av. Celso A. de Freitas nº 13 L 10 Blandina	Carlos da Luz Oliveira
09	Wilbert Vicente Martins	3176231	R. Paulo Lopes - 192 Centro	Wilbert Vicente Martins
10	Amós Juedes de Figueiredo	5379423	Av. Jotabá - 111 Rodrigues	Amós Juedes de Figueiredo
11	Aracino Braz Vieira	7283521	R. Sebastião F. de Souza - 690 Centro	Aracino Braz Vieira
12	Arlindo Bezerra de Queiroz	8634753	R. Pedro H. Cabral - 441 Centro	Arlindo Bezerra de Queiroz
13	Arimar Jacinto Cabral	2347108	R. Paulo Lopes - 858 Centro	Arimar Jacinto Cabral
14	Carildo Aleixo	3464710	R. Geraldo M. Rosa nº 10 L 13	Carildo Aleixo
15	Carlos da Luz A. Branquinho	6153941	R. Antônio A. Martins - 280 Lucilene	Carlos da Luz A. Branquinho
16	Opastônio Oliveira Martins	5172832	R. Fláudio Luiz de Freitas - 976 Centro	Opastônio Oliveira Martins
17	Alivaldo Gouveia Vieira	3187436	R. Sebastião F. de Souza - 690 Centro	Alivaldo Gouveia Vieira
18	Dr. Albanir Saleiro Machado	2759103	R. Luiz Braz Vieira - 270 apto - 08 Centro	Dr. Albanir Saleiro Machado
19	Divaldo Alves Pereira	5193521	R. 5 - 9 nº 12 L 13 Iguary	Divaldo Alves Pereira
20	Edson Braz de Oliveira	3274510	Av. Maria Irene Souza nº 34 L 06 Lucilene	Edson Braz de Oliveira

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL EDUCACIONAL EBENEZER, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Alessandra de Jesus Paivani	4916485	R: 509 nº36 B: Ipeguany	
02	Hélica Gomes Cruz	3489314	AV. José B. Aguiar D: 24 L: 02 B: Ipeguany	
03	Hamilton H Cruz	4875963	" " " " " " " "	
04	Nathan Gomes Cruz	3896784	" " " " " " " "	
05	Eliane Soares de Araújo	3475165	Rua 4-A D: 3 L: 13 B: Multinas	
06	Elzenir Dúrcio de Brito Soares	5073914	Rua 101 nº13 B: Alvorada	
07	Emerson Martins Silva	2479145	R: 03 D: 32 L: 04 B: Jardim Oeste	
08	João Batista Martins Silva	3817354	" " " " " " "	
09	Cléusa Maria Silva	9853416	" " " " " " "	
10	Rosalia de Lourdes Martins	3815374	" " " " " " "	
11	Edina Sateles Bastos	7254684	Rua Maranhão D: 47 L: 21 B: Brazil	
12	Elaine Gunka	8753415	R: Luterária P. Venício nº675, centro	
13	Edvaldo dos Reis de Araújo Pinto	4635416	R: 27 nº71 B: bucelense	
14	Edileusa Maria de Jesus Brito	2463974	Rua: 5-4 D: 1 L: 09 B: Ipeguany	
15	Eduardo Dias Lopes	9783456	Rua: 5-4 D: 1 L: 09 B: Ipeguany	
16	Eder Ferreira Silva	4759315	R: Leonel F. Aguiar D: 50 L: 03 B: Peddlim	
17	Elizangela Rosa Silva	6475987	R: Pedro Aguiar e Silva D: 64 L: 01 B: Brasil	
18	Elismar Nunes dos Santos Borges	2564357	R: 03 L: 40 B: Papeyria nº26	
19	Iselia Nunes dos Santos	9317264	" " " " " " "	
20	Ravissa Nunes Dutra	3819375	" " " " " " "	

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL EDUCACIONAL EBENEZER, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Tudmilo Gonçalves	2545728	R. Pau Brasil 2-43 Lt-06 Radrujus	
02	Vanice Rosa Silva	325673	R. Bahia 2-52 Lt59 J. oeste	
03	Samuel Muniz de Jesus	222426	R. G W nº 1322 Centro	
04	Wátalia Apo de Moura	293342	R. G W nº 1520 Centro	
05	Draiane Jéssica da Silva	3142166	R. F. Lauriano Filho nº 43 Centro	
06	Solete Bento da Silva	338246	R. João Antônio Lourenço Soares	
07	Carla Eduarda Silva	764672	R. G nº 553 Centro	
08	Miris de S. F. Iles	964672	R. Paulo Lopes 759 Centro	
09	Caroline F. Cortes	421946	R. 8ª W: 229 S. Paulo	
10	Engrid F. Cortes	5578237	R. Punt. F. de 1022 Centro	
11	Gisele F. da Cruz	2677435	R. 3 Q 04 Los Peregrinos	
12	Leticia M. de Oliveira	375675	R. Antônio A. Martins Guileni	
13	Adriana de Souza	4475672	R. José F. Gomes 456 Centro	
14	Vanuzza de L. da Silva	62612272	R. Paulo Lopes 192 Centro	
15	Franciele Lemes Martins	6787823	R. Guilhermino Nº 23 Abundancia	
16	Jose Dirleins Cardos	3428910	R. 08 W: 034 B. Brasil	
17	Marcel Antônio de Sá	4791022	R. Pau Brasil 2-44 Radrujus	
18	Elieil Bezerra de Paula	4623892	R. Bahia 2-58 Lt30 J. oeste	
19	Paule de Oliveira	2233467	R. G W nº 1322 B. Centro	
20	Roberto M. Pinho	7856787	R. Paulo Lopes 359 Centro	

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL EDUCACIONAL EBENEZER, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Rubens A. Bezerra	9672578	Uela D. Od. 6. Lt 35 Garcia	Rubens
02	Marilene de O. Cabralhein	2638989	R. Rio Verde B - Brasil	M. de O.
03	Mardem J. L. Colvalhein	67899302	R. Rio Verde B - Brasil	Mardem
04	Sirlei L. da Silva	1279202	// // //	Sirlei
05	Ana P. C. Barros	2397393	R. Rio Verde Brasil	Ana P. C.
06	Luiziane Vieira Oliveira	1978950	// // //	Luiziane
07	Regiana Beatriz Bueing	2091020	// // //	Regiana
08	Romero de F. Bumbuel	1974201	R. quada DUA Lt 2 G. Proxos	Romero
09	Damuel. Almeida Costa	287198	R. 05 Lt. 06 B - Uica Uania	Damuel
10	Silvia F. Ferreira	7192378	// // //	Silvia
11	João Marcos Vaz	5589499	R. 07. pedrelino	João
12	Uniclus E. Oliveira	7671778	R. Turmalina 2 - 2º Proxos	Uniclus
13	Evone Barros	9673029	R. 05 Lt. 06 B - Uica Uania	Evone
14	Leventon E. D. Dias	7176.867	R. Antônio A. Lucilene	Leventon
15	Lilian Sagner Figueiredo	2646868	R. C. A. 2 - 02 Lt. 03. Turmalina	Lilian
16	Rudisley D. de Medeiros	579920	R. Miguel R. Castro Luceloni	Rudisley
17	Vanessa R. Martins	911378	Av. Goiás W009 Pedrelino	Vanessa
18	Vieira F. Franco	1489201	Av. Goiás W009 Pedrelino	Vieira
19	Uelida da Silva	1892091	// // //	Uelida
20	Cássia da Silva Young	1920217	Rua. Pêndola 26. Lt 35 Garcia	Cássia

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL EDUCACIONAL EBENEZER, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Gustavo de O. Victor	6781488	R. Duplamil # de Souza 1075 Centro	<i>[Assinatura]</i>
02	Mataniel Guan dos Santos	678786	Av. + Olivas A. Freitas D. Planalt	<i>[Assinatura]</i>
03	Cladstoni W. Souza	5726769	R. Os Id. 34 Lt-23 B. g. Oeste	<i>[Assinatura]</i>
04	Katucias Rosa da Silva	4696758	Av. Amias g. Borges 1052 Brasil	<i>[Assinatura]</i>
05	Nome Mãe da Silva	4473924	R. Av. Jose B. de Mendoga Lucilena	<i>[Assinatura]</i>
06	Rosa Victor da Carmo	9675934	Av. Amias g. Borges 1052 Brasil	<i>[Assinatura]</i>
07	Ana Caroline Martins	3466923	R. Turmalina 2. 2 g. progresso	<i>[Assinatura]</i>
08	Lais Apare Souza Araujo	7314262	R. Rio Grande Lt 20 B. progresso	<i>[Assinatura]</i>
09	Carlos Roberto Araujo	2234656	R. Miguel R. de Castro Lucilena	<i>[Assinatura]</i>
10	Gleiciene Rosa Silva	3478930	Av. Jose B. de Mendoga Lucilena	<i>[Assinatura]</i>
11	Carlos Antônio de Lima	2134676	Av. Amias g. Borges Centro	<i>[Assinatura]</i>
12	Raiane Rian Ferreira	8946882	Av. + Olivas A. Freitas Planalt	<i>[Assinatura]</i>
13	Valerio M. dos Santos	1447838	R. Pôrto 2-61155 g. progresso	<i>[Assinatura]</i>
14	Mario de Fátima	6438562	R. Das pedras 2-58 E. Amias g. progresso	<i>[Assinatura]</i>
15	Lucas Eduardo Souza	341642	R. 23 w. 342 B. - Arantes	<i>[Assinatura]</i>
16	Neila Aparezquina	3245596	Av. + Olivas A. Freitas Planalt	<i>[Assinatura]</i>
17	Ludmila E. dos Santos	537676	R. Duplamil # de Souza Centro	<i>[Assinatura]</i>
18	Marta Ferreira Cardos	2139462	R. Pôrto 2-61155 g. progresso	<i>[Assinatura]</i>
19	Tais Lopes Pereira	182873	R. Gade 2 46 Lt 3 B. g. progresso	<i>[Assinatura]</i>
20	Suelly Equivalis da Silva	834357	R. Gade 2 46 Lt 3 B. g. progresso	<i>[Assinatura]</i>

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL EDUCACIONAL EBENEZER, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Albanita Maria M. Ferreira	8702426	R: Quil D 14 L: 38 B: Ouro Branco	[Assinatura]
02	Alano Martins Garcia	6242454	R: Paulo Lopes n: 777, centro	[Assinatura]
03	Aulogio Marcelino	1379624	R: Mato Grosso n: 454 B: Brasil	[Assinatura]
04	Angelica Constantino	4759684	AV. Lantano D: 18 L: 04 B: Itaquara	[Assinatura]
05	Arival da Fonseca Reis	3984523	R: Guilhermino Alves Garcia R: 23A B: Alvorada	[Assinatura]
06	Valter Flávia Queiroz	4719525	R: 168 n: 1199, Centro	[Assinatura]
07	Fildo de Melo	7195314	AV. Zeca Valeriano n: 30 B: Alvorada	[Assinatura]
08	Robson Pereira da Silva	4759513	R: Guernerando Ferreira D: 17 L: 13 B: Bandeira	[Assinatura]
09	Geof Hayashi	8917235	R: Pedro Romualdo, n: 1085, Centro	[Assinatura]
10	Fátima Ferreira Melo	3984289	R: Sebastião S. Souza n: 1039, centro	[Assinatura]
11	Germana Araujo Dias	9845387	R: Afonso Ferreira n: 1 B: Anantes	[Assinatura]
12	Germana Lúcia Marques	8439535	R: 16 n: 909, Centro	[Assinatura]
13	Gláucia Ribeiro de Souza	4359554	R: Pedro Romualdo Labral n: 366, centro	[Assinatura]
14	Gláucia Silva Anantes	1684624	R: 13 n: 07 B: Alvorada	[Assinatura]
15	Gláucia S. Santos	2467548	AV: Paulo Ary L: 07 D: 07 B: Bucina	[Assinatura]
16	Francine Rezende Souza	8162847	Rua do Mercado n: 17, Centro	[Assinatura]
17	Francisco Alexandre	3984159	R: Jacinto S. de Souza n: 19, centro	[Assinatura]
18	Francisco Reginaldo Silva	3793894	R: Frei Antonio da S. Beato n: 769, centro	[Assinatura]
19	Francieli Marques Mendonça	19483245	R: Edvaldo G. Lamas n: 85, centro	[Assinatura]
20	Frank Marques Queiroz	19309417	R: Pedro R. Labral n: 247, centro	[Assinatura]

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL EDUCACIONAL EBENEZER, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO/CEP	ASSINATURA
01	Marina Rita Rodrigues	967578	R. 07 Q-52-A Lt 32 q. oeste	
02	Flávia Rodrigues	754292	" " " "	
03	Carlos Roberto Gomes	9677823	" " " "	
04	Mara Nunes	4672256	" " " "	
05	Marcelo Melo	965822	R. Gade Q-4A Lt 3 q. praxera	
06	Fernando Neto	172648	R. Os. N. 452 Centro	
07	Jose Gomes	2643468	Av. Contorno Com. Lucimarin	
08	Arnaldo Oliveira	96738920	Rua 222-A Q 55 Lt 06 q. oeste	
09	William Oliveira	2246756	" " " " q. oeste	
10	Emilda Leão Freitas	935378	Rua 07 pedrolina	
11	Apal. da Silva	422207	Rua 29 W 54 C. Centro	
12	Dueli Alves Denerino	724644	R. Parana Ed 12 Lt. 02 Brasil	
13	Roberto L. Felipe Conceição	5798507	" " " "	
14	Tronizete A. Ferreira	7899202	" " " "	
15	Quene A. de Melo	889502	" " " "	
16	Ana L. A. de Melo	103799	R. Parana Ed 12 Lt. 02 Brasil	
17	Charles da Conceição	273750	" " " "	
18	Andressa A. de Souza	9475302	Rd 8. Ed. 13 " " " "	
19	Leison F. de Lima	584675	Rua 33. Q 13. Lt 26 q. M. Associação	
20	Jeanne Aze de M. Santos	448750	Wila P Ed. 6 Lt 5. Garcia	

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL EDUCACIONAL EBENEZER, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Ilda Souza Barros	2549713	R: São Manoel, Ferreira nº375 B: Lucia Gonia	
02	Gabriel Henrique Ferreira Nunes	9166435	R: Senador Alfredo Wapser #16 L: B: Bláudia	
03	Jucas Ferreira Nunes Silva	7819253	" " " " " "	Jucas Ferreira
04	Lucelene Ferreira	3819274	" " " " " "	
05	Elina Carolina Ferreira Silva	4235391	" " " " " "	
06	Francisco de Assis	3297516	R: Jade #4-A L: 05 Jardim Progresso	
07	Almir Dias Souza	6293875	" " " " " "	
08	Wullson Dias Souza	4378516	" " " " " "	
09	Leusa Dias Pereira Souza	3817235	" " " " " "	
10	Andre Luiz Souza Barros	9123275	R: Manoel Bueno Freitas nº13 B: Lucelene	Andre Luiz
11	Adair Nascimento Freitas	3284514	" " " " " "	
12	Wanilo Freitas Barros	2253895	" " " " " "	Wanilo Barros
13	Daniela Freitas Barros	3294752	" " " " " "	
14	Maria Eduarda Barros Bessa	3859546	" " " " " "	
15	Conizete Rodrigues dos Santos	5139274	R: Amélia #20 L: 22 B: Ouro Branco	Conizete
16	Santiago Rodrigues Santos	6973254	" " " " " "	
17	Elton Pereira dos Anjos	8917235	Rua Camburui #20 L: 08 B: Rodrigues	
18	Benigno Pereira dos Anjos	3419256	" " " " " "	
19	Elton Pereira dos Anjos	4236718	" " " " " "	
20	Geneza dos Anjos	3418752	" " " " " "	

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL EDUCACIONAL EBENEZER, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Benedito Gonçalves de Lima	5487253	R: 09 nº 529 Centro	<i>Benedito</i>
02	Fabio Alves de Lima	3897262	" " "	<i>Fabio</i>
03	Bray Divino da Silva	5319274	R: Idelfonso Inep Labrinho nº 517, Centro	<i>Bray</i>
04	Julio Cesar da Silva	3287419	" " " "	<i>Julio</i>
05	Mania Margarida Ribeiro	2917463	" " " "	<i>Mania</i>
06	Brasiliano Gomes da Silva	2973615	R: S.4 Q: 04 L: 07 B: Pequany	<i>Brasiliano</i>
07	Luciene Alves de Freitas	4296837	" " " "	<i>Luciene</i>
08	Arthur Freitas Gomes	7239415	" " " "	<i>ARTHUR</i>
09	Bertilton Gonçalves Borges	2963474	R: Misael R. Lasho nº 19 B: bucelone	<i>Bertilton</i>
10	Adriana Rodrigues Andrade	2574965	R: 223 Q: S. 4 L: 18 B: Jd Santa Helena	<i>Adriana</i>
11	Aldo Rodrigues Peão	5793816	R: Paulo Lopes nº 995, Centro	<i>Aldo</i>
12	Genete Ferreira Peão	9417263	" " " "	<i>Genete</i>
13	Rauciano Ferreira Peão	3817264	" " " "	<i>Rauciano</i>
14	Adriano Ferreira Peão	9137485	" " " "	<i>Adriano</i>
15	Patricia Ferreira Peão	5913864	" " " "	<i>Patricia</i>
16	Alessandro Moraes Assunção	6254719	R: Elayzino Pedro Silva nº 125, Centro	<i>Alessandro</i>
17	Ademar Martins Assunção	3865472	" " " "	<i>Ademar</i>
18	Charlene Arantes Assunção	1394286	" " " "	<i>Charlene</i>
19	Alisson Feres Borges	4329815	" " " "	<i>Alisson</i>
20	Ana Paula Fernandes Carvalho	9387252	Vila 3 Q: 04 L: 13 B: Cony. Lampo Alegre	<i>Ana Paula</i>

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL EDUCACIONAL EBENEZER, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Maria de Lourdes Silva Araujo	3918754	Rua Pequena Q40 L:06 B: Rodrigues	M. Araujo
02	João Ferreira de Araujo	9345873	" " " " " "	João F.
03	Aparecida Senna Pimentel	6759984	R: 1 Q:10 L:09 B: São Miguel	Aparecida S.
04	Adriana Senna do Carmo	5718276	" " " " " "	Adriana S.
05	Aparecida Silveira	4913714	R: Aconcoagua nº157 B: Planalto	Aparecida S.
06	Maria Divina Soares Alves	5469317	R: Edelvaldo O do Carmo nº395, Centro	M. Soares
07	Cláudia Aparecida Alves	8719354	" " " " " "	Cláudia A.
08	Cleide Maria Alves	7284395	" " " " " "	Cleide M.
09	Rita Maria de Alves	3918434	" " " " " "	Rita M.
10	Deborah Cristina Alves Machado	9187263	" " " " " "	Deborah C.
11	Aparecido de Freitas Barbosa	9317146	R: Antônio Alves Martins nº236, Bucelme	Aparecido F.
12	Maria Helena Fernandes Freitas	3295487	" " " " " "	Maria H.
13	Baltazar Carlos de Mata	8725164	AV. José B. Mendonça nº47 B: Bucelme	Baltazar C.
14	Solanda Pereira de Paula	5759273	" " " " " "	Solanda P.
15	Leuciano de Paula Mata	2918234	" " " " " "	Leuciano P.
16	Cristiano de Paula Mata	9173253	" " " " " "	Cristiano P.
17	Paulo Roberto Mata	9178464	" " " " " "	Paulo R.
18	Balduno de M. Barbosa	5263146	R: Sebastião F. de Souza nº294, Centro	Balduno M.
19	Euripedes Garcia Barbosa	7239185	" " " " " "	Euripedes G.
20	Balvina Gomes de Brito	5639137	R: Lúcio P. Venas nº697, centro	Balvina G.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL EDUCACIONAL EBENEZER, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Carla Renato de Ferreira Adorno	572848	Rua T-30 A - 51 Lt. - 11 D. 71 21:1 St. Buenos	<i>[Handwritten Signature]</i>
02	Júlia Pinto da Trindade	9461824	Rua Rambuqui Od. 192 Lt 11 Pa. Amazônia	<i>[Handwritten Signature]</i>
03	Andriana Pereira dos Santos	2383102	Rua Capri Od. 32 Lt 13 Jardim Europa	<i>[Handwritten Signature]</i>
04	Adonair A. Ribeiro Junior	24684	Av. Brasil Od. 48 Lt 38 Pa. Ind. São José	<i>[Handwritten Signature]</i>
05	Murilo Henrique Sousa Libera	476393	Rua Maria Ferreira Q. 23 Lt 15 Cid. Jardim	<i>[Handwritten Signature]</i>
06	Charles Rodrigues Máximo	8142842	Rua 08 nº 820 - Centro	<i>[Handwritten Signature]</i>
07	Ricardo Vilela de Melo	9462007	Rua Miranda de Cavalho nº 1877 St. Antena	<i>[Handwritten Signature]</i>
08	Reni Maria Jacob	6810452	Av. Traquar Costa Jr. nº 155 Setor Central	<i>[Handwritten Signature]</i>
09	Alexandre Cândido Bezão	7245407	Rua Curitiba Alegre nº 355 Setor São João	<i>[Handwritten Signature]</i>
10	Marion Rosa de Almeida	672571	Av. Traquar Costa Junior nº 155 Setor Central	<i>[Handwritten Signature]</i>
11	Mário de Castro Neto	921346	Rua José Barbosa nº 247 Centro	<i>[Handwritten Signature]</i>
12	Wagner José da Silva	681014	Rua Yvina Libera Bezão nº 315 St. das Monjas	<i>[Handwritten Signature]</i>
13	Paulo Fayad Lehor Filho	334687	R. Augusto Neto nº 101 Setor São João	<i>[Handwritten Signature]</i>
14	Vercia Lúcia Libera	469679	R. 21 abril nº 588 Jard. Brasília	<i>[Handwritten Signature]</i>
15	Leindalva A. Barbosa	932388	R. Fazenda Bogoo	<i>[Handwritten Signature]</i>
16	José Leite Barbosa	657219	R. Fazenda Bogoo	<i>[Handwritten Signature]</i>
17	Luciana de Cássia Furuta	379200	R. 07 nº 594 Centro	<i>[Handwritten Signature]</i>
18	Amilton Mitsuo Takahashi	422341	" "	<i>[Handwritten Signature]</i>
19	Bruno Filho de Araújo	678193	" "	<i>[Handwritten Signature]</i>
20	Rafael Yuki Takahashi	4273434	" "	<i>[Handwritten Signature]</i>

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL EDUCACIONAL EBENEZER, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Citton Cesar Santos Oliveira	3817569	R: 26 nº 6 B: Arantes	<i>Vilton C.</i>
02	Nilda Maria de Moura	5267913	R: José A. Silveira Leães, nº 78 Centro	<i>[assinatura]</i>
03	Bianca Fernandes Moura	3817254	" " " " " "	<i>[assinatura]</i>
04	Fabiano Ferreira Silva	2329675	R: José S. Nogueira D: 58 L: 13 B: Brasil	<i>Fabiano</i>
05	Zeuzine José da Silva	3274986	" " " " " "	<i>[assinatura]</i>
06	Maria de Fátima S. Silva	3299314	" " " " " "	<i>[assinatura]</i>
07	Juliane Ferreira Silva	4297263	" " " " " "	<i>[assinatura]</i>
08	Juliana Ribeiro Nascimento	2134679	Rua 13 nº 18 B: Alvorada	<i>[assinatura]</i>
09	Joaquim Nascimento Louz	3819417	" " " " " "	<i>[assinatura]</i>
10	Maria Helena R. Nascimento	3974315	" " " " " "	<i>[assinatura]</i>
11	Christiano Ribeiro Nascimento	3876824	" " " " " "	<i>[assinatura]</i>
12	Alizil Leina Soares Faria	4259816	AV. Omnis J. Borges D 5 L: 20, B: Brasil	<i>[assinatura]</i>
13	Daniel Leino Faria	3819754	" " " " " "	<i>Camel L.</i>
14	Miley Leino Faria	6318372	" " " " " "	<i>[assinatura]</i>
15	Abadia de Fátima Rodrigues	3769524	" " " " " "	<i>[assinatura]</i>
16	Marcelo Silva Rodrigues	7648315	R: Ametista D: 90 L: 15 B: Ouro Branco	<i>[assinatura]</i>
17	Helma Silva Rodrigues	5397934	" " " " " "	<i>[assinatura]</i>
18	Jeser Silva Rodrigues	5977281	" " " " " "	<i>[assinatura]</i>
19	Joaquim Silva Rodrigues	1937294	" " " " " "	<i>[assinatura]</i>
20	Dilvani Silva Rodrigues	3987295	" " " " " "	<i>[assinatura]</i>

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL EDUCACIONAL EBENEZER, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Wenderson Alves da Silva	2145871	Rua OSA Qd:06 Lt08 nº 80	
02	Ana Raquel de Jesus	235714	Rua 01 Qd. 10 Lt15	
03	Eleon Ferrez Barbosa	3571122	Rua 12 nº 668	
04	Neide maria Jesus Martins	438901	Av. Pedro Ludovico Teixeira nº 1862	
05	Arnaldo Batista	1548672	Rua Custódio P. Vencio nº 814	
06	ALANKANTER DA Cruz oliveira	1885446	Rua Flemington nº 224	
07	Daniela Cunha de oliveira	6981322	Rua c-149 nº 709	
08	Catiany Campos	412665	Rua 227, nº 559 Apt. 202	
09	Wauana Miranda Rodrigues	9023458	Rua 31 Ed. Calamaries nº 100	
10	Almei Gonçalves Leão	2347651	Rua 10A Super quadra 101	
11	gabri de oliveira	1245683	AV. C. 205 Qd - 483 Lt. 18	
12	Victor Juliano Batista	3341277	T-62 apt. 1102	
13	Ana Izabel Medeiros de oliveira	1752331	AV. 15 Apt. 200	
14	Andre Luiz Souza	3812445	Rua maria ferreira Q23 L15	
15	Marcia Suzy Quares	8246211	Rua 16A nº 262	
16	Fausta Santos Batista	236075	Rua 222 Qd. 05 Lt 14	
17	Juliana Martins de Souza	563214	Rua 105 nº 1077 Apt 1003	
18	Neusa Dias de Moura	6321212	AV. Rio Branco PARKIBLE 4 nº 3050	
19	Luzida Santos Gonçalves	6321247	AV. Joaquim Ferreira de mendonca 105	
20	Francoisco de Assis Araujo	7228991	Rua José Alves Porto nº 8	

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL EDUCACIONAL EBENEZER, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Paulo Henrique Rodrigues	4319475	Av. Prof. Cristina L:10 q nº185 B: Brasil	Paulo H. Rodrigues
02	Edson Gomes Soares	7174284	Av. Onias José Borges nº545 B: Brasil	Edson G. Soares
03	Erando Alves da Silva	3819245	Rua Jataí D 51 L:4 B: Brasil	Erando Alves da Silva
04	Luciana Alves da Silva	3917234	" " " " " "	Luciana Alves da Silva
05	Samuel Alves da Silva	3819186	" " " " " "	Samuel A. da Silva
06	Luciana Alves da Silva	6974353	" " " " " "	Luciana Alves da Silva
07	Edson Rodrigues da Silva	4359286	Rua 09 D:V L:1A B: Pedrolina	Edson Rodrigues da Silva
08	Rênia Valéria Real Rodrigues	5367014	" " " " " "	Rênia Valéria Real Rodrigues
09	Enrica Leanyra Moisés	2746414	Rua 07 D:21 L:10 B: jardins Cesto	Enrica Leanyra Moisés
10	Emilly Cristina Leanyra	3747975	" " " " " "	Emilly Cristina Leanyra
11	Matheus Leanyra de Arango	3947234	" " " " " "	Matheus Leanyra de Arango A.
12	Eliete Alves Miranda	2987314	Rua 08 nº428 centro	Eliete Alves Miranda
13	Helio da Silva Miranda	2874315	" " " " " "	Helio da Silva Miranda
14	Reginaldo da Silva Miranda	2876497	" " " " " "	Reginaldo da Silva Miranda
15	Edmilson Teotéria da Silva	4397235	Rua Massaranduba D:38 L:20 B: Pedrique	Edmilson Teotéria da Silva
16	Messias Santos Silva	9314387	" " " " " "	Messias Santos Silva
17	Ana Carolina Silva	8916375	" " " " " "	Ana Carolina Silva
18	Ana Ruyza Silva	6873954	" " " " " "	Ana Ruyza Silva
19	Edson Lezan Silva	4932645	Rua 4 nº25 B: Lucia Vania	Edson Lezan Silva
20	Eléiza de Jesus da Silva	3879314	" " " " " "	Eléiza de Jesus da Silva

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL EDUCACIONAL EBENEZER, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Ana Paula P. Jordante	5110976	R. 06 nº 1053 Centro	
02	Aparecida C. de Souza	110036	R. 22 Lt=03 Ed 57 Brasil	
03	Eluzo F. de Souza	1528935	Viela 3 Ed. 2 nº 27. Alegre	
04	Naíla Goulart Silva	5487259	R. das Chacaras area pedreira	
05	Neto M. de Oliveira	2570687	R. Flaviano L. de Freitas Anantes	
06	Edson Cirino Vieira	15285479	R. 18, Ed. 42 Lt=29 J. das Anexas	
07	Eleni dos S. Bezerra	17388	R. José F. de Paula Ade Anantes	
08	Elene Pirete Barbosa	1947625	Rua. 5 Ed. 22 Lt=20 Duro Branco	
09	Gracema André Bisp	825079	R: 7 nº 80 B - Brasil	
10	Rafael M. C. Filho	21574	R. Matai 2-4114 Garcia	
11	Joaquim Rosa Dias	1155412	R. Mato Grosso B - Brasil	
12	Geel Gerald Oliveira	2259922	R. 5 Ed. 10 Lt=3 Itaquary	
13	Adma Bisp do Silva	1969030	R. 10 nº 137 Centro	
14	Josefa F. de Silva	39434692	R. 7 Ed. Jardim Oeste	
15	Josefina F. de Oliveira	34071962	R. para Ed. 4 Lt=23 Brasil	
16	Lana R. C. Pirete	3940507	R. 56 Ed. 10 Lt=03 Itaquary	
17	Lindalva Rosa Caetano	4026049	R. Minas Gerais Ed. 27 Duro Branco	
18	Lucelia Caetano Leal	1196455	R. 06, Ed. 14, Lt=29 nº 24 Pavão	
19	Luciana de S. Santos	4546135	Viela 03, Ed. 04 C. Alegre.	
20	Maria A. Aguiar	154553	R. 230 Ed. 5 Lt=23 R. Sta. Helena	

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL EDUCACIONAL EBENEZER, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Ana claudia da Silva Ferreira	4654563	Av. Contorno Qd: 19 406	Ana claudia
02	Ana paula gomes deite	2047891	Sementes Fortaleza CX 92	Ana paula
03	Ana paula Pereira Pieraso	1442195	Rua 53 Q06 L01	Ana paula
04	Ana Paula Vieira de Sousa	5411023	Rua 5 nº 1042 Centro	Ana paula
05	Ana Rodrigues de Anaradi	2830246	Rua 223 Q 55 L 18	ANA RODRIGUES
06	Adri Luiz Bueno Curi	6545640	Rua Abel José da Souza nº 61	Adri Luiz
07	Amal José Caetano	24804680	Rua Afonso Ferreira L05 Q 14	Amal José
08	Ana Ribeiro de Freitas	1081120	Praca Circa nº 85 Centro	Ana R. de F.
09	Paulo de Freitas	4060242	" " " "	Paulo de Freitas
10	Adora F. Bronquimho	3465433	" " " "	Adora F.
11	Leone de F. Mariano	3362200	" " " "	Leone
12	D ^o Ana Iedes Ribeiro de Freitas	3766875	" " " "	Ana Iedes
13	Ângela de Melo Lenza	4295083	Rua J: 31 QD 56 lot. 16 nº 114	Ângela de Melo
14	Avó Maria Ione de Melo	113767771	" " " "	Maria Ione
15	Pai Vitor Barbosa Lenza	4851344	" " " "	Vitor Barbosa
16	Mãe Maria Eustália de Melo Lenza	2096435	" " " "	Maria Eustália
17	Imã Vitor Barbosa Lenza Junior	3087767	" " " "	Vitor Barbosa
18	Imã Patricia de Melo Lenza	7771763	" " " "	Patricia de Melo
19	Imã Suzane de Melo Lenza	9002173	" " " "	Suzane de Melo
20	Cunhado Roger Rocha Lenza	1237549	" " " "	Roger Rocha

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL EDUCACIONAL EBENEZER, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Addenice Anca Soares	5432100	ruela 02, QD12 nº 418 Lt07	Addenice A.
02	Ana carla Gomes Oliveira	4215423	R. prof Ana aquar Q21 L03	Ana carla
03	Ana carolina Silva dos Reis	4765831	R. S 11 L:03 QD 11	Ana carolina
04	Valeria Faria Oliveira Arantes	1819201	Av. Planície q 1 lot. 5	Valeria F.
05	Wilson Ferreira Moura	2021179	Rua Joaquim J. Bueno nº55	Wilson
06	Cheldrene da Silva	32221765	Rua 25 A QD05 lot03	Cheldrene
07	Velocida Borges dos Santos	7298542	Rua 26 A QD 02 lot 17	Velocida
08	Adri Luiz Machado	9014684	R- carvalho Qd 14 Lt 2 nº S/N	Adri Luiz
09	Ari Alves da Silva	5061175	Rua 06 Qd 13 Lt 06	Ari Alves
10	Lana cristina Lara	1691550	Rua 8-A nº 298	Lana Lara
11	Juan Ricardo Dias Davares	8327656	R. Jose Rodrigues de melo	Juan Ricardo
12	Junete Gomes da Silva	9104125	Rua 224 Q 5L L11	Junete
13	Marcelo Rodrigues da Silva	2212976	Rua 10 Qd 17 Lt 13 nº S/N	Marcelo
14	Geiceli Chaves de Souza	1528923	Rua 5-09 nº 250 lot 28	Geiceli
15	Wilson Conceição Junior	313233A	Rua tupi Qd 31 Lt 28	Wilson
16	Geaciana Lopes Carvalho	2157910	Av. Goiás nº 301 Centro	Geaciana
17	Graciele Rosa	7836420	Rua 11 904 Lt 5 casa A	Graciele
18	Edmar Antonio Neto	2850624	Rua Herúlio de Lima	Edmar Anton
19	Estelaine Jose da Silva	4073361	Rua C q 14 Lt 1	Estelaine Jose
20	Edvan Pereira Rodrigues	3718009	Rua das adarias Qd 1 Lt 16	Edvan P.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL EDUCACIONAL EBENEZER, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Vicente de Paul Lopes	401243	R. Eustáquio P. Venâncio nº 455 Centro	Vicente de Paul Lopes
02	Anderson J. de Lima	4637080	R. S-4, d. 5116 B. Pequenas	Anderson J. de Lima
03	Weslerson R. Ferreira	4758477	R. Desportos F. de Souza d. 35 Centro	Weslerson R. Ferreira
04	Damião Gomes de Souto	6875334	R. Guilógis Acunio Agueda Centro	Damião J. Souto
05	Genival dos Santos	47623304	R. Das Pedras d. 18 Conj. D. Beama	Genival dos Santos
06	Romeu José de Souza	386835938	R. Eustáquio P. Venâncio nº 2085 Centro	Romeu José de Souza
07	Márcio Soares Almeida	168 035 073	R. José Soares Magalhães d. 14 Centro	Márcio S. Almeida
08	Marcelo A. de Sousa	0772642	Av. Adalberto d. 12 Tempuloso	Marcelo A. de Sousa
09	Vanessa de S. Santos	5335805	R. Edualdo V. de Lamas B. Centro	Vanessa de S. Santos
10	Margarida M. de Sousa	1852527	R. João Antonio Lourenço B. Fronteira	Margarida M. de Sousa
11	Marilene Apud Jesus	23402784	R. Edelberto L. de Almeida Centro	Marilene Apud Jesus
12	Rogério Gomes Faria	35462526	R. José F. Souza 1+10 B. Fronteira	Rogério Gomes Faria
13	Alexandre G. de Souza	3678930	R. Bahia d. 6014.13 B. Brasil	Alexandre G. de Souza
14	Rudley Pereira dos Santos	5188684	R. Eustáquio P. Venâncio nº 464 Centro	Rudley Pereira dos Santos
15	Andréia Almeida de Sousa	2506599	R. Deluider de Almeida d. 23 Blandina	Andréia Almeida de Sousa
16	Jesus R. de Sousa	1459677	Av. B. d. 2114: 06 B. J. Oeste	Jesus R. de Sousa
17	Rafael Maia Almeida	62426338	R. Duplamil F. de Souza B. Centro	Rafael Maia Almeida
18	Wilton César M. Franco	2392697	R. Pedro R. Calral nº 5056 Centro	Wilton César M. Franco
19	Manuel Aquino Neto	2294112	R. Duplamil F. de Souza nº 555 Centro	Manuel Aquino Neto
20	Edson Alair Fernandes	5223262	R. S. d. 19-A 21:45 J. Oeste	Edson Alair Fernandes

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL EDUCACIONAL EBENEZER, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

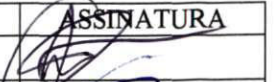


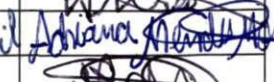
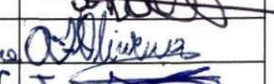

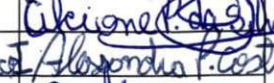








Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Rafael Macimentos Aguiar	608405660	R. Opde Q=4B Lt=2 B. g. Progresso	Rafael N.
02	Osvaldo Hemelewski	65949815R	R. Pinda Q=6 Lt=35 g. Progresso	Osvaldo H.
03	Cláudia Lopes Macedo	406327916	R. das Pedras Q=202 Duas Barras	Cláudia Jp.
04	Fernando Macedo Comelli	5268833	R. Duplamil F. de Souza Lt=33 e slent	Fernando Comelli
05	Osvaldo Comelli Filho	3330025675	R. de Artistas F. de Souza Lt=34 Lent	Osvaldo Comelli
06	Ricardo Pires Almeida	4756533	Rua Antero de Faria 537B Arantiga	Ricardo Almeida
07	Valdirina Pires Martins	3743226560R	R. Duplamil F. de Souza Lent	Valdirina Pires
08	Alexandre F. da Silva	25044485560R	R. P. 6 Lt=35 S. das Junções	Alexandre Silva
09	Geneci da Silva dos Santos	436960000R	R. Pinda Q=7 Lt=18 g. Progresso	Geneci da Silva
10	Francisco de Assis R. Freire	3946468	R. F. Elias A. Freitas Lt=50 Planalto	Francisco de Assis
11	Roney de Souza Andrade	5509495	R. 03, W. 540 B. Pedrolina	Roney de Souza
12	Leon Carlos Lima Rocha	4632238	Av. W. 540 P. de Alencar Resid. Nova	Leon Carlos
13	Fernando Alves de Oliveira	2275638	R. Opde Q=4A Lt=2 g. Progresso	Fernando Alves
14	Leonardo Beltrão Romão	0154027132	R. Custódia P. L. B. Lent	Leonardo
15	Bray Monteiro de Queiroz	75904974	R. Duplamil F. de Souza Lt=34 Lent	Bray Monteiro
16	Tulivaldo L. de Santana	33245774535R	R. S. 71 Q. 20 Lt=08, g. das Arcadas	Tulivaldo Santana
17	Delis R. Guimões Rezende	02905220	45 R. P. 6 Q. P. 7 Lt=375. das Junções	Delis R. Guimões Rezende
18	Fábio A. de Freitas	18463534	R. das Pedras Q=20 Lt=33 Duas Barras	Fábio A. de Freitas
19	Wellington D. de Oliveira	3644550	R. Aquaruda Q=38 Lt=3 B. Rodríguez	Wellington D. de Oliveira
20	Milda F. Guimarães	242844	Av. F. Elias A. Freitas B. Planalto	Milda F. Guimarães

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL EDUCACIONAL EBENEZER, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Euripedes A. Ferreira	3192764	R. Paulo Lopes - 449 Centro	
02	Eranni Bezerra de Queiroz	5278120	R. José A da S. Leão - 398 Centro	
03	geraldão Fláudio de Freitas	1613697	R. 2249-SL L09 Jrd S.H.	
04	Geraldo Lopes de Andrade	6475210	R. José F. de Souza - 689 Andrade	
05	Genirino Martins Ranziero	4389521	R. Paulo Lopes - 961 Centro	
06	Adriana Mendes M. Moreira	1745198	R. Mato Grosso Bld. 42 Sde 08 Brasil	
07	Adriano Félix da Silva	2357410	R. Sebastião F. de Souza Centro	
08	Adriela Firmiano de Oliveira	7142581	R. 07, QD. 2, L. 08, N.º 80 Conj. Campo Alegre	
09	Ailton Aguedo de Melo Filho	8364213	R. Edelvaldo V. de Mendonça, QD. 19, LT. 06 Centro	
10	Alcione Pimenta da Silva	3257497	R. José B. de Mendonça, QD. 19, L. 106 Lucilene	
11	Alcione Rada Rodrigues	3184510	R. 08, ESO. 22, QD. 32 Sde 11 Brasil	
12	Alexsandra Bezerra Costa	9324165	R. Cristal, QD. 19, LT. 28 Conj. Curros Branco	
13	Alexandra Jani de Medeiros	2813470	R. Paulo Sereno, QD. 06, LT. 01 Jrd das Mangueiras	
14	Alexsandra Goulart Joubert	4579310/	R. Praça 20 de Outubro, N.º 28 Lucilene	
15	Aline de Paula Mendonça	6215791	Av. Miguel R. de Castro, QD. 15, LT. 07	
16	Aline de Paula Gonçalves	8376129	R. Idelfonso A. Sobrinho N.º 674 Centro	
17	Almerindo Alves Queiroz	5396271	V. Protetato J. Bueno km. 03 Zona Rural	
18	Almir Miranda Pereira	1814750	R. José H. Oliveira, N.º 17 Alvorada	
19	Alonzo Martins W. Neto	2539147	R. Custódio P. Vêncio, 534 Centro	
20	Ana Paula Dias	1925283	R. José Batista de Mendonça N.º 41 Lucilene	

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL EDUCACIONAL EBENEZER, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	André Luiz Morali Boetter	9145680	R. R. Romualdo Calval 656.	
02	Cesar de Freitas Silva	8139247	R. Edurvaldo Telere de Carmo.	
03	Ciureza Liviro Marques	7810235	R. Yadi Bd 3A Lt 9	
04	Romael D. Marques.	6952809	" " " "	
05	Frenete Raimundo do C.	5821367	R. 17 Ad 17 Lt 20	
06	Givaldo Cersino Delrindo.	4179830	" " " "	
07	Bovealina Inacio de F.	3408391	R. Jopazio Ad 10 Lt 09.	
08	Paiz Inacio.	283467	" " " "	
09	Deracina Ribeiro do Silva	1297831	R. 224 Ad 5K Lt 13.	
10	Deracimo Mario P. C.	73 65481	R. Luiz Braz V. n° 10	
11	Amielly Peruro Barbera.	1246539	" " " "	
12	Larmio de Souza Barbosa.	3589420	" " " "	
13	Dolores Gomes	9846731	R. Maromhao Lt 4-A	
14	Lici Glauzimo V. Calval	4795380	R. Jose G. do Siao n° 1208	
15	Rosair Peres de D. L.	2593860	R. Glauzimo L. Freito, 240	
16	Luizmo José Rosa	1603745	R. 13 Ad. 33 A Lt 34	
17	Vera Lúcia Almeida Luz	6420351	R. Cristal Ad 19 Lt 26	
18	Adelair Mario de Moura	8023465	R. Jose D. Livuro no 19	
19	Letta Mario de Livuro Rocha	5389701	R. 6 Ad 24-A Lt 07	
20	Samuel de O. Rocha	1938152	" " " "	

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL EDUCACIONAL EBENEZER, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Cesar Antonio Pinto	3819456	Rua 05 Q 23 2:08 Jardim Certo	Cesar A. Pinto
02	Patricia Martins Deira Santana	4835417	" " " " " "	Patricia Martins Deira Santana
03	Yara Louisa Martins da Silva	9413284	" " " " " "	Yara Louisa Martins da Silva
04	Maria Alves de Lima Rodrigues	5789653	Rua 7 Q 11 1:09 B: Jardim Certo	Maria Alves de Lima Rodrigues
05	Francisco Rodrigues Sobrinho	3917225	" " " " " "	Francisco Rodrigues Sobrinho
06	Maria Guilene Rodrigues	3819224	" " " " " "	Maria Guilene Rodrigues
07	Aline Maria Alves	9763245	" " " " " "	Aline Maria Alves
08	Deusa Maria de Oliveira	4375285	Rua 15 Q:04 L:06 B: João M. Assunção	Deusa Maria de Oliveira
09	Geriano Manoel de Oliveira	8913276	" " " " " "	Geriano M. de Oliveira
10	Alexandre de Oliveira	9415453	" " " " " "	Alexandre D. de Oliveira
11	William Manoel de Oliveira	8375464	" " " " " "	William Manoel de Oliveira
12	Geriano Manoel de Oliveira Junior	9315376	" " " " " "	Geriano M. de Oliveira Jr.
13	Murilo Almeida da Silva	4524635	Rua 7 N: 992 Centro	Murilo A. da Silva
14	Lucila da Silva	9314587	R: Zumbalina Q:03 L:12 B: Jd Progresso	Lucila da Silva
15	Divina Vicência da Silva	4716965	R: das Palmeiras Q:9 L:02 B: Lampa Alho	Divina Vicência da Silva
16	Glinc Rosa de Sá Ribeiro	9287254	R:17 L:12 Q:12 B: João Martins Assunção	Glinc Rosa de Sá Ribeiro
17	Francisco Izabeli Moreira	3819375	R: Rio Grande do Sul Q:34 L:03 B: J. Im. Jp.	Francisco Izabeli Moreira
18	Ademar Leão Sousa Santos	4978236	" " " " " "	Ademar Leão Sousa Santos
19	Aline Moreira Santos	9854262	" " " " " "	Aline Moreira Santos
20	Cecília Moreira Santos	5978264	" " " " " "	Cecília Moreira Santos

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL EDUCACIONAL EBENEZER, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Mario de Saurdes Silva	2364179	R. Camberini Q 21 L:01	M Saurdes S.
02	Mario Aparecido de Souza	7340289	R. vinte e sete nº 845.	Mario Aparecido de Souza
03	Mario Aparecido Paulino Pereira	6214673	R. Quatro nº 56.	M. A. P. P. O.
04	Mario Araújo dos Santos	4702631	R. Capitão Q 24 L:18	M. Araújo
05	Maria Wilson Rodrigues	5221468	R. Maria Pereira	M. Wilson
06	Maria Aparecido de Castro e S.	2810796	R. Bahio nº 298	M. Aparecida de C.
07	Caione Clementes de Araújo N.	1860630	R. Mato Grosso Q 39 L:07	C. Clementes
08	Marele Alves Sual	4021897	R. Bahio Q 57 L:18	M. G. S.
09	Marcelo Azeredo Guimarães	6137142	R. Armado José Bastista Mendonça	Marcelo G.
10	Mario Aparecido Borges E.	1544892	R. B. Q 10 L:07 nº 456.	Mario B.
11	Mario Ametio de Silva	2824864	R. Sete nº 282	M. G. d. S.
12	Mameel Patricio de Souza	7909123	R. Vila Sete Q 09 L:06	M. Patrício de S.
13	Mameel Abadio de Silva	4136103	R. mineiros Q 38 L:15.	Mameel Abadio de S.
14	Ramon Santos Honorio	5014872	R. Cristal Q 15 L:05	Ramon S.
15	Mario Marlene Fonseca Caetano	7389102	R. Uelso L Q 01 L:04	Mario M.
16	Mario de Carmo de Sima	4521034	R. Jataí nº 51 Q 06 L:08.	M. C.
17	Quiz Carlos da Costa	2193451	R. José Rodrigues Melo nº 115	Quiz C. da Costa
18	Madnelia Albina de Silva	9210431	R. vinte e oito nº 36	M. Albina de S.
19	Madra Eutimio Ferrerio S.	1345672	R. Everest Q 03 L:22	M. Eutimio S.
20	Luzio Umbelina de Jesus	2101423	R. Armado Contorno Q 06 L:12.	S. U. Jesus

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL EDUCACIONAL EBENEZER, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Alan Alves de Medeiros	39572856	R: Açaita Lavado Q: 23 L: 15 B: Rodrigues	
02	Maria Laurinda da Silva	72959846	R: Açaita Lavado Q: 23 L: 15 B: Rodrigues	
03	Derivaldo de Aquino Pinto	52372549	R: 07 N: 131 B: Centro	
04	João Paulo de Araújo	3982583	R: 04, L: 13 R: 04, A: nº 6 Bairro Multirão	
05	Leuciana Aquino	53970189	R: 103 N: 1 B: Alvarada	
06	Leiz Sara da Silva	20231859	R: 103 N: 1 B: Alvarada	
07	Lyana da Karilana da Silva	47591889	R: 103 N: 1 B: Alvarada	
08	Maria Fernanda Oliveira da Silva	38845794	R: 103 N: 1 B: Alvarada	
09	Sora Ribeiro de Araújo	41591979	R: 04, A: 04 L: 13 N: 10 B: Multirão	
10	Daniela Pereira de Araújo	39172256	R: 04, A: 04 L: 13 N: 10 B: Multirão	
11	Carminy Pereira de Araújo	45193836	R: 04, A: 04 L: 13 N: 10 B: Multirão	
12	Sábio Hipólita de Sousa	5384135	R: 103 N: 1 B: Alvarada	
13	João César Aquino Hipólita	9587014	R: 103 N: 1 B: Alvarada	
14	Diviane Sousa da Silva	3984517	R: Justeados P. Vêncio N: 1096, Centro	
15	Leandro Soares Almeida	23195846	R: Custodia P. Vêncio N: 1096, Centro	
16	Carlos Eduardo Soares Sousa	3197248	R: Custodia P. Vêncio N: 1096, Centro	
17	Carlos André Ferreira Alves	4739819	R: 13 Q: 38 L: 04 B: Jardim Certo	
18	Fernanda Soares de Araújo	72998159	R: Justeados P. Vêncio N: 1096, Centro	
19	Camila Almeida Nascimento	7889014	R: Frei Ferreira de Paula N: 25 B: Anantes	
20	Doriana Batista de Jesus Maciel	14957207	R: Frei Ferreira de Paula N: 25 B: Anantes	

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL EDUCACIONAL EBENEZER, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Luzia Pereira de Siqueira	9543218	Rua Ametista Q 05 L: 39	Luzia Pereira
02	Luis Vilmar dos Santos Junior	3853149	Rua Paulo Lopes nº 741	Luis Vilmar
03	Luis Guzmão Marques	3894213	Cruzado Pequeim F. Mendonça	Luis Guzmão
04	Isabela Stark de Paula	1562394	R. Getulio Pereira de Almeida nº 38	Isabela Stark
05	Ulanderzen Lucena	3154678	R. Massaranduba Qd: 03 Lt: 03	Ulanderzen Lucena
06	Reginaldo Gomes do Silva	8454021	R. Ince Qd 18 L: 30	Reginaldo
07	Renaldo Luciano Fernando	3985762	R. Celedônio Luciano J	Renaldo
08	Renata Barbosa Bonas	3641407	Praca Vital de Siqueira nº 63	Renata
09	Regiane Santos Almeida	9646105	R. 277 Qd: 2 L: 47.	Regiane
10	Roberto de Almeida da Silva	4401782	R. Parana Qd: 18 L: 10	Roberto
11	Mario Aparecido Nazareno	6413805	Rua 06, nº 115.	Mario
12	Lucasomio de Almeida Silva	4224146	R. Parana Qd 44 St: 19 nº 420.	Lucasomio
13	Denise Assunção Lima	8534162	Wilo D. St: 20 Qd 6	Denise
14	Elisa Brelle Colinho	4867212	R. Pedro Romualdo Cabral nº 71	Elisa
15	Jeliana Brelle Silva	9152203	R. Pedro Romualdo Cabral nº 71	Jeliana
16	Sulmauren Amaral da S.	6781121	R. Coronel Antenor nº 20	Sulmauren
17	Alessandro Siqueira	4103278	R. Vicente Machado nº 988	Alessandro
18	Maulio Araujo de Lima	3819719	conjunto m Qd 28 L15 nº 06	Maulio
19	Luciano mendonça de C.	4203156	R. Isabela Melo Peta, Qd 3 Lt 9.	Luciano
20	Keilo Aparecido Nunes		Av. Arundo T. Mendonça Qd 1 Lt 3 Qd 10	Keilo

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL EDUCACIONAL EBENEZER, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Alcindo Luiz Gith	2563417	Rua Triângulo nº 210 centro	
02	Altamiro Alves Grias	3109375	R: Sebastião L. Souza D:16 L:12, centro	
03	Arnaldo Bernardes da Silva	3894567	Rua Para D:45 L:06 B: Brasil	
04	Darci da Cruz Bernardes	4259316	" " " " " "	
05	João Eduardo Filho	6425723	R: frei de Nogueira D:17 L:04 B: Blondina	
06	Angélica Elvinda de Carvalho	3894275	" " " " " "	
07	Valdir de Ramos	4917257	AV. José B Mendonça nº 38 B: buselene	
08	Anaíria Rocha Ramos	3819286	" " " " " "	
09	Leucas Oliveira Martins	9183265	Rua Paulo Hayes nº 526 centro	
10	Relivanda Martins	3917254	" " " " " "	
11	Érida Anastilho Vieira	3887245	Rua 19 nº 25, centro	
12	Antonio Martins Vieira	9273814	" " " " " "	
13	Luís Carlos Ferreira Gomes	8417235	R: Leopoldo frei Santana nº 497 B: f. Sta Helena	
14	Luís Matias Mendes	3524274	Rua Galat D:05 L:07 B: Garcia	
15	Maria Adélia Mendes	9214283	" " " " " "	
16	Luíza Batista dos Santos	2314287	Rua L nº 05 B: Alvorada	
17	João Maria Rodrigues de Melo	3985374	" " " " " "	
18	Angelita Medeiros de Franca	9536415	Rua 2 L: 19 B: Pedrolina	
19	Alzira Avelina de Paula	5316427	R: Ametista D:20 L:18 B: Oung Paracot	
20	Ordinei Mendonça Borges	7835275	R: 5 D:62 L:22 B: Brasil	

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL EDUCACIONAL EBENEZER, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Paulo Alves da Silva	5286413	Rua Dr. Paulo Sereni pd: 07 It: 05 fd. das mangueiras	
02	Giliane Silva Freitas	3147581	Rua Coral Ad: 21 It: 14 Bairro Ouro Branco	
03	Robson Vieira Silva	7236115	Rua Manoel Freitas Ad: 14 It: 01 Bairro Arantes	
04	Élias Aquilino de Souza	8157237	Avenida Centerno Ad 38 It: 103 Ipequary	
05	Juliana Lima Parmigiani	8417356	Rua Safira Ad 04 It 29 fd. Progresso	
06	Luiza Paula de Oliveira Lima Rixoto	3255196	Rua Jd. Sereni Ad 02 It 03 fd. das mangueiras	
07	Fernando Aquino de Araújo	9126943	Av. prof. = esinha nº 20 cor. Campo Alegre	
08	Adriana Alves Fernandes	5276201	Rua 03 Ad: 04 It: 11 Con. Nossa Senhora	
09	Ailton Azevedo de Melo Filho	4173582	Rua Edunildo Veloso do Carmo nº 810 Centro	
10	Luiz Carlos Luri	3294157	R. Abel F. de Souza nº 61 Bairro Lucilene	
11	Cristian de Paula Gomes	6539184	R. Maria Jene de Souza nº 370 B. Lucilene	
12	George Rosa Mendonça	7156238	R. Joaquim F. Azevedo nº 34 B. Lucilene	
13	Hélio Lombardi	4372461	R. 12 nº 800 Centro	
14	Gilson Soares de Freitas	3185272	R. 230 A. 52 Centro	
15	Forcelina Maice de Freitas	6348351	R. 221 A. SEE 2: 06 fd. Santa Helena	
16	Jose Lourenço Neto	5926137	Av. Francisco J. Goulart nº 18 B. Pedrolima	
17	Lauro Idelson B. Nunes	7153863	R. S. 3.0.05 202 Bairro Ipequary	
18	Luciano Domingos da Silva	8312471	R. Paulo Lopes nº 866 Centro	
19	Jose Lourenço da Silva	3174562	R. Abel José de Souza nº 30 B. Arantes	
20	João Anastácio Ferreira	4297593	R. 28 nº 151 B. Cel Cunha	

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL EDUCACIONAL EBENEZER, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Zerejinha Paula de Moura	5413987	Rua Sete Q: 28 L: 09 B: Lameira Alto	[Assinatura]
02	Anny Garcia Freitas	2417235	Rua Delfonso Brasil Sobinho nº 535, Centro	AMY Garcia [Assinatura]
03	Anitana de Freitas Soares	4297354	" " " " " "	[Assinatura]
04	Erondina Aparecida Soares	3275457	" " " " " "	[Assinatura]
05	Augusto Pereira de Souza	2134784	R: José Ferreira Paula nº 419, Pó-Antares	Augusto P. de Souza [Assinatura]
06	Meirille Pereira de Souza	3917405	" " " " " "	[Assinatura]
07	Aparecida de Tatiana Pereira	9137514	" " " " " "	[Assinatura]
08	Tatiana Ferreira Neto	4519235	R: Miguel Rodo. de Castro nº 208 B: Bucalme	Tatiana [Assinatura]
09	Flaviane Maciel Ferreira	5317293	" " " " " "	[Assinatura]
10	Fernanda Maciel Ferreira	4285472	" " " " " "	[Assinatura]
11	Silvana Maciel Ferreira	3719473	" " " " " "	[Assinatura]
12	Meire Maciel Silva Ferreira	7419234	" " " " " "	[Assinatura]
13	Maria Elisbetânia Ribeiro	9467275	R: Maranhão Q: 8 L: 17 B: Garcia	[Assinatura]
14	Merielly Silva Santos	3817294	" " " " " "	[Assinatura]
15	Leindamar Borges	3175643	R: Aguas Marinha Q: 08 L: 19 B: Uno Branco	[Assinatura]
16	Paula Regina Alves Borges	5387254	" " " " " "	[Assinatura]
17	Rozana Borges	3917593	R: Aguas Marinha Q: 09 L: 15 B: Uno Branco	[Assinatura]
18	Anderson Borges da Silva	3985754	R: Aguas Marinha Q: 08 L: 20 B: Uno Branco	Anderson M. Borges [Assinatura]
19	Sonia Maria Borges	9815936	" " " " " "	[Assinatura]
20	Ely Francisco de Freitas	6754793	" " " " " "	[Assinatura]

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL EDUCACIONAL EBENEZER, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Dulcino Soares de Oliveira	2750609	Viela 2 Qd 3 Lt 17	Dulcino
02	Synara Pires	5119950	Rua 6 nº 1365	Synara
03	Celma Regina y. Ruivo	3614224	Rua 8 nº 1239	Celma
04	Adones Domínio Garcia	5462144	Rua Antonio Martins Assunção nº 198	Adones
05	Adivaldo Ferreira Nunes	2308917	Rua José Salvi. Tog. R. 2 Lt 9	Adivaldo
06	Flavio Pires Batista	374577	Rua Pau Brasil Q37 Lt. 18	Flavio
07	Joaquim Sumão do Carmo	6415704	Rua 6 Lt 24 Q 55	Joaquim
08	Maria do Socorro dos Santos	1710867	Rua 10 Qd 15 Lt 18	Maria do Socorro
09	Sâmia Ferreira Silva	31657789	Rua 6 nº 1365	Sâmia
10	Cláudia Helena Silva e Souza	4475321	Rua Heleni de Paula Ferreira nº 847	Cláudia
11	Reinaldo Pereira Santos	9367452	Rua 13, Q36 Lot 04	Reinaldo
12	Maria Borges da Silva	3641110	Rua 6 nº 847	Maria
13	Sustanca Karla da Silva Oliveira	81112207	Rua Fleminaton nº 224	Sustanca
14	Rafael Augusto C. de Freitas	2856324	Rua José Geda nº 285	Rafael
15	Jazely Fernanda Vella	39414574	Rua CR 18 Qd 521 Lt 18	Jazely
16	Mariza Fernandes Gelas	5501686	Rua Orleans Q 01 L 06	Mariza
17	Gerson Concio, Rosa	7536059	Rua Orleans 01 Lt 6	Gerson
18	Donula Queiroz Ribeiro	96839569	Rua 18-A Resid. Ilhas Gregas	Donula
19	Luiz Antônio Luperico	2819965	Praca T-25 nº 100	Luiz
20	Hugo Cesar S. Franco.	9821536	Rua 26ª A nº 715 APT. 401	Hugo

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL EDUCACIONAL EBENEZER, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Lucidalma Barbosa Alves	1336461	Rua Jade Q:04 L:04	
02	Lusinete Maria de Lima da	9976544	Rua treze Q13 L16	Lusinete
03	Rivair gomes Martins	7962932	Rua José Antonio Silveira Leão nº1350	Rivair
04	Albanir Gomes de Almeida	642104	Rua Turmalina Q:01 L:23	
05	Anta. de seus Pereira	2506397	Rua José Ferrúere gomes nº 401	
06	Darley Silva de Oliveira	447522	Rua Pedro Romualdo Cabral nº 354	
07	Mirlinda Lima da Silva	5533212	R:02 Q09 L:7	Mirlinda
08	Cinara Toratti Yasmim	1982253	R. dona Maricota	
09	Fernanda Carvalho Geacemine	2811885	Rua 15 nº 60	Fernanda
10	Isabelli Faria Benipacio Alezio	3621847	Rua Major Rocha nº 143	
11	Luciene Silva Marinho	8408877	Rua 2 Barro: Petrolina	Luciene
12	Lorrane de Almeida Souza	9211992	Rua 24 nº 730	
13	Muriele Silva Santos	1672719	Rua Orlando de carmo Arantes nº 345	Muriele
14	Camilla Fernandes da Silva	2915995	Rua José Ferrúere de Paula nº 920	
15	Leticia de Almeida Souza	7429174	Rua 24 nº 730	Leticia
16	Camilla Fernandes de Souza	2366721	Rua Maranhão Of. 7 G: 17	Camilla
17	Quisina Silva Marinho	4489657	Rua 02	
18	Divino Lemes da Silva	2200567	Rua 3 Q6 L01	Divino
19	Alan Cardick Fidéncio	1508271	Rua A-3 nº 33	Alan
20	João Paulo Carvalho	8752121	Rua 25A	

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL EDUCACIONAL EBENEZER, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Maria D. do S. Menezes	1198488	Rua Custódia P. Viana - Centro	Maria da Silva
02	Rosa M. C. de Moraes	793004	R. Duplantier J. de Sousa - Centro	Rosa Moraes
03	Mario J. Mendes	119259	R. Gode R: 444-2 J. Progresso	Mario
04	Samirino A. do S. Cruz	779233	R. R. 44, nº 5 B. Pedrolina	Samirino
05	Yrani A. Macina	541667	R. Zilda 224-23 Jardim Oeste	Yrani
06	Cláudia R. Oliveira	234492	Rua 03 Qd 03 2-032. Mirim	Cláudia
07	Yvanna Marc do Silva	2234947	R. 23 Qd 18 nº 10 B. Arantes	Yvanna
08	Ana M. de Rezende	2536053	R. Mato Grosso Qd 224-2 Brasil	Ana
09	Divino M. de Paula	2425297	R. Mato Grosso Qd 224-2 Brasil	Divino
10	Elisaine Gomes de Freitas	4017862	R. 04 Qd 224-22 J. Jardim Oeste	Elisaine
11	Renato M. de Carvalho	700245	R. Apala Qd 16 L. 25 J. Brancos	Renato
12	Thiana M. Lopes	468685	R. 55 Qd 024-5 Rodrigues	Thiana
13	Marliete R. de Souza	4589466	R. 54 Qd 041-6 Rodrigues	Marliete
14	Clara W. S. Aquino	2254859	R. Pedro Romualdo - Colúmbia	Clara
15	Cristina D. Ribeiro	3693021	R. Apala Q. 16 J. Brancos	Cristina
16	Eluza M. Q. Martins	2423673	R. A 14-05 W. 2073 Centro	Eluza
17	Eliane M. Sampaio	228542	R. 2 A 14-05 Pedrolina	Eliane
18	Renato Alves da Costa	60013062	R. 04 B. Jardim Oeste	Renato
19	Felisa Angela R. L. Carvalho	826177	R. 28, nº 552. Lucilene	Felisa
20	Lucivaldo M. Soares	2255331	R. Afonso Ferreira Arantes	Lucivaldo

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL EDUCACIONAL EBENEZER, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Benedita Furtada	4568193	R. 07 Ad. 19 n.º 09	Benedita F.
02	Maria Jone de Jesus.	8652397	R. Luiz Curt. de Oliveira Ad 62 Lt 23	M. J. de Jesus
03	Ildia da Costa Jorosa	5132986	R. Pedro Romilda Cabral n.º 27	Ildia C. J.
04	Reginaldo Memório Rios	3157482	R. Antônio M. Assunção n.º 15	Reginaldo H. B.
05	Regina Dias Borges	9753421	R. Três A Ad 03 L: 03	Regina W. B.
06	Renata de Souza Melo	2579123	R. Nova n.º 652 Centro.	R. D. Borges
07	Meacir Urias Gomes	7825321	R. José Ferreira Souza Ad 22 L: 04	M. Urias G.
08	Meacir Teodoro da Silva	1397841	R. Quatro A n.º 95 Arantes.	Meacir T. S.
09	Maura Martins de Oliveira	3729543	R. Edinaldo V. do Carmo n.º 1345	Maura M.
10	Meacir José Rodrigues Junior	3412578	Armando Gomes S. 04 L: 19	M. J. R.
11	Meacir Donisete de Souza	1463259	R. Afonso Ferreira n.º 918	M. D. de Souza
12	Mercedes Barbosa Fernandes	5139841	R. Luiz Antônio Liviro Ad 61 Lt 21	M. B. F.
13	Maura Verme Brasília	5231064	R. Flávia Luiz de Freitas n.º 891	Maura W. B.
14	Marcelina Maria de Andrade	9780123	R. Paquim José Azevedo 618 L: 08	M. M. de A.
15	Maria Felismino Ferreira.	7417867	R. Edinaldo V. do Carmo n.º 1365	Maria de F.
16	Maria Clea da Silva	3424561	R. Apolates n.º 160	M. Clea
17	Maria Mendes do S.	9453603	R. Mimos Gerais Ad 03 L: 14	M. Mendes
18	Mario dos Anjos	4621032	R. José Antônio S. São n.º 1075	Mario
19	Mario do Céu Santos de J.	9332104	R. Três A Ad 04 L: 09 n.º 9	M. do Céu
20	Maria Marta da Silva Pereira	8645317	Armando Centeno 619 L: 09	Maria M.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL EDUCACIONAL EBENEZER, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Euleira O. Souza Alves	2134781	R. 28 Ed. Carolina nº 640 B. Carolina.	
02	Waldir C. da Silva Barcelos	1476523	" " " " " "	
03	Patrícia da Silva C. Lind Sousa	2566233	R. 27 esp. C/32 Ad. 16 lot. 12 J. 1ª Cruz	
04	Daniela Andrade Sousa	4752322	" " " " " "	
05	Galeriela Castro Andrade	763443	" " " " " "	
06	Kleber Gomes Elias	2923748	R. 27 esp. C/32 Ad. 16 lot. 12 " "	
07	Fabiane da Silva Cordeiro	8492337	R. Aguas m. B. 8 L. 33. fard. Progresso	
08	Jane Aparecida de Souza	9892322	R. Aguas m. B. 8 L. 33 " "	
09	Denise R. Moraes Rezende Borges	10123789	Av. Duque de Caxias Chácara Flam.	
10	Thadell Bôlga Aguiar	9789577	R. José Barbosa. nº 22 centro	
11	Luizimar Arantes	7897934	Av. São João Loto nº 12	
12	Jelson Caetano da Silva	2567727	Av. Primavera nº 23 Stª Catarina	
13	Melissa Cristina B. Pereira	475233	R. pl. A. Ad. 07 Lt. 07 nº 29 Multirão	
14	Elciene Fernandes da Silva	247892	R. José Bd. 03 Lt. 23 Ouro Branco I	
15	Murion Silva	8924754	R. 89 nº 130 Centro	
16	Michel Barth	237001	805 B. 111 - Bloco I "	
17	Arício Vieira da Silva	3482910	Praga José Maria Barros nº 560 SIV	
18	Janivan Carol. Guerreiro	1512346	R. Rui Barbosa nº 115 Centro	
19	Diogo Rosa de Oliveira	2440578	Av. Rui Barbosa nº 184 centro	
20	João Fernandes Colimbo	8457669	R. pl. Casa 02 Paulilândia	

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL EDUCACIONAL EBENEZER, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Juliano dos S. Baracho	12982030	R. F. Louzino 2, Freitas - Arantes	Juliano
02	Juliano L. B. Fernandes	6092842	R-03 Q-27 h - Centro	Juliano
03	Oscar de Melo	207828	R. Guintat. de Souza Centro	Oscar
04	Rodolfo A. Andre	2472822	R. Turmalina Q. 34. Progresso	Rodolfo
05	Welder M. Franco	3282220	R. Rio Verde B - Brasil	Welder
06	João Batista de Aquino	2672622	'' ''	João
07	Marcela R. Andrade	6422552	R. 223 Ad. 53. 259 q. Sta. Helena	Marcela
08	Marenilza M. Franco	2429210	R. Avencaglia B - Palanalt	Marenilza
09	Maria dos S. Pereira	9000642	Vila 03 Ep 04 Q 05 L. Alegre	Maria
10	Marlon A. Pereira	2425002	'' ''	Marlon
11	Michelli Pellucant Souza	592042	R. 54 Ad 3 Lt 2 Espiguanys	Michelli
12	Mateus F. Silva	2342642	R. Edmundo V. Carmo Centro	Mateus
13	Marluca da Silva	8457146	R. Mato Grosso Brasil	Marluca
14	Manoel P. de Oliveira	254505	Vila 2 Q 6 Lt 8 Espiguanys	Manoel
15	Adriano L. Faria	289202	'' ''	Adriano
16	Marluce A. da Silva	218920	R. 223 Q. 55 Lt 8 q. Oeste	Marluce
17	Matal G. Oliveira	982030	'' ''	Matal
18	Robine A. Oliveira	252266	R. Vila 3 Q-27 Centro	Robine
19	Roberto A. Oliveira	292222	'' ''	Roberto
20	Maria da Silva Soares	21062	R. Antonio M. Pereira	Maria

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL EDUCACIONAL EBENEZER, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Francisco Lourenço Gomes	7919385	R:01 L:03 Q:16 n:90	
02	Francisco Trambolim Lampo	5312149	R:12 n:66, centro	
03	Françoão Marques Araújo	94119483	R:06 n:85, centro	
04	Francisco de Assis Pereira	3149584	R: Bahia n:40 B: Brasil	
05	Francisco Calisto Sobrinho	3409874	R: Eduvaldo U. Lamm n:39, centro	
06	Amalúcia Freitas Medeiros	3819415	" " " " " "	
07	Picardo Freitas Queiroz	3997234	" " " " " "	
08	Francisco Gregório Silva	5983824	R:01 n:238, centro	
09	Françeli Fernandes da Silva	41593975	R: Capão Q:09 L:31 B: Duas Barras	
10	Pedro Martins Leão	51429176	R:05 n:344, central	
11	Fernando Silva	2362457	R:228 n:345 Jardim Sita Helena	
12	Francisco Carlos Borges Pasqual	7915354	AV. B Q:22 L:10 Jardim Centro	
13	Francisco Alves	4359513	R: Jacomel S. de Aguiar Q:10 n:10 Pedrolim	
14	Fernando Aparecido Rezende	1311715	R:8-A, n:538, centro	
15	Fernando C. da Silva	41545289	AV. Francisco de Góes n:390 B: Pedrolim	
16	Fernando de Oliveira Medeira	4983714	R:07 Q:11 L:11 B: Frequentes	
17	Françeli Azevedo Ribeiro	2813147	R:12 n:95 B: Alvorada	
18	Divina Glicéria dos Santos	4259153	Quila 04 Q:04 L:05 B: Paulândia	
19	Robson Ferreira Borges	2134159	" " " " " "	
20	Claudia Emanuel da Silva		R: Sebastião F. de Souza n:16 L:12, centro	

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL EDUCACIONAL EBENEZER, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	José Alves do Silva	5403175	R. José Rodrigues de Melo, nº305	
02	Lucile Antonio Conceicao	6728910	R. Os - Ad 01. Ine. 03	
03	Tomás Mario de Senra	8204619	Rua. Os - # 06 ad B nº55	
04	Valdeir Pimenta de Paiva	1750462	R. 4 ad 17 Lt:17	
05	Belga Verreiro do Silva	9034217	R. Santa Fe 2047 15	
06	José Barbosa Silva	2417773	R. 1123 Ad 14 Lt 21 nº 320	
07	Frederrasse Calvete	5183429	R. 13 Ad 03 Lt 15	
08	Marcelo Cipareido Alfredo	4210583	R. Guatamari Ad 07 St 09 nº906	
09	Venio Maria Formaiho dos	7132108	R. Jernito S. Vauzo nº165	
10	Damiana Regina Guio	3726891	R. Flávia Fretos Ad 4H St 07	
11	José Roberto Silva	4163257	Antonio martins Parreira	
12	José Procopio Filho	2910852	Armando Espiridiao Paulo Curu	
13	Mario Bezerra de Queiroz	3174512	R. Pedro Romualdo Cabral nº97	
14	Isabro Francisco de Almeida	1023456	R. Parana Ad 18 Lt:10	
15	Berizinho Gonçalves do S.	3610552	R. Aristides P. Jernito nº 657	
16	Francisco de Assis Macul	3978210	Rua tres nº 310	
17	José Natal da L	4812354	R. Alamedas Inhunas	
18	Silma Pereira da Silva	5412367	R. Joaquim José Bueno	
19	Josefa dos Santos	7123894	" "	
20	José Ferreira do Silva	6198782	" "	

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL EDUCACIONAL EBENEZER, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.





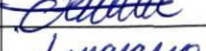



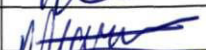




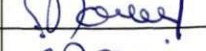






Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Caridina Beodora de Jesus.	4523806	R. Paulo Lopes nº 879	
02	Elizangela Suene Furtado	8784163	Arumida Esperidião Paulo Cruz nº 909	
03	Culbécio Damiano do Nascimento	1946385	R. Onze Ad: 30 Lt: 03	
04	Berenga Honorato g. Ribeiro	3571463	R. Sete Ad: 11 Lt: 19	
05	Ante Caroline A de Rezende	5614732	R. Sebastião Ferreira de Souza	
06	Ambrosina Azeredo Prado	9034645	R. Vinte e seis nº 28	
07	Antenor Gomes do Silva	1594163	R. Alzira m. Silva nº 10	
08	Trasito Prado Gomes	6014632	" " "	
09	Ily Prado Gomes	9234170	" " "	
10	Amélia Nequeiro dos Santos	2072639	R. Jpí Ad: 17 Lt: 03	
11	Eldetez Fernando dos Santos	9612463	" " "	
12	José Fernandes dos Santos	8343146	" " "	
13	Francisco de Assis Fernandes	6712641	" " "	
14	Erica Custino Fernando de A.	3539341	" " "	
15	Natalia Ribeiro de Mestradi	5732643	R. Maria Mercedes Pereira nº 144	
16	Antônio Garcia Barros	3609341	Arumida Francisca Laurence G. 03 Lt: 12	
17	Ana Batista do Silva	9514632	R. Flauzino Pedro do Silva 610 Lt: 03	
18	Antônio Covares de Oliveira d.	1963482	R. José Silva Galvão nº 23	
19	Antônio Gênes da Silva	9158412	Arumida Dep. Wilmar G. nº 303	
20	Ari Alvos de Oliveira	8412529	R. Antônio Alvos Martins nº 230	

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL EDUCACIONAL EBENEZER, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	José Francisco Custódio Junior	9467202	Rua 109 Nº 412	
02	Velmari Gonçalves Dias	9696190	Rua Major Paulino nº100	
03	Delmo H Barbosa	6012200	Rua Cores nº53	
04	Leidiane Silva	2924891	Rua belgico nº409 U.Choud	
05	Cláudia Reges Araújo Pereira	2192344	Rua José Barbosa nº 247	
06	Luciano Fábregas de Melo	2249962	Rua Itaguara nº 01	
07	Jracina Maria Uelha	7009767	Rua 226, Q St Lt 08	
08	Francides Vaz de Souza	1972122	Rua 223 Q5 Lt 20	
09	Juani Arantes Silva	8641162	Rua 13 Q05, Lt 06	
10	Maria Elizabete Costa	2428377	Rua 237 nº 969	
11	Marcelo Alexandre Peres	0822066	Rua 102 Qd. 200 Lt 16	
12	Maria Adelaide Pinheiro	9874212	AV. Zeca Valeriano nº 02	
13	Moacir Canedo	8910112	+28. nº 1755	
14	Mufriom Gomes da Silva	1817942	AV. Itália Q11 Lt 04 nº 93	
15	Manuel Ferreira	2787672	Rua Jesus Alfredo nº 53	
16	Marinho José Alves	422523	Sítio alho di Deus Km 02	
17	Maria Cláudia de Souza Neves	9810123	Rua 34 Q04 lote 05 nº 07	
18	Maria Fatima Rosa	543012	Rua Diamante Q14 lot 10	
19	Maria Ferreira de Moraes	4124532	Rua Bahia B. Brasil Q10 lot 12	
20	Maria Sirléia da Silva Arantes	2345172	Q6 L6 Praça do Sol	

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL EDUCACIONAL EBENEZER, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO/CEP	ASSINATURA
01	Edimar G. Melo	2275464 SSP	207 A 23 C/202	Edimar G. Melo
02	Arnaldo Vilira	130304-3	RUA PORANGA 87 L12	Arnaldo Vilira
03	Wilmonte Paulo	2243560	Rua 06. B Brasil Q12 L10	Wilmonte Paulo
04	MARCELO VEIGA ARAÚJO	11008359-9	RUA 19 L12 Q18. B Brasil	Marcelo Veiga
05	Wilson Pereira de Sousa	754.172	RUA ESMERALDA Q14 Lot 43	Wilson Pereira de Sousa
06	Frederica Madalena O. Berra	5602232	RUA 12. Nº 282 Centro	Frederica Madalena O. Berra
07	Jose Francisco Berra Neto	497562	RUA 12 Nº 282 Centro	Jose Francisco Berra Neto
08	Frederica Madalena O. Berra	022443	RUA 12 Nº 282 Centro	Frederica Madalena O. Berra
09	Frederica Madalena O. Berra	534522	RUA 12 Nº 282 Centro	Frederica Madalena O. Berra
10	Frederica Madalena O. Berra	465876	RUA 12 Nº 282 Centro	Frederica Madalena O. Berra
11	João Maria Souza	2629483	AVENIDA COM. N:165	João Maria Souza
12	Quodiano Norberto Souza	4232109	RUA 226 ASD	Quodiano Norberto Souza
13	Raimundo Rosa da Silva	464627	RUA 01. Q10. L11. 500 migue	Raimundo Rosa da Silva
14	Guilherme Teixeira de Souza	549833	rua 06: nº 27B. Campo Alegre	Guilherme Teixeira de Souza
15	Ronaldo Raulino Maia	285875	RUA. Andre Antão jo. nº 17	Ronaldo Raulino Maia
16	Renato Raulino Maia	285875	AV. Profº Zyntka nº 22	Renato Raulino Maia
17	Renato Raulino Maia	285875	AV. Profº Zyntka nº 22	Renato Raulino Maia
18	Renato Raulino Maia	285875	AV. Profº Zyntka nº 22	Renato Raulino Maia
19	Renato Raulino Maia	285875	AV. Profº Zyntka nº 22	Renato Raulino Maia
20	Renato Raulino Maia	285875	R. TICOTICO ad14 LT02	Renato Raulino Maia

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL EDUCACIONAL EBENEZER, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Maurício Bezerra de Oliveira	3897415	Rua Pequena D:05 L:23 B:Reduques	
02	Carla de Oliveira Barbosa	3871464	" " " " "	
03	Carlo Humberto de Freitas	4319387	Av. dos Andes R:03 L:04 B:Planalto	
04	Maria Aparecida Freitas	4313495	" " " "	
05	Carlo Eduardo Freitas	9374594	" " " "	
06	Camila Ferrante Miranda	5471464	Av. Imperidiano P. Lury D:45 L:38 B:buahm	
07	Nenato Miranda de Oliveira	4719545	" " " " "	
08	Jânia Ambrosio Ferrante	3987234	" " " " "	
09	Carolina Ferrante Miranda	3984375	" " " " "	
10	Divina Aparecida de Souza	4519383	Rua 08 D:C L:09 B:Pedreira	
11	Maiara Aparecida de Souza	4597234	" " " "	
12	Juiz Afonso dos Santos	4598375	" " " "	
13	Viruane Ap. da Silva	3897234	" " " "	
14	Wagner Nascimento dos Santos	3895395	" " " "	
15	Aluiza Maria de Oliveira	4519387	Rua 15 D:04 L:06 B:São M. Assunção	
16	Alexandre de Oliveira	4257253	" " " "	
17	William de Oliveira	3819378	" " " "	
18	Claudio Manoel Oliveira	3917254	" " " "	
19	Marcelo Manoel Oliveira	3899235	" " " "	
20	Carlos dos Santos Oliveira	3894379	Rua 1 D:7 L:06 Bairro Garcia	

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL EDUCACIONAL EBENEZER, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Julio Roberto de Moura	1946352	R. Suito nº 78	Julio
02	Rildo Mario de Moura	2683410	" " " "	Rildo
03	José Roberto de Moura	7841630	" " " "	José
04	Justino Hemerigildo de C.	584641	Rua Bahia Ad: 20 Lt 04	Justino
05	Ano da Conceição do Cruz	3629201	" " " "	ANA
06	Jurmal Cibris do Silva	2194850	R. Nov. Ad: 10 Lt: 08	Jurmal
07	Maria das Neves Cibris	8726413	" " " "	MARIA NEVES
08	Donelma Cibris de Holanda	2874631	" " " "	Donelma
09	Enivaldo Rodrigues do Paula	4452314	R. Minas Gerais Ad: 01 Lt: 05	Enivaldo
10	Glucime Silva de Paula	3142304	" " " "	Glucime
11	Graciane Oliveira Silva Pontes	6435781	" " " "	Graciane
12	Christides Castro Neto	3041469	R. Muspel Rodrigues de Castro	Christides
13	Elson Helmo Cibris de Castro	4230618	" " " "	Elson
14	Claudio Lirio de Castro	8416310	" " " "	Claudio
15	Mario Eduardo Castro	3509641	" " " "	Mario
16	Maraci Araujo	7481463	R. Nov. Ad: 07 Lt: 18	Maraci
17	Albertino dos Santos Silveira	4210243	R. José Pedro Corvalho Ad: 07 Lt: 23	Albertino
18	Jurandir Caetano	2578901	Armando Inas f. 2 03 Lt 07	Jurandir
19	Salomão José Araujo	3823143	R. Monte Cristo nº 91	Salomão
20	Roseli Lúcia Gomes	4152649	R. Duplômil Ferrreira de Sousa	Roseli

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL EDUCACIONAL EBENEZER, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Antônia Xavier de Costa	549950	R. KA nº 26 B - Arantes	
02	Silvia Ferreira Assaf	723.191-55/60	Rua D nº 10 Bairro Alvorada	
03	Barto bomu moruaduoat	34 8223	R. João, 4A, 425, 1209222	
04	Lia Lemos Inácio Soares	950.766 58/60	R. Teodamiro Rego 597 Centro	
05	Requie de Paula Teixeira	2656493	Av. A Ed. 08 Lt. 11 B. Jardim Oeste	
06	Máximo Neri Assaf	17.443.599-55/57	Rua D nº 10 Bairro Alvorada	
07	Assaf MANDUCA NETO	2.961.985-55/60	RUA 07 Gd. 07 Lt 10 FREGUEIRA	
08	Silvane Fernandes Silva	2.991.523	Rua 5 Centro nº 602	
09	Edilamar Medeiros Onório	4389318-06/60	Rua sumupina a 34 604	
10	Karla Santana Vitor Aguedo	460720-9 DE/60	R. Luiz B. Vieira nº 173 Alvorada	
11	AFONSO MANOEL NETO	1594271058/60	R. S-3 94 L. 15 C. FREGUEIRA	
12	Silton Honorio de Almeida	17049830100	Rua 223 QSH Lt 02 Jardim Helena	
13	Luciana Ferreira Neta	2193197	R-3 Qd. 7 Lot. 6 COD. NS: APARECIDA	
14	Reynolds de Souza Figueira	4572329-06/60	V. G. Gd 11 Lt. 07 B. GARCIA	
15	Miguel Fureno B. de Silva	4688209-60/60	Rua S-11 Gd.-09 Lt. 08 Fregueira	
16	Frederico Souza Menezes	4734513-06/60	Rua 4A nº 25 B. Arantes	
17	Frederico Souza Menezes	1.296.677-58/60	Rua 4A nº 25 B. Arantes	
18	Cardiney Martins Pereira	3934062-55/60	Rua 22 nº 636 B. Arantes	
19	Geruldo Paumoto de Silva	1229091-00	Rua 24 nº 380 B. Arantes	
20	CLAUDENIR PEREIRA	30086448	Rua Pedro Romualdo R. PAUL nº 242	

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1 2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL EDUCACIONAL EBENEZER, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO CEP	ASSINATURA
01	Helmar Severino Paucello	5579196356761	Rua S-4 Q-3 L-8 B. Ipepararij	[Assinatura]
02	Alkes José da Rosa	3679657	RUA QUARTZO CN 11 L 21 QUB B. TI	[Assinatura]
03	José Donato da Silva	16.169.451	RA OS No 526 Centro	[Assinatura]
04	Cláudio B. Castro	1558333	3-2H-27m-3-B Anantes	[Assinatura]
05	Marco Aurélio	3516718	RUA D Nº 10 B. ALVARADA	[Assinatura]
06	Kaluzina Marcelina de	2.186.075	Joselma Matinha	[Assinatura]
07	Mele Marques	SSP/GO	São Tomaz	[Assinatura]
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL EDUCACIONAL EBENEZER, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	William Dikifra Castro	8566217	Rua Candido Costelero nº244	
02	Ademilson Pereira da Silva	6681564	Rua F nº 922	
03	Maria José Oliveira da Silva	2417678	Av. Campo Alegre nº 174	
04	Sereine Cantame-bucas	171236	Rua 01 nº 128	
05	Fabiano Puma da Silva	2982215	Rua das Chacaras Lt 07 nº 07	
06	Elizângela Ribeiro	4762312	Rua 02 Qd. 02 Lt 03	
07	Regina Ribeiro Diniz	9974821	Rua Mato Grosso Qd. 34 Lt 09	
08	Murvelly Silva Mariano	3886452	Rua 227 Qd 58 nº 388	
09	Helena Gomes de Castro Soares	3064212	Rua Rio grande do sul Qd. 35 Lt. 11	
10	Flávia Rosa de Melo	2546832	Rua 11 Qd. 30 Lt. 03	
11	Man Carlos da Cunha Mendes	6414581	Rua Q 4A nº 27.	
12	Jandiceir Mato grosso	1012515	Rua Mato grosso Qd. 40 Lt 06	
13	Marly Ramos Araújo	9602296	Rua 03A - Qd 03 nº 04	
14	Adriana Aparecida Rosa Uirano	6413741	Rua 17 - Qd. 15 Lt 10	
15	Adriana Vieira dos Santos	7581954	Rua quartzão Q11 Lt 20 nº 511	
16	Prádes Rosa de Jesus Souza	5876421	Rua José Ferreira de Paula nº 689	
17	Silvano Miranda Serqueira	6411780	Rua Joaquim J. Bueno 1006	
18	Neusa do Carmo Nunes	4617210	Rua 20 - Qd 46 Lt 11	
19	Carla Souza Barrios	1253134	Rua 02 Qd. 04 Lt. 04	
20	Veni Miranda da Silva	6416143	Rua 03 nº 409	

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL EDUCACIONAL EBENEZER, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Flavio Silva Crontes.	6094351	Cm. Esperidião Paula Cruz nº147	Flavio Silva Crontes
02	Aparecida Silveira.	9641328	R. Aconchego nº157.	Aparecida
03	Antônia Margarita Triana	3981435	R. Pau Brasil Ad 44 Lt 7	Antônia
04	Pedro Paquim Triana.	5791048	" " " "	Pedro
05	Antônio Afonso do Silva.	4236801	Cm. Dep. Wilmar Guimarães 303	Antônio
06	Adriana Berço Pente.	1654132	Fazenda Aquo Ememolodo.	Adriana
07	Sabara Aires Cronte	2865247	R. Pedro Humberto Cabral nº336	Sabara
08	Sabara Jacinto de Oliveira	3776358	Rua S. Ad 07 Lt 09.	Sabara
09	Sabara Marlene Soares	4687493	Cm. Onias José Borges nº656	Sabara
10	Helena Maria de Azevedo	5598564	Cm. Professor Azyrha Ad 6 Lt 04	Helena
11	Luís Carlos de Oliveira nº	6419678	R. Três nº26.	Luís
12	Hosilvi Dias Gomes	7321768	R. Leodanil Faveiro de Souza nº788	Hosilvi
13	Carlinda Crontes de Azevedo Lima	8230810	R. Jato nº08	Carlinda
14	Antônio Carlos de Azevedo	9149902	R. J do Silva G. nº160	Antônio
15	Antônio Maria H. de Azevedo	8710492	R. Eline de Paulo F. nº146	Antônio
16	Aparecida Maria de Souza	7834921	R. José F. Gomes nº768	Aparecida
17	Aparecida Esmeralda de G.	6453102	R. 22 Ad 7 Lt 7.	Aparecida
18	Antônio Garcia Barros	5234209	Cm. Frone Saurim G. Ad 3 Lt 12	Antônio
19	Mário Borges R. de S.	4958072	R. Mestre Cipriano Silva nº35	Mário
20	Angelita Medeiros de F.romeo	3852961	R. 02 Ad C Lt 19.	Angelita

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL EDUCACIONAL EBENEZER, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Claudia Dias Rocha	9317521	R. 29 N° 01 Lucilene	<i>Claudia Dias</i>
02	Claudia Lira da Silva	3729640	R. José O. Mendonça N°37 Cel Cunha	<i>Claudia</i>
03	Claudia Lúcia da Costa	2164897	R. 12 N° 620 Centro	<i>Claudia Lucia da Costa</i>
04	Cristiane Fernandes Melo	5712691	R. Paulo Lopes, N° 880 Centro	<i>Cristiane Fernandes</i>
05	Cristian de Paula Gomes	3279650	R. Maria Irene de Souza Lucilene	<i>Cristiane M. Gomes</i>
06	Cristiane Maria Ribeiro Lacerda	4163971	R. 13, N° 18 Alvorada	<i>Cristiane</i>
07	Cristina Vieira da Silva S.	6253078	R. Pau Brasil, 90.44 LT.09 Rodriguez	<i>Cristina</i>
08	Cristina Kazumi Turuta	1974230	R. Abel J. de Souza, 15 Bairro Arantes	<i>Cristina</i>
09	Cristina Maria da Silva	8351702	R. 13, N° 23 Alvorada	<i>Cristina Maria da Silva</i>
10	Daniela Alves Leiroto Ferraz	7423810	R. Luiz B. Vieira N° 170 APT. 301 Alvorada	<i>Daniela</i>
11	Denussa Barros Gomes	9512642	R. 25 N° 1195 Centro	<i>Denussa</i>
12	Dayane Macedo Marques	2579231	R. 09, N° 24 Lucilene	<i>Dayane Macedo Marques</i>
13	Delizia Aparecida Oliveira	2931457	R. Junia A. de Freitas N° 450	<i>Delizia Oliveira</i>
14	Dirina Aparecida Leoni	4927651	R. José Honório de Oliveira Alvorada	<i>Dirina Aparecida Leoni</i>
15	Donizete Pereira de Almeida	1163490	R. José S. Roqueiro, 25 Brasil	<i>Donizete</i>
16	Magda Maria Lacerda Carneiro	3612551	R. Turmalina, 90 2-A, LT. 24	<i>Magda</i>
17	Décio Alcide Engelberg Filho	2579356	Rui. Das Cordilheiras, 90 2-A LT. 24	<i>Décio</i>
18	Eber Alves de Medeiros	4318720	R. Afonso Ferreira, N 332, 90 15 Alvorada	<i>Eber</i>
19	Ediana Imacine da Silva	6243511	R. Maria M. Pereira, N° 4951 Blandino	<i>Ediana</i>
20	Edvaldo Veloso du Carmo	3471278	Av. José Batista Mendonça, 155 Lucilene	<i>Edvaldo</i>

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL EDUCACIONAL EBENEZER, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Mario Apo de Jesus	0002340284	R. José P. de Carvalho B. Arantes	Maria Aparecida de Jesus
02	Kátia Souza Martins	3267054	Av. Espiridião P. Lima B. Lucilene	Kátia Souza Martins
03	Elizabete R. Borges de Lima	0073253947	R. Paulo Lopes 3065 B. Centro	Elizabete R. Borges de Lima
04	Ricardo M. de Freitas	055582561	R. 05 Q. 03 Lt. 03 B. J. Oeste	Ricardo M. de Freitas
05	Alexandro Feitosa de Silva	2305438	R. Genes. Gomes 845 B. Centro	Alexandro Feitosa de Silva
06	Roberto Martins Fereira	97455763	R. Maulins P. de Oliveira paulândia	Roberto Martins Fereira
07	Humberto Alves Carlos	433740782	R. Edunaldo V. de Lanna B. Centro	Humberto Alves Carlos
08	Ricardo de Castro Mendes	9862242	R. Duplani J. de Souza B. Centro	Ricardo de Castro Mendes
09	Lindomar D. de Castro	9920273399	R. 3 Q. 20 Lt. 20 B. padilheira	Lindomar D. de Castro
10	Maria Helena Silva	33002303	R. Rêde Lt. 55 Q. 6 J. Progresso	Maria Helena Silva
11	Welder Vieira Gilman	457509833	R. 07 Q. 23 Lt. 03 J. M. Adurgas	Welder Vieira Gilman
12	Bruno Alves Ferreira	46465081	R. Antenor M. de Faria Q. 22 Arantes	Bruno Alves Ferreira
13	Roseni Conceição de Oliveira	345730226	R. Maria M. Pereira Q. 28 Blandina	Roseni Conceição de Oliveira
14	Jose Aparecido de Lima Silva	833590271	R. Duplani J. de Souza Q. 3 Centro	Jose Aparecido de Lima Silva
15	Carlos Eduardo Xavier	4632242	R. das Pedras Q. 38 Conj. duas casas	Carlos Eduardo Xavier
16	João Pedro Dos Santos	506342	R. Ana M. F. dos Reis. Rodrigues	João Pedro Dos Santos
17	Rafael Oliveira de Silva	4577906	R. José Pedro de Carvalho B. Arantes	Rafael Oliveira de Silva
18	Sabrina M. da Silva	43048668	R. 23 Nº 342 B. Arantes	Sabrina M. da Silva
19	Diego Ferreira Arian	84427343	Av. Tobias Alves Freitas B. Planalto	Diego Ferreira Arian
20	Bruno Gonçalves Souza	48769732	R. Rêde Q. 6 Lt. 35 B. J. Progresso	Bruno Gonçalves Souza

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL EDUCACIONAL EBENEZER, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Leila Aparecida Araujo	2917265	R: 6 Q: 13 L: 10 B: Alvorada	[Assinatura]
02	Joel Ferreira Araujo	5503154	R: 6 Q: 13 L: 10 B: Alvorada	[Assinatura]
03	Andina Soares Araujo	7011506	R: 6 Q: 13 L: 10 B: Alvorada	[Assinatura]
04	Luciane Marques da Silveira	3975623	R: Sebastião G de Souza nº 956, centro	[Assinatura]
05	Yasmim Marques Macin	5267935	R: Sebastião G de Souza nº 956, centro	[Assinatura]
06	Aline Marques Melo	6793502	R: Sebastião G de Souza nº 956, centro	[Assinatura]
07	Dayara Martins Arraçanhas	35179564	R: Dr Yedda Seramni Q: 02 L: 04 B: f. Mangueira	[Assinatura]
08	Jamir Martins de Oliveira	7563253	R: Dr Yedda Seramni Q: 02 L: 04 B: f. Mangueira	[Assinatura]
09	Edvan Martins de Oliveira	2259527	R: Dr Yedda Seramni Q: 02 L: 04 B: f. Mangueira	[Assinatura]
10	Silvius Luis de Jesus	4232852	R: Maranhão Q: 51 L: 20 B: Brasil	[Assinatura]
11	Edna de Jesus	3228513	R: Maranhão Q: 51 L: 20 B: Brasil	[Assinatura]
12	Gabriel Felipe de Jesus	8752344	R: Maranhão Q: 51 L: 20 B: Brasil	[Assinatura]
13	Albanice Martins de Souza	2784323	R: 20 nº 293 B: Brasil	[Assinatura]
14	Alexton Oliveira Mendonça	775954	R: 20 nº 293 B: Brasil	[Assinatura]
15	Spertili Margi Mendonça	3954715	R: 20 nº 293 B: Brasil	[Assinatura]
16	Fais Pereira de Souza	3987243	R: 4 nº 620, centro	[Assinatura]
17	Melinton Silva Souza	8783435	R: 4 nº 620, centro	[Assinatura]
18	Wagner Silva Souza	3917235	R: 4 nº 620, centro	[Assinatura]
19	Joel Santos de Souza	9183236	R: 24 nº 15 B: Arantes	[Assinatura]
20	Marcos de Almeida Pinto	1813256	R: 24 nº 15 B: Arantes	[Assinatura]

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL EDUCACIONAL EBENEZER, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO CEP	ASSINATURA
01	Roberto Wilson dos Santos	4356552	Rua 12/18	MS Assinado
02	Laurinda Susino da Silva	12/27567	Rua 8 N° 419 A 35	Brasil Leine
03	Mário Botelho Silva	4546036	Rua NVA Q 27 L 19	Jardim Oeste
04	Styela Rezende	4557252	Av. Miguel Castro N: 140 B	2m com
05	Eliana Pereira Silva	4309591	Rua dos Pombos A 6 L 19	N. Viana
06	Recorda da do Rio	4677837	Rua 59 L 16 L 6	Jaguari - Ricardo da Silva
07	Emiliana P. Silva	2316155	Rua 7 Q 7 L 7	Reguery - Emília Pereira Silva
08	CILIARD LEÃO DE ASSIS	4736735	RUA 3 N: 84 Q 17 L 10	BAIRRO PEDROLINA
09	Georgilda da S. Salustiana		R = Tico Tico Q-18 L-09	4025887
10	Abel Pereira Marques	3359270	R = 21 N: 55 B	Parque - Adiel Viana Polym.
11	Marcos Vinícius do Silva	428239	R = 17 Q 16 L 13	Joaquim Martins Curranção - Nancy
12	Mahe - Moe	5637344	R = 27 N: 639 B: AMANTIS	---
13	Dante Dante da Silva	2030090479	R = SÃO PAULO N: 255	BAIRRO BRASIL
14	José Roberto OLIVEIRA	3774620	R = QUIRINOPOLIS Q 26 L 09 B	BRASIL
15	Murilo P. Mondino	46777	R São Paulo Q 17 L 22	Jaguari - Murilo J. Mondino
16	Pedro Bernardo da Silva	4734498	B. mineiros Q 53 L 14	B. Brasil - Rodrigo Bernardes
17	Luiz Carlos de Souza	4349724	AV. A Q 27 L 13	B. Brasil - Luiz Carlos
18	Robson de Menezes	4325923	Rua 07 Q 12 L 02	B. Garcia - Edilson de Menezes
19	Adriano da Silva	3233264	R. J. 01	B. Brasil
20	Roni - Lam Beato de Freitas	1915962	Rua Jateira L 11 B	Brasil - Roni Lam Beato de Freitas

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL EDUCACIONAL EBENEZER, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO/CEP	ASSINATURA
01	Rodrigo Joaquim Eliana	4689259	Rua 31 64 L 22 Parna	
02	José de Pa. F. P. P.	451416296	Rua 3 B. 12 L 205 Pichodine	
03	Edesom Ferreira Gomes	4164882	PARANÁ Nº 405 Parna	Edesom Ferreira Gomes
04	Equivaldo Dias Bezerra	778821	AV: Francisco L. Gaudin	Equivaldo Dias Bezerra
05	Paulo Sérgio de Oliveira Neto	5173285	Rua Luciano Id. 11 Lot. 34	
06	Wilson R. Couto	3604677	RUA 4 Nº 305 Centro	Wilson R. Couto
07	Wilson R. Couto	99912944	7 A A Nº 88	
08	Albano Sampaio	3187653	RUA 9 Q 4 L 3	Albano
09	Reinaldo Martins	4884467	Rua 17 Q. 12 L. 03 J. MARTINS ASSUNÇÃO	
10	Spencer Siqueira de	17064431	PARANÁ 6 Q 16 L 1	
11	José Gaudin de Menezes Filho	3931032	Rua 13 Q 9 L 4 P. 2. m. A	
12	Ly G. S. P.	210649	RUA 1 PG QU 07 LT 10	
13	Francisco de S. S.	214462304	Rua Cambuí Q 05 L 20	
14	Valdir Santos Sampaio	15437165	Rua 227 Santa Helena Q 8 L 07	
15	Jean Carlos de Oliveira de Carvalho	4690568	Rua 05 Qd 61 Lt 18 B. Brasil	
16	Joséilton de S. S.	2574970	Rua Paraná 8-28 L 23	
17	Jean Manoel de S. S.	3937459	Rua Minas Gerais Q 7 Lt 16 B. Brasil	
18	Manoel Adilson dos Santos	11975807	Paraná Q 28 Lt 23 B. Brasil	
19	Erói Ferreira Barbosa	544833	Rua Moura N. 10 Lt. B. Brasil	
20	Januário Siqueira de M. S.	00408907	87 RUA PARANÁ B. Brasil	

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL EDUCACIONAL EBENEZER, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Delta Mario de J. Rocha	2548391	R. 6 Qd 27 - A Lt 07.	<i>Delta Mario</i>
02	Samuel Almeida da Luz	1079835	R. Cristal Qd 19 Lt 26.	<i>Samuel</i>
03	Lorenol Almeida da Luz	4652103	" "	<i>Lorenol</i>
04	Vero Lúcio Almeida Luz	2064513	" "	<i>Vero Lúcio</i>
05	Adelair Mario de Moura	5239680	R. José S. Oliveira nº 19	<i>Adelair M.</i>
06	Delta Mario de J. Rocha	8039547	R. 6 Qd 27 - A Lt 07.	<i>Delta</i>
07	Ilvino José Rosa	3184967	R. 13 Qd 33 A Lt.	<i>Ilvino</i>
08	Sérgio dos Graças M.S.	9435201	A " " " "	<i>Sérgio dos Graças</i>
09	Jessico Martins S. G.	1239654	" " " "	<i>Jessico</i>
10	Líci Flausina Freire C.	4816573	R. José Ant. do Sul Leão nº 1208	<i>Líci</i>
11	Bruno Vieira Cabral	7983124	" " " "	<i>Bruno</i>
12	Lamela Vieira Cabral	8267341	" " " "	<i>Lamela</i>
13	João Fernandes Vieira	4680917	" " " "	<i>João</i>
14	Adelous Gomes	9247395	R. Maranhão Lt 4-A.	<i>Adelous</i>
15	Jerson Gomes	7801253	" " " "	<i>Jerson</i>
16	Oraciano M. P. Cecelha	8095214	R. Luiz Braz Vieira nº 10	<i>Oraciano</i>
17	Camilly Pereira Barbosa	5213674	" " " "	<i>Camilly P.</i>
18	Laurindo de Sousa Barbosa	3809714	" " " "	<i>Laurindo</i>
19	Fernanda Ribeiro Silveira	6783981	R. 224 Qd 5 Lt 15	<i>Fernanda</i>
20	Bruno Ribeiro Silveira	8410564	" " " "	<i>Bruno</i>

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL EDUCACIONAL EBENEZER, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	elisângela A. Delva Lucena	2993902	R. Duplante F. de Souza B. Lente	Elisângela A.S.
02	João Florença de Franco	4369572	R. 31 Ed 344-18 B. g. Oeste	João Florença de Franco
03	Edelmaro de A. de Oliveira	26947	R. 226 N.º 432 B. g. Sta Helena	Edelmaro de A. de Oliveira
04	Danielle Xavier de Moraes	4486628	Av. Tullio A. Freitas B. Planalt	Danielle Xavier de Moraes
05	Erinaldo R. Xavier de Moraes	2533814	R. das Pedras 2-56 Long. Am. Branco	Erinaldo R. Xavier de Moraes
06	Jose-xavier de Lucena	78.587	R. 31 Lt 2 D-5 Long. U. de Aparecida	Jose-xavier de Lucena
07	Jose Luis Raimundo	2253559	R. 6 Lt 23 B. Pedrolino	Jose Luis Raimundo
08	Joana Raquel Pereira	4736336	R. Pêrola Ed. 28 Lt. 02 B. Pedrolino	Joana Raquel Pereira
09	Alcin Pereira Brito	20942092	R. Pêrola 2-25 Lt-02 B. Bordo	Alcin Pereira Brito
10	Milton Pereira Rodrigues	225228	R. Pêrola Ed. 28 Lt-02 B. Pedrolino	Milton Pereira Rodrigues
11	João Batista de Oliveira	2085902	R. SA Ed. 3 N.º 50 B. Curitiba	João Batista de Oliveira
12	Ademar Jose Lucena	2985705	Av. A. Ed. 2 Lt-24 g. Oeste	Ademar Jose Lucena
13	Helma Maria Santos	4024882	R. Turmalina 2-2 g. Progresso	Helma Maria Santos
14	Tilain G. Cabral	4322092	R. 08 Ed-3 Lt-6 B. Pedrolino	Tilain G. Cabral
15	Luzimar Azeiteiro	3679992	Av. Antônio p. Souza B. Lucilene	Luzimar Azeiteiro
16	Manoel Braz Vieira	2414557	R. 09 Lt 07 Ed. 40 B. Pôrto	Manoel Braz Vieira
17	Julio Cesar A. de Lima	3524557	R. 2 Lt-9 B. Pedrolino	Julio Cesar A. de Lima
18	Andilou D. da Silveira	2472003	R. 56 Ed-38 g. das Arceiras	Andilou D. da Silveira
19	Wesley Freitas Matias	4622907	Av. Contorno N.º 42 B. Espingarda	Wesley Freitas Matias
20	Sebastião Bernardino Freitas	265652	Av. Contorno N.º 42 B. Espingarda	Sebastião Bernardino Freitas

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL EDUCACIONAL EBENEZER, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Luizelene Silva	3953542	R: Olimpico P. Passos nº: 1 Campo Alegre	
02	Maria Magrelida Silva	5737014	R: Olimpico P. Passos nº: 1 Campo Alegre	
03	Francisco José de Aguiar	7935623	R: Olimpico P. Passos nº: 1 Campo Alegre	
04	Divino Bueno Silva	6953259	D: 51 L: 07 R: 224 B: Jardim Santa Helena	
05	Luciano Bueno Bueno	6362845	R: 224 D: 51 L: 07 B: Jardim Santa Helena	
06	Leborah Bueno Queiroz	2319654	R: 224 D: 51 L: 07 B: Jardim Santa Helena	
07	Enalva Fernandes da Silva	3148758	R: Paquim José Bueno nº: 879 B: Apanites	
08	Francisco Danilo da Silva	4756937	R: Paquim José Bueno nº: 879 B: Apanites	
09	Comires Fernandes Pereira	7623914	R: Paquim José Bueno nº: 879 B: Apanites	
10	Alday Ferreira Maena	4519653	R: Comercindo Ferreira D: 17 L: 13 B: Blandina	
11	Camela Pereira Bernardes	3917535	R: Comercindo Ferreira D: 17 L: 13 B: Blandina	
12	Raimundo Francisco da Silva	3936274	R: Comercindo Ferreira D: 17 L: 13 B: Blandina	
13	Anizete Aparecida da Silva	4753289	AV: A D: 11 L: 14 B: João Martins Assunção	
14	Marta Rodrigues da Silva	3179754	AV: A D: 11 L: 14 B: João Martins Assunção	
15	Jean Carlos Ferreira da Silva	3918854	AV: A D: 11 L: 14 B: João Martins Assunção	
16	Alziana Alves da Silva	4957885	R: José Salviano Nogueira D: 59 L: 15 B: Brasil	
17	Ana Rízia Bueno	3917253	R: José Salviano Nogueira D: 59 L: 15 B: Brasil	
18	Felipe Bueno Alves	9151754	R: José Salviano Nogueira D: 59 L: 15 B: Brasil	
19	Sucia Maria Nunes Grindade	5359154	R: Jacinto F. de Souza nº: 670, Centro	
20	Wellington Brasil Grindade	3595437	R: Jacinto Ferreira de Souza nº: 670, centro	

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL EDUCACIONAL EBENEZER, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO/CEP	ASSINATURA
01	WALDIR R. DE SOUSA	1.420.268	DELPOUSO L. 1025 75920000	
02	Wesley Carlos Pereira	28686	Rua 9 Lt 09 Lt. 05 B. Brasil	
03	Alan Carduck B. da Silva	956223	Rua 9 Lt 09 Lt. 9 B. Poreira	
04	Suzana M. Buens	456774	Rua Mambur Lt 03 Lt. 11 T. 1000	
05	Guilane A. dos Virgens	20975	R. Pauls Lopez, 222 cento	
06	Mario Ap. T. dos Santos	19265	Rua Poreira Lt. 19 Lt 13	
07	Ana Rizio Alves	21048	R. S. S. Od. 05 Lt. 02 Poreira	
08	Paulo G. Borges	3304723	Rua José Ameno Lt 30 Lt 39	
09	M. L. N. de Souza	468798	R. Antonio A. Martins Lucilmi	
10	Ana Catarina G. Martins	378238	Rua Maracota Lt 12 Lt 13	
11	Elisene F. da Silva	467562	R. S. 05 Od. 07 Lt 15 B. Poreira	
12	Bruna Arcady da Silva	336961	Rua 230 Lt 5 Lt. Jardim Mãe Helena	
13	Silvio G. Lourenço	53.91621	R. A nº 20 B. Alvorada	
14	Suzana D. Martins	5967573	R. S. 05 Q. 2 Lt 15 Poreira	
15	Mario Elisene da Silva	3298464	R. Tuplanilf Souza nº 285 cento	
16	Renato M. de Assunção	4605502	R. 230 Lt 5 Lt. 14 B. Mãe Helena	
17	Aline Diniz Soares	173964	Rua 01 Od. 03 Lt. 04 B. Alaje	
18	Elisassio P. Souza	1032371	R. José F. Pereira nº 30 Alante	
19	Tranilda de S. Xavier	6145675	R. 04 nº 634 cento	
20	Kátia de M. Menezes	295334	Rua Pau Brasil Lt. 44 Lt 5 B. Rodrigues	

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL EDUCACIONAL EBENEZER, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

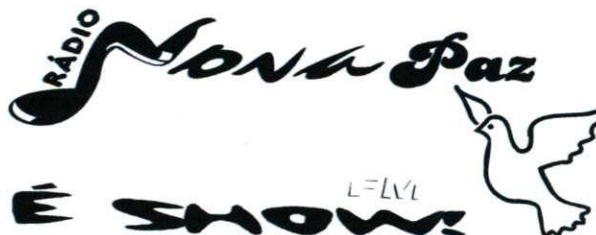
Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Andressa Martins Alves	3175497	R. 01 N.º 260 Centro	Andressa Martins Alves
02	Andréia Alves da Silva	4621950	R. Joaquina José Bueno N.º 85 B. Ananias	Andréia Alves da Silva
03	Andréia Oliveira Rodrigues	9306712	R. 09, ES. 140.32 LT. 11 Brasil	Andréia S. Rodrigues
04	Angélica Barros de Azevedo	1513791	Av. União José Borges, N.º 181 Brasil	Angélica Barros de Azevedo
05	Angélica Cristina Alves	2815963	R. José da S. Galvão, N.º 260 Centro	Angélica Cristina Alves
06	Angélica Silva Azevedo	7368520	R. Alvorada N.º 07 Alvorada	Angélica S. Azevedo
07	Anne Carolina Aguiar	1273451	R. 08, N.º 138 Centro	Anne Carolina Aguiar
08	Arady Belo Barbosa	6853702	Rua 07, N.º 816 Centro	Arady Belo Barbosa
09	Arlos José da Silva	3348120	Av. Contorno N.º 380 Conj. Lúcia Vânia	Arlos José da Silva
10	Ayten Morais Pessoa	9153741	R. Afonso Corrêira, N.º 104 Brasil	Ayten Morais Pessoa
11	Berta de Souza Figueiredo	4751893	Av. União José Borges Brasil	Berta de Souza Figueiredo
12	Bill Brine da Silva	8462135	Rua 13, 786 Centro	Bill Brine da Silva
13	Baruna Laurence Borges Gomes	5714890	Rua 13, N.º 391 Centro	Baruna Laurence Borges Gomes
14	Carla de Medeiros Ribeiro	6723581	R. Opala 140.16, LT. 13 Conj. Luro Brasil	Carla de Medeiros Ribeiro
15	Carla Leão Borges	3174196	R. Luiz B. Vieira, 170 ED. Ouro Branco	Carla Leão Borges
16	Carmelia Alves Tavares	9251340	R. Sebastião F. de Paula, 239 Centro	Carmelia Alves Tavares
17	Carmelita Marques Rodrigues	3971251	R. Elenir F. de Souza, 239 Centro	Carmelita Marques Rodrigues
18	Cassiano Vieira Batista	8254290	R. Paulo Lopes N.º 321 Centro	Cassiano Vieira Batista
19	Christiane Barros Pessoa	2273516	Av. União José Borges, 181 Centro	Christiane Barros Pessoa
20	Cinthya Barbosa Bormio	7518901	R. 04, N.º 265 Centro	Cinthya Barbosa Bormio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL EDUCACIONAL EBENEZER, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Dayane Nunes Espindade	535 3914	R. Jacinto Ferreira de Souza nº640 Centro	
02	Milena Mª da Silva Duenas	3 539415 50	R. Jacinto F. de Souza nº:640, Centro	
03	Daniela Duenas	373985 30	R. Jacinto F. de Souza nº:640, Centro	
04	Luís José Buelhas	985435 30	R. Jacinto F. de Souza nº:640, Centro	
05	Mateus José de Buelhas	931475 80	R. Jacinto F. de Souza nº:640, Centro	
06	Sandra Regina Walter	475351 70	R. Jacinto F. de Souza nº:640, Centro	
07	Paulo Ferreira Soares	531701 40	R. Miguel R. Castro nº:140 B: bucelene	
08	Maria de Lourdes Ferreira	310901 50	R. Miguel R. Castro nº:140 B: bucelene	
09	Dayane Ferreira de Paula	37541514	R. Miguel R. Castro nº:140 B: bucelene	
10	Maria Liviana Akila de Almeida	395930 50	R. Rio Verde nº:272 B: bucelene	
11	Marcos Gonçalves de Almeida	581917 40	R. Rio Verde nº:272 B: bucelene	
12	Gilmar Rocha Marques	194358 50	R. Marombas Q:51 L:22 B: Brasil	
13	Maria Gesponina Marques	390398 70	R. Marombas Q:51 L:22 B: Brasil	
14	Suliana de Santa Maria	225438 50	R. Gesdomio Rego nº:295 Centro	
15	Deborah Marcia Silva	334975 80	R. Gesdomio Rego nº:295 Centro	
16	Giovana Marcia Silva	47852340	R. Gesdomio Rego nº:295, Centro	
17	Beidiane Ferreira da Silva	481919 50	R. Avarindo Elias de Oliveira nº:50 B: Arantz	
18	Alcinéia Pereira da Silva	72543910	R. Avarindo Elias de Oliveira nº:50 B: Arantz	
19	Cléa Ferreira da Silva	451324 80	R. Avarindo Elias de Oliveira nº:50 B: Arantz	
20	José Ferreira da Silva	914723 50	R. Avarindo Elias de Oliveira nº:50 B: Arantz	



ASSOCIAÇÃO CULTURAL EBENEZER- CNPJ nº 02.434.517/0001-14

RUA SENADOR ALFREDO NASSER, 108-BAIRRO BLANDINA.

75920-000- SANTA HELENA DE GOIAS

COMPROVAÇÃO DE Odoneidade

ASSOCIAÇÃO CULTURAL EBENEZER-RADIO NOVA FM 87,9, inscrita no CNPJ nº 02.434.517/0001-14, sede na Rua Senador Alfredo Nasser, 108-Bairro Blandina na cidade de Santa Helena de Goiás, Goiás, CEP-75920-000, entidade sem fins lucrativa, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº317-datada de 05 de Julho de 2000 e Decreto Legislativo nº 450 publicado no Diário Oficial da União datado de 12 de novembro de 2001, APRESENTAMOS A DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE.

COMPROVAÇÃO DE Odoneidade

Com vistas à renovação de outorga para o serviço de radiodifusão comunitária, declara, por meio de seu representante legal, sob as penas da lei, que a referida entidade não está cumprindo penalidade de inidoneidade, suspensão ou impedimento de qualquer órgão.

Declara ainda sob as penas da lei, por meio de seu representante legal, que todos os dirigentes da entidade não estão cumprindo penalidade de inidoneidade, suspensão ou impedimento de qualquer natureza.

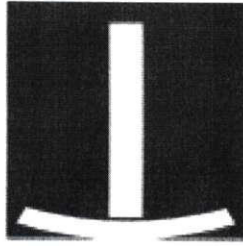
Santa Helena de Goiás, 17 de abril de 2014.



JANIO CELIO FERREIRA DOS SANTOS

Presidente

Identidade- 3679938- SSP. GO



Estado de Goiás
Poder Judiciário

Comarca de SANTA HELENA DE GOIÁS

Distribuidor de Santa Helena de Goiás

Dr.(a), escrivão(ã) do Cartório
Distribuidor da Comarca de SANTA HELENA
DE GOIÁS, Estado de Goiás, na forma da
lei, etc.

CERTIDÃO NEGATIVA - CRIMINAL

CERTIFICA a requerimento da parte interessada que, revendo nesta
Serventia o seu banco de dados informatizado, verificou dos mesmos **NÃO CONSTAR**
ação penal e execução penal em andamento contra:

Identificação:

Requerente : SILVIO MARQUES DE ARAUJO
Nome do Pai : FELEMON MARCELINO DE ARAUJO
Nome da Mãe : LUZIA MARQUES DE ARAUJO
Data de Nascimento : 12/10/1955
Nacionalidade : BRASILEIRA
Profissão : COMERCIANTE
Estado Civil : CASADO
Sexo : Masculino
CPF : 13460463104
Domicílio : SANTA HELENA DE GOIAS - GOIAS

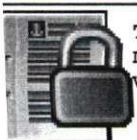
NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para **CERTIFICAR**, do que se reporta e
da fé. Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goiás em 11 de Abril de
2014.

Valor da ação : R\$ 24,66
Valor da taxa judiciária : R\$ 10,67
Total : R\$ 35,33
Data da receita :
Guia no : 152434291

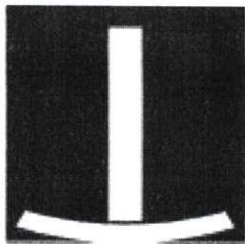
Vanessa de Oliveira Xavier
Vanessa de Oliveira Xavier
Contadora, Distribuidora,
Partidora Judiciária II
Mat. 5117245

ESTA CERTIDÃO ABRANGE AS AÇÕES QUE TRAMITAM NOS JUIZADOS ESPECIAIS.

13:56:08 Vanessa de Oliveira Xavier 5117445



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 11/04/2014 - 13:56:11
Validação pelo código: 109389149029, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



Estado de Goiás

Poder Judiciário

Comarca de SANTA HELENA DE GOIÁS

Distribuidor de Santa Helena de Goiás

Dr.(a), escrivão(ã) do Cartório
Distribuidor da Comarca de SANTA HELENA
DE GOIÁS, Estado de Goiás, na forma da
lei, etc.

CERTIDÃO NEGATIVA - CRIMINAL

CERTIFICA a requerimento da parte interessada que, revendo nesta
Serventia o seu banco de dados informatizado, verificou dos mesmos **NÃO CONSTAR**
ação penal e execução penal em andamento contra:

Identificação:

Requerente : AILTON DINIZ DA SILVEIRA
Nome do Pai : FRANCISCO BENTO DA SILVEIRA
Nome da Mãe : MARIA DINIZ DA SILVEIRA
Data de Nascimento : 30/05/1965
Nacionalidade : BRASILEIRA
Profissão : COMERCIANTE
Estado Civil : DIVORCIADO
Sexo : Masculino
CPF : 43032109191
Domicílio : SANTA HELENA DE GOIAS - GOIAS

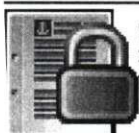
NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para **CERTIFICAR**, do que se reporta e
da fé. Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goiás em 11 de Abril de
2014.

Valor da ação : R\$ 24,66
Valor da taxa judiciária : R\$ 10,67
Total : R\$ 35,33
Data da receita : 11/04/14
Guia no : 152434161


Vanessa de Oliveira Xavier
Santa Helena, Distribuidora
Comarca Judiciária
Rua 511700

ESTA CERTIDÃO ABRANGE AS AÇÕES QUE TRAMITAM NOS JUIZADOS ESPECIAIS.

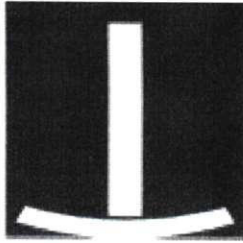
14:27:12 Vanessa de Oliveira Xavier 5117445



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 11/04/2014 - 14:27:14

Validação pelo código: 109089141443, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



Estado de Goiás
Poder Judiciário

Comarca de SANTA HELENA DE GOIÁS

Distribuidor de Santa Helena de Goiás

Dr.(a), escrivão(ã) do Cartório
Distribuidor da Comarca de SANTA HELENA
DE GOIÁS, Estado de Goiás, na forma da
lei, etc.

CERTIDÃO NEGATIVA - CRIMINAL

CERTIFICA a requerimento da parte interessada que, revendo nesta
Serventia o seu banco de dados informatizado, verificou dos mesmos **NÃO CONSTAR**
ação penal e execução penal em andamento contra:

Identificação:

Requerente : EDIVAN XAVIER DE LUCENA
Nome do Pai : JOSE XAVIER DE LUCENA
Nome da Mãe : MARIA RODRIGUES XAVIER
Data de Nascimento : 18/08/1974
Nacionalidade : BRASILEIRA
Profissão : GESTOR PUBLICO
Estado Civil : DIVORCIADO
Sexo : Masculino
CPF : 54725801100
Domicílio : SANTA HELENA DE GOIAS - GOIAS

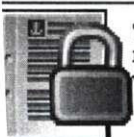
NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para **CERTIFICAR**, do que se reporta e
da fé. Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goiás em 11 de Abril de
2014.

Valor da ação : R\$ 24,66
Valor da taxa judiciária : R\$ 10,67
Total : R\$ 35,33
Data da receita :
Guia no : 152434331


Vanessa de Oliveira Xavier
Escritora, Distribuidora,
Partidora Judiciária II
Mat 5117445

ESTA CERTIDÃO ABRANGE AS AÇÕES QUE TRAMITAM NOS JUIZADOS ESPECIAIS.

14:24:06 Vanessa de Oliveira Xavier 5117445



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 11/04/2014 - 14:24:08
Validação pelo código: 109489181455, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>

Fone Facil: 064 4002022
 Fax Facil: 064 4002022

Ag. 3289 C/C 017761-0

Pague a

Em

Valor anterior

Encargamentos

Total

Valor do cheque

Valor atual

Comp 086 086	Banco 237	Agência 3289 3289	CL 1 6	705 705	Conta 017761 017761	DV 0 0	C2 0 0	Série VM1708 VM1708	Cheque Nº 000042 000042	C3 6 6	R\$
--------------------	--------------	-------------------------	--------------	------------	---------------------------	--------------	--------------	---------------------------	-------------------------------	--------------	-----

Pague por este cheque a quantia de _____ e centavos acima

ou à sua ordem

de _____ de _____

Bradesco
 Banco Bradesco S.A.
 STA. HELENA DE GOIAS-GO
 R. CUSTODIO P. VENCIO 688
 CLIENTE P. JURIDICA

[Handwritten Signature]
ASSOCIAÇÃO CULTURAL EBENEZER
 CNPJ 02434517/0001-14

Cliente bancario desde 11/2008

VALID until 02/2014

⑈23732896⑈ 0860000425⑈ 412401776104⑈

**CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D**CNPJ: 01.543.032/0001-04 INSC. EST. 100.549.420
RUA 2 Qd A-37 S/N Jd. Goiás - CEP 74805-180 Goiânia - Goiás
NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

ENDEREÇO DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO	NÚMERO	SÉRIE	EMISSÃO	GRUPO
RUA PEDRO ROMUALDO CABRAL, Q. 09, L. 01, N. 839 SETOR CENTRO CEP: 75920-000 SANTA HELENA DE GOIAS GO	1934448	4	24/04/2014	B3

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE: foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

ASSOCIACAO CULTURAL EBENEZERCPF/CNPJ: 02434517000114 INSC.:
RUA SEN ALFREDO NASSER, Q. 3, L. 0, N. 108
BAIRRO BLANDINA
CEP: 75920-000 SANTA HELENA DE GOIAS GO BRASILUNIDADE CONSUMIDORA
400123320VENCIMENTO
07/05/2014

CÓDIGO DO CLIENTE	USAR PY DÉBITO AUTOMÁTICO	CONTA	MÊS REFERENTE	VALOR TOTAL
100354656		0154511109	4/2014	182,63

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA - UCCLASSE: COMERCIAL OU SERVICOS E OUTRAS
ATIVIDADE: RAZÃO: 7
TIPO DE LIGAÇÃO: TRIFASICO ROTA: 63200
VENCIMENTO BASE: 07/05/2014 MEDIÇÃO: 58436**DATAS DAS LEITURAS**ATUAL: 24/04/2014
ANTERIOR: 25/03/2014
APRESENTAÇÃO: 24/04/2014
PRÓXIMO MÊS: 23/05/2014**DADOS DA MEDIÇÃO**LEITURA ATUAL: 83883
LEITURA ANTERIOR: 83475
NÚMERO DE DIAS FATURADOS: 30
DIFERENÇA DE LEITURA: 408
FM: 1
TOTAL CONSUMO: 408**HISTÓRICO DE CONSUMO**

MES	kWh
05/13	391,00
06/13	347,00
07/13	349,00
08/13	357,00
09/13	363,00
10/13	478,00
11/13	364,00
12/13	297,00
01/14	374,00
02/14	393,00
03/14	343,00
04/14	408,00

CONSUMO REATIVOLEITURA ATUAL:
LEITURA ANTERIOR:
DIFERENÇA DE LEITURA:**LANÇAMENTOS**

LANÇAMENTOS	VALOR (R\$)
CONSUMO KWH + ICMS/PIS/COFINS 408.0	0,447640 182,63
TOTAL A PAGAR (R\$) 182,63	

INDICADORES DE CONTINUIDADE

MÊS	MENSAL	TRIMESTRAL	ANUAL
DIC	6,03 0,95	0,00 0,00	
FIC	3,42 2,00	0,00 0,00	
DMIC	3,54 0,53		
DICRI	0,0 0,0		
CONJUNTO: SANTA HELENA S2			

MÉDIA DE CONSUMODIÁRIO: 13,60
TRIMESTRAL: 381,33
ANUAL: 372,00

TRIBUTO	ALÍQUOTA	BASE DE CÁLCULO	VALOR
COFINS	4,4650	182,63	8,15
ICMS	29,00	182,63	52,96
PIS/PASEP	0,9694	182,63	1,77

RESERVADO AO FISCO

81DF.BA12.38E0.6D63.802A.304B.DDA9.01ED

INFORMAÇÕES GERAIS

A PARTIR DE 2015 VIGORARA O SISTEMA DE BANDEIRAS TARIFARIAS. A BANDEIRA VERDE NAO IMPLICARA COBRANCA ADICIONAL. AS BANDEIRAS AMARELA E VERMELHA, QUANDO ACIONADAS, IMPLICARAO TARIFAS DE MAIOR VALOR, DEVIDO AO MAIOR CUSTO DE GERACAO.

NO MES DE ABRIL VIGORARIA A BANDEIRA VERMELHA, A QUAL IMPLICARIA R\$ 0,0300/KWH DE ACRESCIMO AO VALOR DA TARIFA DE ENERGIA. MAIS INFORMACOES EM WWW.ANEEL.GOV.BR

REAVISOCONTA
0154511109TOTAL A PAGAR
182,63MÊS REFERENTE
4/2014VENCIMENTO
07/05/2014

836700000018 826300090162 044141041408 001545111096





SANEAMENTO DE GOIÁS S/A

FATURA DE ÁGUA/ESGOTOS/SERVIÇOS

CNPJ. 01.616.929/0001-02 - INSC. EST. 10.013.357-6

ENDEREÇO:

CEP:

TEL:

PROPRIETÁRIO: ASSOCIAÇÃO CULTURAL EBENEZER

USUÁRIO: ALFREDO NASSER RADIO NOVA FM

ENDEREÇO: BAIRRO PLANALTO Q 3 L 8

BAIRRO: SANTA HELENA DE GOIÁS

CIDADE: 75920-000 FATURA Nº: 574190275-4

COD: 009.79.04.1845

HIDRÔMETRO: Y11L355578

DATA DE EMISSÃO: 30/04/2014

REFERÊNCIA: ABR/2014

CONTA Nº: 0997829-1

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

CUSTO MÍNIMO FIXO	7,42
TARIFA ÁGUA - COMERCIAL	64,36
COLETA/AFASTAMENTO ESGOTO COMERCIAL	51,49
TRATAMENTO ESGOTO COMERCIAL	12,87

VENCIMENTO: 15/05/2014

VALOR TOTAL (R\$): 136,14

LEITURA ANTERIOR: 449 DATA: 31/03/2014
LEITURA ATUAL: 461 DATA: 30/04/2014 CONSUMO FATURADO: 12 m3

TIPO DE CONSUMO FATURADO: MEDIDO CONSUMO ESTIMADO: 15 m3

HISTÓRICO DE CONSUMO (m³/mês)						
OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	MÉDIA:
00013	00011	00012	00012	00013	00011	12

COMERCIAL 001/100

CATEGORIA / ECONOMIA / PESO

REAJUSTE DE 5,54% NA TARIFA DE ÁGUA/ESGOTO E CUSTO MÍNIMO FIXO, A PARTIR DE 01 DE MAIO DE 2014, CONFORME RESOLUÇÃO 013/2014 DA AGÊNCIA GOIANA DE REGULACAO - AGR.

FATURAS NÃO PAGAS ATÉ O VENCIMENTO SERÃO ACRESCIDAS DE MULTA E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DIÁRIA (JURO + INPC), CONFORME REGULACAO DA AGR (RESOLUCOES Nº 247/2009 E 251/2008 CG).

INFORMACOES AO CONSUMIDOR

Captacão: SANTA HELENA

ATENDIMENTO AO CLIENTE LIGUE: 115

Decreto Federal nº 5.440/2005 - QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

Parâmetros	Cloro	Fúor	Turbidez	Cor	pH	Coliformes Totais	Coliformes Termotolerantes
Previsto	10	10	10	10	10	10	10
Realizado	72	26	72	70	27	72	72
Fora do Padrão	1	2	2	0	4	0	0

Previsto: número de amostras recomendado pela Portaria nº 2914/2012 do Ministério da Saúde

Realizado: número de amostras analisadas pela SANEAGO

Fora do padrão: número de amostras fora dos padrões estabelecidos pela Portaria nº 2914/2012 do Ministério da Saúde

Lei Federal nº 12.741/2012 - TRIBUTOS INCIDENTES NA FORMACAO DE PRECO AO CONSUMIDOR

Serviços	Base de Cálculo (R\$)	Tributos	
		PTS - 1,05%	COFINS - 7,60%
Água	71,78	1,18	5,46
Esgoto	64,36	1,06	4,89



SANEAMENTO DE GOIÁS S/A

FATURA DE ÁGUA/ESGOTOS/SERVIÇOS

CIDADE: 009 - SANTA HELENA DE GOIÁS

BAIRRO: BAIRRO PLANALTO

CONTA Nº: 0997829-1

FATURA Nº: 574190275-4

REFERÊNCIA: ABR/2014
DATA VENCIMENTO: 15/05/2014
VALOR TOTAL (R\$): 136,14

SUB SÉRIE: A VIA SANEAGO

(AUTENTICACAO NO VERSO)

826500000011 361401060575 419027540998 782900068076



PARA USO DOS CORREIOS

DEVOLUÇÃO ELETRÔNICA - CEDO

- Desconhecido Não procurado Recusado Falecido Não existe o número indicado
 Mudou-se Endereço insuficiente CEP incorreto Ausente Informação escrita pelo porteiro ou síndico

Reintegrado ao Serviço Postal em: ____/____/____

Responsável: _____



OI. PATROCINADORA OFICIAL.



Conta de Serviços de Telecomunicação



CADASTRE-SE NO CONTA ONLINE E SIMPLIFIQUE A SUA VIDA.

8819000658



CTCE GOIANIA GO PL6
ASSOCIACAO CULTURAL EBENEZER
 R SEN ALFREDO NASSER Q 3 NR108
 VL BLANDINA
 75920-000 SANTA HELENA DE - GO



7213512820530230000001085630070414



Fale com a gente - GRÁTIS:
 Do celular 1053 Do fixo 103 14
 Internet www.oi.com.br
 Auxílio à lista 102*
 * Serviço sujeito a cobrança. Consulte sua operadora.

Informações

Anatel - 1331
 Caixa Postal Oi: 711
 CEP 50050-480, Recife - PE

Pra confirmar o código de seleção de prestadora de longa distância (CSP) disponível na sua localidade, ligue pra 102.

12 CTBC • 14 Oi • 15 Telefônica • 17 Transit • 21 Embratel
 23 Intelig • 25 GVT • 41 TIM • 43 Sercomtel • 91 IPCorp

JÁ PENSOU SE ESTA CONTA ATRASASSE? COM O CONTA ONLINE ISSO NÃO ACONTECE. FAÇA JÁ A SUA ADESÃO.



1. Acesse oi.com.br/minhaoi
 Entre com o seu login e cadastro.

2. Clique no banner do Conta Online
 Selecione o número do telefone.

3. Confirme e pronto
 Clique no botão "Cadastrar Selecionadas"



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Preencha este cupom, destaque e entregue em uma agência bancária credenciada. Você só tem a ganhar.

Autorização para débito automático

Autorizo o débito mensal, em minha conta corrente, do valor total da minha conta.

Nome _____ CPF / CNPJ _____

Banco _____ Agência _____ Conta Corrente nº _____

Assinatura _____ Data _____

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

117.577.533-6

Serviço Gratuito



COBRANÇA BANCÁRIA CAIXA

RECLAMAÇÕES E SUGESTÕES	
DISQUE CAIXA	0800 726 0101
OUVIDORIA	0800 725 7474
www.caixa.gov.br	

Cedente NEXT COMPUTADORES			CPF/CNPJ 13.082.890/0001-36	Agência / Código do Cedente 0954/451720-2	
Data do documento 21/04/2014	Nº do documento 0000000054	Espécie documento DM	Carteira 02	Data do processamento 21/04/2014	Nosso Número 24/900000000000064-5
Sacado ASSOCIACAO CULTURAL EBENEZER				CPF/CNPJ 02.434.517/0001-14	
Endereço do sacado RUA SENADOR ALFREDO NASSER - BLANDINA - SANTA HELENA				UF GO	CEP 75920-000
Sacado Avalista				CPF/CNPJ	

Instruções (Texto de Responsabilidade do Cedente):

MULTA DE R\$: 1,00 APOS : 24/04/2014
 JUROS DE R\$: 0,02 AO DIA

**NÃO RECEBER APOS 30 DIAS DO VENCIMENTO
 PAGAVEL PREFERENCIALMENTE NAS CASAS
 LOTERICAS OU AGENCIAS CAIXA**

0130.....00.00 0401

Quantidade	Valor	Vencimento	Valor do Documento
1	80,00	24/04/2014	80,00

Autenticação Mecânica - Recibo do Sacado

o pagamento através do cheque n. _____ do Banco _____
 a autenticação só terá validade após pagamento do cheque pelo Banco Sacado.



ASSOCIAÇÃO CULTURAL EBENEZER.
SANTA HELENA DE GOIAS

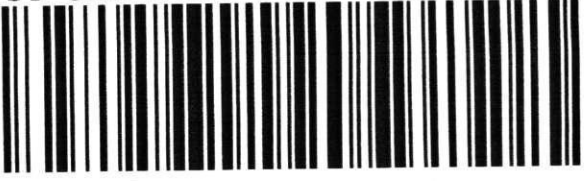


autor
DO GRANJA NOBRE MAIA.
-Geral de Radiodifusão Comunitária.
s Ministérios, Bloco R, 3º andar.
900. BRASÍLIA – DF.

14900



SF 52222458 7 BR





ASSOCIAÇÃO CULTURAL EBENEZER
Rua Senador Alfredo Nasser n.108-Bairro Blandina-
(64) 3641-4400-CNPJ 02.434.517-0001-14 Santa Helena de Goiás.

Ofício: 28/2014 Santa Helena de Goiás, 14 de agosto de 2014.

PROCESSO 53000.059476/ 2011-84

Prezado senhor Coordenador,

A ASSOCIAÇÃO CULTURAL EBENEZER, com sede Rua Senador Alfredo Nasser, 108-Bairro Blandina- Santa Helena de Goiás, entidade sem fins lucrativa, legalmente constituída, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, Encaminhar **CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITO DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL**, Conforme solicitação através do ofício nº 1761/2014/ SEI- MC. Referente à Renovação de outorga para o serviço de Radiodifusão Comunitária em Santa Helena De Goiás.

Atenciosamente,



Janio Célio Ferreira dos Santos.
Presidente

Ao Senhor Doutor. RODRIGO CRUZ GEBRIM.

Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária Substituto.

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar – CEP 700440900.

BRASILIA – DF.

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 19/08/14 às 16:00 horas
Assinatura: Conceição



Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: FUNDACAO CULTURAL EBENEZER

CNPJ: 02.434.517/0001-14

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 11:57:03 do dia 14/08/2014 (hora e data de Brasília).

Válida até 13/09/2014.

Certidão expedida gratuitamente.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 1761/2014/SEI-MC

Brasília, 17 de julho de 2014

Ao Senhor

JÂNIO CÉLIO FERREIRA DOS SANTOS

Representante Legal da Associação Cultural Ebenézer

Rua Senador Alfredo Nasser, nº 108 - Bairro Blandina

75.920-000 / Santa Helena de Goiás – GO

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.059476/2011-84.

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da Nota Técnica nº **2089/2014/CGRC/SCE**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Cruz Gebrim, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária Substituto**, em 17/07/2014, às 10:45, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0017337** e o código CRC **753195E4**.

NOTA TÉCNICA Nº 2089/2014/SEI-MC

Processo de Renovação nº: 53000.059476/2011-84

Processo de Outorga nº: 53670.000434/1998

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Cultural Ebenézer**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Santa Helena de Goiás / GO**, no qual constatamos a necessidade de **cumprimento de exigências**, por parte da entidade, tendo em vista os fatos e fundamentos apresentados no item 2 desta Nota Técnica.

ANÁLISE

Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo:

I. **Verificou-se que constam débitos junto à Anatel, motivo pelo qual a entidade deverá regularizar sua situação junto àquela agência reguladora e encaminhar a este Ministério a Certidão Negativa de Débitos das Receitas administradas pela Anatel.**

CONCLUSÃO

Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para apresentar a documentação solicitada.

À consideração superior.



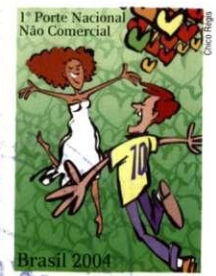
Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço**, em 10/07/2014, às 14:28, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Cruz Gebrim, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária Substituto**, em 17/07/2014, às 10:45, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0017324** e o código CRC **6279AF7B**.



Ao Senhor Doutor
SAMIR AMADO GRANJA NOBRE MAIA.
 Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.
 Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar.
 CEP ~~70044-900~~ -BRASILIA – DF.

70044900



Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.059476/2011 Localidade / UF: SANTA HELENA DE GOIÁS/GO
Entidade: ASSOCIACAO CULTURAL EBENEZER
Aviso: 0 Publicação: 01/01/2000 Prazo: 0 Canal: 0

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
silvio marques de araujo	134.604.631-04	Vice-Presidente	10/03/2013 10/03/2015	(64) 36414400
Ailton Diniz Silveira	430.321.091-91	2º Secretário	10/03/2013 10/03/2015	
Marcos Antônio Marques	430.322.491-04	Secretário	10/03/2013 10/03/2015	
Jânio Célio Ferreira	824.823.571-87	Presidente	10/03/2013 10/03/2015	
Lorena Rodrigues Lacerda Machado	734.629.181-68	Tesoureiro	10/03/2013 10/03/2015	
Edvan Xavier de Lucena	547.258.011-00	2º Tesoureiro	10/03/2013 10/03/2015	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Entidade apresentou os seguintes documentos:

- a) declaração de conformidade - fl. 05
- b) CNPJ - Fl. 07
- c) estatuto social, devidamente registrado - fls. 09/14
- d) relatório do Conselho Comunitário - fls. 97
- e) ata de eleição da diretoria, datada de 10/03/2013, devidamente registrada, com mandato até 10/03/2015 - fl. 96
- f) documentos dos dirigentes - fls. 69, 75, 81, 110, 118 e 127;
- g) certidão de objeto e pé da ação de extinção da Fundação - fl. 98 (documentação exigida em atendimento ao Parecer Conjur nº 337/13 - fls. 58/61)
- h) certidões criminais dos dirigentes - fls. 70 a 74, 76 a 80, 83 a 87, 113 a 117, 121 a 126 e 129 a 133 (documentação exigida em atendimento ao Parecer Conjur nº 337/13 - fls. 58/61);
- i) Certidão Anatel - Ofício nº 28/2014 - pág. 02 (documento digitalizado no SEI).

CONCLUSÃO DA ANÁLISE: Processo instruído quanto à análise documental. No entanto, foram encontrados indícios de vinculação política, visto que o 2º Tesoureiro da entidade, Sr. Edvan Xavier de Lucena, é membro da Comissão de Ética e Disciplina do PMDB de Santa Helena de Goiás. Serão solicitados esclarecimentos.

É o Relatório.

Natália Froemming

NOTA TÉCNICA Nº 12514/2014/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.059476/2011-84**

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Cultural Ebenézer**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Santa Helena de Goiás / GO**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observaram-se indícios de que a requerente mantém vínculos que a subordinam ou a sujeitam à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outra entidade, mediante compromissos ou relações político-partidárias, em infringência ao disposto no art. 11 da Lei 9612/98, vez que **o 2º Tesoureiro da entidade, Sr. Edvan Xavier de Lucena, é membro da Comissão de Ética e Disciplina do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB) de Santa Helena de Goiás** (ver certidão anexa), motivo pelo qual a entidade deverá se manifestar.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **esclarecer** as pendências constatadas, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e conseqüente extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 02/10/2014, às 08:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 03/10/2014, às 16:36, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0167208** e o código CRC **94A71825**.



JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

certifico que se encontram anotados nos assentamentos da Justiça Eleitoral o seguinte órgão partidário e seus membros:

Partido Político:	15 - PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO		
Órgão Partidário:	Diretório		
Abrangência:	MUNICIPAL - SANTA HELENA DE GOIÁS/GO		
Vigência:	Início:12/11/2012 Final: 25/11/2014		
Protocolo:	373202013		
Endereço:	RUA PAULO LOPES Q 01 L 03 ED. SAINT MARINO AP 101	Bairro:	CENTRO
CEP:	75.920-000		
Complemento:			
Telefone:	(64)9987-3652	Fax:	(62)3224-2983
Celular:			
E-mail:	goiaspmdb@gmail.com		

cargo	Membro	Exercício - Situação
TESOUREIRO	ARLINDO BEZERRA DE QUEIROZ	12/11/2012 a 25/11/2014 - ATIVO
VICE PRESIDENTE	BREXÓ CARLOS DA MOTA	12/11/2012 a 25/11/2014 - ATIVO
TESOUREIRO	RONES FERREIRA	12/11/2012 a 25/11/2014 - ATIVO
SECRETARIA GERAL	MARCIA VICENTE MARTINS	12/11/2012 a 25/11/2014 - ATIVO
PRESIDENTE	GUARACY DE MACEDO MACHADO	12/11/2012 a 25/11/2014 - ATIVO
MEMBRO - DIRETÓRIO	ADEMAR DOS SANTOS	12/11/2012 a 25/11/2014 - ATIVO
PLENTE - DIRETÓRIO	ADRIANO DONIZETE DA SILVA	12/11/2012 a 25/11/2014 - ATIVO
PLENTE - DIRETÓRIO	AILTON SILVA DE FREITAS	12/11/2012 a 25/11/2014 - ATIVO
MEMBRO - CONSELHO FISCAL	ALAN CARLOS LOPES	12/11/2012 a 25/11/2014 - ATIVO
MEMBRO - CONSELHO FISCAL	ALIBERT VICENTE MARTINS	12/11/2012 a 25/11/2014 - ATIVO
MEMBRO - DIRETÓRIO	AMARILDO VIEIRA DE CASTRO	12/11/2012 a 25/11/2014 - ATIVO
PLENTE - COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA	AMILTON HELIO GONÇALVES	12/11/2012 a 25/11/2014 - ATIVO
PLENTE - DIRETÓRIO	ANGELO MIGUEL RODRIGUES	12/11/2012 a 25/11/2014 - ATIVO
MEMBRO - DIRETÓRIO	ANTENOR PROCOPIO BEZERRA	12/11/2012 a 25/11/2014 - ATIVO
PLENTE - CONSELHO FISCAL	ANTONIO JERONIMO DE CASTRO	12/11/2012 a 25/11/2014 - ATIVO
LEGADO	ANTONIO RIBEIRO BORGES	12/11/2012 a 25/11/2014 - ATIVO
PLENTE - CONSELHO FISCAL	ARI JOSE SILVEIRA	12/11/2012 a 25/11/2014 - ATIVO
PLENTE - DIRETÓRIO	ARLOS DIVINO SOARES	12/11/2012 a 25/11/2014 - ATIVO
MEMBRO - DIRETÓRIO	DARCY VARGAS LEITE	12/11/2012 a 25/11/2014 - ATIVO
MEMBRO - DIRETÓRIO	DURVAL ALVES PEREIRA	12/11/2012 a 25/11/2014 - ATIVO
MEMBRO - COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA	EDVAN XAVIER DE LUCENA	12/11/2012 a 25/11/2014 - ATIVO
PLENTE - COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA	ELIO JOSÉ DA SILVA	12/11/2012 a 25/11/2014 - ATIVO
COLEGADO	ELIONES FERNANDES MACIEL	12/11/2012 a 25/11/2014 - ATIVO
MEMBRO - COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA	EURIPEDES ALVES FERREIRA	12/11/2012 a 25/11/2014 - ATIVO
MEMBRO - DIRETÓRIO	EVANIR BEZERRA DE QUEIROZ	12/11/2012 a 25/11/2014 - ATIVO
PLENTE - COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA	FABIO FERNANDES MACIEL	12/11/2012 a 25/11/2014 - ATIVO
MEMBRO - DIRETÓRIO	FÁBIO GUERRA MENTES	12/11/2012 a 25/11/2014 - ATIVO
PLENTE - DIRETÓRIO	GERALDO LOPES DE ANDRADE	12/11/2012 a 25/11/2014 - ATIVO
MEMBRO - DIRETÓRIO	GESMAR NUNES DE ALMEIDA	12/11/2012 a 25/11/2014 - ATIVO
MEMBRO - DIRETÓRIO	GILSON SOARES DE FREITAS	12/11/2012 a 25/11/2014 - ATIVO
MEMBRO - COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA	HAMILTON SOARES MARTINS	12/11/2012 a 25/11/2014 - ATIVO
PLENTE - CONSELHO FISCAL	HELIO GOMES LOURENÇO	12/11/2012 a 25/11/2014 - ATIVO
MEMBRO - DIRETÓRIO	IRIS MARTINS PARREIRA	12/11/2012 a 25/11/2014 - ATIVO
LEGADO	JANARY MARTINS PARREIRA	12/11/2012 a 25/11/2014 - ATIVO
MEMBRO - DIRETÓRIO	JESUS BATISTA DA SILVA	12/11/2012 a 25/11/2014 - ATIVO
MEMBRO - DIRETÓRIO	JOAO ANASTACIO FERREIRA	12/11/2012 a 25/11/2014 - ATIVO
PLENTE - DIRETÓRIO	JOAO NUNES BERALDO	12/11/2012 a 25/11/2014 - ATIVO

SCIPLINA		
PLENTE - DIRETÓRIO	JORLENARIO DO PRADO VIEIRA	12/11/2012 a 25/11/2014 - ATIVO
EMBRO - DIRETÓRIO	JOSE CARLOS DA MOTA	12/11/2012 a 25/11/2014 - ATIVO
EMBRO - DIRETÓRIO	JOSE ROBERTO SILVA	12/11/2012 a 25/11/2014 - ATIVO
EMBRO - DIRETÓRIO	JOSE SALVADOR BENFICA	12/11/2012 a 25/11/2014 - ATIVO
EMBRO - DIRETÓRIO	JUAREZ FERREIRA DIAS	12/11/2012 a 25/11/2014 - ATIVO
EMBRO - DIRETÓRIO	JUDSON LOURENÇO DA SILVA	12/11/2012 a 25/11/2014 - ATIVO
PLENTE - DIRETÓRIO	JULIETA ISPER CURI	12/11/2012 a 25/11/2014 - ATIVO
EMBRO - COMISSÃO DE ÉTICA E SCIPLINA	LATIFF ISPER CURY	12/11/2012 a 25/11/2014 - ATIVO
PLENTE - COMISSÃO DE ÉTICA E SCIPLINA	LAURO LOPES DE ANDRADE	12/11/2012 a 25/11/2014 - ATIVO
PLENTE - DIRETÓRIO	LAZARO IDELSON BORBA NUNES	12/11/2012 a 25/11/2014 - ATIVO
PLENTE - DIRETÓRIO	LEIBER COSTA LOURENÇO	12/11/2012 a 25/11/2014 - ATIVO
EMBRO - DIRETÓRIO	LOURIVAL BORBA NUNES	12/11/2012 a 25/11/2014 - ATIVO
EMBRO - DIRETÓRIO	LUCIMAR CANDIDA M. PARREIRA	12/11/2012 a 25/11/2014 - ATIVO
SECRETÁRIO ADJUNTO	LUIZ GUSTAVO FRASNELI	12/11/2012 a 25/11/2014 - ATIVO
EMBRO - DIRETÓRIO	LUZIMAR FLAUZINO VIEIRA	12/11/2012 a 25/11/2014 - ATIVO
DELEGADO	MANOEL BEZERRA DE QUEIROZ	12/11/2012 a 25/11/2014 - ATIVO
EMBRO - DIRETÓRIO	MARCELINO TEIXEIRA NETO	12/11/2012 a 25/11/2014 - ATIVO
EMBRO - DIRETÓRIO	MARCUS ANTONIO ALVES FERREIRA	12/11/2012 a 25/11/2014 - ATIVO
PLENTE - COMISSÃO DE ÉTICA E SCIPLINA	MARIA DE LOURDES S. FREITAS	12/11/2012 a 25/11/2014 - ATIVO
EMBRO - DIRETÓRIO	MARIA WILMEYDE DE GOES	12/11/2012 a 25/11/2014 - ATIVO
EMBRO - DIRETÓRIO	NELSY FLAUZINA AZEVEDO CABRAL	12/11/2012 a 25/11/2014 - ATIVO
PLENTE - DIRETÓRIO	NILSON PEQUENO DA SILVA	12/11/2012 a 25/11/2014 - ATIVO
EMBRO - CONSELHO FISCAL	OLIVIO BENTO SIA	12/11/2012 a 25/11/2014 - ATIVO
EMBRO - DIRETÓRIO	OSMAR CARLOS SANTANA	12/11/2012 a 25/11/2014 - ATIVO
EMBRO - DIRETÓRIO	OSRON WELLES ALVES FERREIRA	12/11/2012 a 25/11/2014 - ATIVO
PLENTE - DIRETÓRIO	PEDRO BUENO DE CARVALHO	12/11/2012 a 25/11/2014 - ATIVO
VOGAL	PEDRO JOSE DE FREITAS	12/11/2012 a 25/11/2014 - ATIVO
EMBRO - DIRETÓRIO	RAIMUNDA CLEMENTE DE ARAUJO	12/11/2012 a 25/11/2014 - ATIVO
EMBRO - DIRETÓRIO	RICARDO MENDES DA MOTA	12/11/2012 a 25/11/2014 - ATIVO
EMBRO - DIRETÓRIO	ROSANGELA DA COSTA SILVA	12/11/2012 a 25/11/2014 - ATIVO
EMBRO - DIRETÓRIO	RUBENS ALVES DE OLIVEIRA	12/11/2012 a 25/11/2014 - ATIVO
EMBRO - DIRETÓRIO	RUBENS PIRES DE OLIVEIRA	12/11/2012 a 25/11/2014 - ATIVO
PLENTE - DIRETÓRIO	SANDRA LUCIA A. GONÇALVES PARREIRA	12/11/2012 a 25/11/2014 - ATIVO
PLENTE - DIRETÓRIO	SINOVALDO SANTOS ADRIANO	12/11/2012 a 25/11/2014 - ATIVO
PLENTE - DIRETÓRIO	SONILDA FERREIRA GOMES	12/11/2012 a 25/11/2014 - ATIVO
EMBRO - DIRETÓRIO	WANDERSON DE LUCENA ALVES	12/11/2012 a 25/11/2014 - ATIVO
SUPLENTE - DA COMISSÃO EXECUTIVA	ANTONIO LEITE PEREIRA	12/11/2012 a 25/11/2014 - ATIVO
SUPLENTE - DA COMISSÃO EXECUTIVA	GERCINO MARTINS PARREIRA	12/11/2012 a 25/11/2014 - ATIVO
SUPLENTE - DA COMISSÃO EXECUTIVA	JOSE LOURENÇO NETO	12/11/2012 a 25/11/2014 - ATIVO
PLENTE - DE DELEGADO	ALEX RIBEIRO DE MEDEIROS	12/11/2012 a 25/11/2014 - ATIVO
PLENTE - DE DELEGADO	ALICE HELENA DOS SANTOS	12/11/2012 a 25/11/2014 - ATIVO
PLENTE - DE DELEGADO	CLESISTONIO OLIVEIRA MARTINS	12/11/2012 a 25/11/2014 - ATIVO

Código de Validação: **\$DEI.2ZXN.6JBX.7ZJA.**
Certidão emitida em: **01/10/2014 11:13:23**

- Esta certidão é gratuita e dispensa assinatura. Sua autenticidade poderá ser confirmada no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão.
- Os dados partidários de abrangência nacional são anotados no TSE e os regionais e municipais são anotados nos Tribunais Regionais Eleitorais respectivos.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 13744/2014/SEI-MC

Brasília, 02 de outubro de 2014

Ao Senhor

JANIO CÉLIO FERREIRA DOS SANTOS

Representante Legal da Associação Cultural Ebenézer
Rua Senador Alfredo Nasser, nº 108 - Bairro Blandina
75.920-000 / Santa Helena de Goiás - GO

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.059476/2011-84.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 12514/2014/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto, sob pena da **extinção da outorga**.

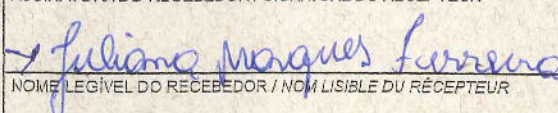
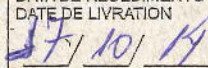

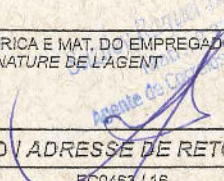
Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 03/10/2014, às 16:36, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0167215** e o código CRC **374D0C35**.

NOME QUANTAZÃO SOCIAL		SCE/CGRC OFÍCIO nº 13744/ 2014/SEI-MC, de 202/10/2014. Nº DO PROCESSO: 53000.059476/2011	
ENDEREÇO / ADRE		Associação Cultural Ebenézer Rua Senador Alfredo Nasser, nº 108 - Bairro Blandina 75.920-000 Santa Helena de Goiás – GO	
CEP / CODE POSTAL			
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
			
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		Rubrica e Mat. do Empregado / Signature de l'Agent 	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR		Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			

75240203-0

PC0452 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

JG 08769824 8 BR

AVIS CN07

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

/ /	/ /	/ /
:	:	:
h	h	h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

NC	MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES	
	Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica	
EN	Departamento de Outorga de Serviços	
	Esplanada dos Ministérios, Bloco R,	
	Ed. Anexo Ala Oeste sala 300	
CE	70044-900 Brasília-DF	
		UF
		BRASIL

--	--	--	--	--	--	--	--

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Memo. nº 1632/2014/SEI-MC

Brasília, 24 de outubro de 2014

À Coordenadora-Geral de Acompanhamento de Outorga

Assunto: **Solicitação de abertura de processo de apuração de infração.**
Processo nº: **53000.059476/2011-84.**

1. Foram encontrados indícios de que a Associação Cultural Ebenézer, entidade que requer renovação de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Santa Helena de Goiás / GO, estaria infringindo o art. 11 da Lei nº 9.612/1998, ao manter vínculos político-partidários com o Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), já que o 2º Tesoureiro da entidade, Sr. Edvan Xavier de Lucena, é membro da Comissão de Ética e Disciplina do referido partido no município.

2. Diante do exposto, solicitamos abertura de processo de apuração de infração.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 30/10/2014, às 14:48, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0205876** e o código CRC **2B8AC2DB**.



ASSOCIAÇÃO CULTURAL EBENEZER
Rua Senador Alfredo Nasser n.108-Bairro Blandina-
(64) 3641-4400-CNPJ 02.434.517-0001-14 Santa Helena de Goiás.

Ofício: 41/2014 Santa Helena de Goiás, 22 de outubro de 2014.

PROCESSO DE RENOVAÇÃO 53000.059476/ 2011-84.

Ofício nº 13744/2014/ SEI- MC

Assunto. Encaminhamento de Nota Técnica Relativa a análise do Processo 53000.059476/ 2011-84.

Prezado senhor Coordenador,

A ASSOCIAÇÃO CULTURAL EBENEZER, com sede Rua Senador Alfredo Nasser, 108-Bairro Blandina- Santa Helena de Goiás, entidade sem fins lucrativa, legalmente constituída, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, Encaminhar **COPIA DO COMUNICADO DE RENUNCIA DO CARGO DE SEGUNDO TESOUREIRO DO SENHOR EDVAN XAVIER DE LUCENA** na diretoria da ASSOCIAÇÃO CULTURAL EBENEZER. Datado de 02 de agosto de 2014.

Igualmente, informamos que o senhor EDVAN XAVIER DE LUCENA, já não faz parte dessa Associação, Sendo que o mesmo foi desligado A PEDIDO do cargo de segundo tesoureiro da diretoria da ASSOCIAÇÃO CULTURAL EBENEZER, no dia 02 de agosto de 2014. (Conforme copia anexo).

Atenciosamente,

Janio Célio Ferreira dos Santos.

Presidente

Ao Senhor Doutor. SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA.

Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar – CEP 700440900.

BRASILIA – DF.

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 29/10/14 às 15:00 horas

Assinatura: *Penção*

Santa Helena de Goiás, 02 de agosto de 2014.

Ao Ilmo. Senhor
Jânio Célio Ferreira dos Santos.
Presidente da Associação Cultural Ebenezer
Nesta.

Assunto: Renúncia do cargo de segundo tesoureiro.

Senhor Presidente.

Comunico a V.S^a minha Renúncia do cargo de segundo tesoureiro dessa entidade, que ocupo desde 10 de março de 2013.

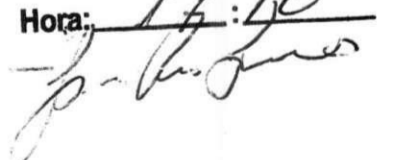
Na oportunidade, informo que as razões que me levaram a esta decisão são de cunho pessoal e também por ter assumido o cargo de Controlador Geral do Município. (copia do Decreto de nomeação anexo)

Assim sendo, ratifico minha Renúncia do cargo de segundo tesoureiro desta entidade e, ao ensejo, apresento minhas desculpas.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,


EDIVAN XAVIER DE LUCENA
Requerente

RECEBEMOS
02/08/2014
Hora: 17:40


01 / 08 / 2014
Santa Helena de Goiás - GO

Elaine Rodrigues da Silva
Assistente Administrativa
Mat. 2000

DECRETO Nº 464, DE 01 DE AGOSTO DE 2014.

Nomeia o senhor **EDIVAN XAVIER DE LUCENA**, para o cargo Controlador Geral do Município (CGM-I) e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.731, de 10 de junho de 2014, que criou a Controladoria Geral do Município e dispôs sobre o Sistema de Controle Interno Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, da Lei Municipal nº 2.731/2014.

DECRETO

Art. 1º Fica nomeado para o cargo de Controlador Geral do Município (CGM-I), o senhor **EDIVAN XAVIER DE LUCENA**, inscrito no CPF sob o nº 547+258.011-00.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza, com eficácia, os resultados de seu objeto de mister.

CUMpra-se, Cientifique-se e Providencie-se.


Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, 01 de agosto de 2014.



CONFERE COM O ORIGINAL

02 / 08 / 14


EDIVAN XAVIER DE LUCENA
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
MATRÍCULA Nº 2338


DR. JUDSON LOURENÇO DA SILVA
Prefeito Municipal

Rua Vereador Eduvaldo Veloso do Carmo, nº 510, Setor Central.
CEP: 75.920-000 – Santa Helena de Goiás-GO.
Fone: (64) 3641-8703.



ASSOCIAÇÃO CULTURAL EBENEZER.
RUA SENADOR ALFREDO NASSER, 108-B-BLANDINA SANTA
HELENA DE GOIAS.

DESTINATARIO.

Ao Senhor Doutor. SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA.
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar – CEP 70044-900.
BRASILIA – DF.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação
Eletrônica
Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas
Coordenação de Análise de Denúncias

DESPACHO

Processo nº: **53000.059476/2011-84**
Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO CULTURAL EBENEZER**

Em atenção ao Memorando nº 1632/2014/SEI-MC, de 24 de outubro de 2014, o qual comunicou a existência da possível ocorrência de infração, informamos que foi instaurado o Processo de Apuração de Infração - PAI nº 53900.001185/2015-87 em desfavor da ASSOCIACAO CULTURAL EBENEZER, entidade executante do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Mascarenhas de Oliveira Solano, Coordenadora de Análise de Denúncias, Substituta**, em 28/01/2015, às 18:37, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Coordenador-geral de Acompanhamento de Outorgas**, em 29/01/2015, às 09:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0315625** e o código CRC **35298D56**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 5337/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.059476/2011-84**

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Cultural Ebenézer**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Santa Helena de Goiás / GO**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tendo em vista que o mandato relativo à última Diretoria se expirou em 10/03/2015. Caso haja alterações no quadro diretivo, deverão ser encaminhados os seguintes documentos:

a. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com ao subitem 8.1, alínea "e", da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2; e

b. CPF dos dirigentes.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e conseqüente extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 16/03/2015, às 10:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 29/04/2015, às 15:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0416176** e o código CRC **9B6770AB**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 7735/2015/SEI-MC

Brasília, 16 de março de 2015

Ao(À) Senhor(a)

REPRESENTANTE LEGAL

Associação Cultural Ebenézer

Rua Senador Alfredo Nasser, nº 108 - Bairro Blandina

75.920-000 / Santa Helena de Goiás - GO

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.059476/2011-84.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 5337/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 29/04/2015, às 15:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0416214** e o código CRC **CA5FE4D1**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL		CGRC	
ENDEREÇO / ADRESSE		Nº DO OFÍCIO: 7735 /2015/SEI-MC 16/03/2015	
CEP / CODE POSTAL		Nº DO PROCESSO: 53000.059476/2011-84	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		REPRESENTANTE LEGAL Associação Cultural Ebenézer Rua Senador Alfredo Nasser, nº 108 - Bairro Blandina 75.920-000 Santa Helena de Goiás - GO	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		19/05/15	19 MAI 2015
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			

75240203-0

FC0463

114 x 186 mm



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

JH 87168305 2 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA UNICOM



TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ /	/ /	/ /
:	h	:
:	h	:
:	h	:

PREENCHER EM LÍQUIDA FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Serviço Público Federal
 Ministério das Comunicações
 Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
 Departamento de Defesa de Serviços de Comunicação Eletrônica
 Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-O
 CIDADE / LOCALIDADE: 70044-900 - Brasília - DF

UF

BRASIL



53900.031100/2015-95



ASSOCIAÇÃO CULTURAL EBENEZER
Rua Senador Alfredo Nasser n.108-Bairro Blandina-
(64) 3641-4400-CNPJ 02.434.517-0001-14 Santa Helena de Goiás.

Ofício: 42/2015 Santa Helena de Goiás, 18 de junho de 2015.

PROCESSO DE RENOVAÇÃO 53000.059476/ 2011-84.

Ofício nº 7735/2015/ SEI- MC

**Assunto. Encaminhamento de Nota Técnica Relativa a análise do Processo
53000.059476/ 2011-84.**

Prezado senhor Coordenador,

A ASSOCIAÇÃO CULTURAL EBENEZER, com sede Rua Senador Alfredo Nasser, 108-Bairro Blandina- Santa Helena de Goiás, entidade sem fins lucrativa, legalmente constituída, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, Encaminhar **COPIA DOS DOCUMENTOS DOS MEMBROS DA DIRETORIA 2015.**

Igualmente, informamos que os documentos foram protocolados dentro do prazo na agência da Anatel em Goiânia Goiás equivocadamente, sendo que o mesmo foi devolvido conforme ofício devolução n.1085/2015, datado 15 de junho de 2015, anexo.

Atenciosamente,

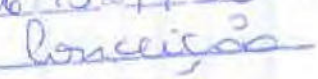

Janio Célio Ferreira dos Santos.
Presidente

Ao Senhor Doutor. SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA.

Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar – CEP 700440900.

BRASILIA – DF.

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 22/06/15 às 14:30 horas
Assinatura: 

Ofício nº 1085/2015/GR07-Anatel

Goiânia, 15 de junho 2015.

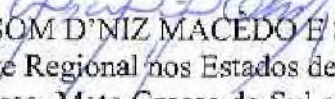
Ao Senhor
Janio Célio Ferreira dos Santos
Associação Cultural Ebenezer
Rua Senador Alfredo Nasser, n.º 108, Bairro Blandina
Santa Helena - Goiás
Goiânia – GO
75920000

Assunto: Devolve Ofício n.º 41/2015 e Informa Cancelamento de Número de Protocolo.

Prezado,

1. A Agência Nacional de Telecomunicações, por meio de sua Gerência Regional em Goiás, devolve o Ofício n.º 41/2015, emitido por essa entidade, em anexo, que equivocadamente foi encaminhada à Anatel, vez que seu destinatário é o Ministério das Comunicações, conforme endereçamento do documento.
2. Informamos ainda que, o número do protocolo do documento na Agência será cancelado em razão da devolução do documento ao remetente. Prevenimos que, o envio para o órgão de destino, possibilitará à aquisição de número de protocolo adequado, com vistas ao acompanhamento do pleito.
3. Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração, colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,


WELSOM D'NIZ MACEDO E SILVA
Gerente Regional nos Estados de Goiás,
Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Tocantins



ASSOCIAÇÃO CULTURAL EBENEZER
Rua Senador Alfredo Nasser n.108-Bairro Blandina-
(64) 3641-4400-CNPJ 02.434.517-0001-14 Santa Helena de Goiás.

Ofício: 41/2015 Santa Helena de Goiás, 10 de junho de 2015.

PROCESSO DE RENOVAÇÃO 53000.059476/ 2011-84.

Ofício nº 7735/2015/ SEI- MC

**Assunto. Encaminhamento de Nota Técnica Relativa a análise do Processo
53000.059476/ 2011-84.**

Prezado senhor Coordenador,

A ASSOCIAÇÃO CULTURAL EBENEZER, com sede Rua Senador Alfredo Nasser, 108-Bairro Blandina- Santa Helena de Goiás, entidade sem fins lucrativa, legalmente constituída, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, Encaminhar **COPIA DOS DOCUMENTOS DOS MEMBROS DA DIRETORIA 2015.**

Atenciosamente,


Janio Célio Ferreira dos Santos.
Presidente

Ao Senhor Doutor. SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA.

Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar – CEP 700440900.

BRASILIA – DF.

COPIA FIEL DA ATA DA REUNIAO EXTRAORDINARIA DE ELEIÇÃO E POSSE DE
CARGOS NA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL EBENEZER.

Aos 10 (Dez) dias do mês de novembro de Dois mil e quatorze, às 10 h na Rua Senador Alfredo Nasser nº 108, bairro, Blandina, Santa Helena de Goiás, reuniu-se os membro da Associação Cultural Ebenezzer, Sob a Presidência do Sr. Jânio Célio Ferreira dos Santos, Deu inicio a reunião ordinária para tratar dos seguintes assuntos da ordem do dia, Eleição e posse do tesoureiro e da saída de conselheiro respectivamente da diretoria da associação Cultural Ebenezzer, Em virtude do afastamento a pedido da primeira tesoureira Lorena Rodrigues Lacerda Machado e do desfigamento do segundo tesoureiro Edvan Xavier de Lucena, por motivo de ter assumido cargo publico, Ato contínuo foi apresentado à nova diretoria, em seguida foi aprovado por unanimidade e empossado imediatamente, ficando assim constituída; **Presidente Jânio Célio Ferreira dos Santos. Vice-presidente Gilmar Rosa de Sousa, Primeiro Tesoureiro Sílvio Marques de Araújo , segundo tesoureiro Ailton Diniz Silveira, Primeiro Secretario Marcos Antônio Marques e segunda secretaria Rebecca Karlla Rodrigues Santos Araújo,** Por derradeiro o Secretario Marcos Antônio Marques Procedeu à leitura da Ata, que foi aprovada por unanimidade, e assinada por, Jânio Célio Ferreira dos Santos, Sílvio Marques de Araújo, Marcos Antonio Marques, Rebecca Karlla Rodrigues Santos Araújo, Ailton Diniz Silveira e Gilmar Rosa de Sousa. Santa Helena de Goiás, 10 de novembro de 2014.







Jânio Célio Ferreira dos Santos.
Sílvio Marques de Araújo.
Marcos Antônio Marques.
Rebecca Karlla R. Santos Araújo
Ailton Diniz Silveira.
Gilmar Rosa de Sousa.


Dr. Ronie Beloti Gonçalves.

OAB/GO nº 21.840.

02.884.187/0001-69
Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protesto e Tabelionato 2º de Notas.
Tabelião: Herminio de Paiva Cabral
Tabelião Oficial
Rua Teodomiro Rego nº 249 - Térreo
Centro - CEP 75920-000
Santa Helena de Goiás - GO

COPIA FIEL DA ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL EBENEZER, LAVRADA
NO LIVRO PROPRIO DA ENTIDADE, FOLHA 008 EM 10 DE NOVEMBRO DE 2014.
L.078



2º Tabelionato de Notas de Santa Helena de Goiás
Rua Teodomiro Rego, nº 249, Centro - CEP 75920-000 - Santa Helena - GO - Fone: 34 3641-1664 / 3641-3724
Tabelião de Pessoas Jurídicas - Tabela 10000

Selo Digital: 04791406301441026-009853 Consulte este selo em:
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Controle: 120122189-6147

AUTENTICAÇÃO

Autentico para os devidos efeitos a presente fotocópia que é a reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Lei nº 8.935 de 18/11/1994.
Fé
Santa Helena de Goiás - GO, 12 de dezembro de 2014.




Daniel Felipe da Costa Soares - Escrevente Autorizad

2º Tabelionato de Notas de Santa Helena de Goiás
Rua Teodomiro Rego, nº 248, Centro - CEP 75920-000 - Santa Helena-GO - Fone: (61) 3541-1884 / 3541-2794
Hermínio de Paiva Cabral - Tabelião Oficial
Selo Digital: 04781411031320823-001291 e 04781411031320823-001255
Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Control: 120122129-9644

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de **JANIO CELIO FERREIRA SANTOS** e **SILVIO MARQUES DE ARAUJO**, posto que a análoga é constante de nossos arquivos. Dou Fé, Santa Helena de Goiás - GO, 12 de dezembro de 2014.

Em _____ da verdade.
Rosa Maria da Costa Soares - 2ª Tabelião Substituta



2º Tabelionato de Notas de Santa Helena de Goiás
Rua Teodomiro Rego, nº 248, Centro - CEP 75920-000 - Santa Helena-GO - Fone: (61) 3541-1884 / 3541-2794
Hermínio de Paiva Cabral - Tabelião Oficial
Selo Digital: 04781411031320823-001259 e 04781411031320823-001263
Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Control: 120122129-9644

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de **MARCOS ANTONIO MARQUES** e **REBECCA KARLLA RODRIGUES SANTOS ARAUJO**, posto que a análoga é constante de nossos arquivos. Dou Fé, Santa Helena de Goiás - GO, 13 de dezembro de 2014.

Em _____ da verdade.
Rosa Maria da Costa Soares - 2ª Tabelião Substituta



2º Tabelionato de Notas de Santa Helena de Goiás
Rua Teodomiro Rego, nº 248, Centro - CEP 75920-000 - Santa Helena-GO - Fone: (61) 3541-1884 / 3541-2794
Hermínio de Paiva Cabral - Tabelião Oficial
Selo Digital: 04781411031320823-001267 e 04781411031320823-001270
Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Control: 111122197-9F44

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de **AILTON DIMZ DA SILVEIRA** e **GILMAR ROSA DE SOUZA**, posto que a análoga é constante de nossos arquivos. Dou Fé, Santa Helena de Goiás - GO, 12 de dezembro de 2014.

Em _____ da verdade.
Rosa Maria da Costa Soares - 2ª Tabelião Substituta



2º Tabelionato de Notas de Santa Helena de Goiás
Rua Teodomiro Rego, nº 248, Centro - CEP 75920-000 - Santa Helena-GO - Fone: (61) 3541-1884 / 3541-2794
Hermínio de Paiva Cabral - Tabelião Oficial

PESSOAS JURIDICAS - Livro A - 15

Apresentado hoje para AVERBAÇÃO no Livro A - 15, protocolizado e digitalizado sob o nº 30.817 e registrado sob o nº 80, à fls. 24F/27V, Dou Fé, Santa Helena de Goiás-GO, 12/12/2014. Selo Digital: 04781397221016112000133 - Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

Em _____ da verdade.
Rosa Maria da Costa Soares - 2ª Tabelião Substituta



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
TABELIÃO / OFICIAL SUBSTITUTA
CPF: 300.032.961-72
Santa Helena de Goiás - GO

02.884.187/0001-69
Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protesto e Tabelionato 2º de Notas.
Tabelião: **Hermínio de Paiva Cabral**
Tabelião Oficial
Rua Teodomiro Rego nº 248 - Térreo
Centro - CEP 75920-000
Santa Helena de Goiás - GO

2º Tabelionato de Notas de Santa Helena de Goiás
Rua Teodomiro Rego, nº 248, Centro - CEP 75920-000 - Santa Helena-GO - Fone: (61) 3541-1884 / 3541-2794
Hermínio de Paiva Cabral - Tabelião Oficial
Selo Digital: 04781406301441028-008654 - Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Control: 120122201-8644

AUTENTICAÇÃO
Autentico para os devidos efeitos a presente fotocópia que é a reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Lei nº 8.935 de 16/11/1994.
Fé.
Santa Helena de Goiás - GO, 16 de dezembro de 2014.

Em _____ da verdade.
Daniel Felipe da Costa Soares - Escrevente Autorizada



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
CARTÃO DE IDENTIDADE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2154391/2 A VIA DATA DE EMISSÃO 03/ABR/2001

NOME MARCOS ANTONIO MARQUES

FILIAÇÃO VALDOMIRO MARQUES NEVES ANTONIA GERMANA DE JESUS

SANTA HELENA DE GOIÁS-GO DATA DE NASCIMENTO 24/NOV/1965

NATURAIDADE

DECLARAR O CAS. 1781 FLS. 281 L. B-6 SANTA HELENA DE GOIÁS-GO EM 30/12/1989

CPF 28345785

LEI Nº 7.116 DE 29/02/63

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
DIRETORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Marcos Antonio Marques

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Silvio Marques de Araujo

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 488447 3.A 71A

DATA DE EMISSÃO 17/ABR/2012

Nome SILVIO MARQUES DE ARAUJO

FAMÍLIA FELIENON MARCELINO DE ARAUJO

LUZIA MARQUES DE ARAUJO

SANTA HELENA DE GOIÁS - GO 12/001/1955

NATURALIDADE

C.CAS. 518 FLS. 219 L. 82 SANTA HELENA DE GOIÁS GO EM 27/10/1979

CPF 134604631-04

9244074

21038095

38231

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DAS CIDADES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSIÇÃO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SILVIO MARQUES DE ARAUJO

VEÍCULO / DATA DE EMISSÃO / VENCIMENTO

4394482000

134.604.631-04 12/10/1955

PAIS FELIENON MARCELINO DE ARAUJO

LUZIA MARQUES DE ARAUJO

AD

01637313932 34/10/2007 11/02/1901

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

664091634

PROFISSÃO

CC ATY EDON

LOCAL SANTA HELENA DE GOIÁS, GO

DATA EMISSÃO 06/11/2012

DETRAN GOIÁS

CELG CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D

CNPJ: 01.543.032/0001-04 INSC. EST. 100.549.420

RUA 202 A-37 S/N Jd. Goiás - CEP 74805-100 Goiânia - Goiás

NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

ENDEREÇO DA AGENCIA DE ATENDIMENTO 2385510 4 27/01/2014 91

RUA PEDRO ROMUALDO CABRAL, O. 09, L. 01, N. 830 SETOR CENTRO CEP: 75920-000 SANTA HELENA DE GOIÁS GO

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE: foi criada pela Lei nº 16.408, de 20 de abril de 2002.

SILVIO MARQUES DE ARAUJO

CPF/CNPJ: 13460463104 INSC.: 400005530

RUA SEBASTIAO F DE SOUZA, N. 1027 SETOR CENTRO

CEP: 75920-000 SANTA HELENA DE GOIÁS GO BRASIL

VENCIMENTO 10/02/2014

VILOR TOTAL 330,89

CÓDIGO DO CLIENTE 922944

USAR FIDELITY AUTOMÁTICO CONTA 0402005530

MES REFERENTE 1/2014

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA - UC

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Silvio Marques de Araujo

CARTÃO DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

488447 Q.A. 71A 12/10/1989

SILVIO MARQUES DE ARAUJO

FELIX MARCELO DE ARAUJO

LUIS MARQUES DE ARAUJO

18/07/1985

38231

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DAS CIDADES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO

CARTEIRA NACIONAL DE HABITAÇÃO

NOME: SILVIO MARQUES DE ARAUJO

CPF: 134.604.681-34 DATA DE EMISSÃO: 12/10/1989

FILHO: FELIX MARCELO DE ARAUJO

FILHA: LUIS MARQUES DE ARAUJO

IDENTIFICAD: 01637912932

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

664091634

EX 3077 RERIM

LOCAL: SANTA HELENA DE GOIÁS, GO DATA DE EMISSÃO: 05/11/2012

664091634

SANEAMENTO DE GOIÁS S.A.

CNPJ: 01.616.928/0001-02 - INSC. EST. 14.013.357-6

ENDEREÇO: CEP:

FATURA DE ÁGUA/ESGOTO/SERVICOS

PROPRIETÁRIO: SILVIO MARQUES DE ARAUJO

USUÁRIO:

ENDEREÇO: SEBASTIAO FERREIRA DE SOUZA N. 1027

BAIRRO: SETOR CENTRAL Q 1

CIDADE: SANTA HELENA DE GOIÁS COD: 069.75.02.1/20

CEP: 71.070-000 FATURAM.º: 587964771-0 HIDRÔMETRO:

DATA DE EMISSÃO: 24/03/2015

REFERÊNCIA: 03/2015

CONTA Nº: 0596275-1

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR
TAXA MÍNIMO FIXO	6,02
COTAGEM/ABASTECIMENTO ESGOTO RESIDENCIAL	41,43
TRATAMENTO ESGOTO RESIDENCIAL	10,36
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	1,22
MULTA ATRASO PAGAMENTO	2,34

VENCIMENTO: 04/04/2015 VALOR TOTAL (R\$): 63,37

LEITURA ANTERIOR	DATA	CONSUMO
LEITURA ATUAL	04/03/2015	FATURADO: 18 m3

TIPO DE CONSUMO FATURADO: ESTIMADO CONSUMO ESTIMADO: 18 m3

HISTÓRICO DE CONSUMO (m³/mês)						MÉDIA:
SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	
00018	00018	00018	00018	00018	00018	18

RESIDENCIAL

MENSAGEM: A SANEAGO CEDEU OS RECEB-VEIS DESTA FATURA PARA O FIDC SANEAGO INFRAESTRUTURA III

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO

FOLEGAR DIREITO

Ailton Diniz da Silveira
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NOME AILTON DINIZ DA SILVEIRA
Francisco Bento da Silveira
FILIAÇÃO Maria Diniz da Silveira
Sta. Helena-GO 30-maio-1.965
NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
CN. nº19.451 F. V-266 Lv. nº 18
DOC. ORIGEM Cart. Reg. C. Sta. Helena-GO, 19-fev-72
CPF
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.118 DE 21/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
AILTON DINIZ DA SILVEIRA

Ng de inscrição 430321091-91 Data de Nascimento 30/05/65



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura
Ailton Diniz da Silveira
AILTON DINIZ DA SILVEIRA

S
E
R
V
I
D
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em : 06/01/94

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
AILTON DINIZ DA SILVEIRA

DATA DE NASCIMENTO 30/05/1965	N.º INSCRIÇÃO 133.044.818 15	CV 15	ZONA 66	SEÇÃO 25
----------------------------------	---------------------------------	----------	------------	-------------

MUNICÍPIO/UF
SANTA HELENA DE GOIÁS - GO

DATA DE EMISSÃO
18/09/86

PRESIDENTE DO TRE
Cláudio F. Araújo

FOLEGAR DIREITO

Ailton Diniz da Silveira
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

AUTORIZAÇÃO PARA DEBITO AUTOMÁTICO



www.celg.com.br
Fale com a Celg: 0800 62 0196

CNPJ: 01.543.032/0001-04 IE: 100.549.420 Rua 2 Qd. A-37 S/N - Jardim Goiás - CEP 74.805-180 - Goiânia - Goiás

DATA DE EMISSÃO	09/11/2012	ORMENIO FERREIRA MENDONÇA	UNIDADE CONSUMIDORA	VENCIMENTO
RAZÃO	26	RUA JOSE FRANCISCO DE SOUZA 373 QD. 17		
REGIONAL	P14	BAIRRO ARANTES		
MEDIDOR	2256573-6	CEP: 75920000 SANTA HELENA DE GOIÁS GO		
ROTA	4 - 22200	SANTA HELENA DE GOIÁS		
	CÓDIGO DO CLIENTE	CONTA		
007034	926650	0400044754	400044754	20/11/2012



LEITURA E

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

400-2



Rebecca Karlla R. Santos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 35.632.953-7

DATA DE EXPEDIÇÃO 27/FEV/97

NOME REBECCA KARLLA RODRIGUES SANTOS

FILIAÇÃO EXPEDITO RODRIGUES DA SILVA

E ELMIRENY RODRIGUES DOS SANTOS

NATURALIDADE GOIANIA -GO

DATA DE NASCIMENTO 10/JUN/1980

DOC ORIGEM GOIANIA GO

GOIANIA

CN:LV.A276/FLS.008 /N.056208

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome REBECCA KARLLA RODRIGUES SANTOS

Ng de Inscrição 288492518-07

Data de Nascimento 10/06/80



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura: Rebecca Karlla R. Santos

REBECCA KARLLA RODRIGUES SANTOS

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 29/04/98



CTCE GOIANIA GO PL6

REBECCA KARLLA RODRIGUES SANTOS ARAUJO

MACARANDUBA O LT 12 QU 38

VL RODRIGUES - SANTA HELENA DE GOIAS

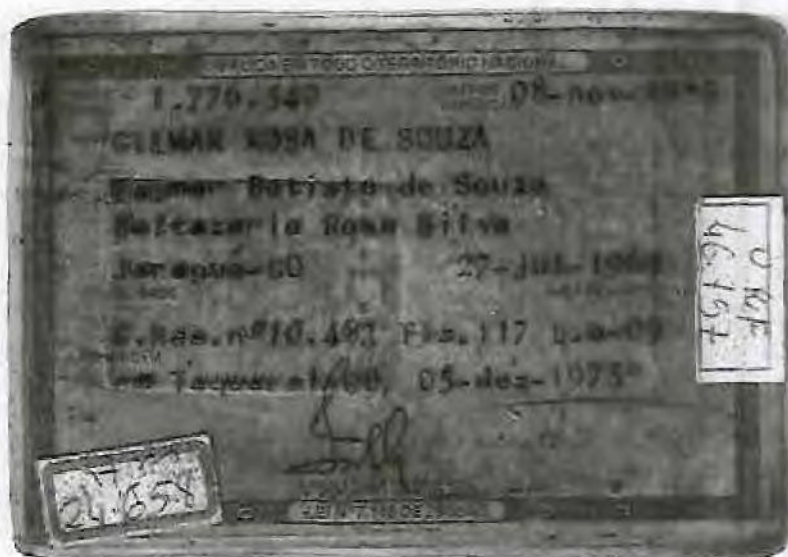
75920-000 - GOIÁS



A OI TEM UM NOVO LAYOUT DE FATURA PARA VOCÊ.









ASSOCIAÇÃO CULTURAL EBENEZER.
RUA SENADOR ALFREDO NASSER, 108-B-BLANDINO, SANTA
HELENA DE GOIAS.



DESTINATARIO.

Ao Senhor Doutor. SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA.
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar – CEP ~~70044-900~~.
BRASILIA – DF.

70044900





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: FUNDACAO CULTURAL EBENEZER
CNPJ: 02.434.517/0001-14

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 09:21:51 do dia 11/08/2015 (hora e data de Brasília).

Válida até 10/09/2015.

Certidão expedida gratuitamente.

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.059476/2011 Localidade / UF: SANTA HELENA DE GOIÁS/GO
Entidade: ASSOCIACAO CULTURAL EBENEZER
Aviso: 0 Publicação: 01/01/2000 Prazo: 0 Canal: 0

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Ailton Diniz Silveira	430.321.091-91	2º Tesoureiro	10/11/2014 10/11/2016	
Gilmar Rosa de Souza	478.344.471-49	Vice-Presidente	10/11/2014 10/11/2016	
Sílvio Marques de Araújo	134.604.631-04	1º Tesoureiro	10/11/2014 10/11/2016	(64) 36414400
Marcos Antônio Marques	430.322.491-04	1º Secretário	10/11/2014 10/11/2016	
Rebecca Karlla Rodrigues Santos Araújo	288.492.518-07	2º Secretário	10/11/2014 10/11/2016	
Jânio Célio Ferreira	824.823.571-87	Presidente	10/11/2014 10/11/2016	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Entidade apresentou os seguintes documentos:

- a) declaração de conformidade - fl. 05 (Processo Digitalizado - evento SEI nº 0017123);
- b) CNPJ - Fl. 07 (Processo Digitalizado - evento SEI nº 0017123);
- c) estatuto social, devidamente registrado - fls. 09/14 (Processo Digitalizado - evento SEI nº 0017123);
- d) relatório do Conselho Comunitário - fls. 97 (Processo Digitalizado - evento SEI nº 0017123);
- e) ata de eleição da diretoria, datada de 10/11/2014, devidamente registrada, com mandato até 10/11/2016 - Fls. 04/05 (evento SEI nº 0570999);
- f) documentos dos dirigentes - fls. 06/13 (evento SEI nº 0570999);
- g) Certidão Anatel - evento SEI nº 0653525.

OBS: A entidade sanou o vínculo político-partidário, ao retirar da Diretoria o Sr. Edvan Xavier de Lucena, que é membro da Comissão de Ética e Disciplina do PMDB no município.

CONCLUSÃO DA ANÁLISE: Processo instruído.

É o Relatório.

Natália Froemming

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Memorando nº 2601/2015/SEI-MC

Brasília, 10 de agosto de 2015

À Coordenadora de Análise de Denúncias

Assunto: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga.

1. Solicitamos informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em face da entidade **Associação Cultural Ebenézer**, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Santa Helena de Goiás / GO**, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 18/08/2015, às 10:25, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0651722** e o código CRC **876D3778**.



Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SRD | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: GO
 Município: Santa Helena de Goiás
 Canal: 200
 Fase: 3

Distrito:
 Sub Distrito:
 Local Especifico:

Dados da Entidade

Entidade: FUNDACAO CULTURAL EBENEZER
 Nome Fantasia: RÁDIO NOVA FM
 Logradouro: RUA ALFREDO NASSER
 Telefone: Não Informado
 Situação: Entidade devedora (Bloqueada)

CNPJ: 02.434.517/0001-14
 Bairro: BLANDINA
 Número: 108
 Fax: Não Informado

 Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ:

Razão Social: FUNDACAO CULTURAL EBENEZER
 Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
 Cep: 75920000
 Número: 108
 Município: Santa Helena de Goiás
 Telefone:

Logradouro: RUA ALFREDO NASSER
 Complemento:
 Distrito:
 Bairro: BLANDINA
 SubDistrito:
 UF: GO
 Fax:

Endereço de Correspondência

País: Brasil
 Cep: 75920000
 Número: s/n
 Município: Santa Helena de Goiás

Logradouro: RUA ALFREDO NASSER
 Complemento:
 Distrito:
 Bairro: BLANDINA
 SubDistrito:
 UF: GO

Telefone: Fax: E-mail:

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio:

Data Limite Instalação: Número do Processo: Fistel: Caixa: Sequência:
 Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo	Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
<input type="text"/>	<input type="text" value="317"/>	<input type="text"/>	Portaria	MC	<input type="text" value="05/07/2000"/>	<input type="text" value="02/08/2000"/>	Autoriza Executar Serviço	Jur.
<input type="text"/>	<input type="text" value="19624"/>	<input type="text"/>	ATO	SCM	<input type="text" value="03/10/2001"/>	<input type="text" value="10/10/2001"/>	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc.
<input type="text"/>	<input type="text" value="450"/>	<input type="text"/>	Decreto Legislativo	CN	<input type="text" value="09/11/2001"/>	<input type="text" value="12/11/2001"/>	Deliber. do C. Nacional	Jur.
<input type="text"/>	<input type="text" value="34296"/>	<input type="text"/>	ATO	SCM	<input type="text" value="07/03/2003"/>	<input type="text" value="12/03/2003"/>	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc.
<input type="text"/>	<input type="text" value="120"/>	<input type="text"/>	Portaria	MC	<input type="text" value="18/04/2005"/>	<input type="text" value="27/04/2005"/>	Multa	Jur.
<input type="text"/>	<input type="text" value="49"/>	<input type="text"/>	Portaria	MC	<input type="text" value="06/04/2006"/>	<input type="text" value="11/04/2006"/>	Multa	Jur.

<input type="text"/>	<input type="text" value="184"/>	<input type="text" value="Portaria"/>	<input type="text" value="MC"/>	<input type="text" value="02/09/2008"/>	<input type="text" value="19/11/2008"/>	Multa	<input type="text" value="Jur."/>
<input type="text"/>	<input type="text" value="532"/>	<input type="text" value="Portaria"/>	<input type="text" value="MC"/>	<input type="text" value="27/11/2009"/>	<input type="text" value="17/03/2010"/>	Multa	<input type="text" value="Jur."/>

Característica da Estação Instalada

Dados do Licenciamento

Dados da Estação

Entidade: FUNDAÇÃO CULTURAL EBENEZER - CNPJ/CPF(02.434.517/0001-14)
Município/UF: SANTA HELENA DE GOIÁS/GO
Indicativo: ZYC588

Situação: Entidade devedora (Bloqueada)
Canal: 200

Dia Início	Dia Fim	Hora Início	Hora Fim	X
<input type="text" value="Domingo"/>	<input type="text" value="Sábado"/>	<input type="text" value="05:00"/>	<input type="text" value="24:00"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

Coordenação de Análise de Denúncias

DESPACHOProcesso nº: **53000.059476/2011-84**Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO CULTURAL EBENEZER**

Em atenção ao Memorando nº 2601/2015/SEI-MC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos	53900.001185/2015	<ul style="list-style-type: none">• Em trâmite;• Processo aguardando análise da defesa;• Irregularidade apurada: estabelecimento ou manutenção de vínculos.
Registros de PAIs ativos	53000.062047/2012	<ul style="list-style-type: none">• Em trâmite;• Processo aguardando envio da defesa;• Irregularidade apurada: transmissão de publicidade comercial.
Registros de PAIs ativos	53000.026558/2013	<ul style="list-style-type: none">• Em trâmite;• Processo aguardando análise da defesa;• Irregularidade apurada: não transmissão de indicativo de chamada na periodicidade estabelecida.
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	53560.001658/2002	<ul style="list-style-type: none">• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD (0713945);• Portaria nº 120, de 18/4/2005, publicada no Diário Oficial da União de 27/4/2005 - MULTA;• Infração: transmissão de publicidade comercial.

Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	53000.056089/2005	<ul style="list-style-type: none"> • PAI encerrado. Verificar relatório do SRD (0713945); • Portaria nº 49, de 6/4/2006, publicada no Diário Oficial da União de 11/4/2006 - MULTA; • Infração: transmissão de proselitismo, desvirtuamento das finalidades educativas e culturais, e não transmissão de indicativo de chamada na periodicidade estabelecida.
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	53000.004338/2007	<ul style="list-style-type: none"> • PAI encerrado. Verificar relatório do SRD (0713945); • Portaria nº 184, de 2/9/2008, publicada no Diário Oficial da União de 19/11/2008 - MULTA; • Infração: descumprimento de exigência.
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	53000.024049/2007	<ul style="list-style-type: none"> • PAI encerrado. Verificar relatório do SRD (0713945); • Portaria nº 532, de 27/11/2009, publicada no Diário Oficial da União de 17/3/2010 - MULTA; • Infração: irregularidade referente aos transmissores de sua estação, transmissão de patrocínio de estabelecimento fora da área de cobertura da entidade, e não transmissão do programa "A Voz do Brasil".

* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Mascarenhas de Oliveira Solano, Coordenadora-Geral de Acompanhamento de Outorgas, Substituta**, em 22/09/2015, às 10:58, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador



0713971 e o código CRC **02DCAAD3**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 21597/2015/SEI-MC

Processo nº: **53000.059476/2011-84**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **Associação Cultural Ebenézer**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Santa Helena de Goiás / GO**, por meio da Portaria nº **317**, publicada no DOU de 02/08/2000, e Decreto Legislativo nº **450**, publicado no DOU de 12/11/2001.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 12/11/2011. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, apresentou seu pedido de renovação de outorga em 23/01/2012 (o pedido foi postado em 17/01/2012, conforme envelope à fl. 43 dos autos), à fl. nº 04, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, Parágrafo Único da Lei nº 9.612/1998 e do subitem 20.2 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462/2011. O pleito da entidade é tempestivo, tendo em vista o subitem 20.2.1 da referida Norma, que concedeu um prazo de 3 (três) meses, a partir da publicação da Norma (que ocorreu em 18/10/2011), para que as entidades cujas outorgas já haviam expirado ou estivessem a menos de 3 (três) meses de expirar, apresentassem seus pedidos de renovação de outorga.

REQUERENTE
Associação Cultural Ebenézer

QUADRO DIRETIVO
Presidente - Jânio Célio Ferreira Vice-Presidente - Gilmar Rosa de Souza 1º Secretário - Marcos Antônio Marques 2º Secretário - Rebecca Karlla Rodrigues Santos Araújo 1º Tesoureiro - Sílvio Marques de Araújo 2º Tesoureiro - Ailton Diniz Silveira

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612/1998 e a Norma nº 01/2011, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

ITEM	ANÁLISE
1. Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma nº 01/2011.	Ok, fls. 09/14 (evento SEI nº 0017123).

2.	Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	Ok, fls. 04/05 (evento SEI nº 0570999). Mandato até 10/11/2016.
3.	Comprovantes relativos à maioria e nacionalidade e CPF dos dirigentes.	Ok, fls. 06/13 (evento SEI nº 0570999).
4.	Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Ok, fls. 5 (evento SEI nº 0017123).
5.	Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel.	Ok, evento SEI nº 0653525 .
6.	Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, válido e atual.	Ok, fls. 7 (evento SEI nº 0017123).
7.	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.	Ok, fls. 97 (evento SEI nº 0017123).
8.	Relatório de apuração de infrações.	Ok, evento SEI nº 0713971

CONC ▯ US ▯

4. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC (evento SEI nº 0733944).

À consideração superior.

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.059476/2011-84, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de novembro de 2011, a autorização outorgada à Associação Cultural Ebenézer, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Santa Helena de Goiás / GO.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3o, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

RICARDO ER OINI
Ministro de Estado das Comunicações

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2015.

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53670.000434/1998 e nº 53000.059476/2011-84, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de novembro de 2011, a autorização outorgada à Associação Cultural Ebenézer, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Santa Helena de Goiás / GO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO ER OINI



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Divisão**, em 23/09/2015, às 14:16, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias



MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 12/11/2015, às 16:49, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Emiliano José da Silva Filho, Secretário Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 25/11/2015, às 15:50, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1237795



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0733907** e o código CRC **A5426A00**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PARECER Nº 475 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO Nº 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os

incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.
6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.
7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.
8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.
10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.
12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.
13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela [Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011](#), serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos

termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:

(1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

(2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

(3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

(4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;

(5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(6) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes;

(7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 [\[2\]](#) da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;

(8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.

19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e

desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.

20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.
21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioria dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioria pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.
22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioria e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:
 - 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).
25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.
27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.
28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.
29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.
30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.
32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.
33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: 53000.059476/2011-84
Interessado: Associação Cultural Ebenézer
Assunto: Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos

À Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Diante da instrução do processo nº 53000.059476/2011-84 (ver documento 0733907), no qual a **Associação Cultural Ebenézer** solicita renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Santa Helena de Goiás / GO**, encaminho as minutas da Portaria de Autorização e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 10/12/2015, às 13:57, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0852592** e o código CRC **DBCEA233**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.059476/2011-84, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de novembro de 2011, a autorização outorgada à Associação Cultural Ebenézer, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Santa Helena de Goiás / GO.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para

conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2015.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53670.000434/1998 e nº 53000.059476/2011-84, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de novembro de 2011, a autorização outorgada à Associação Cultural Ebenézer, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Santa Helena de Goiás / GO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 6684/2015/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53670.000434/1998 e nº 53000.059476/2011-84, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de novembro de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL EBENÉZER, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Santa Helena de Goiás / GO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 06/01/2016, às 09:27, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0874896** e o código CRC **1050BA51**.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.059476/2011-84, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de novembro de 2011, a autorização outorgada à Associação Cultural Ebenézer, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Santa Helena de Goiás / GO.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 06/01/2016, às 09:27, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0874903** e o código CRC **11A91685**.



Art. 1º Determinar a transferência direta da permissão outorgada à RÁDIO CULTURA DO VALE LTDA., por meio da Portaria n.º 282, de 05 de setembro de 1988, publicada no Diário Oficial da União de 06 de setembro de 1988, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Montenegro, estado do Rio Grande do Sul, à Rádio Editora Picos Ltda.

Art. 2º Os quadros societário e diretivo da cessionária, após a operação realizada, ficarão assim constituídos, respectivamente:

NOME	COTAS	VALOR (R\$)
Marcos Dytz Piccoli	9.100	9.100,00
Antonio Luis Piccoli	900	900,00
TOTAL	10.000	10.000,00

NOME	CARGO
Marcos Dytz Piccoli	Administrador
Antonio Luis Piccoli	Administrador

Art. 3º Enquanto não estiver concluído o processo de renovação de outorga de que trata a Portaria n.º 282 de 05 de setembro de 1988, publicada no Diário Oficial da União de 06 de setembro de 1988, a execução do serviço será mantida em caráter precário.

Art. 4º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é transferida por esta Portaria, reger-se-á de acordo com o Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 263, DE 14 DE JANEIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV da Constituição, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, e alterações, resolve:

Art. 1º Estabelecer que, no município de Rio Verde/GO, a distribuição de set-top-box para recepção do sinal de televisão digital terrestre, além daquela prevista no art. 2º, I, da Portaria MC nº 481, de 09 de julho de 2014, deverá priorizar as famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico.

§ 1º As famílias inscritas no CadÚnico a que se refere o caput deverão atender aos critérios estabelecidos no art. 4º, II, do Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007, para definição de Famílias de Baixa Renda.

§ 2º O set-top-box definido no caput atenderá, no mínimo, aos requisitos obrigatórios contidos nas normas técnicas do documento ABNT NBR 15604:2007 - Televisão digital Terrestre.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 6.679, DE 6 DE JANEIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.057355/2011-06 e nº 53740.000022/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 06 de setembro de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE JATAIZINHO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Jataizinho / PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 6.680, DE 6 DE JANEIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53720.000394/1999 e nº 53900.029909/2015-57, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 01 de agosto de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE RIO MARIA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Rio Maria / PA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 6.684, DE 6 DE JANEIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53670.000434/1998 e nº 53000.059476/2011-84, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de novembro de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL EBENEZER, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Santa Helena de Goiás / GO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 6.685, DE 6 DE JANEIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53900.013869/2014-41, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de novembro de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JIPARANAENSE - ASCOJIPA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ji-Paraná/RO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 6.686, DE 6 DE JANEIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53770.002448/1998 e nº 53000.057301/2012, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MONTE SINAI, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Itaocara / RJ.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 6.687, DE 6 DE JANEIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53900.018692/2014-79, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de novembro de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO PELO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO DE LEBON RÉGIS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Lebon Régis/SC.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 6.688, DE 6 DE JANEIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53900.032165/2014-77, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 7 de abril de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÁ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Botuporá/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 6.689, DE 6 DE JANEIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.062221/2013-61, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de setembro de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICENTE E COMUNITÁRIA DE VARGEM GRANDE (ACBEC), para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Vargem Grande/MA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 6.690, DE 6 DE JANEIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.056632/2011-55 e nº 53690.000988/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 30 de dezembro de 2010, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CENTRO NORTE DE RADIODIFUSÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Colíder/MT.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 6.691, DE 6 DE JANEIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53900.016191/2015-39, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 2 de junho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL PADRE BERNARDO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Macajuba/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 6.692, DE 6 DE JANEIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.051845/2012-71, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 4 de novembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO ESPLANADA DE PACAEMBU (AM-BEP), para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pacaembu/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53000.059476/2011-84**

Entidade: **Associação Cultural Ebenézer**

Assunto: Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 6684, de 06/01/2016, no Diário Oficial da União de 15/01/2016, que renova a outorga da entidade para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Santa Helena de Goiás / GO**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo n.º **53000.059476/2011-84**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 22/02/2016, às 10:30, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0961587** e o código CRC **7B6E30A2**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53000.059476/2011-84**

Entidade: **Associação Cultural Ebenézer**

Assunto: Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 6684, de 06/01/2016, no Diário Oficial da União de 15/01/2016, que renova a outorga da entidade para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Santa Helena de Goiás / GO**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo n º **53000.059476/2011-84**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 22/02/2016, às 10:30, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0961587** e o código CRC **7B6E30A2**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Brasília, 28 de Abril de 2016

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.059476/2011-84, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de novembro de 2011, a autorização outorgada à Associação Cultural Ebenézer, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Santa Helena de Goiás / GO.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Andre Peixoto Figueiredo Lima

PARECER Nº 475 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO Nº 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.

12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência

da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela [Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011](#), serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:

(1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

(2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

(3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

(4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;

(5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de

Registro de Pessoas Jurídicas;

(6) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes;

(7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;

(8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.

19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.

20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.

21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioria dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioria pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioria e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:

21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).

25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.

27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.

33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

ANEXO
PARECER REFERENCIAL Nº 475/2015
RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DOCUMENTOS	SI	NÃ	Fls. /
	M	O	nº do
			doc.
1			
Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.			
1.1.			
O requerimento é tempestivo?			
2			
Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.			
3			
Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.			
4			
Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.			
5			
Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.			
6			
Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.			
7			
Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.			
8			
Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.			
9			
Relatório de apuração de infrações.			

9.1 Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?

Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 19 de junho de 2015.

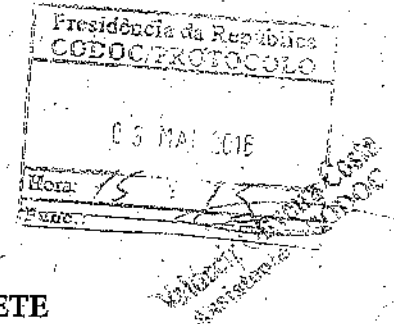
Lucas Borges de Carvalho

Assessor do Consultor Jurídico

Alan Emanuel Cavalcante Trajano

Consultor Jurídico

Assinado eletronicamente por: Cacilda Lanuza da Rocha Duque



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 721 – 70044-900 Brasília-DF - Tel.: (61) 2027-6242 / 6225

Ofício nº 14599/2016/SEI-MC

Ao Senhor
JOÃO PAULO BACHUR
Subchefe-Adjunto da Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República
Palácio do Planalto – 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Processos (encaminha)**

Senhor Subchefe-Adjunto,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original:

EM nº 169/2016 MC

- 53000.058848/2011

EM nº 171/2016 MC

- 53000.012652/2008

EM nº 172/2016 MC

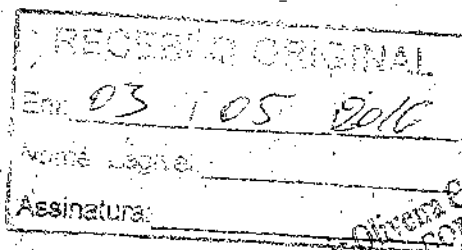
- 53000.059087/2011

EM nº 173/2016 MC

- 53000.057408/2011

EM nº 174/2016 MC

- 53000.058765/2011



Valdeci Oliveira Costa
Assistente

EM nº 175/2016 MC

- 53000.059431/2011

EM nº 176/2016 MC

- 53710.000579/2001

EM nº 177/2016 MC

- 53710.000579/2001

EM nº 178/2016 MC

- 53000.025761/2013

EM nº 179/2016 MC

- 53000.074982/2013

EM nº 181/2016 MC

- 53000.056209/2011

EM nº 182/2016 MC

- 53000.027302/2011

EM nº 183/2016 MC

- 53000.072343/2013

EM nº 184/2016 MC

- 53000.063406/2011

EM nº 186/2016 MC

- 53000.043084/2012

EM nº 187/2016 MC

- 53640.000775/1998

EM nº 188/2016 MC

- 53000.004800/2012

EM nº 189/2016 MC

- 53000.025225/2010

EM nº 190/2016 MC

- 53900.007781/2015

EM nº 191/2016 MC

- 53000.019876/2005

EM nº 192/2016 MC

- 53000.003804/2013

EM nº 193/2016 MC

- 53000.003954/2014

EM nº 194/2016 MC

- 53000.019131/2013

EM nº 195/2016 MC

- 53000.058130/2011

EM nº 196/2016 MC

Ministero Oliveira Costa
Assessoria - CDDOC

- 53000.057301/2012
- EM nº 197/2016 MC
- 53000.067258/2013
- EM nº 198/2016 MC
- 53900.019194/2014
- EM nº 199/2016 MC
- 53000.056208/2011
- EM nº 200/2016 MC
- 53000.031941/2012
- EM nº 201/2016 MC
- 53000.058079/2011
- EM nº 202/2016 MC
- 53000.059476/2011
- EM nº 203/2016 MC
- 53000.006809/2013
- EM nº 204/2016 MC
- 53000.048665/2012
- EM nº 205/2016 MC
- 53000.033271/2013
- EM nº 206/2016 MC
- 53900.029909/2015
- EM nº 207/2016 MC
- 53000.023205/2013
- EM nº 208/2016 MC
- 53000.061812/2011
- EM nº 209/2016 MC
- 53000.028016/2008
- EM nº 210/2016 MC
- 53000.056622/2011
- EM nº 211/2016 MC
- 53000.051845/2012
- EM nº 212/2016 MC
- 53000.058099/2011
- EM nº 213/2016 MC
- 53000.062221/2013
- EM nº 214/2016 MC
- 53900.032165/2014
- EM nº 215/2016 MC
- 53900.016191/2015

Paula Oliveira Costa
Secretaria - CONDEC

EM nº 216/2016 MC

- 53000.057355/2011

EM nº 217/2016 MC

- 53000.030397/2012

EM nº 218/2016 MC

- 53000.034031/2012

EM nº 219/2016 MC

- 53000.053921/2012

EM nº 220/2016 MC

- 53900.018692/2014

EM nº 221/2016 MC

- 53000.056632/2011

EM nº 222/2016 MC

- 53000.027685/2013

EM nº 223/2016 MC

- 53000.040771/2013

EM nº 224/2016 MC

- 53000.022289/2013

EM nº 225/2016 MC

- 53000.040656/2013

EM nº 226/2016 MC

- 53000.040721/2013

EM nº 227/2016 MC

- 53000.047754/2013

EM nº 228/2016 MC

- 53000.024854/2013

EM nº 229/2016 MC

- 53000.051661/2012

EM nº 230/2016 MC

- 53000.039925/2013

EM nº 231/2016 MC

- 53000.046267/2013

EM nº 232/2016 MC

- 53000.056210/2011

EM nº 233/2016 MC

- 53000.056441/2013

EM nº 234/2016 MC

- 53000.041601/2013

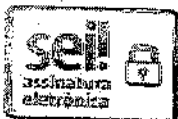
EM nº 235/2016 MC

Valdeir Oliveira Costa
Assistente - CODOC

- 53000.021870/2013
EM nº 236/2016 MC
- 53000.055726/2012
EM nº 237/2016 MC
- 53000.049242/2012
EM nº 238/2016 MC
- 53000.025272/2013
EM nº 239/2016 MC
- 53000.056213/2011
EM nº 240/2016 MC
- 53000.044838/2012
EM nº 241/2016 MC
- 53000.028888/2013
EM nº 242/2016 MC
- 53000.035879/2012
EM nº 243/2016 MC
- 53000.027789/2013
EM nº 244/2016 MC
- 53900.013869/2014
EM nº 245/2016 MC
- 53000.047332/2013
EM nº 246/2016 MC
- 53000.041226/2011
EM nº 248/2016 MC
- 53000.059022/2011
EM nº 249/2016 MC
- 53000.065119/2010
EM nº 261/2016 MC
- 53900.042184/2015

Atenciosamente,

ADRIANA SANTOS
Coordenadora-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Rosa dos Santos, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 02/05/2016, às 16:24, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

Adriana Oliveira Costa
Coordenadora-Geral



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1105414** e o código
CRC **E0C1B035**.

Criado por nelsonk, versão 2 por nelsonk em 02/05/2016 16:00:49.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 16933/2016/SEI-MC

Ao(À) Senhor(a)

REPRESENTANTE LEGAL

Associação Cultural Ebenézer

Rua Senador Alfredo Nasser, nº 108 - Bairro Blandina

75.920-000 / Santa Helena de Goiás - GO

CNPJ nº 02.434.517/0001-14

Assunto: **Renovação da Outorga / Processo nº 53000.059476/2011-84.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informamos que a outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária concedida à Associação Cultural Ebenézer, sediada em **Santa Helena de Goiás / GO**, foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de **12 de novembro de 2011**, conforme Portaria nº 6.684, de 6 de janeiro de 2016, publicada no DOU de 15 de janeiro de 2016.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 12/05/2016, às 16:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1131262** e o código CRC **7F6954E2**.

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**

DESPACHO

Processo nº: 53000.059476/2011-84

Referência: Ofício nº 14599/2016/SEI-MC, de 2 de maio de 2016.

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: SCE

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 14599/2016/SEI-MC, de 2 de maio de 2016, à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério.

Brasília, 13 de maio de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Rosa dos Santos, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 16/05/2016, às 09:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1135466** e o código CRC **603CA245**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO / ADDRESS

CEP / CODE POSTAL

SCE/CGRC

OFÍCIO nº 16933/2016/SEL-MC, de 12/05/2016

Nº DO PROCESSO: 53000.059476/2011-84

REPRESENTANTE LEGAL

Associação Cultural Ebenézer

Rua Senador Alfredo Nasser, nº 108 - Bairro Blandina

75.920-000

Santa Helena de Goiás - GO

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Fuliano M. Ferreira

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

27/05/16

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS





AVISO DE RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

JO 39168022 4 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

25/5/16

11 : 00 h

/ /

: h

/ /

: h

AGÊNCIA MINISTÉRIO

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica

ER

Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,

Ed. Anexo Ala Oeste sala 300

70044-900

Brasília-DF

CI

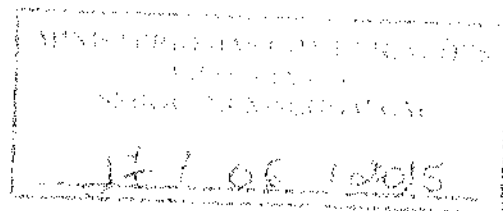
UF

BRASIL

DEVOLUÇÃO
RETOUR



--	--	--	--	--	--	--	--



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL**

Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Ofício nº 295 /2016 - SAG/Casa Civil - PR

Brasília, 15 de junho de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
ELTON SANTA FÉ ZACARIAS
Secretário-Executivo do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 8º andar
70.044-900 – Brasília – DF

Assunto: **Devolução de processos de radiodifusão.**

Senhor Secretário-Executivo,

Cumprimentando-o cordialmente, restituo a Vossa Excelência as Exposições de Motivos listadas em anexo, acompanhadas dos respectivos processos, para reavaliação, tendo em vista a recente incorporação da Pasta Comunicações por esse Ministério.

Atenciosamente,


ANDRÉ BUCAR
Subchefe Adjunto

Palácio do Planalto, 4º andar, Sala 414 - Praça dos Três Poderes
Telefone: (55) (61) 3411-1453 - CEP 70150-900 - Brasília - DF
E-mail: sagcasacivil@presidencia.gov.br



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL

Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
1	Associação Cultural de Comunicação Santa Tereza - Santa Tereza do Oeste (PR).	Santa Tereza do Oeste	PR	2011	Outorga	Rádio FM Educativa	169	2016	Associação Cultural de Comunicação Santa Tereza - Santa Tereza do Oeste (PR). - EM nº 169/2016 MC - 53000.058848/2011
2	J. Machado Guimarães Empreendimentos Ltda. - Gravatá (PE).	Gravatá	PE	2008	Renovação	Rádio FM	171	2016	J. Machado Guimarães Empreendimentos Ltda. - Gravatá (PE). EM nº 171/2016 MC - 53000.012652/2008
3	Universidade Federal do Pará - UFPA - Marabá (PA).	Marabá	PA	2011	Outorga	Rádio FM Educativa	172	2016	Universidade Federal do Pará - UFPA - Marabá (PA). EM nº 172/2016 MC - 53000.059087/2011
4	UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS - Dourados (MS).	Dourados	MS	2011	Outorga	Rádio FM Educativa	173	2016	UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS - Dourados (MS).EM nº 173/2016 MC - 53000.057408/2011
5	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC - Juazeiro do Norte (CE).	Juazeiro do Norte	CE	2011	Outorga	Rádio FM Educativa	174	2016	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC - Juazeiro do Norte (CE).EM nº 174/2016 MC - 53000.058765/2011
6	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS - Anápolis (GO).	Anápolis	GO	2011	Outorga	Rádio FM Educativa	175	2016	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS - Anápolis (GO).EM nº 175/2016 MC - 53000.059431/2011
7	Sistema de Comunicação Vale FM Ltda. - Matias Cardoso (MG).	Matias Cardoso	MG	2001	Outorga	Rádio FM	176	2016	Sistema de Comunicação Vale FM Ltda. - Matias Cardoso (MG).EM nº 176/2016 MC - 53710.000579/2001
8	Comunicação Vale FM Ltda. - Montalvânia (MG).	Montalvânia	MG	2001	Outorga	Rádio FM	177	2016	Comunicação Vale FM Ltda. - Montalvânia (MG).EM nº 177/2016 MC - 53710.000579/2001
9	Associação Comunitária Matiense de Radiodifusão - Matias Barbosa (MG).	Matias Barbosa	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	178	2016	Associação Comunitária Matiense de Radiodifusão - Matias Barbosa (MG).EM nº 178/2016 MC - 53000.025761/2013
10	Sociedade Ação Comunitária e Cidadania da Cidade de Goiás - Goiás (GO).	Goiás	GO	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	179	2016	Sociedade Ação Comunitária e Cidadania da Cidade de Goiás - Goiás (GO).EM nº 179/2016 MC - 53000.074982/2013
11	Associação Cultural Comunitária de Lagoa Formosa - Lagoa Formosa (MG).	Lagoa Formosa	MG	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	181	2016	Associação Cultural Comunitária de Lagoa Formosa - Lagoa Formosa (MG).EM nº 181/2016 MC - 53000.056209/2011

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
12	Associação Cultural de Brotas - Miraima (CE).	Miraima	CE	2011	Outorga	Rádio FM Comunitária	182	2016	Associação Cultural de Brotas - Miraima (CE).EM nº 182/2016 MC - 53000.027302/2011
13	Rádio São Roque Ltda. - Faxinal do Soturno (RS).	Faxinal do Soturno	RS	2013	Renovação	Rádio OM	183	2016	Rádio São Roque Ltda. - Faxinal do Soturno (RS).EM nº 183/2016 MC - 53000.072343/2013
14	Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens - Dourados (MS).	Dourados	MS	2011	Outorga	Rádio e TV	184	2016	Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens - Dourados (MS).EM nº 184/2016 MC - 53000.063406/2011
15	Associação Cultural do Município de Indiará - Indiará (GO)	Indiará	GO	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	185	2016	Associação Cultural do Município de Indiará - Indiará (GO).EM nº 186/2016 MC - 53000.043084/2012
16	Associação Beneficente e Cultural Comunitária Itinga da Serra (ASBECULIS) - Antônio Gonçalves (BA).	Antônio Gonçalves	BA	1998	Outorga	Rádio FM Comunitária	187	2016	Associação Beneficente e Cultural Comunitária Itinga da Serra (ASBECULIS) - Antônio Gonçalves (BA).EM nº 187/2016 MC - 53640.000775/1998
17	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - Santana do Livramento (RS).	Santana do Livramento	RS	2012	Outorga	Rádio FM Educativa	188	2016	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - Santana do Livramento (RS).EM nº 188/2016 MC - 53000.004800/2012
18	Televisão Pirapitinga Ltda. - Catalão (GO).	Catalão	GO	2010	Alteração contrato social	Rádio e TV	189	2016	Televisão Pirapitinga Ltda. - Catalão (GO).EM nº 189/2016 MC - 53000.025225/2010
19	Fundação Champagnat - Curitiba (PR)	Curitiba	PR	2015	Renovação	Rádio FM Educativa	190	2016	Fundação Champagnat - Curitiba (PR) EM nº 190/2016 MC - 53900.007781/2015
20	RÁDIO E TV DIFUSORA DO MARANHÃO LTDA - São Luís (MA)	São Luís	MA	2005	Alteração contrato social	Rádio e TV	191	2016	RÁDIO E TV DIFUSORA DO MARANHÃO LTDA - São Luís (MA) EM nº 191/2016 MC - 53000.019876/2005
21	Associação Cultural Comunitária Esperança de Hortolândia - Hortolândia (SP).	Hortolândia	SP	2013	Outorga	Rádio FM Comunitária	192	2016	Associação Cultural Comunitária Esperança de Hortolândia - Hortolândia (SP).EM nº 192/2016 MC - 53000.003304/2013
22	REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., - Rio Branco (AC).	Rio Branco	AC	2014	Renovação	Rádio FM	193	2016	REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., - Rio Branco (AC).EM nº 193/2016 MC - 53000.003954/2014
23	Associação Cultural e Artística de Barcelos - Barcelos (AM).	Barcelos	AM	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	194	2016	Associação Cultural e Artística de Barcelos - Barcelos (AM).EM nº 194/2016 MC - 53000.019131/2013
24	Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social - Palestina - Palestina (SP).	Palestina	SP	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	195	2016	Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social - Palestina - Palestina (SP).EM nº 195/2016 MC - 53000.058130/2011
25	Associação Comunitária Monte Sinai - Itaocara (RJ).	Itaocara	RJ	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	196	2016	Associação Comunitária Monte Sinai - Itaocara (RJ).EM nº 196/2016 MC - 53000.057301/2012

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
26	Associação Comunitária Educativa, Cultural e Artística Conforme a Constituição Vigente, pela Democratização dos Meios de Comunicação da Comunidade 'Porangaba' do Município de Porangaba e Adjacências – Porangaba (SP).	Porangaba	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	197	2016	Associação Comunitária Educativa, Cultural e Artística Conforme a Constituição Vigente, pela Democratização dos Meios de Comunicação da Comunidade 'Porangaba' do Município de Porangaba e Adjacências – Porangaba (SP).EM nº 197/2016 MC - 53000.067258/2013
27	Abrigo Luz do Amanhã – Itajaí (SC).	Itajaí	SC	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	198	2016	Abrigo Luz do Amanhã – Itajaí (SC).EM nº 198/2016 MC - 53900.019194/2014
28	Associação Beneficente Cultural Comunitária de Carmo do Paranaíba - Carmo do Paranaíba (MG).	Carmo do Paranaíba	MG	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	199	2016	Associação Beneficente Cultural Comunitária de Carmo do Paranaíba - Carmo do Paranaíba (MG). EM nº 199/2016 MC - 53000.056208/2011
29	Associação Comunitária Abadiânia – Abadiânia (GO).	Abadiânia	GO	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	200	2016	Associação Comunitária Abadiânia -- Abadiânia (GO).EM nº 200/2016 MC - 53000.031941/2012
30	ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL VALE DE AUTAZES – Autazes (AM).	Autazes	AM	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	201	2016	ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL VALE DE AUTAZES – Autazes (AM).EM no 201/2016 MC - 53000.058079/2011
31	Associação Cultural Ebenézer - Santa Helena de Goiás (GO).	Santa Helena de Goiás	GO	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	202	2016	Associação Cultural Ebenézer - Santa Helena de Goiás (GO).EM nº 202/2016 MC - 53000.059476/2011
32	ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA ARAGUARI -Ferreira Gomes (AP).	Ferreira Gomes	AP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	203	2016	ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA ARAGUARI -Ferreira Gomes (AP).EM nº 203 /2016 MC - 53000.006809/2013
33	Rádio Comunitária Cruz das Armas - João Pessoa (PB)	João Pessoa	PB	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	204	2016	Rádio Comunitária Cruz das Armas FM. EM nº 204/2016 MC - 53000.048665/2012
34	Associação de Moradores de Lagedo do Tabocal - Lagedo do Tabocal (BA).	Lagedo do Tabocal	BA	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	205	2016	Associação de Moradores de Lagedo do Tabocal - Lagedo do Tabocal (BA). EM nº 205/2016 MC - 53000.033271/2013
35	Associação Comunitária de Comunicação de Rio Maria - Rio Maria (PA).	Rio Maria	PA	2015	Renovação	Rádio FM Comunitária	206	2016	Associação Comunitária de Comunicação de Rio Maria - Rio Maria (PA). EM nº 206/2016 MC - 53900.029909/2015
36	Radio Liberdade do Rio Grande do Sul Ltda – Viamão (RS).	Viamão	RS	2013	Renovação	Rádio FM	207	2016	Radio Liberdade do Rio Grande do Sul Ltda. – Viamão (RS). EM nº 207/2016 MC - 53000.023205/2013
37	Universidade Federal do Paraná- UFPR – Paranaguá (PR).	Paranaguá	PR	2011	Outorga	Rádio e TV	208	2016	Universidade Federal do Paraná- UFPR -- Paranaguá (PR). EM nº 208/2016 MC - 53000.061812/2011
38	SOCIEDADE APARECIDENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA. - Aparecida de Goiânia (GO).	Aparecida de Goiânia	GO	2008	Renovação	Rádio OM	209	2016	SOCIEDADE APARECIDENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA. - Aparecida de Goiânia (GO). EM nº 209/2016 MC - 53000.028016/2008
39	Associação dos Moradores de Aracruz - Luís Eduardo Magalhães (BA).	Luís Eduardo Magalhães	BA	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	210	2016	Associação dos Moradores de Aracruz - Luís Eduardo Magalhães (BA). EM nº 210/2016 MC - 52000.056622/2011

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
40	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO ESPLANADA DE PACAEMBU (AMBEP) - Pacaembu (SP).	Pacaembu	SP	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	211	2016	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO ESPLANADA DE PACAEMBU (AMBEP) - Pacaembu (SP). EM n° 211/2016 MC - 53000.051845/2012
41	Associação de Difusão Comunitária de Palmeirópolis - Palmeirópolis (TO).	Palmeirópolis	TO	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	212	2016	Associação de Difusão Comunitária de Palmeirópolis - Palmeirópolis (TO). EM n° 212/2016 MC - 53000.058099/2011
42	ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICENTE E COMUNITÁRIA DE VARGEM GRANDE (ACBEC) - Vargem Grande (MA).	Vargem Grande	MA	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	213	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICENTE E COMUNITÁRIA DE VARGEM GRANDE (ACBEC) - Vargem Grande (MA). EM n° 213/2016 MC - 53000.062221/2013
43	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ - Botuporã (BA).	Botuporã	BA	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	214	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ - Botuporã (BA). EM n° 214/2016 MC - 53900.032165/2014
44	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL PADRE BERNARDO - Macajuba (BA).	Macajuba	BA	2015	Renovação	Rádio FM Comunitária	215	2016	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL PADRE BERNARDO - Macajuba (BA). EM n° 215/2016 MC - 53900.016191/2015
45	Associação Comunitária de Comunicação Cultural e Artística de Jataizinho - Jataizinho (PR).	Jataizinho	PR	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	216	2016	Associação Comunitária de Comunicação Cultural e Artística de Jataizinho - Jataizinho (PR). EM n° 216/2016 MC - 53000.057355/2011
46	Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Maria de Jetiba - Santa Maria de Jetiba (ES).	Santa Helena de Jetiba	ES	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	217	2016	Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Maria de Jetiba - Santa Maria de Jetiba (ES). EM n° 217/2016 MC - 53000.030397/2012
47	Associação Beneficente Renascer Aquidauanense - Aquidauana/MS.	Aquidauana	MS	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	218	2016	Associação Beneficente Renascer Aquidauanense - Aquidauana/MS. EM n° 218/2016 MC - 53000.034031/2012
48	Associação de Proteção aos Idosos e Adolescentes de Camocim - Camocim/CE.	Camocim	CE	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	219	2016	Associação de Proteção aos Idosos e Adolescentes de Camocim - Camocim/CE. EM n° 219/2016 MC - 53000.053921/2012
49	ASSOCIAÇÃO PELO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO DE LEBON RÉGIS - Lebon Régis/SC.	Lebon Régis	SC	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	220	2016	ASSOCIAÇÃO PELO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO DE LEBON RÉGIS - Lebon Régis/SC. EM n° 220/2016 MC - 53900.018692/2014
50	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Apodi - Apodi / RN	Apodi	RN	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	221	2016	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Apodi - Apodi / RN. EM n° 221/2016 MC - 53000.056632/2011
51	Associação Pro-desenvolvimento de Vera Cruz - Vera Cruz/RS.	Vera Cruz	RS	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	222	2016	Associação Pro-desenvolvimento de Vera Cruz - Vera Cruz/RS. EM n° 222/2016 MC - 53000.027685/2013
52	Associação Comunitária Beneficente Nossa Senhora da Conceição - Pereiras/SP.	Pereiras	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	223	2016	Associação Comunitária Beneficente Nossa Senhora da Conceição - Pereiras/SP. EM n° 223/2016 MC - 53000.040771/2013
53	Asocob- Associação Comunitária de Cabixi - Cabixi/RO.	Cabixi	RO	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	224	2016	Asocob- Associação Comunitária de Cabixi - Cabixi/RO. EM n° 224/2016 MC - 53000.022289/2013
54	ASSOCIAÇÃO ALVORADA - Vila Rica / MT.	Vila Rica	MT	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	225	2016	ASSOCIAÇÃO ALVORADA - Vila Rica / MT. EM n° 225/2016 MC - 53000.040656/2013

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
55	ASVIP - Associação de Desenvolvimento Comunitário do Bairro São Vicente de Paula - São Gotardo / MG	São Gotardo	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	226	2016	ASVIP - Associação de Desenvolvimento Comunitário do Bairro São Vicente de Paula - São Gotardo / MG. EM n° 226/2016 MC - 53000.040721/2013
56	Associação de Moradores e Amigos da Comunidade Integrada das Mercês - São João Del Rei / MG.	São João Del Rei	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	227	2016	Associação de Moradores e Amigos da Comunidade Integrada das Mercês - São João Del Rei / MG. EM n° 227/2016 MC - 53000.047754/2013
57	Rancho Verde Viva – RVV - Salgueiro/PE.	Salgueiro	PE	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	228	2016	Rancho Verde Viva – RVV - Salgueiro/PE. EM n° 228/2016 MC - 53000.024854/2013
58	Associação Comunitária Moriah (Moriah FM - Jales/SP.	Jales	SP	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	229	2016	Associação Comunitária Moriah (Moriah FM - Jales/SP. EM n° 229/2016 MC - 53000.051651/2012
59	Associação Comunitária de Igarapava - Igarapava/SP	Igarapava	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	230	2016	Associação Comunitária de Igarapava - Igarapava/SP. EM n° 230/2016 MC - 53000.039925/2013
60	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Glória do Goitá - Glória do Goitá/PE.	Glória do Goitá	PE	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	231	2016	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Glória do Goitá - Glória do Goitá/PE. EM n° 231/2016 MC - 53000.046267/2013
61	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE BELO JARDIM - Belo Jardim/PE.	Belo Jardim	PE	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	232	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE BELO JARDIM - Belo Jardim/PE. EM n° 232/2016 MC - 53000.056210/2011
62	Associação Comunitária Itanhanduense de Radiodifusão - Itanhandu/MG.	Itanhandu	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	233	2016	Associação Comunitária Itanhanduense de Radiodifusão - Itanhandu/MG. EM n° 233/2016 MC - 53000.056441/2013
63	Associação Comunitária de Rádio Difusão Nova Machado Para Desenvolvimento Artístico e Cultural - Machado/MG	Machado	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	234	2016	Associação Comunitária de Rádio Difusão Nova Machado Para Desenvolvimento Artístico e Cultural - Machado/MG. -EM n° 234/2016 MC - 53000.041601/2013
64	Associação Comunitária Terra de Getulina - Getulina/SP.	Getulina	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	235	2016	Associação Comunitária Terra de Getulina - Getulina/SP. EM n° 235/2016 MC - 53000.021870/2013
65	RADIO COMUNITÁRIA VENTUROSA FM - Venturosa/PE.	Venturosa	PE	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	236	2016	RADIO COMUNITÁRIA VENTUROSA FM - Venturosa/PE. EM n° 236/2016 MC - 53000.055726/2012
66	SOCIEDADE EDUCADORA PATUENSE - Patu/RN.	Patu	RN	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	237	2016	SOCIEDADE EDUCADORA PATUENSE - Patu/RN. EM n° 237/2016 MC - 53000.049242/2012
67	Associação Cultural Comunitária de Araújos – ACCA - Araújos / MG	Araújos	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	238	2016	Associação Cultural Comunitária de Araújos – ACCA - Araújos / MG. - EM n° 238/2016 MC - 53000.025272/2013
68	Associação Comunitária de Comunicação de Barro Duro - Barro Duro (PI).	Barro Duro	PI	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	239	2016	Associação Comunitária de Comunicação de Barro Duro - EM n° 239/2016 MC - 53000.05623/2011

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
69	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO SÃO JOSÉ - Carpina / PE.	Carpina	PE	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	240	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO SÃO JOSÉ - Carpina / PE.EM n° 240/2016 MC - 53000.044838/2012
70	Radio Grupo Conesul - Santana do Livramento/RS.	Santana do Livramento	RS	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	241	2016	Radio Grupo Conesul - Santana do Livramento/RS.EM n° 241/2016 MC - 53000.028888/2013
71	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Apodi - Apodi / RN.	Apodi	RN	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	242	2016	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Apodi - Apodi / RN.EM n° 242/2016 MC - 53000.035879/2012
72	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE 07 de Outubro -Itaigaba/CE.	Itaigaba	CE	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	243	2016	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE 07 de Outubro -Itaigaba/CE.EM n° 243/2016 MC - 53000.027789/2013
73	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JIPARANAENSE – ASCOJIPA - Ji-Paraná/RO.	Ji-Paraná	RO	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	244	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JIPARANAENSE – ASCOJIPA - Ji-Paraná/RO.EM n° 244/2016 MC - 53900.013869/2014
74	Associação Comunitária Beneficente, Artística e Cultural de Coromandel -Coromandel / MG.	Coromandel	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	245	2016	Associação Comunitária Beneficente, Artística e Cultural de Coromandel -Coromandel / MG.EM n° 245/2016 MC - 53000.047332/2013
75	Centro Assistencial e Comunitário da Bela Vista - Boqueirão/PB.	Boqueirão	PB	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	246	2016	Centro Assistencial e Comunitário da Bela Vista - Boqueirão/PB.EM n° 246/2016 MC - 53000.041226/2011
76	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA - CRICIÚMA SC	Criciúma	SC	2011	Outorga	Rádio FM Educativa	248	2016	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA - CRICIÚMA SC. - EM n° 248/2016 MC - 53000.059022/2011
77	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO - MILHÃ/CE,	Milhã	CE	2010	Outorga	Rádio FM Comunitária	249	2016	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO - MILHÃ/CE. - EM n° 249/2016 MC - 53000.065119/2010
79	Rádio Jornal de Hoje Ltda. - Maceió (AL).	Maceió	AL	2007	Renovação	Rádio FM	180	2016	Rádio Jornal de Hoje Ltda. - Maceió (AL). - EM n° 180/2016 MC - 53000.041498/2007
80	Associação e Movimento Comunitário Cultural Dinâmica - Engenheiro Coelho (SP).	Engenheiro Coelho	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	305	2016	Associação e Movimento Comunitário Cultural Dinâmica - Engenheiro Coelho (SP). - EM n° 305/2016 MC - 53000.058874/2013
81	Beneficiência Básica Integrada (BID) - Sanharó (PE).	Sanharó	PE	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	306	2016	Beneficiência Básica Integrada (BID) - Sanharó (PE). - EM n° 306/2016 MC - 53000.057997/2011
82	Associação Beneficente e Cultural Comunitária Alternativa - ASBECCA - Patrocínio (MG).	Patrocínio	MG	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	307	2016	Associação Beneficente e Cultural Comunitária Alternativa - ASBECCA - Patrocínio (MG). - EM n° 307/2016 MC - 53.000.007674/2014
83	Associação de Comunicação Comunitária Rádio Ibicuí FM - Manoel Viana (RS).	Manoel Viana	RS	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	308	2016	Associação de Comunicação Comunitária Rádio Ibicuí FM - Manoel Viana (RS). - EM n° 308/2016 MC - 53000.065762/2013

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
84	Associação de Comunicação e Rádio Comunitária do Bairro São Bernardo - Campinas (SP).	Campinas	SP	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	309	2016	Associação de Comunicação e Rádio Comunitária do Bairro São Bernardo - Campinas (SP). - EM nº 309/2016 MC - 53000.009819/2014
85	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO E DIFUSÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA INTERATIVA JARUENSE - Jaru (RO).	Jaru	RO	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	310	2016	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO E DIFUSÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA INTERATIVA JARUENSE - Jaru (RO). - EM nº 310/2016 MC - 53000.014554/2013
86	Associação Luverdense de Radiodifusão Comunitária - Lucas do Rio Verde (MT).	Lucas do Rio Verde	MT	2015	Renovação	Rádio FM Comunitária	311	2016	Associação Luverdense de Radiodifusão Comunitária - Lucas do Rio Verde (MT). - EM nº 311/2016 MC - 53000.049700/2013
87	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL RURAL DA IMAGEM E DO SOM DE LAGAMAR - ASSRISL - Lagamar (MG).	Lagamar	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	312	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL RURAL DA IMAGEM E DO SOM DE LAGAMAR - ASSRISL - Lagamar (MG). - EM nº 312/2016 MC - 53000.065118/2013
88	Associação dos Movimentos Populares de Diamantina - AMPODI - Diamantina (MG).	Diamantina	MG	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	313	2016	Associação dos Movimentos Populares de Diamantina - AMPODI - Diamantina (MG). - EM nº 313/2016 MC - 53000.058124/2011
89	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO CENTRO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - Vitória de Santo Antão (PE).	Vitória de Santo Antão	PE	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	314	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO CENTRO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - Vitória de Santo Antão (PE). - EM nº 314/2016 MC - 53000.057908/2011
90	Associação de Comunicação Comunitária Educativa e Cultural Integração Vale do Jaguarí - São Pedro do Sul (RS).	São Pedro do Sul	RS	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	315	2016	Associação de Comunicação Comunitária Educativa e Cultural Integração Vale do Jaguarí - São Pedro do Sul (RS). - EM nº 315/2016 MC - 53000.065763/2013
91	Associação Novabarrense de Comunicação e Radiodifusão (ANCORA) - São José da Barra (MG).	São José da Barra	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	317	2016	Associação Novabarrense de Comunicação e Radiodifusão (ANCORA) - São José da Barra (MG). - EM nº 317/2016 MC - 53000.070514/2013
92	Associação Rádio Comunitária Tabira FM - Tabira (PE).	Tabira	PE	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	318	2016	Associação Rádio Comunitária Tabira FM - Tabira (PE). - EM nº 318/2016 MC - 53000.014521/2013
93	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DIFUSÃO DE IPUJUNA - Ipujuna (MG).	Ipujuna	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	319	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DIFUSÃO DE IPUJUNA - Ipujuna (MG). - EM nº 319/2016 MC - 53000.063885/2013
94	ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO REGIONAL ITAMARACÁ FM - Ipaussu (SP).	Ipaussu	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	320	2016	ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO REGIONAL ITAMARACÁ FM - Ipaussu (SP). - EM nº 320/2016 MC - 53000.070500/2013
95	Associação Cultural e Comunitária de Itatiaiuçu - Itatiaiuçu (MG).	Itatiaiuçu	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	321	2016	Associação Cultural e Comunitária de Itatiaiuçu - Itatiaiuçu (MG). - EM nº 321/2016 MC - 53000.065566/2013
96	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PROFESSORA ELZITA SANTANA - Nerópolis (GO).	Nerópolis	GO	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	322	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PROFESSORA ELZITA SANTANA - Nerópolis (GO). - EM nº 322/2016 MC - 53000.055907/2013
98	FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL JOSE ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA - Pará de Minas (MG).	Pará de Minas	MG	2002	Outorga	Rádio e TV	247	2016	FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL JOSE ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA - Pará de Minas (MG). - EM nº 247/2016 MC - 53000.006751/2002

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
99	Associação de Radiodifusão Comunitária RCA FM - Aramarí (BA).	Aramarí	BA	2013	Outorga	Rádio FM Comunitária	250	2016	Associação de Radiodifusão Comunitária RCA FM - Aramarí (BA). - EM nº 250/2016 MC - 53000.019002/2013
100	Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Ibiassucê - Ibiassucê (BA).	Ibiassucê	BA	2013	Outorga	Rádio FM Comunitária	251	2016	Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Ibiassucê - Ibiassucê (BA). - EM nº 251/2016 MC - 53000.054055/2013
101	ASSOCIAÇÃO CULTURAL RADIO COMUNITÁRIA DE ITAMARATY - ACRCI (ACRCI) - Ibirapitanga (BA).	Ibirapitanga	BA	2009	Outorga	Rádio FM Comunitária	252	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL RADIO COMUNITÁRIA DE ITAMARATY - ACRCI (ACRCI) - Ibirapitanga (BA). - EM nº 252/2016 MC - 53000.030353/2009
102	ASSOCIAÇÃO CULTURAL VALE DOS BOIS - Campestre de Goiás (GO).	Campestre de Goiás	GO	2012	Outorga	Rádio FM Comunitária	253	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL VALE DOS BOIS - Campestre de Goiás (GO). - EM nº 253/2016 MC - 53000.053977/2012
103	Associação Comunitária de Radiodifusão Integração Social Cultural de Campo Magro PR (Associação Comunitária de Campo Magro) - Campo Magro (PR).	Campo Magro	PR	2010	Outorga	Rádio FM Comunitária	254	2016	Associação Comunitária de Radiodifusão Integração Social Cultural de Campo Magro PR (Associação Comunitária de Campo Magro) - Campo Magro (PR). - EM nº 254/2016 MC - 53000.013444/2010
104	Associação Tucupi de Arte Cultura e Comunicação - Marituba (PA).	Marituba	PA	2010	Outorga	Rádio FM Comunitária	255	2016	Associação Tucupi de Arte Cultura e Comunicação - Marituba (PA). - EM nº 255/2016 MC - 53000.014137/2010
105	Organização Cultural de Difusão Comunitária Vozes do Amanhã - Prainha (PA).	Prainha	PA	2014	Outorga	Rádio FM Comunitária	256	2016	Organização Cultural de Difusão Comunitária Vozes do Amanhã - Prainha (PA). - EM nº 256/2016 MC - 53000.007049/2014
106	Fundação Benilde Vasconcelos Moreira - Manoel Emídio (PI).	Manoel Emídio	PI	2013	Outorga	Rádio FM Comunitária	257	2016	Fundação Benilde Vasconcelos Moreira - Manoel Emídio (PI). - EM nº 257/2016 MC - 53000.022913/2013
107	Associação Comunitária Máxima Fm de Itabirinha (Rádio Máxima Fm) - Itabirinha (MG).	Itabirinha	MG	2013	Outorga	Rádio FM Comunitária	258	2016	Associação Comunitária Máxima Fm de Itabirinha (Rádio Máxima Fm) - Itabirinha (MG). - EM nº 258/2016 MC - 53000.075017/2013
108	Associação Cultural Comunitária Jampa - ACCJ - João Pessoa (PB).	João Pessoa	PB	2009	Outorga	Rádio FM Comunitária	262	2016	Associação Cultural Comunitária Jampa - ACCJ - João Pessoa (PB). - EM nº 262/2016 MC - 53000.023353/2009
109	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE DE RADIODIFUSÃO DO BAIRRO ALVORADA (ASCOBRADI) - Contagem (MG).	Contagem	MG	2010	Outorga	Rádio FM Comunitária	263	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE DE RADIODIFUSÃO DO BAIRRO ALVORADA (ASCOBRADI) - Contagem (MG). - EM nº 263/2016 MC - 53000.022892/2010
110	Associação dos Produtores Rurais do Assentamento São Sebastião de Utinga - Wagner (BA).	Wagner (BA)	BA	2014	Outorga	Rádio FM Comunitária	264	2016	Associação dos Produtores Rurais do Assentamento São Sebastião de Utinga - Wagner (BA). - EM nº 264/2016 MC - 53000.005810/2014
111	Associação Comunitária Cultural Paraíso de Radiodifusão (ACCPR) - São João do Paraíso (MG).	São João do Paraíso	MG	2013	Outorga	Rádio FM Comunitária	265	2016	Associação Comunitária Cultural Paraíso de Radiodifusão (ACCPR) - São João do Paraíso (MG). - EM nº 265/2016 MC - 53000.072966/2013
112	Associação Assistencial e de Radiodifusão Comunitária Maracangalha FM - São Sebastião do Passé (BA).	São Sebastião do Passé	BA	2012	Outorga	Rádio FM Comunitária	266	2016	Associação Assistencial e de Radiodifusão Comunitária Maracangalha FM - São Sebastião do Passé (BA). - EM nº 266/2016 MC - 53000.057718/2012

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
113	Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca - Jupi (PE).	Jupi	PE	2009	Outorga	Rádio FM Comunitária	267	2016	Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca - Jupi (PE). - EM nº 267/2016 MC - 53000.036682/2009
114	Associação Comunitária Luz - Boa Esperança (MG).	Boa Esperança	MG	2010	Outorga	Rádio FM Comunitária	268	2016	Associação Comunitária Luz - Boa Esperança (MG). - EM nº 268/2016 MC - 53000.023966/2010
115	Centro Cultural de Humberto de Campos Tribal Folia (Tribal Folia) - Humberto de Campos (MA).	Humberto de Campos	MA	2010	Outorga	Rádio FM Comunitária	269	2016	Centro Cultural de Humberto de Campos Tribal Folia (Tribal Folia) - Humberto de Campos (MA). - EM nº 269/2016 MC - 53000.014142/2010
116	Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Pontal do Araguaia (Rádio Comunitária Vale FM) - Pontal do Araguaia (MT).	Pontal do Araguaia	MT	2012	Outorga	Rádio FM Comunitária	270	2016	Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Pontal do Araguaia (Rádio Comunitária Vale FM) - Pontal do Araguaia (MT). - EM nº 270/2016 MC - 53000.016097/2012
117	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A MARILUZ - ACAM - Mariluz (PR).	Mariluz	PR	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	273	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A MARILUZ - ACAM - Mariluz (PR). - EM nº 273/2016 MC - 53000.007104/2013
118	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE LUCRÉCIA - ADECOL - Lucrécia (RN).	Lucrécia	RN	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	274	2016	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE LUCRÉCIA - ADECOL - Lucrécia (RN). - EM nº 274/2016 MC - 53000.006656/2013
119	Associação Pró-Cidadania Avareense - Avaré (SP).	Avaré	SP	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	277	2016	Associação Pró-Cidadania Avareense - Avaré (SP). - EM nº 277/2016 MC - 53000.019020/2014
120	Serviço de Assistência Social - SAS - Conselheiro Pena (MG).	Conselheiro Pena	MG	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	278	2016	Serviço de Assistência Social - SAS - Conselheiro Pena (MG). - EM nº 278/2016 MC - 53000.003928/2014
121	Associação Comunitária Dianópolis de Radiodifusão - Dianópolis (TO).	Dianópolis	TO	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	279	2016	Associação Comunitária Dianópolis de Radiodifusão - Dianópolis (TO). - EM nº 279/2016 MC - 53000.009899/2013
122	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA, LAZER E ENTRETENIMENTO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUPORANGA - Nuporanga (SP).	Nuporanga	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	280	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA, LAZER E ENTRETENIMENTO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUPORANGA - Nuporanga (SP). - EM nº 280/2016 MC - 53000.007039/2013
123	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CABACEIRAS - Cabaceiras (PB).	Cabaceiras	PB	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	281	2016	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CABACEIRAS - Cabaceiras (PB). - EM nº 281/2016 MC - 53000.070516/2013
124	ASSOCIAÇÃO DE RADIO COMUNITÁRIA DE POCINHOS - Pocinhos (PB).	Pocinhos	PB	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	282	2016	ASSOCIAÇÃO DE RADIO COMUNITÁRIA DE POCINHOS - Pocinhos (PB). - EM nº 282/2016 MC - 53000.071797/2013
125	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CACIMBA DE DENTRO - Cacimba de Dentro (PB).	Cacimba de Dentro	PB	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	283	2016	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CACIMBA DE DENTRO - Cacimba de Dentro (PB). - EM nº 283/2016 MC - 53000.007045/2013
126	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE TRIUNFO - Triunfo (PE).	Triunfo	PE	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	284	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE TRIUNFO - Triunfo (PE). - EM nº 284/2016 MC - 53000.061548/2013

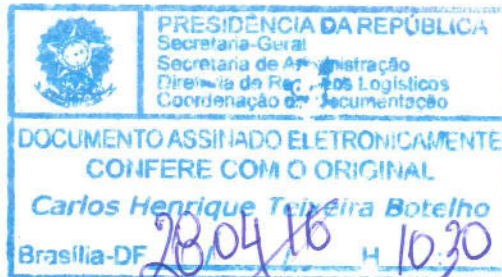
Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
127	Fundação Obra Assistencial Para Integração Social da Comunidade - São Vicente (RN).	São Vicente	RN	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	285	2016	Fundação Obra Assistencial Para Integração Social da Comunidade - São Vicente (RN). - EM nº 285/2016 MC - 53000.015608/2013
128	Associação Porto Real - Porto Nacional (TO).	Porto Nacional	TO	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	286	2016	Associação Porto Real - Porto Nacional (TO). - EM nº 286/2016 MC - 53000.007049/2013
129	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA URTIGÃO - São João da Urtiga (RS).	São João da Urtiga	RS	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	287	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA URTIGÃO - São João da Urtiga (RS). - EM nº 287/2016 MC - 53000.021788/2012
130	Associação Comunitária Cultural 03 de Novembro - Quatro Pontes (PR).	Quatro Pontes	PR	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	288	2016	Associação Comunitária Cultural 03 de Novembro - Quatro Pontes (PR). - EM nº 288/2016 MC - 53000.057858/2013
131	Associação Cultural e Comunitária Amigos de Jarinu - Jarinu (SP).	Jarinu	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	289	2016	Associação Cultural e Comunitária Amigos de Jarinu - Jarinu (SP). - EM nº 289/2016 MC - 53000.015823/2013
132	REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA - Fortaleza (CE).	Fortaleza	CE	2013	Transferência direta	Rádio e TV	290	2016	REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA - Fortaleza (CE). - EM nº 290/2016 MC - 53000.054438/2013
133	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Ibiporã - Ibiporã (PR).	Ibiporã	PR	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	291	2016	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Ibiporã - Ibiporã (PR). - EM nº 291/2016 MC - 53000.059286/2011
134	Associação Comunitária São José - São José do Rio Preto (SP).	São José do Rio Preto	SP	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	292	2016	Associação Comunitária São José - São José do Rio Preto (SP). - EM nº 292/2016 MC - 53000.003434/2014
135	Associação de Rádio Comunitária Mensagem FM - Rio Novo do Sul (ES).	Rio Novo do Sul	ES	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	293	2016	Associação de Rádio Comunitária Mensagem FM - Rio Novo do Sul (ES). - EM nº 293/2016 MC - 53000.014914/2013
136	Associação e Movimento Comunitário Rádio Bom Conselho FM - Bom Conselho (PE).	Bom Conselho	PE	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	294	2016	Associação e Movimento Comunitário Rádio Bom Conselho FM - Bom Conselho (PE). - EM nº 294/2016 MC - 53000.059291/2011
137	Associação de Radiodifusão Comunitária de Sombrio - Sombrio (SC).	Sombrio	SC	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	295	2016	Associação de Radiodifusão Comunitária de Sombrio - Sombrio (SC). - EM nº 295/2016 MC - 53000.060438/2013
138	Rede União de Rádio e Televisão Ltda. - Fortaleza (CE).	Fortaleza	CE	2015	Renovação	Rádio e TV	296	2016	Rede União de Rádio e Televisão Ltda. - Fortaleza (CE). - EM nº 296/2016 MC - 53000.034453/2015
139	TV Nova Conexão para a TV FB - Comunicações Ltda. - Francisco Beltrão (PR).	Francisco Beltrão	PR	2009	Transferência direta	Rádio e TV	297	2016	TV Nova Conexão para a TV FB - Comunicações Ltda. - Francisco Beltrão (PR). - EM nº 297/2016 MC - 53000.042938/2009

31

53000.059476/2011-84

EM nº 00202/2016 MC

Brasília, 28 de Abril de 2016



Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.059476/2011-84, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de novembro de 2011, a autorização outorgada à Associação Cultural Ebenézer, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Santa Helena de Goiás / GO.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Andre Peixoto Figueiredo Lima

PARECER Nº 475 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO Nº 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.

12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará

prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:

(1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

(2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

(3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

(4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;

(5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(6) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes;

(7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;

(8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os

documentos em questão aos autos.

19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.

20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.

21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioria dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioria pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioria e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:

21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).

25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.

27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o

pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.

33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

ANEXO

PARECER REFERENCIAL Nº 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DOCUMENTOS	SI	NÃ	Fls. /
	M	O	nº do
			doc.
1			Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.
1.1.			O requerimento é tempestivo?
2			Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros

técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

3 Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.

4 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.

5 Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.

6 Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.

7 Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.

8 Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.

9 Relatório de apuração de infrações.

9.1 Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?

9.2 Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 19 de junho de 2015.

Lucas Borges de Carvalho

Assessor do Consultor Jurídico

Alan Emanuel Cavalcante Trajano
Consultor Jurídico



Assinado eletronicamente por: Cacilda Lanuza da Rocha Duque

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DESPACHO

Processo nº: 53000.059476/2011-84

Considerando que os órgãos técnico e jurídico desta Pasta já se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica n.º 21597/2015/SEI-MC e do Parecer n.º 475/2015/SEI-MC, respectivamente, e a mudança do Titular desta Pasta, restitua-se o presente processo à Consultoria Jurídica, com a minuta de Exposição de Motivos disposta no campo próprio abaixo, para reexame e providências, com vistas à submissão dos autos ao atual Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Vanda Jugurtha Bonna Nogueira
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 22/07/2016, às 14:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1245862** e o código CRC **B8B8A235**.

Minutas e Anexos

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Interino,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.059476/2011-84, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de novembro de 2011, a autorização outorgada à Associação Cultural Ebenézer, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Santa Helena de Goiás / GO.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO □ ASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.059476/2011-84**

Entidade: **Associação Cultural Ebenézer**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

Ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Coordenação já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 23/03/2017, às
11:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
1746440 e o código CRC **B5413630**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.059476/2011-84

SEI nº 1746440

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.059476/2011-84**

Entidade: **Associação Cultural Ebenézer**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

À Secretaria de Radiodifusão,

Considerando que órgãos técnico e jurídico já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 23/03/2017, às 15:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1746444** e o código CRC **0832 44**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: processo nº 53000.059476/2011-84

SEI nº 1746444

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
DESPACHO

Processo nº: **53000.059476/2011-84**

Entidade: **Associação Cultural Ebenézer**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Chefia de Gabinete do Ministro,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Pasta já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica nº 21597/2015/SEI-MC (Evento SEI 0733907) e do Parecer Conjur nº 475/2015/SEI-MC (Evento SEI 0733944), encaminho a Exposição de Motivos anexa, com vista à submissão dos autos ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Moura Ponna**
Nomeira, Secretária de Radiodifusão, em 27/03/2017, às 20:35,
conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
1746449 e o código CRC **36C333.C**

Minutas e Anexos

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.059476/2011-84, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de novembro de 2011, a autorização outorgada à Associação Cultural Ebenézer, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Santa Helena de Goiás / GO.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da

Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO ASSAÍ

Referência: processo nº 53000.059476/2011-84

SEI nº 1746449

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.059476/2011-84, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de novembro de 2011, a autorização outorgada à Associação Cultural Ebenézer, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Santa Helena de Goiás / GO.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Referência: Processo nº 53000.059476/2011-84



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 13/05/2017, às 18:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1826088** e o código CRC **F3992607**.

Referência: Processo nº 53000.059476/2011-84

SEI nº 1826088



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.

Brasília, 15 de maio de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 16/05/2017, às 17:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1886289** e o código CRC **32377C53**.

Referência: Processo nº 53000.059476/2011-84

SEI nº 1886289

Brasília, 22 de junho de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.059476/2011-84, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de novembro de 2011, a autorização outorgada à Associação Cultural Ebenézer, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Santa Helena de Goiás / GO.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
 Esplanada dos Ministérios, Bloco E
 CEP: 70067-900 Brasília-DF
 Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 28497/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANY
 Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
 Casa Civil da Presidência da República
 Brasília/DF

Presidência da República
CODOC/PROTOCOLO
 03 JUL 2017
 Hora: 11:25
 Func.: [Assinatura]

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

Nº EM	Nº PROCESSO	ENTIDADE INTERESSADA
173/2017	53000.056631/2011-19	Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Informação "Princesa do Norte"
175/2017	53000.053921/2012-83	Associação de Proteção aos Idosos e Adolescentes de Camocim
176/2017	53000.023966/2010-61	Associação Comunitária Luz
177/2017	53000.041718/2009-69	Associação Comunidade Nova Tuffilândia
178/2017	53000.027758/2012-01	Associação de Comunicação e Cultural de Trombas - ACCTRM
179/2017	53000.059476/2011-84	Associação Cultural Ebenézer
180/2017	53000.056635/2011-99	Associação de Comunicação e Cultura de Montes Claros de Goiás - ASCOM
181/2017	53000.057221/2011-87	Associação Comunitária Cristalense de Radiodifusão
182/2017	53000.068995/2013-03	Associação Comunitária Onda Nova
183/2017	53000.058126/2011-09	Associação Comunitária de Radiodifusão Vale da Eletrônica FM
184/2017	53000.062221/2013-61	Associação Cultural Beneficente e Comunitária de Vargem Grande
185/2017	53000.007037/2013-58	Associação Comunitária Cultura e Saúde de Caiapônia-GO
186/2017	53900.017344/2015-65	Associação Comunitária de Nova Glória (ACNG)
191/2017	53000.059407/2013-32	Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Porto da Folha
192/2017	53000.023655/2010-01	Associação Comunitária de Comunicação Rio Mapari (a.c.c.r.m)

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANTANA
 Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RÁDIO-DIFUSÃO

DESPACHO

Processo nº: 53000.059476/2011-84
Referência: Ofício nº 28497/2017/SEI-MCTIC.
Assunto: Restituição de processo.
Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 28497/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 04/07/2017, às 11:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2007323** e o código CRC **98BFE7BA**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.059476/2011-84

SEI nº 2007323

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 - Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 - Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72	EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32	EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31	EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38	EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91	EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29	EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18	EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14	EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68	EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93	EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13	EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04	EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53	EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81	EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15	EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68	EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84	EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94	EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11	EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60	EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38	EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00	EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46	Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21	EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01	EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02	EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10	EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03	EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31	EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48	EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65	EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85	EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69	EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17	EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10	EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01	EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21	EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23	EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83	EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31	EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16	EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60	EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57	EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26	EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21	EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59	EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90	EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20	EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12	EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85	EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01	EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07	EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27	EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88	EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10	EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86	EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04	EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88	EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92	EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12	EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67	Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62	Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92	Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11	Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71	Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60	Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22	Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21	Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23	Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31	Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53	Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88	Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96	Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63	Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21	Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04 Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)

53900.003577/2014-16 Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)

53900.001487/2014-74 Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)

53000.014127/2010-52 Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)

53000.071367/2013-05 Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)

53000.055757/2011-68 Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)

53000.052857/2011-32 Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)

53900.040337/2016-48 Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)

53000.013347/2011-40 Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)

53900.002457/2015-66 Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)

53900.017327/2015-28 Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)

53000.055767/2011-01 Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)

53000.071647/2013-13 Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)

53000.020077/2012-12 Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)

53900.046737/2015-86 Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)

53000.058117/2011-18 Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)

53900.041797/2015-11 Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)

53900.047727/2015-68 Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)

53900.049087/2015-21 Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)

53900.047617/2015-04 Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)

53900.050647/2015-90 Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)

53000.061897/2013-37 Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)

53000.052747/2012-51 Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)

53000.056227/2011-37 Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11 Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41 Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11 Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97 Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84 Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39 Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74 Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03 Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)

53900.039719/2015-48 Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29 Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91 Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23 Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17 Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47 Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81 Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11 Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02 Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58 Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28 Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57 Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78 Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16 Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52 Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)

53000.059219/2013-12 - Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31 - Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCTIC (0837119)
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2018 MCTIC (0677186)
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos

Casa Civil – Presidência da República

(61) 3411-3426

luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.059476/2011-84.**

Entidade: **Associação Cultural Ebenézer.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 08/07/2019, às 20:27 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 12/07/2019, às 17:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 15/07/2019, às 17:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4346264** e o código CRC **A1251C2A**.

Minutas e Anexos

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.059476/2011-84, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural Ebenézer, inscrita no CNPJ nº 02.434.517/0001-14, explore pelo prazo de dez anos a partir de 12 de novembro de 2011, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de anta Helena de Goiás, estado de Goiás, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 21597/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 6684, de 06 de janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de janeiro de 2016.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Referência: Processo nº 53000.059476/2011-84

SEI nº 4346264

Brasília, 2 de Outubro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.059476/2011-84, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural Ebenézer, inscrita no CNPJ nº 02.434.517/0001-14, explore pelo prazo de dez anos a partir de 12 de novembro de 2011, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Santa Helena de Goiás, estado de Goiás, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 21597/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 6684, de 06 de janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de janeiro de 2016.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 36759/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.059476/2011-84.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 02/10/2019, às 17:45 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4695228** e o código CRC **675C0A24**.